

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME XVI

TOMO V

Foram tirados cem exemplares em papel buffon especial e dois mil e novecentos em papel vergé, do presente volume das Obras Completas de Rui Barbosa, mandadas publicar, sob os auspícios do Governo Federal, pelo Ministro Gustavo Capanema, dentro do plano aprovado pelo decreto-lei n.º 3.668, de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente Getúlio Vargas, e de acordo com o decreto n.º 21.182, de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo Ministro Ernesto de Sousa Campos.





Rui Barbosa
Alegoria de Angelo Agostini na Revista Ilustrada — 1889

OBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA

VOL. XVI. 1889
TOMO V

QUEDA DO IMPÉRIO
DIÁRIO DE NOTÍCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
RIO DE JANEIRO — 1948



320.981
B238

REVISÃO E NOTAS

DE

JOSÉ CÂMARA

Advogado no Distrito Federal



ADVERTÊNCIA

Contém o presente o tomo — o quinto do volume XVI das OBRAS COMPLETAS do Conselheiro Rui Barbosa — todos os artigos de sua autoria estampados em o Diário de Notícias no período de 1 a 31 de agosto de 1889.

A grande maioria dos escritos, ora dados à luz pela primeira vez em volume, versa de preferência acerca da questão do Gás, naquela época em evidência. Era então Ministro da Agricultura, no Gabinete Ouro Prêto, o Conselheiro Lourenço de Albuquerque, do Partido Liberal, e amigo pessoal de Rui. Algumas cartas daquele titular, e bem assim do Sr. Antônio Limpo de Abreu, endereçadas ao Autor, existentes no seu arquivo, confirmam de certo modo a relevância do assunto debatido no Diário, mais do que em qualquer outro órgão de publicidade da época.

Tencionava Rui Barbosa, segundo se presume de indícios recentemente obtidos, reunir os vários artigos ora impressos em ordem sistemática, de acordo com a natureza dos temas tratados, sem prejuízo, entretanto, da feição cronológica, assumida em conformidade com o desenvolvimento subsequente de cada problema. Tal critério, cujos vestígios indicam ter feito parte das cogitações do Conselheiro Rui ao tempo em que fôra Ministro da Fazenda no Governo Provisional da República, seria mais tarde abandonado quando, em 1921, empreendeu a publicação dos dois volumes de Queda do Império, na qual se cingiu rigorosamente à ordem atualmente seguida, com que se harmonizou o plano geral em fase de execução.

Da revisão e notas do presente tomo, assim como dos anteriores, foi incumbido o Sr. José Câmara, que manteve a mesma orientaçãoposta em prática em relação aos demais, cuja organização esteve a seu cargo, quer no tocante ao confronto e indicação de fontes bibliográficas e legislativas, quer no que concerne a todo e qualquer outro elemento de ordem remissiva considerado útil, ou necessário a possíveis pesquisas dos estudiosos.

Vão com asterisco as notas do revisor.

Casa de Rui Barbosa, abril de 1945.

AMÉRICO JACOBINA LACOMBE
Diretor

O GÁS

Nesta questão, como já vimos, a *qualidade* representa uma consideração mais importante do que a *quantidade*. É antes aquela do que esta que impõe ao fabricante seleção de matéria prima superior, e limita as oficinas a um máximo de capacidade, além do qual não será possível alargar a produção sem prejuízo do produto e dos aparelhos produtores.

Mas, ainda no tocante à quantidade, a unidade a que se acha reduzida, nesta capital, a fabricação do gás, circunscrita a uma só fábrica, nos arrisca a inconvenientes de ocorrência fácil e lamentáveis resultados. Para que, nestas condições, nos falte a luz, de uma hora para a outra, basta, não diremos um dêsses sinistros, como o que, há pouco, ia sucedendo, com o incêndio, que destruiu o torreão central, sem que sequer funcionasse a bomba da companhia, aliás transferida ao seu poder em ótimo estado de conservação pela sua antecessora, mas qualquer transtorno nos gasômetros, que os iniba de funcionar durante algum tempo.

Dêsses contratemplos já tivemos, aqui mesmo, mais de um exemplo, não levando em conta o fogo de 6 de abril. Poderemos recordar, por exemplo, o acidente, de alguma gravidade, acontecido a um dos gasômetros, sob a companhia inglesa, em 1882. Verdade seja que, nessa ocasião, o transtorno do serviço

foi mínimo, diminuindo-se apenas a luminosidade do gás, no decurso de algumas horas.

Esta circunstância, porém, não se presta a escapatória, por onde se salvem as pretensões da emprêsa belga. Em primeiro lugar, as necessidades do consumo eram notavelmente menores, naquela época, do que hoje. E, contudo, a companhia britânica, muito tempo antes de transferir-se o contrato à atual, já se recusava invencivelmente a assentar novos encanamentos e novos combustores, firmando-se na incapacidade da sua oficina, para abastar às exigências crescentes da cidade; no que a nossa engenharia e o governo reconheceram a procedência dos fundamentos da recusa. Depois, acontecera, por felicidade, cingir-se o dano apenas a um gasômetro, isto é, a um só reservatório, sendo, portanto, limitado nas suas conseqüências; o que não se daria, se se houvesse estendido aos demais, ou interessado os aparelhos de produção e purificação, como esteve a se verificar no desastre dêste ano, — caso em que ter-se-ia interrompido, na sua totalidade, por largos meses, a iluminação do Rio de Janeiro.

Mas, apesar de restrito na sua extensão e nos seus efeitos, o acidente de 1882, se se realizasse sob a gerência da companhia atual, teria deixado a cidade quase de todo às escuras; porque a sociedade inglêsa dispunha de recursos, de que a belga está desprovida, para acudir ao imprevisto, remediando à lacuna determinada pelo transtorno. Manifestado, com efeito, êsse desconsérto, a antiga emprêsa no mesmo ponto comprehendeu, que, inutilizado transitoriamente um dos gasômetros, não lhe seria possível, durante essa interrupção nas funções dêle, continuar a suprir a cópia de gás normal a tôda a área iluminada. Lembrou-lhe, pois, contornar a dificuldade; e, graças aos meios de que estava apercebida,

à excelente matéria prima que tinha de sobressalente, logrou solver o problema com habilidade científica e ótimos resultados. De que modo? Lançando mão do carvão *Cannel*, da marca superior, que possuia armazenado, e empregando-o *absolutamente sem mistura*. O produto dessa extração foi um gás excepcionalmente luminoso, cuja intensidade se elevava a perto de vinte velas. Com êsse fluido opulento em fôrça iluminante, pôde a companhia diminuir extraordinariamente a pressão, reduzindo-a a menos de metade. Mas, ainda assim, fornecia luz *superior a nove velas*, mínimo que constituia, naquela época, o padrão convencional.

Cumpre confessar que, sob êsse expediente, os bicos da iluminação pública não consumiam por hora a quantidade estipulada; de onde se segue poder objetar-se, que, a despeito de ser a mesma a intensidade luminosa, a emprêsa não fornecia a soma de gás, a que o contrato a obrigava. Mas isso era insensível quanto à iluminação das ruas, uma vez que a energia da chama não esmorecia. Por outro lado, em relação aos particulares, como êstes pagam, não por hora, mas conforme o consumo, e como o consumo é função da pressão, as contas decresceram enormemente, sofrendo, pois, com isso a emprêsa consideráveis prejuízos. Considerando então em que o que a emprêsa poupava, mediante a diminuição na quantidade, enquanto ao gás ministrado aos combustores da iluminação pública, perdia, de outra parte, no que deixava de vender aos particulares; atendendo a que o caso era notoriamente de fôrça maior (um tufo, que caiu sobre esta cidade em outubro de 1882); advertindo, por último, em que a exuberância de intensidade luminosa do gás compensara a fraqueza da pressão, mantendo sempre, nas casas e nos logradouros públicos, a mesma claridade, o governo, sem

favor, exonerou a companhia da multa, em que, pela diferença na pressão, acabava de incorrer. Refazendo-se, em breve, os estragos do gasômetro, tornaram as coisas ao estado anterior, procedendo-se aliás, no correr do intervalo, com tal acerto no serviço, mediante a qualidade singularmente rica do gás, devida à opulência de sua matéria prima, que o público não deu pela diferença durante êsse regimen provisório, que aliás abrangeu cerca de um mês.

Poderia fazer o mesmo a companhia belga? Não! Não; porque esta importou sempre carvões de cotação tão baixa, hulhas tão magras, na linguagem técnica, que não tem podido, sequer, atingir o padrão firmado no contrato, que é de dez velas, quanto mais duplicá-lo, elevando-o a vinte, como fez a sua predecessora, para ganhar, como importa nesses casos, em qualidade o que perde em quantidade.

Ora, acidentes dessa ordem são relativamente de freqüente reprodução. Só a *Rio de Janeiro Gas Company* sofreu dois. O com que acabamos de ocuparnos foi de reparação simples e pronta: porque, estando cheio o gasômetro, o grande tambor flutuava. Mas outro, ocorrido pouco mais ou menos, há vinte anos, redundou na perda irremediável do gasômetro, não tendo sido possível nunca mais alcançar o tambor, que, achando-se vazio o depósito no momento do desastre, estava mergulhado na cuba. Lá se vêm, ainda hoje, os vestígios dessa ruína, cujos destroços a emprêsa apenas conseguiu utilizar, desarrebitando a calote, que encimava o cilindro do gasômetro, o qual ficou assente no chão, e transformando-lhe o vão interior em depósito de pixe.

Eis os perigos, a que nos querem tapar os olhos, presenteando a companhia em dezenas de milhares de contos, à custa desta população indefinidamente

tonsurável e dêste nosso Tesouro, sempre magro para as necessidades reais do país, mas inegociável sempre quando as especulações do interesse privado sabem estudar as artes de mungí-lo na teta apojada para os obséquios particulares.

Quinta-feira, 1 de agosto de 1889.



O GÁS

«Requeiro que o governo informe, por intermédio do ministério da agricultura, se tem conhecimento das reclamações da imprensa acerca da companhia de gás que, contra a disposição expressa do artigo 18 do seu contrato, pelo engenhoso meio de ações, que não representam capital subscrito, denominadas — ordinárias — dá aos seus acionistas dividendo de 20% quando este não podia exceder de 8 %, prejudicando assim os interesses do consumidor, que vê-se obrigado, para que se atinja aquêle resultado, a servir-se de uma luz fraca, oscilante, qual a extraída de um carvão de má qualidade e cheio de impurezas. — Afonso Celso Júnior».

A imprensa ministerial, a gata brava do sr. presidente do conselho, principiou ontem a mostrar as unhas a favor da companhia do gás, autorizando assim a opinião a supor que pretensões poderosas tentam interpor-se entre a moralidade do clamor público e o ânimo reto do nobre ministro da agricultura. Arrastando para o terreno das paixões políticas um assunto, que temos debatido com a maior calma na esfera administrativa, os padrinhos da fraude imaginam desarmar o honrado administrador, sob cuja responsabilidade se acha presentemente aquela secretaria, para a repressão do abuso, cujo bojo pantagruélico absorve tamanha substância ao Tesouro e à bolsa particular nesta cidade. Mas não reparam

em que, dêste modo, imprimem ao escândalo, que profligamos, uma fisionomia de afinidade com o governo da situação, quando, até hoje, o nosso intuito não foi senão esclarecer o gabinete derramando a luz dos fatos, tecnicamente estudados pelos profissionais de mais competência entre nós nesta especialidade, sobre os recantos misteriosos dessa especulação. A inesperada apologia, entretanto, não há de coonestar a colossal tramóia, sejam quais forem os panegiristas, que lhe estendam o manto. Apenas descobrirá os verdadeiros responsáveis, agravando perante o país as circunstâncias indefensáveis da causa, que os ofícios da inspetoria da iluminação vem de dia a dia comprometer. E, para que nos não acoimem de prevenido, ou exagerado, sirvam-nos de ave-maria, na прédica de hoje, as palavras com que o sr. Afonso Celso Júnior, na câmara dos deputados, definia o ano passado a indecência, ante a qual não deporemos armas, enquanto não se fizer justiça.

Não as deporemos; porque não temos susto de enfastiar os nossos conterrâneos, quando combatemos pelos seus interesses e pelos seus direitos. "Massados" estarão os interesses, cuja bem-aventurança vai turvar a nossa campanha, em que as armas são os fatos, os algarismos, os textos das estipulações solenes, que a sofisteria da emprêsa cuida frustrar, oculta detrás da fiscalização oficial. A coçada retórica política dos advogados ministeriais não esclarecerá os dados simples de uma questão, para cuja solução sobejam elementos de evidência ao nobre ministro da agricultura, que não deixará triunfar, à sombra do seu nome, as larvadas transformações, sob as quais tantas vezes se metamorfoseia o proteu do loiísmo. Para lhe demonstrar que éle o anda sitiando, bastaria insistir com s. exa. nas frases supratranscritas do eminente representante da província de Mi-

nas, cujas argüições contra a companhia belga recaem uma por uma sobre a cabeça das autoridades prepostas à sua fiscalização, dos ministros que com ela se têm acompadrado e da imprensa que agora o toma sob o seu padroado.

Queremos, porém, seguir os passos à inspetoria, cujo entono faz rir a quem lhe sabe as fraquezas. Fá-lo-emos, sem deslizar, ecoando as verdades, que, apesar de erguidas à maior altura, na tribuna do senado, pelo sr. visconde do Cruzeiro e pelo sr. Ávila, ainda não acharam alma de ministro capaz de aceitá-las. Compreendemos que elas ressoassem em vão sob o ministério passado, onde a inspeção fruia o patrocínio de altos parentescos. Eles, em nossa terra, podem tudo, ainda quando os crimes, que apatrociam, tenham por acusadora a eloquência de um José Bonifácio, que, se vivesse, não estaria mudo em presença de escândalos como êste, ainda mais graves do que outros, contra os quais trovejou a sua palavra indignada. Mas agora, que supomos haver na administração juiz, para sentenciar, lisonjeia-nos a esperança de que não nos veremos constrangidos a reverter afinal contra o governo estigmas, a que até agora o julgamos superior.

Quem nos houver acompanhado as pegadas, saberá que o nosso propósito, num dos pontos capitais dêste debate, consistiu em mostrar que, construindo dois *gasômetros* no segundo e terceiro distritos, a emprêsa não satisfaz à cláusula do contrato, pela qual é obrigada a construir, nesses distritos, duas *oficinas*. Em torno dessa distinção, que diligenciávamos estabelecer com os argumentos mais concluidentes, girava a controvérsia, quando, inopinadamente, no seu ofício de 30 do mês próximo findo, a inspeção, confessando implicitamente o acerto da nossa hermenêutica, esforçou-se apenas por lavar as mãos da

responsabilidade no ato do ministério 10 de março, que autorizara a *Société Anonyme* a levantar, em vez de oficinas, meros gasômetros. Buscando prová-lo, cita essa repartição o seu ofício de 3 de maio de 1887 ao ministério da agricultura, a quem dizia:

Estando especificada a construção das oficinas que forem precisas para o suprimento dos 2º e 3º distritos e não de simples gasômetros, e sendo conveniente evitar contestações futuras, sou de parecer que os novos gasômetros e suas dependências atuais podem ser aceitos, como provisórios, devendo, quando o governo imperial julgar que a atual fábrica do Aterrado não tem a capacidade suficiente para o suprimento das iluminações pública e particular, dentro do perímetro especificado no contrato, ser a Sociedade Anônima do Gás obrigada a construir as oficinas suplementares e completas de que trata a cláusula 2ª do seu contrato.

Empenhada em salvar-se, arrimando-se ao governo de então, cita a inspetoria o aviso n. 36, de 14 de junho daquele ano, endereçado pelo ministério da agricultura àquela repartição, nestes termos:

Julgando satisfatórias as explicações dadas pelo representante da *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro* em ofícios ns. 66 e 77 de 21 de abril e 2 do último mês relativamente à construção de dois gasômetros nos 2º e 3º distritos em comunicação com a fábrica atual do Aterrado, onde estão sendo instalados os meios de produção de gás que puder comportar até que as necessidades do serviço a seu cargo exijam novas instalações em pontos diversos, recomendo-lhe, para fazer constar à referida sociedade, que a realização das obras e melhoramentos que está executando na mencionada fábrica não poderá em tempo algum ser alegada para isentá-la quer do fornecimento do gás aonde fôr determinado de conformidade com o seu contrato, quer da fiscalização que competia ao governo quanto às mesmas obras e melhoramentos referidos.

— *Rodrigo Augusto da Silva.*

Estes dois documentos, como se vê, dão à cláusula 2.^a inteligências diferentes; pois, ao passo que o primeiro (o ofício do inspetor) atribui o caráter de provisórios aos dois gasômetros, consignando a necessidade futura das oficinas suplementares, o segundo (o aviso do ministro) já não se refere a estas, parecendo considerar os primeiros como definitivamente conciliáveis com a intenção do contrato. O ofício do inspetor já era um ato de meia proteção à emprêsa. O aviso do ministro foi a proteção descomposta e nua.

Tanto a inspeção como o ministro iludiam a questão. A questão é esta. O contrato de 4 de julho de 1885, que, *tendo passado pela aprovação do parlamento*, já não pode ser alterado pelo poder executivo, prescreveu que, dentro *em três anos da sua data, sob pena de rescisão*, a emprêsa devia ter construído duas fábricas no segundo e terceiro distritos. Logo, não cabia ao governo o arbitrio de exonerar a companhia desse ônus, espaçando a época dessas construções, sob o pretexto de que a antiga oficina, aditada com outros aparelhos, conseguiria chegar aos mesmos fins, a que com a edificação de outras fábricas o contrato pretendia satisfazer.

Os editais prejulgaram a capacidade da antiga oficina, estabelecendo a necessidade de mais duas, para elevar a produção do gás a 50.000.000 de metros cúbicos. De acordo com êles o contrato exigiu a adição dessas duas fábricas suplementares à do Aterrado. É uma obrigação explícita, peremptória, literal, a que nem a companhia pode furtar-se, nem o governo eximí-la.

Debalde sofisma a inspetoria, enredando no exame de elementos acessórios a simplicidade dessa estipulação. Argüindo-nos de inverdades, comete as maiores, as mais estupendas, quando assevera a ca-

pacidade da oficina do Aterrado, para suprir a nova área da iluminação. É crasso o êrro, ou indecente o artifício que essa proposição envolve; porquanto, afirmamo-lo com a autoridade dos mestres no assunto, além da insuficiência do estabelecimento para êsse acréscimo do fabrico, acresce que *não há canalização* possível para irradiar a tôda a extensão da superfície, aonde se tem de levar o gás, fornecimento suficiente.

As experiências fotométricas, de que tanto alarde se faz, não passam de grosseira fantasmagoria. Para o demonstrar, estamos prontos, com o auxílio de um ilustre profissional, que se põe à disposição dos habitantes desta cidade para êste serviço, a proceder a exames públicos. Estes versarão já sobre a intensidade luminosa do gás, já sobre outros elementos igualmente sérios nesta questão, mas que, a bem da sinceridade dessa investigação, só no momento de efetuá-la convirá declarar.

Apelamos para o honrado ministro da agricultura. Desde que provocamos a técnica oficial a provas solenes, com o intuito de evidenciar que ela não merece a confiança do governo, acreditamos que s. exa. não sonegará ao público esta averiguação, da qual só se pode receiar a culpa consciente e relapsa.

Sexta-feira, 2 de agosto de 1889.

BONDES DE 100 RS.

PARA S. CRISTÓVÃO

É de tamanho alcance para a população da côrte, mörmente para um bairro populoso como o de S. Cristóvão, a questão dos bondes de 100 rs., que sentimos desejos de não abrir mão dêste assunto enquanto o não virmos cabalmente resolvido.

As emprêsas da Vila Guarani e da Vila Isabel, hoje unidas, pertence a glória de haver iniciado tão belo e prometedor melhoramento.

Houve sempre, porém, um grande inconveniente no serviço mantido pelas duas emprêsas e êste consistia num espaço de cerca de 500 metros existente entre as duas linhas e que era preciso transpor a pé.

Compreende-se quanto, em dias de sol ou de chuva, e com a urgênciia que todos sentem de viagens rápidas, êsse inconveniente vinha dificultar os bons desejos do público em freqüentar as duas linhas que reduziam a despesa de transporte de 50 %.

Apesar, porém, dessa dificuldade, o tráfego a 100 rs. era muito concorrido.

Notando-o, a companhia de S. Cristóvão estabeceu-o também, mas em condições, que só tinham um fito evidente: prejudicar a emprêsa que primeiro beneficiara o público.

Logo, porém, que a simpática emprêsa da Vila Isabel adquiriu a da Vila Guarani, requereu ao governo para ligar as duas linhas.

Essa decisão foi protelada na secretaria da agricultura, durante uns dois anos.

A companhia de Vila Isabel, então, para mostrar a êsse ministros inertes de outros tempos que o seu pedido consultava, grandemente, o interesse público, fêz correr entre os moradores de S. Cristóvão um abaixo assinado, pedindo ao governo a ligação das linhas. Cêrca de 5.000 nomes, quase todos de chefes de família, se inscreveram nesse documento, honrosíssimo para a nova emprêsa.

Sabemos mais, que há pouco, instando um dos diretores da companhia Vila Isabel com o digno ministro pela solução desta pendência, s. ex. manifestara dúvidas sobre ser tal concessão um grande melhoramento público, acrescentando que, se disso se convencesse, não demoraria o despacho favorável.

A representação numerosíssima dos moradores de S. Cristóvão levou ao espírito do digno ministro a certeza de ser tal causa justíssima.

Assim, pois, foi concedida a junção das duas linhas, prolongando-se a rua Figueira de Melo, até ao encontro da Vila Guarani com a Vila Isabel.

Pode-se hoje dizer que o grande passo está dado.

Os moradores de S. Cristóvão terão só de ir à rua S. Luís Durão, e daí, pelo preço de 100 réis, o transporte lhes será fornecido até à rua do Ouvidor.

Isto, que é já muito, não é todavia tudo. E devemos lembrar-nos de que um bairro que já teve trilhos em muitas das suas ruas mais importantes,

não descançará, enquanto não for de novo restabelecido o melhoramento gozado e de que só a incúria dos governos o privou.

Lembramos que da rua de Luís Durão, a companhia Vila Isabel bem poderia prolongar os seus trilhos, fazendo-se uma continuação à travessa das Flôres, através dos terrenos particulares, como os dos srs. Esberard e outros, que, estamos certos, da melhor vontade e pelo menor preço possível, cederão à Vila Isabel a área necessária para que os bondes possam atingir a dita travessa, e as ruas do Bonfim, Viana, largo do Viana, Aurora, etc.

Um bairro tão populoso como o de S. Cristóvão deve merecer algum favor da alta administração, assim como deve animar as companhias de bondes a qualquer sacrifício de momento, que será logo compensado, com importantes lucros. É um bairro que cresce a olhos vistos e de tão grande movimento nos bondes, que dará largamente para compensar todos os aditamentos.

Se mais não tem dado até hoje é porque o tem sacrificado aos interesses de alguns, e ao mau serviço que até hoje tem tido.

É lícito, porém, esperar que, melhorando o serviço dos bondes, multiplicadas as viagens, e reduzido o preço, a concorrência exceda tôda a expectativa, tornando-se os lucros avultadíssimos.

O bairro de S. Cristóvão, demais, tem direito a alguma proteção.

Sexta-feira, 2 de agosto de 1889.



O GÁS (*)

Da demonstração em que nos temos detido, resulta evidentemente ser imprescindível a multiplicidade das oficinas produtoras de gás por três motivos diferentes: a eventualidade de desastres, que inutilizem uma das fábricas, a limitada capacidade dos encanamentos e a capacidade igualmente limitada dos aparelhos de produção.

Esta, porém, a nos levarmos pela ciência da inspetoria, não tem limites. O mesmo estabelecimento, que, sob a companhia inglesa, mal fabricava 25.000 m³ de gás, produz hoje, conforme a engenharia oficial no seu ofício de 30 do mês passado, 33.000 m³, e produzirá, logo que esteja pronta uma bateria de fornos anunciada no relatório de 28 de fevereiro dêste ano, 66.000 m³. De modo que, mediante a adição de simples mecanismos acessórios, a atividade fabril da antiga oficina poderá dilatar-se indefinidamente, *infinitamente, multiplique-se, como*

(*) Em sua edição de 6 de agosto publicou o *Diário de Notícias*, sob o título — CONTAS DE GÁS — presumivelmente de autoria do Conselheiro Rui Barbosa, a seguinte nota: «No tocante à redução, a que têm direito os consumidores, nas contas da companhia, e que nos leva a aconselhar ao público a impugnação delas, omitimos, em nosso artigo de anteontem, um fundamento ainda mais grave do que o que nesse artigo mencionamos, e que já expuséramos em nosso editorial de 19 de julho, a saber: o abatimento do preço correspondente à elevação dos dividendos.

Dêste tópico, que é capital, que pende do conselho de Estado, e no qual assentaremos o procedimento judicial que vamos adotar em relação ao assunto, — pretendemos ocupar-nos depois de amanhã, expendendo cabalmente as bases jurídicas e técnicas da nossa convicção».

se multiplicar o consumo, amplie-se como se ampliar a superfície da cidade. Por quê razão, nesse caso, os editais fixavam para a produção de 50.000 m³, a exigência de três oficinas? Por quê motivo o contrato, cingindo-se aos editais, aprazou, *sob pena de rescisão*, para a ereção dessas três oficinas, o término de três anos, já vencido há treze meses? Ter-se-ia o ministério Saraiva divertido em impor inutilmente à companhia sacrifícios, como o do custo dessas oficinas, que se avaliam em não menos de quatro mil contos? Ou ignoravam os engenheiros, a que o governo, naquela época, encarregou êsses trabalhos, a alta ciência, de que faz praça o inspetor atual?

Assegura êsse funcionário que a resistência da companhia inglesa a aumentar as proporções do seu serviço, teve origem no intuito de "forçar o governo a celebrar com ela novo contrato sobre bases onerosas". Segundo a inspeção, essa relação de causalidade foi "notoriamente reconhecida pelo governo e por todos os que se ocupam com êste ramo de serviço público". A prova? A prova da veracidade dêste asserto? A inspeção supõe dá-la no fato, que alega, de haver a companhia inglesa assentado, nos últimos oito meses de sua duração, 300 medidores. Quantos, porém, suprimiu, em trôco dêsses que estabeleceu? Não se deu acaso compensação entre uns e outros? De onde colige a inspeção essa notoriedade, que afirma, quanto ao pensamento do governo sobre a resistência dessa emprêsa às solicitações, que procuravam demovê-la a alargar a área de iluminação, antes de aumentar o número de oficinas?

A *Rio de Janeiro Gas Company*, sobre recalcitrar várias vêzes ante as instâncias oficiais, para que estendesse a área iluminada, negando-se a aceder à pressão de reclamações públicas e particulares, de-

clarou peremptoriamente haver estendido a produção até as extremas da capacidade dos seus aparelhos, e não poder mais responsabilizar-se contra os acidentes na oficina, que já então funcionava com o máximo da sua força.

Ante essa declaração absoluta, o ministro da agricultura, que era então o sr. Carneiro da Rocha, deliberou ouvir, não só o inspetor da iluminação, o dr. Belfort Roxo (a esse tempo as funções desse cargo eram anexas à inspetoria de obras públicas), senão também a opinião de profissionais reconhecidamente autorizados na especialidade. Para lhe dar então parecer acerca do assunto, nomeou o conselheiro Epifânio Pitanga e o dr. Getúlio das Neves. O primeiro, como se sabe, ocupa, com o maior lustre e proficiência magistral, a cadeira de *física experimental* na Escola Politécnica, e já fizera parte da comissão, que, pelo governo, se constituiu, em 1882, para avaliar as obras e o material da companhia inglesa, a fim de se fixar a importância da indenização nos editais de concorrência. O segundo é, nessa mesma instituição de ensino superior, o lente de *química orgânica*, e exerceu, sob a inspeção do conselheiro Inácio Galvão e do dr. Limpo de Abreu, o cargo de ajudante, nessa repartição, durante três anos, desempenhando, várias vezes, no decurso desse período, as funções de inspetor, e sendo membro também da comissão a que o governo encarregou a incumbência de orçar o valor dos haveres da antiga companhia, estipular as bases para o contrato com a nova, e efetuar a transferência do serviço para as mãos desta. A escolha não podia recair sobre técnicos de competência mais decidida.

Pois bem: os dois comissários, depois de examinarem maduramente o estado da fábrica, decla-

raram achar-se o material em condições de funcionar satisfatoriamente; mas, ao mesmo tempo, recomendaram tôda a cautela em uão se excederem os limites da sua capacidade produtora. Como é, pois, que a inspeção atual julga exeqüível elevá-la impunemente de 25.000 a 66.000 m³? E, se, contra as indicações peromptórias da comissão composta de mestres daquele valor nessa especialidade, a fiscalização de hoje considera possível estender-lhe o fabrico ao triplo do máximo estabelecido no edital, qual é então o limite à capacidade fabril daquela oficina? Ou dar-se-á que essa capacidade não tenha limites?

Que a companhia, à bem dos seus interesses, engendrasse essa originalidade, bem se comprehende. O industrial, naturalmente, *puxa a brasa para a sua sardinha*. Mas o que se não concebe, é que a fiscalização oficial por êle *puxe a sardinha com mão de gato*. Ora, é precisamente o que, no caso vertente, sucede; pois foi a inspeção, e não a *Société Anonyme*, quem aventureu a lembrança de que, com a simples construção de novos gasômetros, a emprêsa poderia satisfazer ao consumo de 50.000 m³, para o qual os editais e o contrato reputaram indispensável o estabelecimento de mais duas oficinas. Prová-lo-emos com as próprias datas aduzidas pela inspetoria. Segundo esta, com efeito, foi a companhia quem, aos 28 de abril e 2 de maio de 1887, sugeriu a possibilidade de acudir a êsse acréscimo de iluminação, sem triplicar, nem duplicar as suas fábricas. Esquece, porém, a inspeção que ela primeiro do que a companhia sugerira, e aconselhara essa evasiva a beneficio da especulação belga, a qual deve, portanto, a essa repartição a iniciativa do insigne favor. A origem dêle está no relatório apresentado em 21 de março de 1887, ao governo, pelo inspetor atual, que, à pág. 6 dêsse folheto dizia:

O número de fornos acesos pela *Rio de Janeiro Gas Company* nunca excedeu de 34, sendo que no dia 29 de julho de 1886 o gás fabricado foi de 33.080 m³.

Com os 10 fornos restantes pôde a produção ir a 36.000 m³, algarismo compatível com os limites de segurança de 50 a 66% dentro dos quais deve a fábrica trabalhar. Levando-se em conta que durante o dia há uma distribuição prévia de 3.000 m³, a capacidade dos atuais gasômetros representará 54% da distribuição mais elevada.

Essa capacidade é pequena, tendo em vista o fornecimento dos novos distritos, *mas com a construção de um gasômetro de 10.000 m³ em Vila Isabel e de outro de 2.500 m³ em Botafogo ficará a FÁBRICA habilitada a fazer a distribuição média de 50.000 m³ em 24 horas.*

Antes, pois, de qualquer solicitação por parte da emprêsa, foi a inspeção, que, tendo a seu cargo pugnar pela execução do contrato, cuja cláusula 2.^a prescrevia a construção de duas oficinas complementares até 4 de julho de 1888, induzia o governo a fraudá-lo, remitindo à companhia o cumprimento dêsse encargo capital, cuja eliminação envolve para ela, em prejuízo do público e do Estado, uma economia de milhares de contos de réis.

Sábado, 3 de agosto de 1889.



O AVÊSSO LIBERAL

Confessemos que é natural o desprêzo dos princípios, entre nós, pela liberdade, dado o conhecimento, que êles têm, do preço, por que os partidos a vendem. Tantas vêzes lhes passou pelas mãos a moeda, com que se transforma o liberalismo em cor-tezania, que, nesse símbolo doirado e formoso, em nome do qual as oposições agitam a multidão crédula, os interesses imperiais não podem ver senão um ídolo falso e ressonante, em cujo vão se esconde a avidez de bonzos, industriados numa religião de impostura, para solicitar a clientela da coroa. Quando a eloqüência dos partidistas mais veementes se acende em raios contra o governo pessoal, quando os programas de catadura mais revolucionária ameaçam a quietude da monarquia, quando os prognósticos mais desrespeitosos e as instigações mais subversivas ao ódio popular contra os reis caem com estampido sobre o trono, êste deve sorrir da fúria dos assaltantes, sabendo bem que êsses irreverentes inofensivos apenas ladram ao poder. Caia-lhes aos pés o tracalhaz cobiçado, e para logo as iras se mudarão em fidelidade, em admiração contemplativa, em carícias moduladas na bem-aventurança da saciedade. Meras superexcitações do apetite, eis a que se reduzem praticamente as oposições constitucionais.

Por mais dura que soe esta apreciação, mui aquém da justiça ainda fica, se refletirmos nas ins-

tantâneas apostasias, que opera o advento dos partidos ao governo. A ductilidade do liberal então excede a brandura da cera mais flexível, quando se lhe aproxima o calor dos dedos da onipotência, que faz e desfaz as situações, sob a capa do nosso esfarrapado parlamentarismo. Se os lábios dos soberanos exprimissem o que lhes vai no ânimo, quando se lhes representa aos olhos o espetáculo aparatoso da luta política, em contraste com a cozinha onde se fartam as aspirações dos seus contendores, depressa êsse sorriso miraculoso, pelo qual se matam os chefes postulantes dos partidos, deixaria transparecer a visagem íntima do desdém, o rictus da zombaria imperial, com que os reis corruptores se vingam dos democratas corrompidos.

Quando os amigos da atualidade regorgitam de ufania, nos telegramas oficiais, trazendo até à metrópole do império o zangarrear das charangas de aldeia, com que a polícia em nome do povo recebeu, nas capitais do norte, o príncipe viajante, o ventre satisfeito do partido não lhes deixa perceber o epígrama vivo, que esta sua atitude traduz contra a seriedade dos compromissos, sob cuja invocação, até às vésperas de subirem, as hostes liberais se batiam contra o imperialismo. Houve ingênuos, que as supuseram capazes de levantar a bandeira em presença do inimigo de ontem, depois que êste lhes invadiu os quartéis com os favores do subôrno real. Os partidos não se compõem de heróis; e seria preciso sê-lo, para resistir à liberalidade, à graça, à gentileza, com que a fidalguia da coroa sabe tentar a venalidade das ambições militantes. Emérita domadora destas cóleras, por um traquejo que a ensinou a conhecer a ponto o momento crítico em que o frenesim do interesse aguçado poderia transmudar-se em raiva, a realeza acode sempre a tempo de evitar o acesso fatal.

Se o espôso da herdeira presuntiva houvesse adiantado quinze dias a sua excursão, ou o Imperador retardado quinze dias a sua reconciliação com o liberalismo arregimentado, o trânsito do emissário dos sobressaltos da família imperial, em sua viagem de exploração pelas províncias setentrionais, teria sido uma cadeia de desgostos. Dissolvida a situação conservadora pelos seus erros, a oposição liberal, popularizada pelas suas promessas, dominava o campo, e, auxiliada pela opinião republicana, teria mostrado ao genro do defensor perpétuo a caducidade dêste título pomposo, em demonstrações que dariam a Sua Majestade idéia expressiva da revolução iminente. Então o partido liberal, em quem já se não ocultavam as veleidades republicanas, chegando até às fronteiras da democracia, se não as transpusse, saberia dizer aos príncipes as verdades amargas, que ontem lhe assomavam à bôca, e que hoje esmói no quimo das satisfações do poder.

Dias antes da transformação de 7 de junho, o conde d'Eu era qualificado, na assembléia provincial de Pernambuco, pelos chefes liberais, na categoria infame dos escrocs, era equiparado, assim, literalmente aos larápios vulgares. Em Sua Alteza os próceres da oposição exaltada no santo amor da pátria não viam mais que o corticeiro, o especulador ignobil vindo ao Brasil "em procura de uma mulher", o agiota sem bêrço nem honra, capaz de vender no balcão da sua usura o torrão nativo de espôsa coroada. Frases tais nunca se distilaram da pena aos que, como nós, premunindo o partido liberal contra as seduções do trono, e rememorando-lhe a triste história dêste, sem transigir uma linha contra a severidade das suas lições, observamos, todavia, constantemente a regra de não repassar as idéias no fel da injúria, em que as grandes convicções perdem a sua

limpidez e o seu sabor salutar. Contudo, os que assim se pronunciavam, amarrando a família reinante a um peloirinho de ignomínia, rebaixando-a até o nível dos galés; quatro semanas depois, inebriados na taça dos obséquios da coroa, convertiam essa muralha de lama, que tinham levantado em volta do trono, numa tríplice coiraça de entusiasmo a seu favor, numa trincheira de peitos devotados à sua causa, escrevendo em ouro o elogio daqueles cujo vilipêndio tinham traçado a carvão, e empregando em justificar a reação, contra o movimento em que na véspera cooperavam, a mesma ciência do fraseado, com que advogavam pouco antes os direitos populares.

Estes, contestados, suprimidos na corte do império pelo edital (*) injurídico, criminoso, anarquizador, que o ucasse do sr. Cândido de Oliveira estendeu ao país todo, eram confessados, em teoria, no Recife. Ainda não chegara àquelas paragens a nova jurisprudência, a versão nova da cartilha liberal que pretendeu amarfanhá num ato de provocação impotente como o desvario ministerial de 17 de julho, as mais sagradas crenças da escola, a que nominalmente se filiam os homens hoje empossados na pri-vança de S. Cristóvão. Invenção tal, não na podia gerar a província. Devia partir da corte, recomendando a ciência legal e as glórias profissionais do codificador das leis civis. Reconhecendo, porém, a legitimidade da pretensão republicana a apostolar francamente nas ruas a república, a política pernambucana, mais tímida que a do Rio de Janeiro, recusou praticamente aos agitadores pacíficos o uso do direito, cuja existência constitucional não ousava desconhecer. Mas o modo, por que o fêz, não tem paralelo na crônica dos despropósitos oficiais, e há-de

(*) Vide no tomo IV da presente Série — *O Edital* — e também o apêndice que o complementa.

ficar registrado na história, como um dos sintomas do delírio dêstes tempos, neste documento imortal, subscrito por um delegado de polícia e entregue pessoalmente por él, na tipografia do órgão republicano, aos promotores do *meeting*: "Peço aos srs. drs. Silva Jardim e seus companheiros do manifesto republicano para não realizarem a conferência. Recife, 22 de julho de 1889. — Manuel Francisco de Barros Rêgo".

Não vos indigneis contra a inconsciência dessa autoridade. Não vos riais da sua fraqueza. É apenas um comparsa na obra de compressão, de palacianismo, de regresso às piores tradições da monarquia, que coube ao partido liberal a honra de empreender em arrependimento dos seus protestos pela liberdade. O empreiteiro ensaia, ainda hesitante, as mãos na tarefa. Daí essas incongruências entre a sobranceria cesárea do ministro, vedando enfáticamente como crime o que os seus agentes, em Pernambuco, admitem como direito, e expedindo ordens proibitivas contra o exercício dos mesmos atos, que os delegados do gabinete, no Recife, se desculpam de não ter meios para proteger contra a mazorca.

Quem se iludirá com esta farça ignobil?

Eis o reverso da oposição, nos partidos arruinados pelo imperialismo. O aspecto, com que brilham nos dias de adversidade política, é um estôfo de convenção. No avesso é que está a verdade.

Sábado, 3 de agosto de 1889.



REPTIL

Há muito que traçamos um cordão sanitário entre esta casa e a gente, a quem o sr. presidente do conselho retribui o entusiasmo desinteressado com os empregos públicos, as candidaturas parlamentares e os editais do Tesouro. Esse ramo do jornalismo, cuja devoção tem o seu termômetro na generosidade do ministro, a quem os fados permitiram a dita de remunerar, à custa do Estado, os serviços prestados à ambição pessoal dos membros do governo, sempre nos inspirou a compaixão e a repugnância da lepra. Infelizmente agora, quando essas impressões são ainda mais vivas, vemo-nos constrangidos a tocar, bem que com tôdas as precauções antissépticas, nesta lazeira, simplesmente para dar ao público uma explicação, em legítima defesa contra a brutalidade mais mazorra, que já se perpetrou, na imprensa, de jornal a jornal.

Na campanha que travamos contra os abusos do gás, cuja discussão mantivemos sempre na esfera jurídica e técnica, sem expressões apaixonadas, sem argüições ao ministério, ao qual, pelo contrário, neste assunto, nunca dirigimos, senão frases de confiança, sentimos inesperadamente cortar-nos a passagem o tranca-ruas do sr. presidente do conselho, acusando-nos de intenções odiosas, e abraçando a descoberto a causa da inspeção acusada e indevensável. Então, para a desarmarmos com autoridade, que nos não pudesse recusar, invocamos em nosso apoio a opi-

nião do sr. Afonso Celso Júnior, transcrevendo sob o seu nome um requerimento formulado, na câmara temporária, contra a emprésa belga.

Está claro que não podíamos fazê-lo, se não estivéssemos profundamente certos de que a s. exa. tocava a paternidade nesse ato parlamentar. Os nossos mais irreconciliáveis inimigos, se o ódio os não houver degradado até à estupidez, far-nos-ão essa justiça; porque o nosso procedimento é daqueles fatos que encerram na sua própria urdidura a prova da sua boa fé. De que se tratava? De um documento encorporado nos anais do parlamento; isto é: de uma circunstância material, cuja averiguação de um momento para outro se faria, voltando-se contra quem a falsificasse. De quem se tratava? De pessoa viva (o dr. Afonso Celso), residente nesta cidade, guardada na imprensa por um mastim de prêsas ensanguentadas; isto é: de um indivíduo, cuja contestação não se faria esperar mais que o intervalo de uma a outra manhã, contra quem lhe irrogasse aleive em matéria de tão pronta retorsão. Admitir, pois, em circunstâncias tais, a hipótese de uma imputação acintemente falsa, é dar cópia de perfido, ou sandeu.

Os que, portanto, nos irrogam essa increpação, ou não possuem sequer o rudimento de senso comum preciso para avaliar a parvoíce, ou a escassa consciência bastante para recuar ante a má fé.

Essas considerações sobejariam, para nos absolver *in limine* de suspeita, admitido nos contraditores que temos pela proa o menor resquício de lealdade vulgar. Seria, porém, neste caso, o mesmo que apelar para uma sombra. E não carecemos de fazê-lo.

Atribuimos êsse requerimento ao dr. Afonso Celso Júnior; porque sob a inscrição do seu nome se acha estampado êsse requerimento na *Gazeta de Notícias* de 28 de julho de 1888.

DIÁRIO DAS CÂMARAS

Eis as suas palavras:

«Na câmara dos srs. deputados, depois de lido o expediente, foi adiado o seguinte requerimento:

«— Do sr. Afonso Celso Júnior :

«Requeiro que o governo informe, por intermédio do ministério da agricultura, se tem conhecimento das reclamações da imprensa acerca da companhia do gás que, contra a disposição expressa do art. 18 do seu contrato, pelo engenhoso meio de ações, que não representam capital subscrito, denominadas — *ordinárias*, — dá aos seus acionistas dividendo de 20%, quando êstes não podiam exceder de 8%, prejudicando assim os interesses do consumidor, que vê-se obrigado, para que se atinja àquele resultado, a servir-se de uma luz fraca oscilante, qual a extraída de um carvão de má qualidade e cheio de impurezas».

Foi, portanto, um engano, não nosso, mas dos nossos ilustres colegas, cuja versão dos trabalhos do parlamento, transladada então para um *scrap-book*, veio trazer-nos hoje a êste alçapão.

À nossa porta, no quadro preto, encontrarão os transeuntes afixado o tópico dessa fôlha, para edificação de todos e confusão dos escritores de alquiler.

E aqui está como o *Diário de Notícias* costuma faltar à verdade !

Quando nos referimos à ilustre prole do nobre presidente do conselho, foi evidentemente com a intenção mais óbvia de honrá-la. Disséramos nós:

E, para que nos não acoimem de prevenido, ou exagerado, sirvam-nos de *ave-maria*, na prédica de hoje, as palavras com que o sr. Afonso Celso Júnior, na câmara dos deputados, definia o ano passado a indecência, ante a qual não deporemos armas, enquanto se não fizer justiça...

Referimo-nos, pois, a s. exa. com a estima, que supúnhamos dever "ao eminentíssimo representante da província de Minas". Se o trouxemos à baila, nesta controvérsia, foi evidentemente porque, para contrapor à fôlha que assumira o patrocínio da acusada, não nos podíamos arrimar a maior autoridade que a de um dos seus chefes, laureado entre todos pelas palmas do talento, da posição e do parentesco com o governo. Imaginávamo-nos dignificá-lo, figurando-o paladino dos interesses do Estado contra um dos escândalos mais grossos e mais insolentes em tôda a nossa história administrativa. Vemos, porém, que essa situação infunde horror aos seus amigos, revoltando-os, como se houvessemos acoimado a s. exa. de advogado, ou protetor da companhia do gás, quando, pelo contrário, foi na posição de adversário desta, que o representamos com admiração e elogio.

Taxar-nos, pois, de adulteradores intencionais da verdade, quando tão palpável era a nossa lisura, é que era faltar em consciência à mais elementar sinceridade. Que se nos dá, portanto, das garotices babujadas, em calão de capadócios, contra a nossa probidade jornalística, pelos que dêste sentimento não guardam sequer o leve aroma deixado no vaso pela essência volatilizada? O libelo em que agora caturram contra a nossa veracidade, já teve mais de uma vez resposta cabal. Que nos importa a calúnia repiziada? Que nos chamassem de bêbados um bêbado, de mentecaptos um demente, de miseráveis um miserável, não seria um fenômeno normal? Que razão teríamos, pois, de queixar-nos contra a natureza, cujas aberrações representam às criaturas mais desprezíveis na própria imagem a imagem dos que as cercam?

Peguem nesse trapo, que ontem nos mandou o governo atirar ao rosto. Aí mesmo está o corpo de delito da falsidade mais palpável. Nêle, por exem-

plo, se nos lança a pecha de cavilar, quando indigntamos no órgão do ministério um "defensor da companhia do gás". Pretende êle que, reeditando os ofícios da inspeção, nas palavras, de que os precedeu, se limitara apenas a "sublinhar a resposta, que aos exageros e inexatidões do órgão oposicionista dava a repartição, a quem incumbe fiscalizar tal serviço".

Nesta mesma denegação se descobre e condena o agressor. Qualificando como "inexatidões" os nossos assertos, inquestionavelmente adota como realidade os dados suspeitos e errôneos da fiscalização, reflexo e apêndice da companhia. Logo, não sublinhou, endossou a defesa da *Société Anonyme*. Mas a contravenção flagrante da verdade ainda mais solene se torna, se atentarmos no texto das considerações, com que a fôlha do sr. visconde de Ouro Preto preambulou os arrazoados ridículos da inspetoria.

No dia 1 do corrente, com efeito, escrevia ela:

O *Diário Oficial* de ontem inseriu, no expediente do ministério da agricultura, o ofício que o sr. inspetor geral da iluminação pública da côrte dirigiu ao dito ministério em resposta a acusações com que uma fôlha desta capital tem amassado a paciência do público e a verdade dos fatos.

São de tal modo claras e concludentes as expressões do dito ofício, que o sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque não hesitou em mandar publicá-lo, na fôlha oficial, respondendo assim, DE MODO CATEGÓRICO, às tentativas que fazem alguns eternos pregueiros de irregularidades àquêles que bem cumprem seus deveres.

Por nossa vez, não podemos furtar-nos à transcrição do dito ofício, porque êle vem pulverizar umas tantas inculpações que ao governo há feito o homem... sim... o homem que rejeitou aquilo que todo o mundo sabe.

Na manhã imediata:

Continuamos a transcrever os ofícios que, em refutação a acusações que lhe hão sido feitas, tem a inspetoria geral da iluminação pública dirigido ao honrado sr. ministro da agricultura.

S. exa., fazendo conhecidas as informações de seus subordinados, tem naturalmente em vista tornar o público juiz da causa que se dirime entre acusadores a todo transe e funcionários QUE TIMBRAM EM FAZER EXECUTAR O CONTRATO CELEBRADO com a Société Anonyme e cumprir o regulamento que rege a rege a repartição em que servem.

Os publicistas ministeriais da travessa do Ouvidor afirmaram, logo, peremptoriamente:

- que as explicações da inspetoria são «claras e concludentes»;
- que elas nos respondem «de modo categórico»;
- que «vêm pulverizar as nossas inculpações»;
- que «a inspeção cumpre bem os seus deveres»;
- que ela «timbra em fazer executar o contrato celebrado com a Société Anonyme, e cumprir o regulamento, que rege a repartição a seu cargo».

Incontestavelmente, pois, a pena que traçou essas proposições, prejulgou a questão submetida ao ministério da agricultura, dando por ilibado o procedimento da inspetoria e, portanto, o da emprêsa, que com ela concorda em gênero, número e caso. Logo, êsse periódico adotou o patrocínio dos escândalos, contra os quais clama esta capital em peso. E era preciso ter a coragem dos subsidiados oficiais, para cobrir assim de flôres uma repartição, contra a qual se levanta esta população inteira, em cada loja, em cada casa, em cada rua, no seio de tôdas as classes. Fêz mais ainda, porém, êsse aventureiro de tôdas as coragens: envolveu o sr. ministro da agricultura na solidariedade que esposou com as prevaricações de-

nunciadas por nós, afirmando que s. exa. mandara dar a público os ofícios, para nos rebater categórica-mente as argüições. Esse periódico, por conseqüênci-a, desrespeita insignemente a verdade, quando agora nos vem dizer que não defendera os interesses da emprêsa. Defendeu-os às escâncaras, formal, abso-luta e destemperadamente.

Mas que periódico é esse ? O órgão do governo, o intérprete das opiniões do presidente do conselho na imprensa, o expositor da política e da administra-ção atual, recebendo das mais altas regiões a senha, a inspiração, o ditado. Pois bem; a que estará redu-zida a decência, no governo dêste país, se é lícito ao órgão jornalístico do pensamento ministerial perfilar-se desassombradamente ao lado de uma compa-nhia constituída na posição de ré, ante o ministério da agricultura, por acusações, que já receberam a mais eminente consagração na tribuna do senado ?

Refolhado e tortuoso no enrêdo, insinuava êle, num dos trechos supratranscritos, haver, nos nossos artigos sobre o gás, crimações "ao governo". Outra invenção, a que prontamente fará justiça quem nos tiver acompanhado. Neste debate, ainda nem ao de leve roçamos a pele ao gabinete. Temo-nos ori-en-tado, como quem deseja apenas abrir-lhe os olhos. Não argüimos de nada o nobre ministro da agricul-tura. Antes, se houvessemos de guiar-nos pelo que pessoalmente nos consta das suas disposições nesta questão, só teríamos razões para louvá-lo.

Cadimo na infração da verdade é, portanto, o porta-voz ministerial. E, se ainda lhe não impusemos o nome, a que fêz jus, de almocreve de petas, é por temermos que nos averbem de... indulgência.

Agora, como havemos de nos abaixar até à vi-lania, com que a oficina do sr. de Ouro Prêto quis ontem esbofetear-nos ?

Não satisfeita de hastear no fuste da janela da casa a bandeira dos abusos do gás, prega-nos à porta, em um desses cartazes que os mariolas de aluguer teriam vergonha de grudar às paredes limpas da cidade, o baldão de caloteiros. Caloteiros contra a companhia do gás, de cujas contas agora é cobrador o órgão do gabinete!

Vejamos.

Dados oficiais, bebidos em investigações oficiais, demonstraram que a companhia estava fornecendo à população luz, cuja intensidade era de seis, em vez de dez velas, como o contrato estipula. Havia, pois, uma subtração de 40% ao consumo, que, segundo ficou matemáticamente provado, grangearia à emprêsa, pagas as multas, uma renda ilícita de seiscentos e tantos contos.

Conseqüintemente, no mais estrito rigor jurídico, os consumidores defraudados têm o direito de reclamar, nas suas contas, a dedução correspondente de 40%, não nas pagando antes desse abate. Aconselhando-o, pois, fizemos ato de cidadão e de juriconsulto, animando os nossos co-municípios a não se deixarem espoliar.

Aos olhos, porém, da jurisprudência ministerial pareceu estranha a idéia. Como explicá-la? *"Um curioso repórter foi ao escritório da companhia do gás, e aí pediu, como quem desejava pagar, a conta do jornal, que dava o tal conselho"*.

Esse empregado fazia de seus patrões, já se vê, o conceito, que merecem. Não se diga que foi a companhia quem foi oferecer aos seus panegiristas a clava torpe contra nós. Nem se suponha que o repórter teve incumbência de procurá-la. Não, o serventuário zeloso conhecia as manhas da gente a quem servia. Não devia supô-los superiores à miséria, que a baixeza de sórdido serviçal lhe sugeriu. Tinha cer-

teza de que havia de agradar. Correu, pois, à emprêsa, e voltou, pedindo alvíssaras, com isto em punho:

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1889. O *Diário de Notícias* — Rua do Ouvidor n. 118, à *Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro*.

<i>Contas entregues</i>	<i>Deve</i>
1888	
Consumo em outubro	242\$193
Idem em novembro	156\$807
Idem em dezembro	161\$025
	560\$025
1889	
Consumo em janeiro	147\$081
Idem em fevereiro	130\$505
Idem em março	155\$323
Idem em abril	201\$096
Idem em maio	202\$054
Idem em junho	224\$039
	1:060\$098
	1:620\$123

Repassaram os leitores pela vista êsses algarismos?

Encarem agora a infâmia do comentário oficial.

“Perguntamos a todo homem de reto entendimento e vulgar probidade: — que denominação merece o devedor remisso que a outros doutrina não paguem as suas dívidas, procurando, pela generalização do calote, uma saída para a sua ridícula situação?”

Agora, à ponta de bota, atiremos uma a uma às narinas do agressor as sordícias desta indignidade.

A conta, como se vê, abrange 1888 e 1889.

Ora, a emprêsa atual desta fôlha constituiu-se em março do corrente ano. Pelo contrato, que nos

transferiu a propriedade do *Diário de Notícias*, e de que a imprensa deu o transunto, (*) compramos o jornal livre de toda a responsabilidade pelo seu passivo. Eis, com efeito, o que dispõe uma das cláusulas da escritura:

3º O ativo e passivo da emprêsa Diário de Notícias, até à data da presente escritura, pertencem ao outorgante vendedor, ficando a seu cargo e responsabilidade a respectiva cobrança e liquidação, salvo, porém, do tempo decorrido de vinte e cinco de janeiro a vinte e oito de fevereiro do corrente ano de mil oitocentos e oitenta e nove, que ficam o mesmo ativo e passivo a cargo e responsabilidade dos engenheiros Aarão Reis e Joaquim Cunha, como consta da escritura de vinte e oito de fevereiro último e acima referida.

Nada temos, portanto, com o dispêndio do gás, nesta casa, senão *de março dêste ano para cá*. Ora, como a companhia não pode reclamar o pagamento de suas contas senão por quartéis, só um se venceu para nós.

Êsse não foi embolsado, porque a companhia *nunca nô-lo mandou cobrar*.

Tanto assim é que, anteontem, o gerente desta emprêsa foi pessoalmente ao escritório da companhia do gás estranhar essa demora na cobrança, e solicitar a visita do cobrador.

Depois, essas contas encerravam excesso, proveniente de escapa considerável de gás, sobre que reclamáramos, e que a companhia reconheceu, procedendo aos consertos respectivos, de cuja importância possuimos recibo. Eram contas, portanto, *sujeitas a liquidação*, e que, conseguintemente, não se podiam saldar antes dela.

O conselho de não pagar até à redução de 40% referiu-se positivamente ao lapso de tempo decorrido

(*) Vide tomo I, págs. 409-412 de *Queda do Império*.

entre junho e julho, durante o qual se verificou, por experiências oficiais, a diminuição de 40% na intensidade luminosa de gás. Nesta parte mantemos o que aconselhamos, e estamos dispostos a levar a questão aos tribunais, não pagando antes de sentença, que venha convencer-nos.

Julgue agora o público os abjetos difamadores.

Oxalá tenhamos muitas vêzes ensejo de reivindicar assim a honra do nosso nome.

Organizada modestamente, há cinco meses, a emprêsa do *Diário de Notícias*, que, nos primeiros dias de sua existência, encontrou uma fôlha morta, sem a mínima renda, tem-na hoje bastante para cobrir a sua despesa, assás elevada.

Não devemos NA PRAÇA, a mínima conta.

Contra o decálogo, portanto, em matéria de propriedade, não somos nós quem peca. Pecam, sim, os ladrões da honra alheia, que supõem roubar aos seus adversários aquilo que não é fácil encontrar nos farrtos convívios do poder.

Na imprensa êste episódio sem exemplo ficará como nódoa virulenta, vertida no linho alvo do jornalismo pelas mandíbulas de um reptil esmagado.

Agora, deixando o turpilóquio ministerial, vamos lavar a biqueira das botas. E que os resíduos do contacto vilão derivem pelo esgôto, seu receptáculo natural.

Mas não levantaremos mão do gás, enquanto o governo não cumprir o seu dever. Chamem-lhe a isto embora "encarniçamento" os compadres da companhia. É o mesmo, graças ao qual, na questão das águas, vencemos o ministério passado. É o mesmo com que lidamos contra os loios do gabinete 10 de março.

Loios são loios sempre.

Domingo, 4 de agosto de 1889.



QU'EST-CE QUE CELA PROUVE ?

Festas são apanágio dos reis em viagem, dizia um futuro ministro da monarquia de julho, exprimindo a sua incredulidade no júbilo rumoroso das efusões, que acolheram a Carlos X em sua excursão pela França, às vésperas da demolição do trono legítimo. Não nos parece que, com o andar dos tempos, a proposição do duque de Broglie diminuisse em propriedade. Antes se nos afigura cada vez mais verdadeira essa verdade, velha como as digressões dos soberanos pela superfície dos seus estados. Com a expansão e a ebullição dos interesses, que a civilização desenvolve, vão-se multiplicando, para os governos, os meios simulatórios de prolongar ficticiamente a popularidade dos regimens aborrecidos. Graças aos artifícios da física administrativa, atrasada outrora nos seus processos e acanhada no seu campo de ação, não era dantes muito fácil dispor as coisas para esse fenômeno de refração política, ultimamente representado em Minas, pelo qual o sol já submerso no horizonte continua a dardejar aparentemente acima dêle.

Bem diversa era da de hoje, para os efeitos da encenação oficial, a época, em que o primeiro imperador trasmontava os serros, e descambava pelas quebras da grande província (*) desconfiada e solitária, cavalgando humanamente um asno, de botas enlameadas, jornadeando pelo deserto, pernoitando

(*) Minas Gerais.

sob as palhoças rústicas, no tremendo inverno, que agoirentou a sua segunda visita àquelas paragens. Os ermos não sabem mentir cortezanias. As torrentes do monte não respeitam a passagem dos príncipes. Os campônios rudes olhavam com a suspeita vivaz da inconfidência traída o séquito do filho do algoz. A sombra de Badaró ainda era a obsessão daquelas soledades sombrias, através das quais gême o vento das alturas, e guardavam, ainda vivas, as aspirações da desforra, os contemporâneos da revolução afogada no sangue dos patriotas. Tudo obstáculos, tristezas, desrespeitos, no aspecto carregado e monótono da natureza em sua virgindade bravia. Tudo, no séquito imperial, vulgaridade, prosaísmo, ausência absoluta de prestígio. Não havia, no préstido da coroa, o mínimo traço dessa autoridade, real ou ostensiva, com que a majestade das cabeças coroadas impressiona a imaginação ligeira das multidões; nada que fale à reverência, à simpatia, ou à curiosidade. Nesse quadro do fundador do império, trambolhando pelas escarpas alpestres, e peguinando pelos tremedais do solo mineiro, ao lento tropejar dos burros, e ao estalar do látigo dos cargueiros, a população que o via passar, no meio de uma corte rasteira e boçal, sentia refletir-se-lhe n'alma a imagem, reduzida às suas proporções justas, da pequenez, da baixeza, da impotência da tirania, que a oprieme.

Agora, porém, os enxurdeiros solidificaram-se, as altitudes desceram submissas, as intempéries capitularam ante o comboio, que resvala despedido a todo o vapor nessas duas paralelas de aço rijo e luzidio, de sôbre as quais a indústria, a lei e os costumes removeram perigos e embaraços. A um lado e outro da estrada sem empeços nem contratemplos esfervilham as povoações acordadas pelo silvo da locomotiva, e as cidades alvissareiras debruçam-se sequiosas de no-

vas para o mensageiro da corte, que passa, com as surpresas do inesperado, cheio sempre de atrativos à fantasia simples da gente rural. Por tôda a parte a vigilância do governo, a providência oficial semeando precauções, seduções, oportunidades hábeis à manifestação do país legal. De distância a distância, as estações empavezadas a tôdas as côres, engalanadas de bambolins floridos, estralantes de fogos, alvorocadas em músicas festivas, cambiantes de lanternas chinesas, ao aceno do ministro, ao puxar dos barbantes que se ramificam do centro, como os fios de uma longa teia pelas mais minúsculas malhas de rede administrativa. Nos sítios de poisada a previdência dos interesses ministeriais, com as verbas obscuras do Tesouro ao seu arbítrio irresponsável, derramando graças, estipulando transações, liberalizando promessas, aguçando apetites, estipendiando venalidades, insinuando esperanças e ameaças, adestrando o entusiasmo ensaiado, multiplicando os comparsas da comédia de popularidade representada pela cenografia dos criados de el-rei. E, na procissão régia, nessas câmaras ambulantes do trem, que a locomotiva arrasta vitoriosa através das imobilidades da natureza e das curiosidades do homem, uma família reinante recomendada aos sentimentos respeitosos de seus súditos pela iminência sensível da sua extinção, pela velhice enférma do Imperador, pela lenda aureolar da Imperatriz, pela sombra de infortúnio que projeta sobre a fronte da herdeira presuntiva o malôgro antecipadamente certo da sua sucessão.

Que mais se precisaria, para compor uma recepção de condescendência, com a generosidade de uns, a conveniência de outros e a tolerância de todos? Acrescentai a isso a credulidade primitiva dessa raça semi-selvagem, que se agita inconscientemente no

seio da nossa elaboração social, livre da escravidão civil, mas imersa no cativeiro moral da ignorância, as ilusões dos auxílios à laboura fazendo tinir nas arcas do Tesouro a dansa das moedas entremostradas através das combinações financeiras do visconde de Ouro Preto, os cálculos eleitorais movendo-se a um olhar da potestade que mordoma os favores do trono, a oportunidade do revólver de Adriano do Vale, cumplicando a própria providência divina nos interesses da corte; e ainda vos tereis de admirar de que a viagem imperial fôsse tão sensabor, tão choca, tão malograda na sensação, a que a fadavam.

Os srs. ministros quiseram mostrar-nos Minas no sulco de oiro falso, que os armadores oficiais estenderam do Rio de Janeiro a Ouro Preto, mas que o perpassar do primeiro comboio imediato, ao contacto de outras distrações, mareou, e deliu, como os arrebiques de qualquer teatro de feira, apenas removido o acampamento dos saltimbancos. Pretendem que o país avalie o estado da alma de uma geração, de uma província, cujo largo peito patriótico arfa dilatado na extensão imensa das suas serranias, no seio silencioso dos seus vales incomensuráveis, pelas lumiárias de encomenda, pelas fanfarras de aluguer, pelas ovações de ensaio, com que o funcionalismo doira a Sua Majestade a pílula dos serviços ministeriais. Tais quais êsse viajante, que dizia, ao pôr os olhos na estalajadeira: "As mulheres aqui são ruívas". Minas não é o pessoal da Pedro II, não é a ingenuidade dos libertos de 13 de maio, não é a camarilha dos candidatos e cabalistas eleitorais, não é a morbidez feminil, ou a sensibilidade interesseira dos impressionados pelo incidente de 15 de julho. Minas não dormiu com Sua Majestade no Sanatório, não almoçou com a família imperial nas estações, não dançou com os príncipes nos saraus oficiais. Minas está

no movimento intelectual que a fermenta, na agitação política que a tonifica, na onda de aspirações independentes que a transforma por baixo das correntes superficiais. Retemperando-se no trabalho, e educando-se nos princípios, vela no fundo de seu espírito viril a chama da idéia, que a possui, e que por ela possuirá o país.

O nobre presidente do conselho não regressaria com êsses ares de triunfador, se s. exa. não houvesse consagrado as suas ambições e o seu partido aos interesses da corte, onde as idéias liberais se prosti-
tuem, e a visão política se falseia.

O seu governo, sob o qual liberalismo e imperialismo se confundiram em adúlera sinonímia, poderia adotar por divisa a que a oposição liberal, em França, há setenta anos, punha na boca de Decazes: *La cour est mon pays; je n'en connais point d'autre.*

Segunda-feira, 5 de agosto de 1889.



O GÁS

Pouco amor da verdade e profunda ignorância técnica revela a inspeção do gás, quando, no seu ofício de 30 de julho, (*) atribui a pura especulação da companhia inglesa a recusa de alargar o serviço, enquanto se não construíssem as oficinas suplementares, e em prova dessa asserção errônea diz:

Tanto assim era, que, ao passo que negava colocação de alguns combustores, cujo consumo por hora não excedia a 100 litros, fazia instalações de canalizações em prédios particulares, onde o consumo, no mesmo espaço de tempo, é muitíssimo mais avultado, assentando nos últimos oito meses de sua existência nada menos de 300 medidores com 1.348 luzes.

Se êste argumento procedesse, isto é, se houvesse realmente inconseqüência no procedimento da *Rio de Janeiro Gas Company*, os profissionais abalizados, que então representavam a fiscalização oficial, não teriam deixado prevalecer a cavilação daquela emprêsa, que, colhida em flagrante, seria obrigada a capitular.

A alegação da inspetoria, porém, não encerra o mínimo valor, a não ser como demonstração da incapacidade do seu titular, que não ousaria aventar êsse dislate com ares de objeção esmagadora, se pos-

(*) No original: 31 de agosto. Refere-se o Autor ao ofício n. 149, de 30 de julho de 1889, do inspetor geral de iluminação, João Nery Ferreira, transscrito no *Diário Oficial* de 31, por ordem do ministro da agricultura, comércio e obras públicas.

suísse ao menos os dados elementares no tocante à indústria do gás.

Primeiramente, segundo já se nos deparou en-
sejo de observar, desde que apontando os medidores estabelecidos, não nos enumera os que, simultâneamente com o assentamento dêsses, deixaram de funcionar, a indicação não prova, sequer, aumento no total dos consumidores, podendo haver ocorrido até diminuição, se a verba omitida fôr, como é possível, superior à consignada.

Demos, porém, que se não houvesse cortado comunicação com os medidores preexistentes àquela data, e que, portanto, os 300 assentados representassem um acrescentamento correspondente à totalidade dessa adição. Ainda assim, a coarctada não colhe; porquanto não há equiparação possível entre o aumentar o fornecimento do gás *nos limites do perímetro já iluminado*, e alongar a canalização a pontos remotos, dilatando a superfície, a que tem de chegar o fluido iluminante. Nesta segunda hipótese, é imprescindível reforçar enérgicamente a pressão, a fim de conduzir o gás a distâncias tão consideráveis, aonde, muitas vêzes, o calibre do encanamento, reduzido ao mínimo diâmetro admissível, não permitiria novas reduções na dimensão dêste, como necessário seria, para levar com suficiente pressão a substância produtora da luz aos combustores mais longínquos, sem quebra das proporções fixadas no contrato.

Tão falso é haver-se a companhia inglesa furtado às exigências do governo, por não lhe convir desenvolver a iluminação pública, ao mesmo passo que negociava, aumentando a particular; tão exato é ter sido a razão da sua resistência a falta de capacidade na oficina do Aterrado, para fabricar gás na qualidade e quantidade requeridas, a fim de abastecer uma área geométricamente *muito mais ampla*, —

que, dentro no perímetro já iluminado, a *Rio de Janeiro Gas Company* deu luz aos mictórios e às sentinelas estabelecidas pela emprêsa *Gary*, quando já recusara servir a bairros remotos.

Outro fato, que decisivamente evidencia não fazer aquela companhia seleção a benefício dos consumidores particulares, está no que se deu com a iluminação do *boulevard de Vila Isabel*. Instada para êsse fim pelo governo, a emprêsa recalcitrhou, ponderando já lhe ser difícil o serviço no âmbito da superfície iluminada, e não lhe ser possível expandir-se a localidades tão remotas do centro produtor. Insistindo, porém, o governo, a companhia cedeu, quanto à iluminação pública, mas sob a condição preliminar de que não assumiria êsse encargo, sem que a administração, por seu lado, se comprometesse a eximi-la de fornecer aos combustores particulares. Assim se fêz. A rua recebeu a canalização, e iluminou-se. Mas nenhuma vivenda particular recebeu gás, não obstante os esforços empregados pelos moradores, pessoas da mais alta graduação social, negociantes, capitalistas, titulares, homens públicos da maior valia, que tiveram de resignar-se ao uso doméstico de outros sistemas de iluminação. Os fatos, portanto, sucederam precisamente em sentido inverso ao figurado pela inspeção atual.

Mas ainda mais deploravelmente claudica essa repartição, quando confunde a dilatabilidade, ampliável até certo ponto, do abastecimento do gás nos limites da canalização existente, e a possibilidade, que só a ignorância concederá, de alargar indefinidamente os limites dessa canalização, levando aos seus extremos a mesma pressão e a mesma luz.

Fácil nos será mostrar, se os leitores detiverem conosco por momentos a sua atenção, quão alheia anda a técnica oficial às noções mais rudimentares na

mecânica dos fluidos, que o impagável ofício da inspetoria desconhece.

Uma certa e determinada massa gasosa, impelida de um centro propulsor irradia-se com igual pressão em todos os sentidos, enquanto forem exatamente idênticas as circunstâncias exteriores. Dada a permanência igual destas, a pressão far-se-á sentir por igual em todos os pontos eqüidistantes do núcleo irradrador. À medida, porém, que nos afastarmos do ponto central, as pressões vão decrescendo sensivelmente, conforme as resistências passivas, ou as causas perturbadoras, como os atritos, os encontros, a redução da carga do gás pelo consumo, o enfraquecimento de velocidade por mudanças na direção dos condutos, — circunstâncias que umas debilitam a pressão do gás outras a sua expansibilidade.

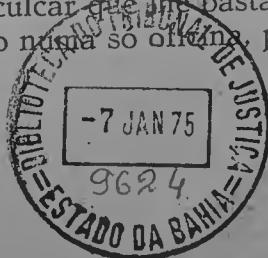
A inspetoria, porém, que, ao parecer, não teve ainda tempo, já não dizemos de elevar-se aos princípios da mecânica racional, mas ao menos de desenfastiar os ócios da sua dignidade, percorrendo o Ganot aligeirado das agruras da ciência, na edição para as damas, cuida indiferente, uma vez aumentada a produção de uma fábrica, que se pretenda consumir o fluido produzido nas cercanias do aparelho produtor, dentro num circuito sujeito a uma pressão proporcional ao calibre do encanamento empregado, ou levá-lo a localidades remotas, onde a soma das influências, acima enumeradas, afora outras, como o número crescente das juntas e a multiplicação das causas de escapamento, reduzirá progressivamente a pressão na razão direta da distância percorrida.

É fato de observação ordinária que uma quantidade dada de água, suficiente para abastecer uma área situada em certo plano, já não o é para suprir uma superfície eqüivalente, mas disposta em plano superior. Ora, o que em relação à altura sucede com

os líquidos, acontece anàlogamente com o gás enquanto à longitude. Uma certa soma dêste fluido, que baste *rigorosamente* para iluminar uma determinada extensão superficial, em que os pontos do contorno se achem a distâncias convenientes do centro de propulsão, não será suficiente para levar a luz a uma área eqüivalente, se a configuração desta apresentar grandes proximidades e alongamentos excessivos do mecanismo irradiador.

A pressão enfraquece-se do centro para a periferia; de modo que, para compensar essa debilidade crescente na força propulsiva, vai-se estreitando o diâmetro aos encanamentos. Isto quanto aos canos assentados no mesmo nível. Quando, porém, os níveis variam, a pressão aumenta em proporção da altura, à razão, por exemplo, de 8/10 milímetros por metro de elevação em um gás de 0,4 de densidade. Inversamente, portanto, ao que se dá, quando a canalização está num só nível, cumpre, nesse caso, alargar o diâmetro aos tubos para evitar o excesso de pressão, que determina exagerações no consumo, e, de certo ponto em diante, não corresponde mesmo ao poder iluminante do fluido consumido, parte do qual se exala pelo combustor aceso, sem queimar, silvando, e espigando a chama.

Bem vê, pois, o leitor curioso, ante a importância capital da medida das distâncias e da graduação do diâmetro dos canos na distribuição da pressão, a congruência perfeita existente nos atos da companhia inglesa entre a sua resistência a estender os encanamentos e a sua aquiescência em admitir novos combustores no percurso da canalização estabelecida, — assim como a especulação intolerável da companhia belga em inculcar que basta aditar os aparelhos e a produção numa só oficina, para fornecer gás



a bairros novos, indefinidamente alongados do centro produtor.

Desafiamos a técnica oficial a opor contradição científica a esta argumentação.

Segunda-feira, 5 de agosto de 1889.

O GÁS

Muito realmente é preciso saber, para acumular, em poucas linhas, cabedal tão copioso de ignorância, como o que o sr. Nery Ferreira empilhou nas suas últimas explicações ao governo.

Dêsse acervo de curiosidades, amuadas por uma ciência incomparável, levantamos hoje esta jóia:

Não queria (a companhia inglesa) acender uma centena mais de combustores cujo consumo seria, em toda a noite, de cerca de 100 metros cúbicos, no entanto, nunca deixou de fornecer gás a teatros, onde em quatro a cinco horas o consumo muitas vezes se eleva a mais de 200 metros, de acender as gambiarras dos edifícios públicos em dias festivos e os arcos de diversas ruas nas noites de carnaval.

Em verdade, um inspetor de iluminação a gás, que tais mostras dá de si, não devia apenas crismar uma rua com os nomes e prenomes de sua pessoa; devia dá-los à cidade. Capital com fumaças de civilizada, que em si possui tão estupendo fenômeno, e não sabe utilizar dêle essa insigne honra, ainda não sofre o que merece nas peças, que lhe prega a companhia belga. Vá aturando-as, em homenagem à notabilidade, cujos serviços não sabe condecorar.

Sigamos o rastro a êsse portento técnico.

Provado ficou ontem que a companhia inglesa procedeu irrepreensivelmente, como a sua sucessora deveria proceder, se respeitasse a fé dos seus compromissos, quando se recusou a iluminar bairros ex-

teriores ao perímetro de ação eficaz da antiga oficina, isto é, localidades nímiamente remotas do centro produtor, aonde o gás não poderia chegar, senão mediante reforço considerável de pressão.

Admitamos, porém, o contrário; concedamos que a companhia se esquivasse a desenvolver, em proporções moderadas, a iluminação pública, mesmo nos limites da área preestabelecida. A que propósito vem, no caso, a iluminação de teatros, se êstes não representavam instalações novas, mas, pelo contrário, freguesias antigas, com cujo consumo a emprêsa, de seu comêço, havia necessariamente de contar? Reparo tal poderia estender-se, com a mesma *procedência*, ao largo e crescente abastecimento, de luz ministrado às fábricas, aos grandes estabelecimentos de trabalho noturno, às bibliotecas, às escolas, ao Liceu de Artes e Ofícios, à imprensa, à via férrea D. Pedro II. No cálculo da sua produção média anual evidentemente a companhia tinha computado os teatros, a não supô-lo omisso numa das verbas capitais do consumo. Por causa precisamente dêsses e de outros freguêses, cujos direitos se achavam firmados pela prioridade e pela conveniência geral da população, é que a companhia não dispunha de meios, para ampliar a superfície iluminada. Se quisesse atender às exigências emergentes da procura, teria de retirar o suprimento à antiga clientela. Que lógica, ou que justiça, ou que bom senso, pois, o do sr. inspetor! Não percebe que, por isso mesmo que já era avultado, excessivo talvez, especialmente por parte dos grandes consumidores, com os teatros, o gasto dêsse produto, é que a companhia não lograva aumentar-lhe a produção. Não considera que seria a mais violenta inversão do senso comum despojar consumidores antigos, em benefício de novos. Não atina que, ainda quando accidental pudesse (que não pode) conside-

rar-se o dispêndio do gás nas casas de espetáculos, — o que a estas, compreendidas como estão, no perímetro normal do encanamento, se pudesse fazer, não se poderia ampliar além dos limites dêle, sem risco de acidentes graves, inerentes ao excesso de pressão e de consumo correspondente.

No que diz respeito “às gambiarras dos edifícios públicos em dias festivos e aos arcos das ruas no carnaval”, revela-se a inspeção estranha aos elementos do serviço confiado à sua guarda. Esses dois itens representam verbas previstas e orçadas nos compromissos da empresa; havendo, até, preços antecipadamente ajustados, para o cálculo do acréscimo de despesa correlativo nos diferentes ministérios, em cujos edifícios arde esse excesso de gás, não marcado nos medidores, que apenas comportam o registro do seu dispêndio habitual. São, portanto, apesar de extraordinárias, adições calculadas no cômputo da capacidade da oficina e sua canalização respectiva.

Essas festividades comemorativas de datas nacionais e essas ocasiões de regosijo público por grandes acontecimentos não se reiteram, de mais a mais, talvez vinte vezes no ano. Em tais casos, portanto, excepcionalmente, seria lícito à companhia aumentar, em limites módicos, a sua produção, já gratificando o pessoal muito mais liberalmente, já usando exclusivamente carvão de primeira categoria, para desenvolver ao gás a intensidade luminosa, já, sobretudo, adotando precauções extremas e rigorosíssimos cuidados na manobra da pressão, afim de obviar a perigos, e evitar que certos pontos da área fôssem lesados em proveito dessa exageração transitória do consumo noutras localidades. Mas, se, por algumas vezes no decurso de um ano, ou, até, durante dois, três, ou quatro dias consecutivos, se comprehende a possibilidade dessa agravacão anômala de esforço,

claro está que não seria exequível converter em regimen ordinário e quotidiano êsse serviço excessivo nas suas exigências, extenuante do pessoal empregado, sujeito a enorme recrudescência de despesa e ocasionado aos mais formidáveis riscos.

Prossigamos na pista da inspeção. Diz ela:

Diz o *Diário* que a capacidade dos gasômetros estava calculada em 25.000 metros cúbicos e que o meu antecessor deu sempre informação desfavorável aos pedidos de iluminação pública.

O meu antecessor, em ofício n. 46 de 22 de março de 1884, comunicou ao governo que no estado em que se achava então a fábrica não teria receio de satisfazer a um consumo maior, mas que não poderia exigí-lo da companhia inglesa por caber tal responsabilidade ao engenheiro que dirigia a fábrica.

Em 29 de julho de 1886 a companhia inglesa forneceu 33.080 metros cúbicos de gás, acendendo sómente 34 fornos, quando tinha 44 em estado de bem funcionar.

Estimando em 25.000 m³ a capacidade da fábrica existente, outra cousa não fêz o *Diário de Notícias* que acompanhar o edital de concorrência, o qual consignou com a maior precisão êsses algarismos. Nem é arbitrária a fixação desse limite. Antes foi ditada ao governo pelo consenso de profissionais da mais alta eminência no assunto, que ou se achavam à frente da inspetoria, ou auxiliaram a administração em comissões organizadas especialmente afim de proceder a êsses estudos. Basta nomear, entre essas sumidades, o conselheiro Jorge Lóssio, o dr. Alonso Limpo de Abreu, já falecidos, o conselheiro Inácio Galvão, o dr. Antônio Paulino Limpo de Abreu, o dr. Getúlio das Neves, o dr. Belfort Roxo, o conselheiro E. Pitanga, o dr. Álvaro de Oliveira.

Entre o edital e essas capacidades, de uma parte, da outra o sr. Nery Ferreira, — diga-nos s. s. mesmo: por quem devemos optar?

Mas não juramos nesse cálculo a olhos fechados, apesar das autoridades que o consagram. Tivemos o escrúpulo de examiná-lo, certificando-nos de que, pela sua precisão, simplicidade e clareza, impõe-se invencivelmente aos espíritos mais e menos competentes no assunto. A fábrica do Aterrado, com efeito, por ocasião das avaliações que deram origem a certas cláusulas do edital, possuia, como hoje, três gasômetros, dos quais um menor que os outros dois, e êstes iguais entre si. Dos maiores, cada um cuba $9.678\ m^3$, o menor, $2.296\ m^3$; o que perfaz: $21.652\ m^3$. Supondo-se que, durante o dia, se efetue uma distribuição prévia de 3.000 a $4.000\ m^3$ no máximo (e é esta realmente a distribuição diurna), temos assim justificada a avaliação da capacidade total dos gasômetros em $25.000\ m^3$. E, como a capacidade dos outros aparelhos é absolutamente proporcional à dos gasômetros, irrefragavelmente se conclui não poder elevar-se acima de $25.000\ m^3$ a produtibilidade fabril da antiga oficina.

Não temos à mão o ofício do dr. Belfort Roxo, a que alude o inspetor. Admitindo mesmo, porém, a afirmativa, que àquêle engenheiro atribui a fiscalização atual, de, no estado em que então se achava a fábrica, não recear *satisfazer a consumo maior*, não tem o sr. Nery alegado, ainda assim, coisa que lhe aproveite, enquanto não se delimitar o acréscimo de consumo, que o seu antecessor reputava compatível com as fôrças dessa oficina. Técnico hábil, como é, o dr. Belfort Roxo, poderia, quando muito, admitir que, apertado o serviço, se pudesse elevar justificavelmente a produção mais 10% acima da sua capacidade normal; porcentagem que, tomada sobre . . .

25.000 m³, elevaria a soma apenas a 27.500 m³, quantidade mínima para habilitar a emprêsa a aceitar o encargo de abastecer a novos bairros.

Abalança-se, porém, o sr. Nery Ferreira a assegurar, não sabemos com qual fundamento, que a companhia inglesa, aos 29 de julho de 1886, elevou a sua produção a 33.080 m³. Concedendo a admissibilidade dêsse prodigo por uma estupenda concentração de esforços durante algumas horas, ninguém, que possua a mais leve tintura de ciência profissional, dos princípios mais comezinhos que regem a organização do trabalho em qualquer série de manifestações, ou, sequer, de senso comum, conceberia que se pretenda tomar por base ao cálculo da capacidade permanente de uma fábrica essa superprodução anômala, obtida críticamente, com profunda alteração no regimén da oficina.

Insinua, porém, a inspeção que ainda maior quantidade poderia ter a antiga emprêsa fabricado naquela data, pois só utilizara 34 fornos, dispondo aliás de 44. Dando por provada a exação do assérto, recuamos ante o abismo de ignorância profissional, que essa alegação descobre aos pés dêsse engenheiro.

Mergulhemos por êle o olhar. *Fornos, retortas* são aparelhos simplesmente de *distilação*. Ora, distilação não é fabrico, mas apenas uma das operações dêle.

Da proposição formulada pela inspeção oficial seguir-se-ia, pelo contrário, que a só condição para o fabrico do gás de um dado poder iluminante está no distilar do carvão; que os limites postos à capacidade fabril de uma oficina jazem únicamente em o número dos fornos, ou retortas; que a inércia de alguns dêles, num estabelecimento produtor, indica não ter a fábrica elevado a sua atividade ao máximo das suas fôrças. Mas ignora o sr. Nery Ferreira que, sendo a distilação simplesmente a fase inicial no fa-

brico, depende êste de operações subseqüentes, qual a qual mais capital na produção dêsse artigo ? Não ouviu falar ainda na depuração física, na exaustão, na depuração química, no armazenamento, na marcação e distribuição do gás ? Ainda lhe não disscrem que, se os aparelhos destinados a essas operações não comportarem certo desenvolvimento na potência respectiva, tão ocioso e estulto será multiplicar o número dos fornos, quanto seria pretender aumentar a filtração de certa soma d'água, ampliando o reservatório, em vez de multiplicar os filtros ?

Não pondera, ao menos, a inspeção que tôda a fábrica do gás requer fornos de sobressalente, em prevenção dos acidentes que o processo de distilação não raro ocasiona ?

Mas não há quem ignore que, apesar de vantajosamente substituídas hoje as retortas de ferro pelas de barro refratário, estas mesmas são susceptíveis de transtornos e ruturas, em consequência já da heterogeneidade da matéria que as compõe, já da terrível temperatura de 900°, a que se expõe, e à qual se funde o bronze, já da pressão extraordinária sofrida pela massa gasosa.

Se a inspeção tivesse notícia disto... não seria a benemérita que é. Ser dêste tópo um funcionário, e não lhe cair por casa um título de nobreza... Já é !

Térça-feira, 6 de agosto de 1889. .



IMIGRAÇÃO

Estamos certos de que o nobre ministro da agricultura não desaproveitará, nas circunstâncias deploráveis que nos relata a imprensa de S. Paulo acerca dos imigrantes, a cuja repatriação vai ver-se obrigado o governo, a lição de certas necessidades, que êsses e outros fatos vão pondo em alto relêvo.

Desastres como êsse importam verdadeiras calamidades, de consequências incalculáveis, de indefinida repercussão pelo futuro, numa ordem de interesses administrativos, de que, a nosso ver, todo êle depende. Cada êxodo, em regresso à pátria, de uma dessas colônias de forasteiros, que, atraídos pelas promessas da nossa propaganda, ou pela reputação das excelências de nossa terra, vieram buscar neste clima o trabalho e a prosperidade, é um golpe demolidor nos nossos já mal seguros e arruinados créditos perante a Europa, uma distância imensa de caminho percorrido, que se desanda, um monte de embaraços que se levanta, para complicar o problema da imigração, já tão intrincado, menos pelas suas dificuldades naturais, do que pelos erros acumulados nessa tradição de remendos, que é a história da nossa política neste ramo de serviço.

A repatriação de setecentos e tantos italianos, que presenciamos sob o ministério passado, nos dias estéreis e sonolentos do sr. Rodrigo Silva, após as imprudências e os desacertos do sr. Antônio Prado, foi um escândalo doloroso, que deixou, na Itália,

longa, profunda e consternadora impressão. Ao chegar a Génova o vapor, que conduzia aquela multidão miserável de enganados, de desiludidos, com a fome no semblante, a cólera na alma e a indigência nos vestidos, como outros tantos depoimentos vivos contra a perfídia ou a incapacidade habitual da administração brasileira, a imprestabilidade de seu país, a inanidade das esperanças postas nêle pelo estrangeiro laborioso, — os nossos representantes, naquele pôrto do Mediterrâneo, careceram de empenhar as maiores precauções, envolvendo no mais cuidadoso mistério, longe quanto possível de olhares curiosos, o desembarque dos repatriados, para se não oferecer aos seus conterrâneos o espetáculo dessa decepção, que poderia levantar o rebate de uma cruzada terrível contra as nossas solicitações à emigração italiana.

Naquela ocasião era do Rio Grande do Sul que voltavam desesperados os imigrantes europeus. Agora é de São Paulo. São as duas províncias do Brasil, onde tudo pareceria mais perfeitamente predisposto, para que os braços oferecidos pela superabundância do outro continente à cultura do nosso torrão encontrassem nêle o meio mais adaptado à frutificação e ao desenvolvimento. Quando a opinião européia houver de considerar êstes fatos, difícil será persuadi-la de que as causas determinantes desses contratempos não estão na impropriedade do solo, do céu e da civilização que sob êle respira, para assimilar a semente das raças superiores, que o velho mundo nos envia nas sobras da sua população, acoitadas pela penúria nos campos e nas cidades. Nós poderemos discutir, aqui, os elementos da questão, discernir as responsabilidades, aquinhar parte delas ao próprio imigrante de seleção má, parte aos empreiteiros de pouco ou nulo escrúpulo, parte aos sistemas ou à ausência do sistema dos nossos governos

nessa melindrosa especialidade, parte à organização contrafeita, ininteligente, mutilada, inerte do serviço entre nós. Mas a Europa, de longe, com as suas prevenções, o pendor natural das suas simpatias pelos seus, as lições, a êste respeito, de uma experiência, que nos não é nada favorável, só encontrará culpas em nós, que não disporemos de meios, para combater no estrangeiro o efeito irreparável dessas malquerenças, cujos resultados vindoiros não se poderiam medir.

Ora, incontestavelmente a responsabilidade é quase de todo em todo nossa; porque, a principiar pela qualidade da imigração, se é ruim e imprestável, devemo-la aos nossos agentes, aos nossos governos, ao regímen dos nossos contratos com os importadores. A inauguração das boas práticas na questão, em todos os aspectos sob que ela nos interessa, porém, é suficiente, para pôr à prova as melhores aptidões morais e intelectuais de um ministro amigo de acertar, como se tem revelado aquêle, a quem, em boa hora, se cometeu a pasta da agricultura.

Mas um ponto há, em que o mal nos parece requerer providências simples, cuja demora seria ocasião de inconvenientes cada vez mais sérios. Constituída como se acha a inspetoria geral de imigração, com um regímen calculado para tempos em que o ingresso de imigrantes não passava mensalmente de algumas dezenas, não vemos como essa repartição possa desempenhar conscientiosamente as suas funções atualmente, quando a afluência de população estrangeira votada à colonização do solo se vai avolumando aos milhares, de mês em mês.

O serviço da conferência, por exemplo, entre as relações dadas pelos nossos cônsules aos comandantes dos transportes e as contas dos importadores, ou das inspetorias locais, ressente-se continuamente de

insuficiência, acusada na desarmonia que entre umas e outras se nota, denunciando a falta de uma vigilância ativa, que represente a inspeção geral em todos os pontos onde o movimento de entrada e distribuição dos colonos exija a assistência de uma fiscalização ativa, sistemática e onipresente. Por outro lado, não compreendemos que perplexidades, como a que acaba de ocorrer em S. Paulo, e outras muitas que freqüentemente se vão reproduzindo em inumeráveis incidentes, possam resolver-se por despachos telegráficos, ou mediante a simples autoridade prudencial dos presidentes de província, rara vez preparados na especialidade, ou distraídos dela pela multiplicidade das preocupações que os absorvem.

Se a inspetoria dispusesse, pois, de um fiscal preposto à direção do movimento, à semelhança do que, no Rio da Prata, por exemplo, se tem adotado para êstes fins, que pudesse levar a todos os pontos do serviço exterior à repartição a ação coerente, pronta, decisiva da inspetoria, afigura-se-nos que o serviço lucraria notavelmente em seriedade, em inteligência, em proveito; que a responsabilidade da inspetoria poder-se-ia tornar mais real, mais justa, mais severa, e que, em boa parte, se removeriam as contrariedades, os erros, as fraudes, os abusos de toda a ordem, com que, por este lado, arca infrutiferamente a moralidade do serviço.

Térça-feira, 6 de agosto de 1889.

CONTAS DE GÁS

O consumo do gás cresce vertiginosamente em tôdas as casas. Dir-se-ia que os medidores endoideceram, ou que os habitantes desta capital resolveram entregar-se a prodigalidades insensatas de luz artificial, iluminando as suas residências noite e dia. Anda pelos relógios verificadores do consumo uma orgia diabólica, repercutindo sensivelmente na algibeira dos consumidores, que quanto menos procuram gastar, mais são obrigados a desembolsar.

Para oferecer gratuitamente à população um desafogo, uma vez que a inspeção oficial se reduziu a uma abstração dispendiosa no orçamento, abrimos esta seção em nossas colunas, onde registaremos as reclamações, que, contra êstes e outros abusos da companhia, continuarem a afluir ao escritório desta fôlha.

Como preâmbulo, porém, a êste serviço, exponremos hoje aos nossos leitores a demonstração prática da verdade, que explica essa exageração crescente das contas, *pari passu* com a diminuição da luz.

A verdade a que aludimos é esta: *o gás, quanto melhor, mais econômico é; quanto mais impuro, maior*

consumo registra, e, portanto, mais caro sai ao consumidor.

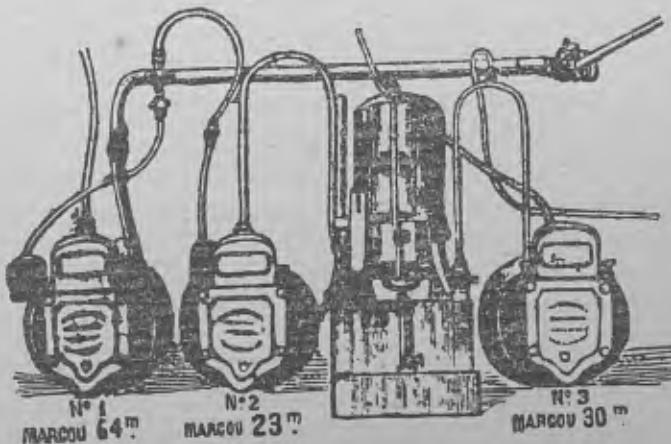
Para concretizar êste axioma de observação técnica, servir-nos-emos das experiências oficiais, a que procedeu a inspetoria de iluminação a propósito do carborizador Brianthe.

A primeira série dessas experiências, mencionada no relatório de 1882, realizou-a, em 1881, o condutor da inspetoria Francisco Pinheiro de Carvalho, engenheiro que desempenhou êsse cargo cerca de oito anos, sob a superintendência do conselheiro Galvão. Duraram essas primeiras experiências 115 horas ininterruptas.

A segunda efetuou-se em 1883 pelos engenheiros Getúlio das Neves e Pinheiro de Carvalho, sob a direção do dr. Limpo de Abreu, profissional eminente pela sua ciência e pela sua austeridade, que exerceu duas vêzes o lugar de inspetor. Duraram elas cerca de quinze dias consecutivamente, expondo-se os seus resultados em comunicações ao governo, e fotografando-se, até, os aparelhos, para traduzir autênticamente em imagem material as circunstâncias do processo e as conclusões da investigação.

Tinham elas em mira estudar a proporção entre a potência iluminante do gás e a riqueza das suas qualidades; provando-se, porém, incidentalmente que o gás carregado mecânicamente de partículas líquidas de nafta oscilava muito mais na chama do que o gás comum, e, depois de atravessar o carborizador, adensando-se no seu trajeto por êle, acusava muito maior consumo.

É o que mostra a seguinte gravura, reprodução de uma fotografia oficial, que expomos hoje, em original, à porta desta casa:



Representa ela três medidores, tendo, entre o segundo e o terceiro, um carborizador.

O gás, trazido pelo encanamento geral ao primeiro, no estado em que ordinariamente se oferece ao consumo, indica, ao cabo de certo número de horas, um dispêndio de 63 m^3 . Mas, depois de atravessar o carborizador, onde se enriquece com os elementos que a naftalina lhe comunica, marca apenas 30 m^3 para a mesma intensidade luminosa; o que quer dizer uma economia de quase 50% no consumo enquanto ao gás de qualidade superior. Esta era a conclusão, que a experiência tinha por fim verificar, e ficou verificada por ela.

Agora, a segunda lição, que não se procurava, mas que a experiência impensada e incidentalmente demonstrou.

O volume de gás, que, no segundo medidor, registrou 23 m^3 , transitando, em seguida, pelo car-

borizador, impregnou-se de substâncias líquidas, comunicadas pelos vapores de nafta, revelando, no terceiro medidor, um consumo de 30 m³. Dest'arte, no consumo do gás cuja densidade aumentou pela saturação de princípios impuros e pesados, o dispêndio cresceu 7 m³ sobre 23 m³, ou quase 30%.

Esta revelação, que não se procurava, derrama luz decisiva sobre a questão ventilada por nós, mostrando que as substâncias alheias à composição do gás, assimiladas nesse fluido, aumentando-lhe a densidade e o peso, agravam a pressão sobre o medidor, exagerando o consumo e, por conseguinte, a despesa dos consumidores.

Ficam, portanto, os habitantes desta capital sabendo que, quanto mais ruim gás lhes fornecer a empresa, tanto mais recrudescerá a sua carestia.

Quarta-feira, 7 de agosto de 1889.

O GÁS

Bem avisado andou o dr. Belfort Roxo, opinando que, con quanto se pudesse, com os aparelhos existentes, aditar mais 10% à produção do gás, não era prudente fazê-lo contra a autoridade e a experiência dos técnicos da companhia, que não ousava assumir a responsabilidade do aumento, e imputaria à temeridade das exigências do governo os acidentes que daí resultassem. Corroborando sempre a nossa demonstração quanto à necessidade impreverível de construir as duas oficinas suplementares, propomo-nos a evidenciar matematicamente que aquêle profissional não podia dar sensatamente outro conselho, e que, se outro fosse o seu parecer, exporia a administração do Estado a inevitáveis embargos futuros, talvez mesmo a contratempos e danos consideráveis.

Prova-lo-emos.

Mostramos concludentemente ontem, sobre dados oficiais, que, atenta a capacidade dos gasômetros e a prévia distribuição diurna, pode-se computar, com perfeito rigor, o poder normal de produção da fábrica do Aterrado em 25.000 m^3 quotidianos. Ora, a companhia inglesa, quando cessou de funcionar, tinha a seu cargo 6.216 lampeões de iluminação pública, cujo consumo se paga por hora, inscrevendo-se sob o designativo de *iluminação pública* nos relatórios, separadamente da iluminação das *praças, jardins*,

dins e edifícios, públicos, ou particulares, cujo dispêndio de gás se avalia por medidor. consignando-se nos relatórios, respectivamente, sob cada uma dessas rubricas.

Se o governo deliberasse constranger a antiga companhia a ampliar o fornecimento, as primeiras providências a que teria de recorrer, teriam necessariamente como fim substituir por gás corrente a antiga iluminação pelo sistema *globo-gás*. Isso por duas razões. Primeiro, porque fôra absurdo instalar salteadamente combustores do novo sistema em ruas alumiadas pelo antigo, para ir levar o gás corrente a pontos mais alongados, menos importantes e menos populosos, deixando encravadas na área do gás corrente localidades alheias a êsse benefício; o que, além do mais, condenaria a embaraços e irregularidades forçadas a inspeção dêsse serviço. Depois, considerada, que fôsse, a antiga oficina capaz de aumentar a sua produção, irracional seria não aproveitar essa expansão da sua fôrça, para eliminar o globo-gás, que, sobre mais caro na sua fundação e no seu custeio, é muitíssimo mais insuficiente e vicioso, impõe um serviço extremamente tardo, requer pessoal de habilitações excepcionais, obriga a uma fiscalização minuciosíssima, enfadonha, e, ainda assim, em grande parte, ineficaz, exigindo a inspeção foco por foco, desde que não encerra, no seu sistema, o elemento *pressão*, que uniformiza a luz nos combustores, quando abastecidos por canalizações do mesmo diâmetro, situados em plano de nível e mais ou menos eqüidistantes do centro produtor.

Efetuada a substituição, quanto cresceria o consumo do gás?

Segundo o seu contrato, a companhia inglesa era obrigada apenas ao mínimo de 95,5 litros por hora. Pode-se, porém, calcular, sem receio de exa-

gêro, antes ficando aquém da realidade, que cada bico não poderia gastar, térmo médio, menos de 100 litros por hora. Com efeito, para que a fábrica pudesse acudir, nos pontos extremos da área, a um consumo de 95,5 litros por hora, cumpriria elevar a pressão de modo tal, que os combustores assentados nas proximidades da oficina queimariam forçosamente muito mais de 100 litros; e, como é precisamente na superfície mais acercada a ela que se acha, em sua maior densidade, a rede do encanamento, coincidindo aí com o centro comercial, claro está que o consumo, na extensão dêsse espaço, excederá consideravelmente o mínimo do contrato. Cem litros por hora vêm a ser, pois, uma avaliação módica. E, tomando esta média, teríamos, nos 2.359 bicos acrescidos, um dispêndio em gás de mais 2.359.000 litros, ou 2.359 metros cúbicos por noite. Deveremos, pois, adicionar ao consumo da iluminação pública essa quantidade.

Ora, uma vez proclamada oficialmente a capacidade da oficina para as novas solicitações da procura, necessariamente os particulares domiciliados nessas ruas não tardariam em reclamar para suas casas o benefício do gás. Ora, por experiência se conhece, aproximativamente, a relação entre a iluminação pública e a particular. Adotando por base do cálculo as informações da inspetoria no seu relatório de 1886, vemos que, num consumo total de 9.444.487 m³, 2.274.006,20 pertencem aos combustores públicos e 5.148.485,25 aos privados, perdendo-se na distribuição 1.557.033,93, consignando-se os 464.962 remanescentes, às praças, jardins e repartições. Confrontadas as somas que exprimem respectivamente a iluminação nas ruas e nas casas, acharemos, desprezadas pequenas frações, entre a primeira e a segunda, a relação de 1 para 2,3. Cal-

culando, porém, pelo baixo, teremos, se abstrairmos da fração 0,3, a razão de 1:2. Logo, em proporção, desde que a iluminação pública crescesse 2.359 m³, a particular subiria 4.718 m³.

Somada esta parcela à antecedente, acharíamos 7.077 m³ como total do consumo acrescido nas ruas e nas vivendas.

Sabido é, porém, que todo aumento de consumo envolve, na distribuição do gás, aumento de perda. Para avaliá-la, procederemos ainda conforme os dados, que a inspetoria nos ministra. Viu-se, pelos algarismos há pouco transcritos, que, num consumo total de 9.444.487 m³, as perdas montavam em 1.557.033,93 m³; números êsses cuja relação nos dá para as perdas uma porcentagem de 16,16% sobre o consumo. Desprezando-se os quebrados, e considerando a hipótese mais desfavorável, tomaremos simplesmente 16%. Logo, desde que a iluminação aumentaria com a supressão do *globo-gás*, 7.077 m³, viríamos a ter, em perdas adicionais por dia, uma verba de 1.132 m³. E, acumulado êste número ao anterior, chegaremos a um acrescentamento diário de 8.209 m³.

Sintetizando aritmèticamente o nosso raciocínio, recapitularemos:

Acréscimo nos lampeões públicos	2.359 m ³
Acréscimo nas casas	4.718 m ³

Acréscimo total no consumo	7.077 m ³
Acréscimo correspondente nas fugas	1.132 m ³

	8.209 m ³

Somado êste último total aos 25.000 m³, que já traduziam a *capacidade normal* da oficina, elevar-se-á

o gasto geral do gás a 33.205 m³ quotidianos, quantidade já superior àquela (33.080 m³), que o sr. Nery Ferreira indica, no seu relatório de 1886, como expressão da máxima fôrça atingida pela companhia inglêsa.

Supondo agora, como naturalmente sucederia, que, admitida essa elasticidade indeterminada da produção, os bairros novos solicitassem também a vantagem do gás para as suas ruas ainda não iluminadas, não incorreremos em demasia, estimando em 35.000 a 36.000 m³ diários a importância do suprimento, a que a emprêsa teria prontamente de satisfazer. Mas êstes algarismos representam, na produção, o acréscimo descomunal de 40% !

O dr. Belfort Roxo, porém, não admitia a possibilidade de ampliação em mais de 10%. Logo, não podia deixar de reconhecer a inexequibilidade de exigências, que avultariam ao *quádruplo* disso êsse acrescentamento.

Aventura-se, porém, o sr. Nery Ferreira a afirmar que a 36.000 m³ se elevava, com efeito, a capacidade da antiga oficina.

Amanhã discutiremos essa estupenda proposição.

Quarta-feira, 7 de agosto de 1889.



CLÁUSULA 2.^a

AO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

Aos 11 de março de 1851 celebrava o governo imperial, sendo ministro da pasta respectiva (que era então a da justiça), Eusébio de Queirós, com Irineu Evangelista de Sousa, depois barão de Mauá, o primeiro contrato sobre a iluminação do Rio de Janeiro a gás corrente.

Nesse contrato a *cláusula segunda* dispunha:

Obriga-se a estabelecer uma ou MAIS OFICINAS, que forem necessárias para a produção de gás, em lugares aprovados pelo governo. Entender-se-á com o mesmo governo acerca do número e colocação DOS GASÔMETROS subsidiários, que fôr necessário estabelecer pelo interior da cidade.

A cláusula terceira estatuiu:

Os edifícios onde se estabelecerem ESTAS OFICINAS e ESTES gasômetros, serão de construção mui ligeira...

Esse documento precioso, para o qual chamamos agora a atenção do governo, demonstra materialmente que, já naquela época, isto é, HÁ TRINTA E OITO ANOS, não havia confusão possível entre GASÔMETROS E OFICINAS.

Em segundo lugar (e este é o ponto que convém deixar no maior relêvo), evidencia igualmente essa relíquia dos primeiros tempos da história do gás nesta metrópole que, já há uma geração e meia,

quando a capital do império era apenas um esboço da cidade atual, ocupando apenas uma diminuta seção da área hoje povoada, se compreendia, e estipulava a necessidade de VÁRIAS OFICINAS.

Averigúa-se, em terceiro lugar, pela inspeção dessa antiguidade evocada pela controvérsia atual entre as sentinelas do Tesouro e os patronos da batota, se apura que já então, há quase quarenta anos desta data, o acôrdo sôbre a construção de VÁRIAS OFICINAS era encarado pelo governo como a condição fundamental dêste serviço.

No contrato de 1851, de feito, com o barão de Mauá, como no contrato de 1885 com a companhia belga, essa disposição se consignava logo na cláusula segunda. Ora, em ambas as escrituras, a cláusula segunda representa de fato a importância de primeira no contrato; visto como a que com esta última designação ordinal se numera nesses dois instrumentos, abrange apenas certos dizeres sintéticos, ou se ocupa em demarcar a área da iluminação.

Desde que, nesses atos, emerge a idéia de fabrico, de produção, de abastecimento, a primeira convenção acordada é a que obriga o concessionário a construir DIVERSAS OFICINAS.

Como é, portanto, que, em 1889, ainda se contende sôbre essa obrigação, já líquida em 1851, quando esta cidade era apenas um canto, ou um embrião acanhado e grosseiro da atual?

Como é que se frauda, com êste desprêzo da de- cência, o Estado e o povo, e ainda há advogados para espoliação tão impudente?

Como é que os que ontem estigmatizavam o go- vêrno conservador pelas menores irregularidades, pretendem envolver hoje êste escândalo na respon- sabilidade do governo liberal?

Como é que os amigos do bem público não se levantam à uma, na imprensa, contra esta imoralidade acobertada sob o manto da fiscalização oficial ?

Rompa o sr. ministro da agricultura o encanto dessa indulgência liberalizada pela improbidade ponderosa às audáciaes desta especulação, e salve o seu nome da solidariedade com êste atentado ao patrimônio da fazenda e o suor dos contribuintes.

Quinta-feira, 8 de agosto de 1889.



BONDES DE 100 RS.

Não nos enganamos, quando há dias dissemos esperar da ilustração e da ombridade do sr. ministro da agricultura providências em bem dos interesses do povo fluminense, no sentido de ser-lhe restituído o grande melhoramento dos bondes de 100 rs., de que já gozou o populoso arrabalde de S. Cristóvão e de que se viu privado, por não ter o sr. ministro da agricultura de então tomado, como lhe competia, a defesa desta causa sagrada. (*)

Não nos enganamos e o recente aviso do sr. ministro da agricultura, ontem publicado no *Diário Oficial*, vem-nos confirmar as esperanças que mantínhamos, de ser tomada a peito pelo governo e resolvida no interesse da população a causa dos bondes de 100 réis, que favorece as classes desprotegidas da fortuna, opulenta o erário pelo acréscimo de valor da propriedade e até enriquecerá os acionistas das companhias pela multiplicação da sua receita.

Eis o aviso a que nos referimos, cujo texto hoje condecora nossas colunas, pois dos nossos esforços só desejamos a consagração de serem feitos em prol do bem e do progresso do povo fluminense:

(*) Vide artigo, sob o título em epígrafe, publicado às págs. 13-15 do presente tomo.

Informe vm. com tôda a urgência sôbre o que há de exato em uma publicação inserta no *Diário de Notícias* de 4 do corrente, sob a epigrafe *Bondes de 100 réis*, relativamente às companhias de S. Cristóvão e Vila Isabel, indicando ao mesmo tempo as medidas que a respeito lhe ocorrerem de maior utilidade para o público.

Deus guarde a vm. — *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque*. — Sr. engenheiro chefe da fiscalização dos carris urbanos e suburbanos.

Tão abandonados têm andado pelos governos os interêsses desta população, que só a boa vontade assim expressa por um ministro de atendê-los, constitui já não pequeno galardão.

Não discutimos que a companhia de S. Cristóvão não tivesse direito de fazer o que fêz. Compreendendo os seus interêsses e defendendo-os melhor talvez do que muitos, nós a aconselhamos a substituir com o seu tráfego o que era retirado a ruas importantíssimas da nossa capital. Demos até essa grata notícia aos nossos leitores daquelas bandas. Mas, quatro meses se passaram sem que nada se fizesse em benefício da população e hoje acreditamos que todos êsses boatos não passaram de uma tática... para nada se fazer.

Recentemente ainda, num pleito entre duas companhias de *tramways*, em Bruxelas, o poder judicial fêz arrancar os trilhos de uma, porém o governo obrigou a vencedora a servir o público, colocando os seus trilhos nas ruas privadas do melhoramento.

Aqui não! Contando com um dado benefício, como coisa definitiva, estabelecem-se compromissos, compram-se e vendem-se terrenos por maior valor, levantam-se casas, e afinal um belo dia, tudo isso fica prejudicado pela suspensão de um serviço público! E o governo emudece, a população sofre e o mísero proletário vê a sua despesa de transporte elevada de

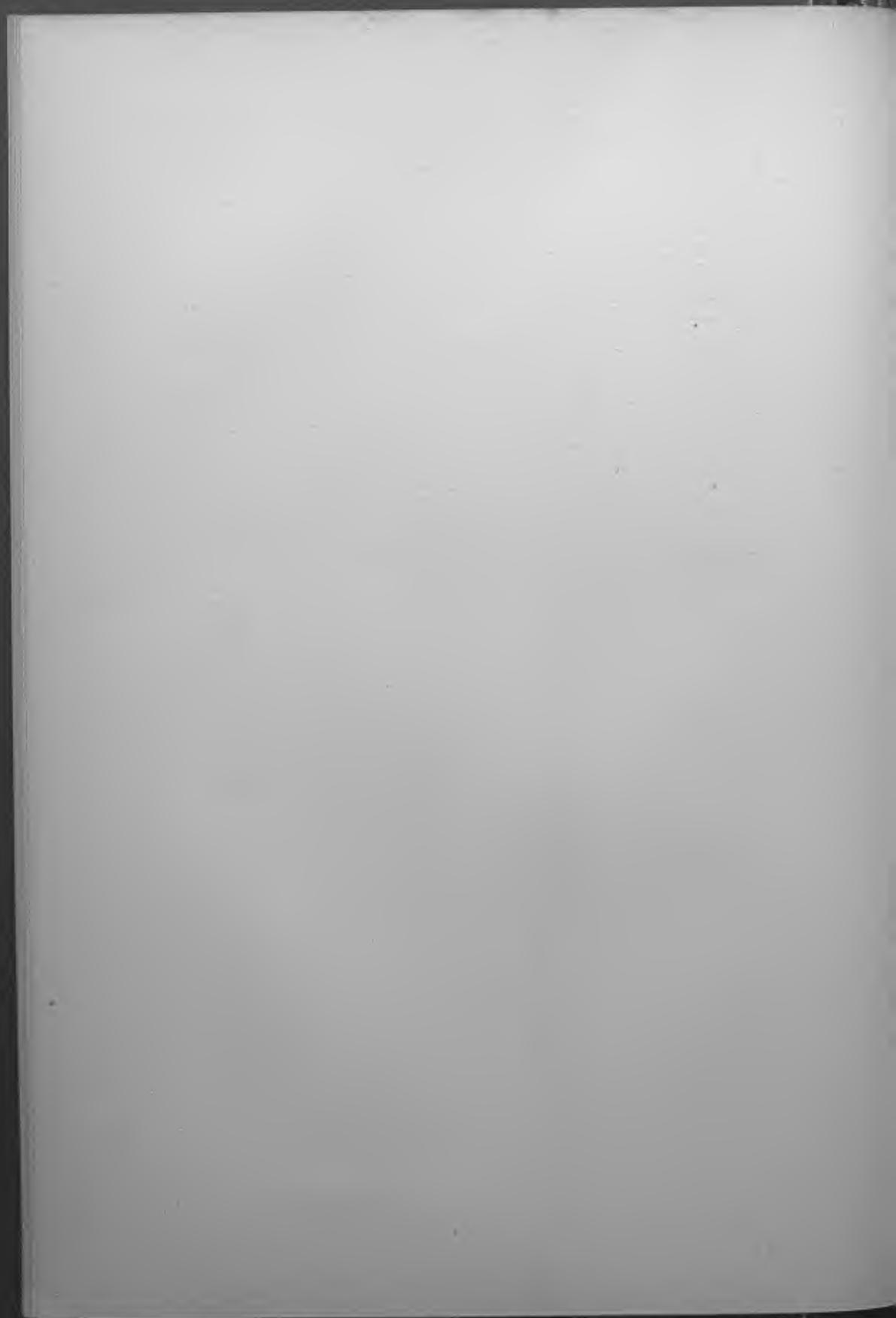
6 a 12\$000 por mês, sem que ninguém tome a peito a causa da razão e do progresso.

Felizmente, o sr. ministro da agricultura compreendeu que a população de um bairro como o de S. Cristóvão é digna de merecer alguns momentos de atenção do sr. engenheiro chefe da fiscalização dos bondes, tirando-o do sono profundo em que tem estado mergulhado, quando interesses tão vitais se debatem, e quando a causa da população da corte está em jôgo.

Aguardamos as informações do sr. engenheiro fiscal, dirigindo nossas felicitações ao digno ministro, que assim começa a fazer jus à gratidão do povo fluminense.

Nunca as mãos lhe doam !

Quinta-feira, 8 de agosto de 1889.



ELEIÇÕES

O governo vangloria-se, incha e está insuportável de basófia, com o resultado da eleição senatorial pela província do Rio !

Para tôdas as capitais importantes êle expediu um telegrama, fazendo sobressair o triunfo deslumbrante da chapa liberal, na conservadora província do Rio.

Nesses hinos de vitória antes do tempo, nessa avidez de seduzir pelo sucesso, chamando para o seu lado os indecisos, o governo desvaira.

Felizmente todos conhecem as condições especiais do pleito do dia 4, para reduzir a grande vitória do governo às suas legítimas proporções.

O que desde já está averiguado, para as atuais instituições, é que numa eleição presidida pelo sr. Afonso Celso, uma chapa republicana conseguisse reunir, na província do Rio, 2.000 votos. Isto é pouco tranqüilizador, para quem se comprometeu a matar a república ou abafá-la com uma mordaça de ouro.

Por êste lado, francamente, não vemos que haja motivos para cantar vitória !

Mas não é só isso. Sabe-se que na chapa liberal havia um nome acatado e venerado, pode-se dizer por todos os patriotas sem caráter político. Esse nome era o de um homem de bem, vítima do seu próprio partido, pois, tomando-o ao sério, realizou na sua

repartição o programa de economias com que êste subira ao poder.

Leal e honrado, o conselheiro Eduardo de Andrade Pinto foi no governo o que tinha sido na oposição; as idéias por que propugnara de economia e de moralidade no governo, êle as realizou com inquebrantável energia, no ministério da marinha. (*) Com que dôr do coração não veria êle despedir essas levas de empregados cujas famílias iam ficar na miséria! Mas era o programa do seu partido, e, custasse o que custasse, forçoso era realizá-lo.

Assim aconteceu.

Num país como o nosso, todos o sabem, não se pratica impunemente um ato dêstes. Ao passo que os colegas se encolhiam no programa de economias, o conselheiro Andrade Pinto ficava só e exposto a todos os dissabores que seus atos de energia lhe haviam de acarretar. Levantou-se então êsse grande clamor das economias dos *palitos e bananas*, cuja glória talvez caiba a algum dos atuais ministros e foi tal a vozeria, que aquela estatura ereta de homem de bem como que vergou ao peso de uma acusação embora injustíssima.

Veio depois a questão abolicionista, e o conselheiro Andrade Pinto, como liberal de princípios e de partido, esposou-a. É um dos lutadores dos tempos difíceis, que nunca soube esconder a sua simpatia pela causa que elevou nosso país aos olhos da civilização e da humanidade.

Acossado por sua fidelidade a todos os princípios liberais, de tôdas as posições oficiais, doía, realmente, aos homens puros de todos os partidos, ver uma individualidade tão nobre assim perseguida.

(*) Ministério de 5 de janeiro de 1878, presidido pelo Consº João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, do Partido Liberal.

Chega a eleição do dia 4 e um ensejo se oferece, a todos os homens de bem, de reparar uma miséria do partido liberal. Liberais, conservadores e até republicanos tomam a peito essa candidatura, pelas razões especiais que a seu favor militavam, e sai das urnas aureolado, no meio do contentamento geral, o nome do estimado chefe fluminense.

Mais: no seu prestígio êle arrasta consigo em boa parte o resto da chapa, que parecia destinada a ficar na bagagem.

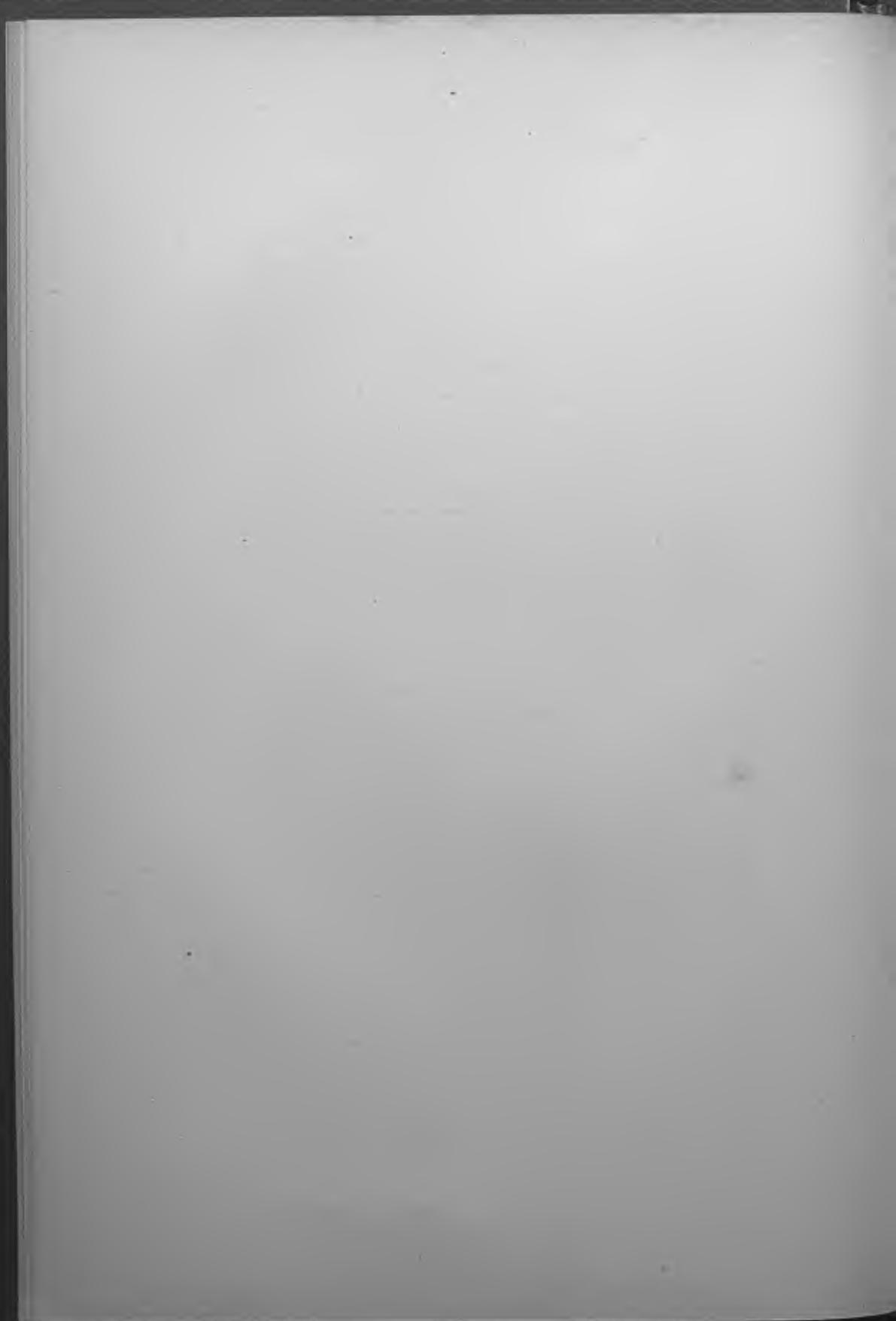
Por pouco que fizessem os seus companheiros de chapa o resultado havia de ser êsse mesmo, desde que o sr. Bezerra acena, a uma parte do eleitorado, pelas colunas do *Jornal do Comércio* com a INDENIZAÇÃO INDIRETA (?) e o sr. Rodrigues Peixoto, depois de pedir seis vêzes a palavra para explicar o seu voto na lei de 13 de maio, também fêz badalar quanto pôde os célebres auxílios à lavoura do gabinete 7 de junho.

Ora, perguntamos: É isto uma vitória do governo? É isto um *veredictum extreme* de suspeição, que autorize o governo a entoar hinos de triunfo em benefício próprio?

Como o eleitorado brasileiro não se compõe de beóciros, confiamos que êle há de saber fazer justiça a todos, dando ao governo boa parte das glórias dos 2.000 votos republicanos da província do Rio, e às razões especiais que dominaram o pleito a vitória da chapa liberal.

Esta é que é a verdade!

Quinta-feira, 8 de agosto de 1889.



O GÁS

As coarctadas da inspeção oficial, em cujo encalço prosseguimos, continuam:

Quando tomou posse a Sociedade Anônima do Gás, o seu gerente comunicou à inspetoria que a fábrica estava em condições de poder satisfazer a colocação de combustores que lhe fôssem indicados. Levei ao conhecimento do governo por ofícios ns. 72 de 14 de dezembro de 1886 e 206 de 12 de novembro de 1888 que tinha verificado pessoalmente os aparelhos que então existiam na fábrica do Aterrado e reconhecido que ela podia com toda a segurança fornecer a um consumo de 35 a 36.000 metros cúbicos. Foram colocados em 1886 pela Sociedade Anônima do Gás 69 novos combustores da iluminação pública. Em 1887 a maior distribuição de gás teve também lugar no dia 29 de julho, sendo de 34.572 metros cúbicos. Em setembro desse ano, já tinha a Sociedade Anônima do Gás constituído uma bateria de oito fornos com 56 retortas com capacidade para dar o dôbro do volume de gás que era anteriormente produzido por igual número de fornos, de modo que, com facilidade se pôde estender a iluminação pública dentro da antiga área. Constituídos os gasômetros de Vila Isabel e Botafogo e ainda mais aumentado o número de fornos na fábrica, foi feita a substituição dos lampeões de gás globo, no correr do ano de 1888.

Assevera, pois, o sr. Nery Ferreira que a fábrica do Aterrado, ao entrar em exercício a companhia belga, estava habilitada a fabricar diariamente de 35 a 36.000 m³ de gás. Noutro lance, em seu ofi-

cio de 30 de julho, (*) com que já nos ocupamos, diz esse funcionário que a predecessora da atual chegara a produzir, em 29 de julho de 1886, 33.080 m³. Mas, segundo anteontem demonstramos, havia urgência imperiosa em substituir o *gás-globo* por gás corrente, e proceder a outras instalações, que efetivamente elevariam o consumo a 35, ou 36.000 m³. Logo, se a companhia belga tinha meios de expandir imediatamente a sua produção até êsses limites, cumpria-lhe a ela fazê-lo, ou à inspeção constrangê-la, se a concessionária recalcitrasse. Entretanto, é o próprio inspetor quem atesta que, em 1886, apenas se assentaram sessenta e oito combustores, e que a empresa não eliminou aquêle mau sistema de luz, senão muito mais tarde, após o assentamento de oito fornos com 56 retortas e a construção dos dois gasômetros novos. Logo, uma de duas: ou a fábrica não tinha então essa capacidade, ou a fiscalização prevaricou, não empregando a sua autoridade para utilizá-la; ou a inspeção falta à verdade, ou faltou ao seu dever.

A realidade está na primeira ponta do dilema. A oficina antiga não tinha, e não tem fôrças para a elaboração normal de mais de 25.000 m³ de gás.

A certeza de nossa afirmativa entrincheira-se num círculo de evidências convergentes.

Primeiro. — Se a oficina dispusesse dessa fôrça produtora, a companhia inglêsa não na deixaria de aproveitar, contra os seus manifestos interesses, já renunciando ao desenvolvimento da sua renda pela ampliação do fornecimento e da área iluminada; já indispondo-se com a administração pública, a quem resistia, quando, como licitante no concurso instaurado, tôdas as conveniências deviam induzi-la a captar a benevolência do governo, prevenido contra ela,

(*) Na publicação está: 29 de agosto.

de mais a mais, pelas presunções correntes, que a responsabilizavam pela campanha agitada na Europa contra a competência aberta para a renovação do contrato; já, enfim, agravando em seu prejuízo as antipatias populares, que contra ela se tinham pronunciado em manifestação temerosa, pondo-a de sobreaviso quanto aos riscos da sua situação e à vantagem de conjurá-los mediante concessões propicia-doras. Este último elemento de apreciação, especial-mente, merece referência distinta. Anulado pelas câmaras o contrato, que o ministério Sinimbu celebrara, as relações entre a companhia inglesa e o governo assumiram caráter singular, de que resultou gravíssimo incidente. Expirando o tempo da convenção an-tiga, e anunciada nova concorrência, a companhia, achando-se em ação, sem liames que a regessem, ele-vou, ao seu talante, em certas proporções, o preço do gás consumido em uso público e particular. Essa de-liberação temerária amotinou o povo, que apedrejou os combustores nas ruas, infligindo à emprêsa enor-mes danos, e tentou apoderar-se da oficina do Ater-rado, cuja conquista pela multidão irritada e bravia poderia ter sido ocasião de funestíssimos desastres, atalhados pela intervenção eficaz da autoridade. Daí o contrato provisório (ditado pelos apertos da colisão) que o governo celebrou aos 18 de novembro de 1882, mediante o decreto n. 8.736 dessa data, es-tribado na lei n. 3.114 de 31 de outubro dêsse ano. Seria verossímil que, salvando-se dessa tempestade, a companhia inglesa preferisse concitar contra si de novo iras populares, a aceder a instâncias oficiais, cuja satisfação, repopularizando-a, até certo ponto, importava, ao mesmo tempo, em acréscimo de receita para a emprêsa ?

Segundo. — Contra a insuficiência da oficina, certificada pela opinião magistral de sumidades no assunto, que poderíamos transcrever, não o fazendo, por querermos antes convencer que dogmatizar, apenas milita o assêrto do sr. Nery Ferreira, nu de tôda a autoridade profissional. Em vão sustenta êsse funcionário ter-se assegurado pessoalmente de que a capacidade fabril do Aterrado subia a 36.000 m³. Em vão aduz a alegação de que, em certa data, a companhia inglesa elevou a sua produção diária a 33.080 m³.

Quanto a esta última circunstância, já se refletiu que a energia normal de uma indústria não se mede pela exageração crítica da sua produção num momento dado. No jôgo de um aparelho mecânico, como nas funções da vida, há *tours de force* excepcionalmente obtidos, que se não poderiam repetir sem destruição do mecanismo, ou dos órgãos vitais. Uma cousa é manter certa superexcitação anômala de atividade no espaço de vinte e quatro horas, outra pretender perpetuá-la, reiterando-a trezentas e sessenta e cinco vêzes no ano. Uma trave, por exemplo, suportará transitóriamente pesos mui superiores ao máximo da sua resistência normal: e, se lhe removerem a tempo o gravame exagerado, poderá tolerar por largo espaço a carga de pressões razoáveis. Mas, se a mantiverem dilatadamente sujeita à ação do peso desproporcionado, não tardará que as fibras estalem, dando em terra com a construção que nela se apoiar. Uma ponte de via férrea pode agüentar repetidamente o trânsito, pela sua superestrutura, de comboios mui superiores em peso à sua resistência calculada. Mas será um parvo o engenheiro, que lhe avaliar a estabilidade pela sobrecarga que ela excepcionalmente sofreu. Perdoe-nos o sr. Nery Ferreira, se, apurada como se acha, neste debate, a sua

insciência rudimentar nos elementos de física e mecânica racional, ousamos sugerir-lhe questões de mecânica aplicada à resistência dos materiais. A ciência, nestas noções, acha-se ao alcance do grosso bom senso, para cujo tribunal apelamos da mísera técnica oficial.

Ora, se tão assinalada é, ainda hoje, como temos palpado, a indigência profissional desse funcionário, em assunto aliás onde o governo dispõe de um pessoal emérito, posto que escasso, imaginemos que franciscana que seria a sua pobreza técnica, ao arrostrar o problema singularmente melindroso, a cuja solução diz-nos haver-se proposto, quando, há três anos, assumindo esse cargo, se abalançou a julgar assuntos de extrema delicadeza, como a apreciação da capacidade de uma grande oficina de gás. Em poucas palavras habilitaremos o público a julgá-lo. Para essa avaliação tinha o inspetor que estudar as várias operações do fabrico. Logo na primeira delas, a distilação, lhe surdiriam por diante questões da maior seriedade: a capacidade própria das retortas; a graduação das suas temperaturas normais; a proporção média entre a carga do carvão, conforme o seu merecimento, e a qualidade do fluido distilável; a duração das horas do trabalho; o número do pessoal; em suma, a apreciação exata de todos os fatores humanos e materiais computáveis como base para o cálculo da importância mecânica dos fornos. Seguia-se, na condensação física, a questão do tempo em relação à temperatura, à massa do gás e à soma dos princípios estranhos que a distilação não eliminou. Tocaria, em seguida, no processo de exaustão, verificar a energia das bombas aspirantes e calcantes, enquanto à massa de gás, que as primeiras sorvem dos condensadores físicos, e as segundas comprimem nos depuradores químicos: complexo problema de

mecânica aplicada a máquinas, tendo por incógnita o máximo do efeito útil, subordinado sempre à noção do tempo. Sobrevém a este passo a depuração química, envolvendo a apreciação da matéria depurativa em sua quantidade, a capacidade dos depuradores, o tempo médio da saturação, a verificação da pureza do produto pela análise química. Estudando as funções dos gasômetros, logo após, cumpriria verificar a temperatura, que, exagerada, rarefará o volume do gás, reduzindo-lhe o poder iluminante, e, arrefecida, adensará o fluido, inibindo-o de satisfazer às exigências da procura. Caberia depois, uma vez medido o gás e feitas as correções necessárias à pressão e à temperatura, considerar a distribuição, procedendo ao mais estrito exame na extensão e calibragem dos encanamentos, na configuração horizontal da área do abastecimento, no relevo dos terrenos, com as cotas de nível correspondentes, nos aparelhos reguladores da pressão, para ajuizar com segurança a possibilidade de iluminar toda a extensão da superfície demarcada com a soma de fluido e a intensidade luminosa estipuladas no contrato.

Ora, ninguém dirá que o inspetor atual possuísse a menor competência, para se aventurar às delicadezas de estudo tão árduo, em especialidade tão pouco explorada, onde s. s. entrava apenas com a bagagem dos seus famosos serviços na Cantagalo, eternizados pela palavra de José Bonifácio. Nomeado para aquela estrada por condescendência do sr. Césário Alvim, o sr. Nery Ferreira utilizou-se desse cargo, para abrir a mais intransigente reação contra o partido liberal, prestando ao conservador serviços, que, reunidos ao parentesco do sr. Antônio Prado, o salvaram de uma exoneração desaírosa, grangeando-lhe por quebra a nomeação para o seu emprêgo

atual, onde entrou *barbeiro novo*. Eis as habilitações, com que agora presume convencer-nos de que, mal teve acesso a êsse lugar, o seu primeiro cuidado foi averiguar a capacidade da oficina do Aterrado, trabalho que demandaria o conhecimento *ex-professo* da matéria e traquejo perfeito nos segredos práticos de uma especialidade, que nunca o ocupara. A verificação pessoal da capacidade que atribui à fábrica do gás, é, portanto, a história de um sonho, que êsse funcionário nos conta.

Terceiro. — Aqui vamos colher em flagrante a burla, e confundir a inspeção com a própria inspeção.

Afirma, com efeito, esta que a companhia inglesa poderia manter permanentemente a sua produção na altura, a que um dia a elevou, de 33.000 m³, e que a belga, desde o seu estabelecimento, reúne, nos seus aparelhos, fôrça bastante, para chegar quotidianamente a 36.000 m³.

Vejam, porém, como essa repartição se desmascara a si mesma.

O sr. Nery Ferreira, no seu relatório concernente a 1886, à pág. 14, sob o título *Produção do gás*, consigna que, de 1 de janeiro a 31 de agosto dêsse ano, data em que terminou o serviço da companhia inglesa, esta distilou 18.322.610 toneladas de carvão, produzindo, nesses oito meses, 6.333.981 m³ de gás; o que corresponde a 26.065 m³ por dia.

Nesse mesmo documento, sob a mesma epígrafe, se regista que, do 1.º de setembro a 31 de dezembro dêsse mesmo ano, primeiros meses da companhia belga, a oficina distilou 8.761.800 toneladas, fabricando 3.100.516 m³; total que representa um consumo de 25.414 m³ *quotidianos*.

Temos, pois:

Companhia inglesa	26.065 m ³
Companhia belga	25.414 m ³

Diferença contra a
companhia belga — 651 m³ por dia.

Dest'arte aquêles mesmos aparelhos, que, na opinião do sr. Nery, poderiam, antes de qualquer reforço, elevar a produção de 25 a 36.000 m³, ou 40%, não conseguiram senão... diminuí-la 2% !

E (notem mais), segundo os próprios dados do sr. Nery Ferreira, a soma de gás fornecido pela nova companhia, era de 25.414 m³, isto é, salvo a fração, *a mesma quantidade que assinamos à fábrica do Aterrado com a máxima da sua produção normal.*

Onde foi, pois, a inspeção descobrir base para essa taxação, que faz, da capacidade fabril da oficina em 36.000 m³? Um decifrador abalizado, que anda, há muitos dias, na pista desse mistério, julga haver atinado com a chave do enigma, apontando-nos o relógio da fábrica, cujo mostrador consigna aquele número como o máximo de gás registrável no seu quadrante. Deduzir daí, não que êle poderia servir a uma oficina de maior capacidade, mas que a capacidade da oficina é a do seu relógio, não que êste se acha ali por precaução da companhia, para acudir a ulteriores desenvolvimentos da fábrica, mas para assinalar o desenvolvimento já existente desta... seria de se lhe tirar o chapéu ao sr. inspetor !

Em verdade, se uma tal fiscalização não existisse, o próprio gênio da comédia seria incapaz de inventá-la.

Sexta-feira, 9 de agosto de 1889.

A ELEIÇÃO

Os governos, entre nós, vivem das aparências, em tudo. O próprio sistema político, que nos rege, na sua realidade prática, é apenas um regímen de fórmulas convencionais sem expressão, sem sinceridade, sem vida. Uma impostura de constitucionalismo abriga o arbitrio imperial. Um aparato de normas parlamentares dissimula a tirania violenta, ou corruptora, exercida sobre as funções representativas do eleitorado. Uma hipocrisia de governo de gabinete assegura, em vez da ação política dos partidos sobre a coroa a benefício do país, a exploração dos partidos pela coroa em proveito da corte. Simulacros de programas traduzem, nãc as condições ditadas por correntes de opinião popular ao poder moderador, mas encenações de conchavos entre o poder moderador e as ambições dos caudilhos políticos. Tudo se acha invertido sob exterioridades especiosas. Não admira, pois, que o ministério evocado por el-rei para salvar a monarquia das grandes águas republicanas, triunfe satisfeito, delirante, inebriado ante a vitória de 4 do corrente.

Por certo, se o triunfo está na congérie bruta e confusa dos votos acumulados, razão tem o governo, para tripudiar. Se a questão era a preponderância das candidaturas apoiadas na administração, fôssem quais fôssem os elementos dêsse resultado passageiro, fôsse qual fôsse a perspectiva política do qua-

dro nas partes silenciosas e profundas do horizonte, sobre as quais se destaca superficialmente essa proximidade rumorosa e efêmera, muito bem: sobra-lhe motivo, para ferver nas taças o mosto espumoso da alegria. Se o mais a que deviam aspirar os nossos corações, era a preponderância eleitoral e o provável ingresso à câmara vitalícia de um nome recomendado por sólidas qualidades pessoais ao nosso respeito, como o do sr. conselheiro Andrade Pinto, demo-nos parabens: o senado vai receber um cidadão, a que êle não tem honras, que dar.

Mas, se a visão do estadista não se assemelha ao olhar inexperiente, que pára à tona dos fatos; se uma eleição é um fenômeno complexo, onde o relêvo dos resultados imediatos, das utilidades palpáveis constitui muitas vêzes a face menos expressiva dos acontecimentos; se, em matéria política, os produtos nem sempre revelam na sua fisionomia os fatores íntimos da sua elaboração, acreditamos que a atualidade teria sérios fundamentos de tristeza, se quisesse proceder ao seu exame de consciência, e descer com ela, pura de interesses subalternos, ao fundo da realidade.

Já não queremos falar nos recursos, à custa dos quais se obteve êste efeito de prestígio para ingênuos. Esses recursos foram, e continuam a ser insignes na grandeza do arrôjo e no desprêzo de escrúpulos. A captação do eleitorado exerceu-se numa escala inaudita desde a inauguração da lei, (*) cujo bêrço o sr. Saraiva sagrou com o mais austero exemplo de probidade política, e a cuja honra o sr. Dantas sacrificou a reforma emancipadora. Nunca se demonstrou melhor a que ponto se parecem uns com os outros todos os sistemas eleitorais, quando, num país

(*) Vide vol. VII, tomo I das *O. C. do Autor (N. R.)*

sem educação democrática, preside à ordem legal um governo desembaraçado. Para vencer esta eleição, e para levar de assalto a vindoira, lançaram-se às ortigas os princípios mais caros e os mais sagrados compromissos do partido liberal. O tufão da derribada administrativa passou por sobre a província, como está passando pelo império, com a energia dos bons tempos de outrora, quando as reações conservadoras o sopravam com as bochechas inchadas pela confiança absoluta de Sua Majestade. A ilegalidade falaz dos auxílios à lavoura estendeu a sua rême de oiro sobre a mendicidade das consciências. Os amigos professos da democracia, inflamados ontem contra a profusão dos títulos de nobreza esparsos pelo ministério 10 de março, abriram em grande, com gigantesca largueza, a maior forja, que já se viu nesta terra, de brasões heráldicos, rasteira moeda de chumbo das simpatias do império em liquidação. Os que repudiavam a guarda nacional como instrumento de opressão das classes laboriosas e sedução à vaidade das influências eleitorais, empreendem-lhe a reorganização, anunciada pomposamente em pelotões de novos tenentes-coronéis. Os advogados calorosos da liberdade de reunião e da liberdade de imprensa decretam a exumação oficial dos mais velhos sofismas contra a independência do jornalismo e da tribuna popular. Eis os destroços de idéias, de crenças, de esperanças liberais, que rejuncam a estrada, por onde o gabinete 7 de junho semeia a colheita de seus loiros. Se, para os governos de reforma e regeneração, a moralidade dos meios domina a apreciação dos resultados, vitórias há mais dolorosas que revêzes; e esta é uma delas: porque, no campo onde se conquistou, o inimigo contra o qual combatia o governo, parece ter sido menos o partido conservador e o partido republicano do que a honra do partido liberal.

Abstraiamos, porém, das máquinas de guerra e do mecanismo de transações mercantis, que tão ativamente cooperaram para a coroação das ambições ministeriais. Consideremos o aspecto da eleição em si mesma. Qual é a sua lição política?

Essa conglobação de sufrágios, que elegeram os candidatos oficiais, e cuja soma os panegiristas do ministério nos apontam como a expressão da confiança do eleitorado na política do visconde de Ouro Preto, não é senão o registro das audácia da sua cabala, reunida às esperanças crédulas e às cobiças vivazes, que tôdas as situações nascentes naturalmente despertam. Mas, a par dessa massa de adesões, cuja impotência mentida impressiona os néscios, estão, no segundo plano, à sombra projetada pelas cenas do triunfo, os elementos graves da questão: o retrairo do eleitorado, numa abstenção que se eleva talvez a quarenta por cento dos eleitores; a expansão crescente do partido republicano; a anulação do princípio conservador.

O escrutínio de 4 de agosto não se limitou a varrer da arena política as pretensões indenizistas, mostrando que elas nunca encontraram base séria nas classes rurais, ou que os interesses entretidos nessas preocupações acharam o pasto, que esperavam, nas liberalidades do ministério 7 de junho, apropriadamente prodigalizadas nas vésperas da eleição. O seu alcance vai muito além: além do círculo visual das conveniências do gabinete, além dos destinos da bandeira que a escravidão morta deixou nas mãos de alguns chefes conservadores. O elemento conservador predominante na província do Rio de Janeiro era a coiraça, que envolvia a corte, e abroquelava a monarquia, assegurando-lhe uma base de estabilidade essencial, num país onde o centro senhoreia despóticamente as extremidades, onde dos acidentes da me-

trópole pendem os destinos da nação. Ora, êsse elemento alienou-se na sua maior parte, fracionando-se em três direções: a da república, a da abstenção, a da chapa oficial. Para esta indubitavelmente o contingente com que êle contribuiu, foi o das suas parcelas mais fracas, o dessas aderências flutuantes, que as vantagens da ocasião movem sem custo de um para outro lado, cedendo com facilidade às tentações do poder, quando êste não regateia condições. São aluviões, com que não pode contar nem o partido liberal, nem a coroa: trouxe-as um governo; outro as levará. Os pronunciamentos republicanos, que, se não avultaram à medida dos desejos da revolução, cresceram, todavia, em dimensões notáveis, descobrindo, nos distritos agrícolas da província, até ontem conservadora por excelência, um vasto comêço de exército arregimentado pela democracia mais adiantada, êsses representam uma larga extensão de área definitivamente arrancada à realeza. O entusiasmo, a abnegação, o sacrifício exprimem cônvicções inaceitáveis à venalidade, ou ao medo. Mais significativa, porém, na sua eloquência muda é ainda êsse imenso vazio da abstenção, que reduziu seguramente a sessenta por cento o número de sufrágios expressos. Ele encerra inequívoca resposta à interrogação do sr. Paulino de Sousa. Ante ela devem dissipar-se-lhe as esperanças de reconstrução monárquica a poder de argamassa conservadora.

Essa enorme soma de abstidos são evidentemente espíritos, onde se desvaneceu a ilusão das velhas idéias reacionárias, espíritos que descrêem hoje igualmente de ambas as parcialidades constitucionais, mas que ainda não se atrevem a levantar mão desrespeitosa contra o chefe antigo, ungido pela veneração comum, com quem desejariam caminhar juntos para a terra da promissão onde puseram o seu

novo ideal. Se o velho oráculo não perceber os sinais do tempo, a massa desagregada seguirá sem êle. Não há mais autoridade, que a contenha, se o nome de Paulino de Sousa, as tradições de sua herança, com a qual se confunde a história do seu partido, não longraram conter o êxodo torrencial, representado momentâneamente nesse dique da abstenção, de onde acachearão livres, num futuro próximo as águas ascendentes da democracia.

Aquêles que confiam na obra instantânea das fascinações de um gabinete empreiteiro de eleições, quando vêem desmoronar-se essa construção larga e sólida, assentada na educação de tantas gerações, — merecem o reino dos céus.

Pavoneie embora o ministério de triunfador. Não o faria, se fosse sincera, ou previdentemente monárquista. O sintoma é revolucionário: a eleição de 4 dêste mês significa a decadência do sentimento monárquico na província, que era, até aqui, baluarte mais inexpugnável das forças conservadoras.

Sábado, 10 de agosto de 1889.

GUARDA NACIONAL

Era nos tempos, em que os programas liberais não ficavam nas pastas das comissões executivas. Os despedidos do governo tinham, havia pouco, acusado solenemente a coroa de "estelionato político", e ainda acreditavam na existência do poder pessoal; injustiça de que devia curá-los mais tarde a munificência de Sua Majestade, chamando-os duas vezes aos conselhos imperiais. Por êsses dias áureos saiu a lume o célebre foral dos compromissos do partido, que fazia, na oposição, o juramento de Aníbal contra as manhas do trono. Não se celebravam então congressos, para apresentar ao Imperador presidentes de conselho. A bandeira estava nas mãos dos velhos. Mas êsses velhos não a escondiam, e eram fortes. Dêles apenas sobrevive o amigo do sr. d. Pedro II, o marquês de Paranaguá. Este mesmo, porém, com os seus oito companheiros de fé, de uma fé hoje extinta, Nabuco de Araújo, Sousa Franco, Zacarias, Chichorro, Furtado, Dias de Carvalho, Teófilo Ottoni, Francisco Otaviano, não vacilaram em estipular, por delegação de seus correligionários, um pacto de intransigência contra o imperialismo, dando por sêlo a êsse convênio formidável a divisa revolucionária, que o congresso liberal de 1889 rejeitou com a ortodoxia da vassalagem mais reverente. É que em 1869 os protestantes contra o golpe de 16 de julho viam estender-se ante si, a perder de vista, o de-

serto do *ostracismo*, enquanto os postulantes de 1889 já prelibavam o suco dos pomos de oiro na reconciliação iminente com as tradições de S. Cristóvão.

“Era um compromisso do Centro Liberal”, diziam os anciãos daquela época, “dizer ao país qual a reforma que o partido liberal pretende para regeneração do sistema representativo, que não é hoje senão uma farça”.

E, nesse programa, logo em quarto lugar, após a reforma eleitoral, a reforma policial e judiciária, a abolição do recrutamento, e, acima da emancipação dos escravos, os próceres da opinião política, a que o chefe do Estado entregou, em 7 de junho, a administração do país prometiam:

“A ABOLIÇÃO DA GUARDA NACIONAL, SENDO SUBSTITUÍDA POR UMA GUARDA CÍVICA MUNICIPAL, QUALIFICADA ANUALMENTE NA PARÓQUIA, PARA SERVIR NA PARÓQUIA, AUXILIANDO A POLÍCIA NOS CASOS URGENTES E NA FALTA DOS RESPECTIVOS DESTACAMENTOS, E NÃO TENDO ORGANIZAÇÃO MILITAR; SENDO OS SEUS CHEFES NOMEADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL”.

Ainda em 1875 o programa liberal arvorado no *Correio Paulistano* por um dos membros do ministério que inaugurou, em 1878, a situação filiada a êsses compromissos, incluía entre as necessidades principais da nova ordem política, acariciada nas aspirações do partido, esta cláusula precisa e terminante: “Abolição da guarda nacional, que poderá ser substituída por uma guarda cívica municipal, qualificada anualmente na paróquia, para servir na mesma, sem organização militar e com chefes escolhidos pela câmara municipal”.

De cada vez que o partido liberal procurou sistematizar as suas convicções, e definir os seus empenhos de honra para com o povo brasileiro, a ex-

tinção da guarda nacional avultava sempre, com a maior proeminência, nos seus planos de governo, entre as reformas que os encimavam. Consultai a *Opinião Liberal* em 1868, quando colaboravam nela os dois Ottonis, Urbano Sabino, José Maria do Amaral, Godói e Vasconcelos, Felício dos Santos, Teodoro Souto, Ribas, Ferreira Jacobina, Epifânia Pitanga, Liberato Barroso, Martinho Campos. Lá se vos deparará, em seguida à descentralização, ao ensino livre e à reforma policial, a *abolição da guarda nacional*. Recorrei ao *Correio Nacional*, que sucedeu, em 1869, àquela fôlha, perfilhando-lhe o símbolo reformista; e aí encontrareis *no segundo lugar*, entre as medidas mais urgentes de reparação, a *abolição da guarda nacional*. Na reunião, em que, aos 25 de julho de 1868, se congregaram, a convite do conselheiro Nabuco de Araújo, em casa dêste, radicais, liberais e progressistas, fraternizando nas mesmas crenças, sob a impressão dos primeiros atos da evolução imperial, que dissolvera a câmara sete dias antes, a supressão da guarda nacional foi um dos objetos, que primeiro e mais seriamente ocuparam a atenção da assembléia, dominada pelo sentimento de opor às invasões do príncipe reinante a guerra da propaganda pelas reformas.

Eis como a *Opinião Liberal* de 24 de agosto aludia a êsse fato: "O pensamento dessa reunião não foi outro, senão a concentração das forças democráticas, para resistir à ditadura, na frase brilhante do sr. conselheiro Nabuco. O eminente estadista compreendeu, porém, que esta concentração, a realizar-se, não podia ser eficaz sem o acordo no terreno dos princípios, e manifestou-se com tôda a franqueza, declarando que, sem pretender opor limites ao desenvolvimento da escola democrática, julgava, contudo, que, no presente, se devia pugnar *especialmente*

pela reforma eleitoral no sentido de decretar-se a eleição direta, *reforma que exigia como condições complementares a extinção da Guarda Nacional e a reorganização política sobre bases mais liberais*. Eram estas as idéias, com que, na opinião de s. exa., *devia o partido democrático apresentar-se às urnas*".

Se dessa reunião não emanaram resultados de interesse político aparente, indubitável é, pelo menos, que a autoridade das palavras de Nabuco de Araújo calou profundamente nos ânimos. Demonstra-o cabalmente o programa de 4 de maio de 1869, aprovado unanimemente pelo *Clube da Reforma*, firmado pelos nove senadores e aceito por aclamação universal do partido no país inteiro. Nesse documento memorável, diziam os chefes liberais: "A pretensão de programas doutrinários suscita muitas divergências individuais, exclui o concurso de muitos liberais, é um êrro fatal para a unidade e para a força do partido liberal, ao qual compete a iniciativa do movimento político". E, propugnando pelos programas limitados, de exequibilidade imediata, que, "nascidos de cada situação", têm como suprema vantagem "a concentração das forças dissidentes do partido liberal em favor das idéias de atualidade reclamadas pela opinião pública", cerrava a sua exposição de motivos nestes termos: "Não há, pois, abandono de princípios, quando os liberais concentram sua atenção e atividade em um certo número de medidas mais urgentes para combaterem o mal, que toda a nação reconhece. O triunfo será mais pronto; porque será auxiliado pela razão pública. O programa, que o Centro Liberal apresenta, não é senão o complemento e a conseqüência da situação definida no manifesto publicado em março próximo passado: *Ou a reforma, ou a revolução*". Já vimos que, nessa carta de promessas, formuladas sob o penhor dessa espé-

cie de ameaça às resistências da coroa, um dos primeiros *itens* se consagrava à *abolição da guarda nacional*.

Não era, portanto, uma reforma deixada entre êsses "princípios fundamentais" do credo liberal, cuja solene enumeração se desdobrava no introito do pacto democrático de 1869, mas que a prudência dos nove estadistas entregava às disputações livres de opinião no seio dos nossos. Era um lema prático de execução imediata, correspondendo às exigências mais instantes do espírito popular, impôsto pela dignidade da sua profissão de fé aos primeiros passos do partido na sua primeira ascenção ao governo, aceito sem dissidência entre os dissidentes noutros artigos do compromisso.

Chamado ao poder, nove anos depois, o ardor da cruzada contra a guarda nacional principiou para logo a arrefecer. Os timoneiros oficiais do partido sentiram, pela experiência direta das coisas, o valor do *instrumentum regni*, a cuja destruição se haviam conjurado nas horas severas da adversidade, em que a consciência fala aos retos, e a conveniência de afagar a maioria atua nos hábeis. Tôdas as greis políticas no Brasil, são povo na oposição: tôdas são cortezania no governo. Em cada emissão de um desses fetos imperiais, a que alternativamente se põe o nome de liberais, ou conservadores, mas que são todos êles carne da mesma carne viciada e irregenerável, o aceno d'el-rei basta, para despegar instantâneamente a placenta, que parecia estabelecer uma circulação comum de aspirações entre o partido combatente e a nação explorada. Dessa maternidade de simpatias solidárias, criadas na luta pelo governo, mal êste se obtém, o quase nada que resta nalgumas células mais resistentes, não tarda em consumir-se, deixando revelar-se na sua evidência perfeita a identidade

original, que confunde tôdas as situações políticas no amplo seio da coroa oniparente.

Daí a dificuldade invencível, que experimentou a penúltima situação liberal, de 1878 a 1885, em abrir mão completamente dessa instituição perniciosa, que, sob o seu qualificativo democrático, era, entre nós, um dos princípios corruptores do governo representativo e um dos flagelos monárquicos da população.

Entretanto, a agitação levantada nos ânimos pela oposição liberal repercutira no próprio partido conservador, determinando a lei de 10 de setembro de 1873, que modificou profundamente o régimen da de 19 de setembro de 1850, reduzindo o serviço da guarda nacional aos casos de guerra externa, sedição, ou rebelião, limitando as suas reuniões a uma por ano, circunscrevendo o número de batalhões, mandando restringir ao indispensável o quadro dos oficiais, e vedando a concessão de postos honorários. Essas medidas, que atenuavam apreciavelmente o caráter odioso dessa instituição, devem-se a um ministério conservador. Longe de completá-las, varrendo da face do país essa contrafeição tirânica das milícias populares, a situação liberal abriu-se, e cerrou-se, não achando tempo, no seu largo decênio, senão para desfrutar as consanches, que a nova reorganização, pautada pelo decreto de 21 de março de 1874 oferecia aos interesses dominantes. Legislou-se, logo em 1880, a eleição direta; mas, nos seis anos subsequentes, ninguém cogitou na reforma, a que o programa de 1869 hipotecara o voto do partido, preconizando-a como essencialmente complementar da reforma eleitoral.

Correm anos. Outra situação conservadora inaugura-se, e chega ao término da sua revolução. Fechando-a, o partido liberal anuncia uma era de re-

construção, pretendendo desbancar o programa de 1869, e adiantar-se até às fronteiras da república. A guarda nacional estava reduzida às patentes, às dragões, às espadas lustrosas e inofensivas. Era a ocasião, para o novo governo, de estirpar essa corrupção funesta. Ao revés disso, porém, um dos seus primeiros movimentos é dar corpo a esse espectro agalhado, fileiras a esse estado maior ocioso, soldados a essa oficialidade de aparato, buscando reviver, para as classes populares, essa servidão da farda, extinta em parte pela lei, em parte pelo desuso.

E por quê? Por precaução contra a anarquia e em homenagem à democracia progressista! O mesmo partido, pois, que, em 1869, ameaçava lançar-se à revolução, para acabar com a guarda nacional, restaura, em 1889, a guarda nacional, para atalhar a revolução.

Que novas cenas nos reservará mais esta ironia de liberalismo?

Domingo, 11 de agosto de 1889.

GUARDA NACIONAL

Não há nome, que tenha coberto realidades mais diferentes entre si do que o dessa instituição cambiante, que, surgindo às primeiras comoções da revolução francesa, auxiliou, e embaraçou alternativamente, em França, os regimens mais opostos, passando pelas transformações mais profundas na sua natureza. Por tôdas as mãos andou ali, a revêzes, desde a anarquia até o imperialismo, esse misto inorgânico, inconsistente, infinitamente versátil, de paixões populares e interesses oficiais. E basta considerar-lhe a história na terra de sua nascença e do seu mais amplo desenvolvimento, para desnudar a ilusão, que o prestígio do seu título encerra, ao mesmo tempo, para a democracia e para o poder. Deixemos cair algumas gotas dêsse ácido salutar como reativo na taça onde o governo faz iriar aos raios do seu contentamento as virtudes miríficas dessa ressurreição *liberal*.

A primeira origem desta espécie de milícias, na sua fase democrática, após a sua transição do cetro de Filipe IV, Luís XI e Carlos VIII para o da soberania que se coroou rainha do mundo na grande conflagração européia que fecha o século dezoito, e prepara o século dezenove, vai encontrar-se, ao toque de rebate da insurreição de 13 de julho, em Paris, na casa da câmara, entre os eleitores congregados, votando tumultuariamente a organização provisória de uma guarda burguêsa, com o pessoal de

48.000 homens repartido pelos distritos. Foi um movimento geral da classe média em todos os seus ramos, igualmente apreensiva quanto aos desmandos da plebe e os atentados da corte, levantando a população inteira, a princípio sem armas, depois municiada às pressas de chuços e alabardas, que improvisou a comissão permanente dos comícios, que tinham elegido a assembléia nacional. O eleitorado reservava a si, no seu núcleo central e nos vários distritos da cidade, nomear o comandante geral, os estados maiores, a oficialidade nos seus diferentes graus. Assim começou a se definir essa potência nova, que se erguia ao lado do trono de Luís XVI, e que, pouco envolvida na destruição da Bastilha, passou, no dia seguinte, do comando do marquês de la Salle, para o do marquês de Lafayette, e assumiu, sob proposta dêste, o nome, que nunca mais perderia. de *guarda nacional*. Antes de findo o mês que assinala a queda do cárcere secular do absolutismo, o ilustre cidadão, resignatário dêsse cargo após o assassinio de Foulon e Bertier, mas reaclamado pelos eleitores, apresentava à comuna as côres da nova milícia e o seu regimento, elaborado pela junta provisória, com estas palavras: "Ofereço-vos, senhores, estas insígnias, que hão de fazer a volta do mundo. e uma instituição, a um tempo cívica e militar, que mudará o sistema da tática européia, e reduzirá os governos absolutos à alternativa de serem destroçados, se o não imitarem, ou subvertidos, se ousarem imitá-lo".

A organização que êsses corpos receberam, foi rigorosamente a de um exército, com o seu estado-maior, a sua infantaria, a sua cavalaria, a sua artilharia, mas absolutamente municipal na procedência da sua investidura, nos limites territoriais da sua ação, na nomeação dos seus chefes, cuja escolha se distri-

buia entre a edilidade e os próprios batalhões. Fraternizando com a multidão nas jornadas de 5 e 6 de março, que transferiram de Versailles para Paris o centro do governo, mas freqüentemente desconfiados do povo; ora hesitantes em presença dos mortícínios do Campo de Marte, ora militando enérgicamente na repressão dêsses excessos; divididos entre os conservadores e a revolução, êsses batalhões disciplinados, que, apesar das suas vacilações e das suas dissidências, tomaram parte notável no assalto de 10 de agosto ao paço, pelo povo contra a realeza, vieram a sofrer, depois do 9 de termidor, uma reorganização, que lhes mudou o caráter, o espírito e o objetivo. Por ela se lhes insinuou nas fileiras predominantemente a índole da reação, que excluiu dêles os patriotas, os operários, os entusiastas da era nascente, substituindo-os pelas mais decididas influências realistas. De dependência exclusiva da autoridade civil, que até então fôra, concentrada sob o poder do município, a guarda nacional passou a obedecer às ordens da comissão de guerra. Metamorfoseada assim, invadida e meneada pelas conspirações realistas, começou a desempenhar um papel reacionário, perdendo o sentimento da transformação popular, que se operava, e da qual se destacou resolutamente, bandeando-se contra a Convenção no movimento de 14 vindimiário ano IV, em que foi esmagada pelos defensores da assembléia, cuja segurança se confiara às mãos predestinadas de Bonaparte.

Reorganizada outra vez sob o Diretório, mas no sentido dos interesses do futuro imperador, ela caiu de todo em todo sob o seu domínio absoluto, mediante a diminuição do seu efetivo e a nomeação da sua oficialidade. Sob a reserva desta última prerrogativa, que a entregava sem restrições nas mãos do

opressor da França, recebeu, em 1814, mais uma organização diferente, que acabou de impor-lhe a feição imperial, desatando-a inteiramente dos laços, que, nos seus primórdios, a filiavam à democracia ativa. Chamando às armas, em 1813, todos os franceses de vinte a sessenta anos, Napoleão esperava extrair da população armada "uma nação amassada a cal e areia, capaz de desafiar os séculos e os homens", mas imprimindo-lhe o sêlo da sua ditadura, roubando-lhe o caráter cívico da sua constituição primitiva, adulterando-lhe, sob o antigo nome, a natureza, a tendência e a missão.

Essa nova guarda, cujas legiões se distinguiram pela sua bravura na defesa de Paris contra os aliados, manteve a paz na capital após a entrada das tropas estrangeiras, que reconduziam aos ombros o trono da monarquia legítima. Os guardas nacionais de Napoleão correram apressurados ao encontro do conde d'Artois, que celebrou as suas núpcias com a instituição de Bonaparte nesta alocução: "Meus filhos, acabaram os vossos infortúnios. Fazê-los esquecer será todo o nosso cuidado. Amo a farda, que usais: vestem-na, em grande número, excelentes franceses. Mandei talhar para mim também uma dêsse gôsto, e com ela entrarei em Paris". Abraçando-a, os Bourbons procurarão comunicar-lhe a alma retrógrada do seu governo, modificando-lhe a composição e o regimen. Mais poderoso, porém, do que tais artifícios era o espírito liberal, cujo renascimento se acentuava em sintomas inequívocos, e que, inclinando essa milícia no sentido das liberdades constitucionais, acabou por torná-la incompatível com a tranqüilidade da coroa, depois do escândalo dos vivas à Carta, de envolta com os morras aos ministros e aos jesuítas, com que Carlos X foi recebido, em 1827.

entre a guarda nacional, por ocasião de uma revista no Campo de Marte.

Dissolvida no dia seguinte, para reaparecer dispersa nas barricadas de julho, cooperando na extinção da realeza legítima, a guarda nacional teve, sob a monarquia de Luís Filipe, os seus melhores dias. Restituída à direção de Lafayette, a quem os acontecimentos e o prestígio de uma popularidade vertiginosa tinham investido numa verdadeira ditadura moral e política, ela exerceu, sob a sua forma burguesa e a sua subordinação administrativa, ação benéfica, pacificadora e liberal. Não obstante a nomeação dos oficiais pelo rei, o espírito de resistência constitucional penetrou-a profundamente, levando-a contra o ministério Guizot, afeiçoando-a à reforma eleitoral, aliando-a ao povo em fevereiro de 1848, interpondo-a como defesa revolucionária entre o exército e a nação, e dando-lhe um pôsto glorioso na vitória desta contra o governo pessoal dos Orléans. Mas, nos dias terríveis de junho, as suas fileiras dividiram-se entre a república e a demagogia, simpatizando abertamente muitas legiões com a insurreição odiosa, que levou Cavaignac a desarmá-las.

Organizada, mais uma vez, em junho de 1851, a guarda nacional foi dissolvida, em janeiro de 1855, pelo império de Luís Bonaparte, que em seguida a reorganizou, avocando às atribuições do chefe do Estado as nomeações para os postos de oficiais, reduzindo as legiões a batalhões, subordinando-a totalmente ao arbitrio do poder central, que ministrava as armas, impondo aos guardas o custeio do uniforme, estabelecia a jerarquia do serviço, e prescrevia as ocasiões de reunião. Era, daí em diante, sob o mesmo nome popular, uma instituição meramente imperial.

Mas nem ao império nem à nação pôde ser útil, na primeira oportunidade em que uma e outra lhe

puseram à prova o merecimento. Heróica sem dúvida, na defesa de Paris, consumiu-se em esforços impotentes, fornecendo mais tarde à comuna tremendos elementos de força. Thiers teve que ordenar o seu desarmamento em 1870, como Cavaignac em 1848. Sem embargo, porém, da energia desenvolvida pelo fundador da terceira república, os corpos dispersos ajuntaram-se em federação, levando o seu concurso formidável ao governo sangüinário da comuna. Confraternizando com a sublevação fraticida, a guarda nacional suplantou o governo republicano, proporcionando ao da demagogia parisiense a base militar, que aliás lhe faltaria, para abrir contra a França essa guerra civil estupenda, sobre a qual os votos da civilização contemporânea poderiam traduzir-se nos versos lutuosos do poeta:

Excidat illa dies oeo nec postera eredant secula;
Nos certe taceamus, et obruta multa
Necte tegi nostrae patiamur crimina gentis.

Vale a pena acompanhar a retórica legislativa nos vários atos, em que os governos sucessivos da França preconizaram sempre a instituição, que foi alternativamente aliada e inimiga de todos. A Constituição de 1791, no seu derradeiro artigo, quase copiado, mais tarde, pelos legisladores de 1795, dispunha: "A assembléia nacional constituinte confia a Constituição à fidelidade do corpo legislativo, do rei e dos juízes, à vigilância dos pais de famílias, às espôsas e às mães, à afeição dos jovens cidadãos, à coragem de todos os franceses". A de 1793 declarava (art. 123): "A república francesa honra a lealdade, a coragem, a velhice, a piedade filial, a desventura. Entrega o depósito da sua Constituição à guarda de todas as *virtudes*". A Constituição de 1830 dizia, no art. 66: "A presente Carta, com todos os

direitos que consagra, entrega-se ao *patriotismo* e à *coragem dos guardas nacionais e de todos os cidadãos franceses*”. E a sua lei orgânica, decretada em 22 de março de 1831, consignava que a guarda nacional se instituia, para pugnar pela monarquia constitucional, pela Carta, pelos direitos nela sancionados, manter a obediência às leis, conservar e restabelecer a ordem pública, auxiliar e defender o exército de linha na defesa das fronteiras e costas, assegurar a independência da França, e preservar a integridade do país.

Entretanto, nessa série de depósitos de confiança que sucessivamente lhe cometeram, a guarda nacional não guardou nada. Não guardou a revolução francesa contra o diretório e o império; não guardou o primeiro império contra a invasão européia; não guardou os Bourbons contra a revolução burguesa de 1830; não guardou os Orléans contra a revolução socialista de 1848; não guardou a república de fevereiro contra o golpe de Estado de 2 de dezembro; não guardou a república de 1870 contra a comuna, nem a comuna contra a legalidade republicana, em cujas mãos acabou o seu ciclo de contradições, sufocada no sangue da revolta. Transferindo-se do domínio das influências vencidas para o das influências vencedoras, como panóplia de armas utilizáveis a benefício de todos os regimens; voltando-se hoje contra a ordem, amanhã contra a liberdade; ora facciosa, ora subserviente; aqui submetendo-se à tirania, ali incendiando-se na revolução; já entregando-se à anarquia, já combatendo pelo despotismo, iludindo alternativamente a democracia e o poder, essa invenção do empirismo revolucionário, morta hoje no seu próprio torrão nativo, ajudou a tôdas as reações, e desmentiu a tôdas as esperanças populares.

Criação híbrida, que não é nem a milícia americana, nem o exército permanente, nem o *Lands-turm* (*) ou o *Landwehr* alemão, ora insurgindo-se contra a estabilidade constitucional, ora esmorecendo nas reivindicações democráticas, representa apenas um nome elásticamente adaptado às concepções mais incongruentes, uma fascinação para os povos que se embriagam em palavras sonoras, nas quais se acomoda a compressão de todos os direitos sob a aparença das fórmulas mais generosas.

Segunda-feira, 12 de agosto de 1889.

(*) No original *Landsturms*. Corrigimos o evidente engano de revisão. (N. R.)

GUARDA NACIONAL

Por tôda a parte onde germinou a idéia da instituição batizada com êste nome por Lafayette, a experiência não tardou em lhe mostrar a feição romanesca, impolítica, suspeita ora à ordem do Estado, ora às garantias do povo. O seu descrédito é irremediável, em todos os países que a ensaiaram.

A Itália, por exemplo, acolheu-a, sob a influência francesa, em 1820 e 1848. A democracia italiana reclamava-a, com apaixonada confiança, como instituição inseparável da liberdade e seu imprescindível escudo. O estatuto fundamental do reino da Sardenha, de 4 de março de 1848, que forma presentemente a constituição do reino de Itália, dispõe no art. 76: "É instituída uma milícia militar, sobre as bases que as leis fixarem". Sob esta modestíssima sanção se encerrava a guarda nacional, com os imensos destinos políticos, que lhe atribuía a escaldada fantasia do classicismo democrático, bebido nas fontes da revolução de 1789. Em consequência, o edito real que proveu ao estabelecimento da inovação anunciada sob êsse prestígio estatuiu, art. 1.º: "A milícia municipal institui-se, afim de propugnar à monarquia, os direitos consagrados pela constituição, manter a obediência às leis, conservar, ou restabelecer a ordem e a tranqüilidade pública, ajudar, quando necessário seja, a defesa das nossas fronteiras e costas marítimas, assegurar a integridade e a independê-

cia dos nossos Estados". A sua composição abrangia todos os cidadãos contribuintes, fôsse qual fôsse a importância do impôsto, que pagassem, elegendo êstes os seus oficiais inferiores. Eis a organização, que se ataviou com o título de *paládio da liberdade*.

Quais foram, porém os seus frutos?

Di-lo-á uma das autoridades primaciais no direito político italiano. "Após a primeira efervescência, a instituição morreu. Continha ela em si um princípio justo: como o cidadão, eleitor e elegível, coopera em formar o poder legislativo do Estado, participa nos conselhos representativos da comuna e da província, e concorre como jurado para a administração da justiça, cumpria também que, como guarda nacional, contribuisse para a defesa da pátria e das suas instituições. Este ônus, porém, não era em verdade justificado por necessidade ou utilidade pública. Como milícia, a guarda nacional de nada prestava contra os inimigos exteriores. Absurdo era cuidar que, em caso de guerra, a guarda nacional pudesse fazer rosto a um exército. Para isso importava militarizar a nação de modo bem diverso, chamando e submetendo às armas e à disciplina militar, durante certo espaço de tempo, todos os mancebos válidos, desenvolvendo segundo as exigências e os progressos hodiernos as antigas concepções de Maquiavel e Emanuel Felisberto. Por outro lado, a guarda nacional era a consagração de um dualismo funesto no Estado, que importáramos da França: de uma parte, o governo, inimigo do povo e da liberdade, com as suas forças militares; de outra, os cidadãos livres, ou o povo armado contra o governo e o exército regular. Mas pouco a pouco se foi vendo rarear, e dissipar-se o sentimento, que a gerara. Nas comunas rurais e, a princípio, nas pequenas cidades, mais tarde nas grandes, salvo, até certo ponto, em Roma, por

circunstâncias peculiares, a lei tornou-se inexecuível. Os milicianos deixaram de comparecer às eleições dos seus oficiais, ainda menos se quiseram prestar aos serviços requisitados, amiudaram as subrogações pagas, os casos de multa, de condenações inaplicáveis, frustradas pelos indultos. Os conselhos de disciplina não puderam mais funcionar. A lei tornara-se letra morta. E desta arte se sepultou em irreparável desuso a instituição, que, falseada e pervertida entre nós, parece reviver ao sopro de um ministério liberal.

A lei de 30 de junho de 1876, após a de 7 de junho de 1875, que obrigara todos os cidadãos ao serviço militar, estabelecendo, em adição às duas categorias ordinárias da força pública, uma milícia territorial, — criou uma milícia municipal, extinguindo implicitamente a guarda nacional organizada em 1848, substituindo-a por uma imitação de *Lands-turm* germânica. A nova instituição tem natureza completamente diversa da que a precedeu. "Já não é uma expressão do dualismo orgânico do Estado, do governo, da nação, ou do povo, com duas forças a se medirem armadas, mas um acréscimo, à força permanente do exército, de uma milícia universal, menos inapta a colaborar, dentro em certos limites, em certos serviços da defesa pública, ordenada, disciplinada e comandada pelo governo responsável".

Adotada, na Bélgica, sob a designação de *guarda cívica*, ao influxo da segunda revolução francesa, essa instituição recebeu ali uma forma até certo ponto análoga à nossa, mas que, por outro lado, apresenta, em relação a esta, diversidades profundas. Criada em 1848, e reformada em 1853, o artigo 1.º da sua lei orgânica incumbe-lhe "velar pela manutenção da ordem e das leis, pela conservação da independência nacional e pela integridade do território". A investidura nas patentes superiores toca ali ao go-

vérno. Mas, por disposição expressa da constituição de 7 de fevereiro de 1831, art. 122, "os titulares de todos os postos até ao de capitão pelo menos são nomeados pelos próprios guardas". Acresce que, na requisição dos serviços da guarda cívica, a iniciativa pertence à autoridade municipal, o burgomestre, funcionário de eleição popular, a quem diretamente se comete o encargo da tranqüilidade pública em cada comuna. Os delegados da administração central não têm esse direito, senão em casos de extrema gravidade, quando se evidenciar que o burgomestre "não pode, ou não quer" atalhar a sedição, ou reprimir os atentados contra a ordem.

Na Inglaterra cessou de existir a milícia nacional, instituída no século XVIII, sob o comando de proprietários locais, circunscrita em sua ação aos limites do território do condado, para arredar todo pretexto à sua conversão em exército permanente. As urgências da guerra contra Napoleão I, porém, a restabeleceram. Hoje subsiste esse serviço, reorganizado em 1852, como obrigação geral do povo inglês, proporcionando os meios de encher os quadros do exército, sempre que não bastar o alistamento voluntário. Mas na sua entidade a milícia deixou de existir como corpo distinto, perdeu o seu antigo caráter específico, imergindo-se no exército regular, confundindo-se com ele, salvo enquanto ao tempo, à área territorial e certas outras condições de serviço, e subordinando-se à lei militar. Os ingleses contemporâneos vêem sem desconfiança essa amalgamação prática das antigas fôrças constitucionais do povo no exército permanente, não obstante as objeções teóricas à concentração desse novo ramo de poder nas mãos da coroa; acreditando que num país, onde a soberania está praticamente na opinião pública, e o chefe do Estado é de fato o chefe do gabinete, a submissão das fôrças ar-

madas à autoridade de um ministro seriamente responsável para com uma câmara filha legítima do escrutínio popular, basta para dissipar receios constitucionais, tão bem fundados noutra idade, quando o governo parlamentar era embrionário, e suspeita a influência do monarca.

Nos Estados Unidos a milícia constitui o principal elemento da nacionalidade, e estriba no dogma democrático de que todo o cidadão válido deve os seus serviços à causa comum. O exército regular representa ali a vanguarda, compondo as milícias um corpo, "sobre cuja cooperação assentam os destinos do país". Elas constam, em sua maior parte, de batalhões voluntários. "Mas tão avesso é o espírito público a tudo quanto semelhe uma organização militar regular, que até hoje têm sido impotentes os maiores esforços, para dar forma legal a essa organização. Até agora a legislação americana sobre as milícias tem-se limitado à obrigação, imposta a todos os cidadãos válidos, de manifestarem as suas disposições mediante uma assistência de quatro dias sob as armas, e comparecerem às inspeções anuais".

Mas tanto na Inglaterra, como nos Estados Unidos, como na República Argentina, onde essa instituição operava de fato como órgão da vida popular desde os primórdios da sua existência independente, onde a revolução de 1810 foi imediata obra sua, mas onde essa forma da guarda nacional só em 1853 recebeu, na constituição desse ano, a caracterização americana, que a identifica ao modelo anglo-saxônico, a milícia não é senão a organização do direito, reconhecido a todos os cidadãos, de usar armas. "O direito, comum a todos os cidadãos, de possuir, e trazer armas consigo", diz Story, o grande comentador da carta americana, "tem-se considerado com razão como o paládio das liberdades da repú-

blica, oferecendo, como oferece, um rigoroso freio moral contra a usurpação e o poder arbitrário dos governos, e, ainda que êstes logrem vencer nos primeiros tentames, habilita o povo para lhes resistir, e vencê-los". Com estas palavras anota o célebre jurisconsulto aquela emenda à constituição federal, que estabelece a filiação necessária entre a instituição da milícia e êsse direito cívico, nestes termos: "Sendo essencial à existência de um Estado livre a existência de milícias bem reguladas, não se coarctará a faculdade popular de ter armas, e usá-las". As liberdades inglêses haviam conquistado essa franquia constitucional desde o *bill* dos direitos de 1688, onde se consigna êsse meio individual de defesa contra a opressão.

No Brasil, graças à proibição geral da lei, glossada pelos costumes, para cuja curiosa jurisprudência acaba de concorrer insignemente, pelos editais da polícia metropolitana, o ministério 7 de junho, o uso de armas é privilégio reservado apenas a três categorias de indivíduos: a capangagem das candidaturas oficiais, os apaniguados secretos da polícia e os capoeiras. A êstes incumbe a guarda da constituição e das leis na acepção de certos interesses oficiais, mas ainda sob precauções dissimulatórias, que escrúpulos generosos têm ditado aos senhores dêste país. Organizar em guarda nacional êsses três elementos não seria de todo em todo impossível a um ministério de boa vontade, capaz de ousá-lo, uma vez que, para os nossos governos, ousar e poder são quase sempre eqüivalências. Não se tendo, porém, deliberado a extrair daí a composição das nossas milícias, recrutando-as entre a massa anônima dos patriotas licenciados contra a pele do próximo, que, nos dias de ebuição democrática, representam, nas ruas da capital, o princípio supremo da ordem, nem

se propondo a prepará-las mediante o trato livre das armas franqueado aos cidadãos brasileiros, a nossa política engendrou sob o nome de guarda nacional uma enormidade anacrônica, que não tem paridade em nenhuma das formas liberais da instituição, que com êsse título se condecora.

Desacreditada, esquecida, condenada à zombaria pública, já não era mais que uma múmia, de cujos galões a corrupção eleitoral adereçava a vaidade dos frívolos, — ordem de nobreza barata e efêmera, onde não havia limites à indulgência da escolha, nem à abundância da derrama. Mas ao menos o povo já não carregava a pena dêsses ônus, com que outrora se flagelava o mísero votante, cujos pesadelos eram o recrutamento e a guarda nacional.

O ministério 7 de junho, porém, anuncia-nos a ressurreição desta. *O altíssimo!*

Térça-feira, 13 de agosto de 1889.



BOAS INTENÇÕES

Também nós, como os ilustres confrades cuja opinião aguardamos antes de expender juízo sobre o assunto, cremos piamente nas boas intenções do governo, na cordura da administração, na benignidade da polícia, na circunspeção de todos os presidentes de província. Abaixo de Deus Padre Todo Poderoso, acreditamos na isenção de ânimo de todos os ministros. Daí, porém, justamente a nossa tristeza, o nosso desalento, a nossa indignação contra a fatalidade das aflições, que nos vexam. Se os conselheiros da coroa fôssem homens de maus bofes, não seria difícil apanhar a origem das violências, que assinalam a ação administrativa em todos os graus da sua jerarquia. A ruins chefes ruins subordinados. Mas, onde tudo é pureza, retidão, benevolência nos que superintendem, não se pode atinar a causa dessa freqüência do abuso, da anarquia, da maldade nos que obedecem. Estamos condenados a viver registrando excessos, crimes, desatinos entre os funcionários subalternos, sem ter o direito de pôr em dúvida a excelência moral dos altos dignitários, cujo aceno os cria e destrói.

Nunca se demonstrou mais paipavelmente que as boas intenções de ordinário não servem mais do que para calçar o inferno. Dir-se-ia que, quando o céu, a terra e a oposição aclamam a uma a inteireza de consciência dos ministros, só os seus subalternos

lhes não fazem justiça, só as suas criaturas os não consideram bem intencionados. Porque aliás não se compreenderia que, reconhecendo-lhes a vontade firme da legalidade, da decência, do direito, não obrem senão contrariando-os, não saibam senão transgredir habitualmente o direito, a decência e a lei. É uma luta de causar dó, aos espíritos mais rebeldes à piedade, esta maldição, que persegue os nossos administradores, condenados a viver desconhecidos na transparência das suas virtudes, a que o mundo inteiro rende homenagem, precisamente por aquêles, que mais diretamente lidam no comércio delas, e que mais se carecia que as discernissem, para poder copiá-las.

Eis a filosofia melancólica, desacoroçada, que nos invade em presença do caso de S. José do Rio Pardo. Segundo informações telegráficas, estampadas anteontem pelo nosso eminente colega do *Jornal do Comércio*, telegramas recebidos no dia 11 noticiam que, na véspera "à noite, em S. José do Rio Pardo, o suplente do sub-delegado José Honório entrou, acompanhado de praças, no hotel Brasil, de propriedade de Ananias, onde se achavam o chefe republicano Francisco Glicério e vários membros dessa parcialidade, entre os quais estavam os drs. Mercado e Moniz de Sousa; travando-se entre os dois lados conflito, no qual foram destruídos móveis, etc."

Esta exposição, na simplicidade do seu contexto e na imparcialidade da sua procedência, era de per si só um libelo e uma sentença. Um sub-delegado que penetre, acompanhado de praças, num hotel, não o faz casualmente, sem premeditação, sem um objetivo policial: vai decerto no encalço de criminosos. Se ali os não há, outro devia ser o seu propósito; mas não podia ser de paz. Mas estavam ali adversários

do governo, inimigos da situação, representantes de uma idéia perseguida: republicanos. Estava o candidato oposto ao do gabinete, por quem se bate a autoridade policial. Teria ela entrado ali à cata de um conflito com êle? As circunstâncias o dirão. A casa estava queda. Dela não se tinham movido os republicanos. Mas, eis que, surdindo no seu interior a polícia, trava-se uma rixa entre ela e os que a não tinham ido procurar, destroem-se as alfaias da estalagem, e os cidadãos inermes, levando vantagem às praças armadas, prendem o sub-delegado e o chefe liberal, que os acompanhava.

Ante os elementos que compõem êsse quadro, a prova circunstancial a todos se afigurava decisiva contra os agentes policiais. Dado que não fôssem orates os republicanos (e entre êles há nomes, como o do sr. Francisco Glicério, que são o mais concludente abono de circunspecção e cavalheirismo), não se poderia admitir que, recolhidos pacificamente aos aposentos da casa, onde se hospedaram, fôssem êles os autores de uma provocação à visita suspeita e rebarbativa do sub-delegado, com a sua escolta e as armas respectivas. Evidentemente os republicanos foram vítimas de uma agressão violenta e inopinada. E a prisão da autoridade criminosa, o império que os agredidos conseguiram exercer sobre o destacamento, a tranqüilidade, em que deixaram o povoado, são outras tantas lições de civismo, de consciência do direito, de firmeza na legalidade, que podem ficar para exemplo, entre os hábitos de covardia moral que envergonham, e deprimem ordinariamente o caráter brasileiro.

Encarado assim o acontecimento à luz da sua evidência imediata, não podia restar dúvida sobre a atitude que competia ao governo: exonerar e responsabilizar os funcionários delinqüentes. Infelizmente,

porém, o mesmo telegrama já descobre as artes e manhas, usualmente postas em prática nessas ocasiões, para inocentar os culpados, e culpar os inocentes. Já se diz ali que, segundo certas informações, "os republicanos reunidos a grande número de pessoas *tomaram posse da vila, debandaram a fôrça ali destacada e prenderam a várias praças, dando vivas à república, e ameaçam prender o comandante do destacamento*".

Outra comunicação telegráfica, essa endereçada ao presidente do conselho, e dada a lume pela honrada redação do *Jornal*, reza:

Os republicanos de S. José do Rio Pardo, servindo-se de capangas italianos, prenderam o sub-delegado e debandaram o destacamento policial que estava ali.

Fiz seguir o chefe de polícia, em trem especial, e fôrça de linha.

Estas palavras afirmativas e peremptórias são do presidente da província de S. Paulo, cujas boas intenções não o livraram de acolher *prima facie*, antes do menor inquérito, a versão infensa aos republicanos, apesar de manifestamente contrária à verossimilhança, à presunção natural e ao senso comum. As palavras do delegado provincial do gabinete importam a absolvição prévia dos manda-chuvas locais, sobre quem indubitavelmente pesa a responsabilidade do conflito, e deixam entrever a urdidura esboçada, para que não periclititem os interesses eleitorais associados à salvação da autoridade imprudente e provocadora.

Para o lugar onde alguns cidadãos inermes conseguiram, sem efusão de uma gota de sangue, capturar um sub-delegado em delírio, e impor-se ao respeito da polícia armada, seguiram em missão bética o chefe de polícia, dois tenentes, um capitão e três

destacamentos; com 26 praças de permanentes e 30 de cavalaria "bem municiadas".

A conclusão a desprender-se dêste aparato cênico, seria que as autoridades policiais de S. José do Rio Pardo, o partido liberal dali, a cadeia, o destacamento e a população tôda estão prisioneiros do sr. Francisco Glicério e os seus dois ou três amigos.

Para tais façanhudos só a morte natural pela fôrca. A república está no oratório, e o sub-delegado no caminho da nobiliarquia.

Um baronato para êste senhor !

Quarta-feira, 14 de agosto de 1889.



GUARDA NACIONAL

Quando os dois Napoleões se resolveram a suplantar, nesta instituição, o elemento democrático, convertendo-a em títere do despotismo imperial, bastou-lhes para isso abolir a eletividade dos oficiais, e reservar ao governo o provimento dêsses postos. Foi, portanto, no exemplo duas vêzes dado pelo primeiro Bonaparte que se inspirou a coroa, ao nacionalizar a guarda nacional entre nós. A lei de 19 de setembro de 1850 firma como atribuição do poder executivo a nomeação não só dos comandantes superiores, dos chefes de estado-maior, dos comandantes de batalhões, corpos, seções de batalhões e esquadrões avulsos, como a dos maiores e ajudantes, que devem sair dentre os oficiais do exército, a dos oficiais subalternos e capitães; cabendo também, pôsto que indiretamente, ao arbítrio administrativo a dos oficiais inferiores, cabos, cornetas, clarins e tambores, nomeados pelos comandantes dos corpos.

Foi essa lei obra de um governo formado para “*derrubar, prender e surrar*” o partido liberal. Engendrada pelo famoso gabinete de 29 de setembro de 1848, cuja presidência passou, aos 6 de outubro de 1849, das mãos do visconde de Monte Alegre para as do marquês de Olinda, a prole da reação devia trazer impressa em si o cunho da política opressiva, que a gerara. Para que os liberais de hoje se revejam na história do passado, contemplando nas tira-

nias daqueles tempos a antecipação do papel, que hoje estão representando, basta a memória das proezas imperiais e ministeriais, que aquela fase registra. Narrando-as, há cinco anos, um eminente correligionário do sr. visconde de Ouro Preto, que foi, ao seu lado, um dos sustentáculos mais ativos do ministério de 5 de janeiro, escrevia: "Foi tal a brutalidade e a ferocidade, com que os conservadores, fortemente impelidos e apoiados pela coroa, se atiraram aos liberais, que deram, *pela primeira vez*, o resultado indecente e repugnante de uma câmara, que seria de todo unânime, se, para atenuar o escândalo, ela mesma não houvesse, por assim dizer, eleito Sousa Franco deputado pelo Pará". Aproximação singular: êsse resultado, que, no ânimo do sr. Sousa Carvalho, revoltava o sentimento de decência, e provocava náuseas, é hoje a mais ambicionada coroa cívica nos sonhos do sr. de Ouro Preto: e uma das primeiras urgências do ministério que veio afogar a idéia republicana em uma inundação de liberdade, foi regalvanizar a instituição malévolas, onde se perpetua o sôlo de um dos gabinetes em que mais profundamente se acentuou o sistema intriguista do Imperador contra o régimen parlamentar. A coroa, diz o cronista das nossas dissoluções, "não duvidou entender-se particularmente com os cutros ministros contra o seu primeiro ministro. Conspirou contra o chefe do gabinete, como havia conspirado contra o regente; e, já que lhe havia tirado a regência, tirou-lhe também a presidência do conselho, mandando intimar-lhe que era demitido por doente, quando êle, com tôda a exatidão, confessava nunca ter gozado melhor saúde; e espalhou-se que estava treslendo e incapaz de ser ministro". Dessa administração, da qual sairam edificados Eusébio de Queirós e Paulino de Sousa, para nunca mais aceitarem cargo no

conselho parlamentar da coroa, dessa progénie adulterina da mais baixa conjuração palaciana, é que nasceu a lei de 19 de setembro, acariciada agora pela nova democracia do ministério 7 de junho; e nasceu precisamente no período transcorrido entre 6 de outubro de 1849 e 11 de maio de 1852, quando já não iluminava êsse gabinete o espírito do marquês de Olinda.

A instituição de que estão fazendo agora o panegírico os panegiristas do gabinete 7 de junho, recebeu, pois, a sua lei orgânica de um ministério extermínador de rebeldes, a quem coube a honra de acabar de estrangular, em Pernambuco, a revolução de 1848, provocada *ad hoc* pelo governo, e esmagar a de Minas e S. Paulo. Eis a sucessão, cujas relíquias o sr. Afonso Celso recolhe com alvorôço, consagrando-lhe as primícias da era liberal, que anunciou.

Quando o país inteiro considerava morta e sepultada essa encarnação das reações iliberais de 1848 e 1852, quando os títulos dos seus postos eram a fábula da irrisão popular, surge, nas mãos do inaugurador da situação liberal, cujos próceres nos prometiam o milênio monárquico da democracia, casada sinceramente ao trono, a guarda nacional, expandindo-se a coronelização em toda a florescência dos seus melhores tempos, e procurando-se reconstituir-lhe as fileiras, cuja dispersão todo o mundo reputava definitiva.

Em vez da guarda cívica municipal, qual o partido liberal a reclamava, há vinte anos, qual a propugnava com o calor das mais profundas convicções o sr. Cândido de Oliveira; em vez dessa guarda absolutamente democrática, ano por ano qualificada na paróquia, para servir na paróquia, auxiliando simplesmente a polícia nos casos urgentes, recebendo

da edilidade os seus oficiais, e evitando os vínculos opressivos de organização militar, vamos ter, ao que se pretende, na sua pureza e na sua plenitude, a obra áulica de 1850, envernizada pelo ministério imperialista de 1889.

A lei de 1873 não tocou na essência dessa criação conservadora. Das suas disposições a que pareceria encerrar uma restrição mais eficaz ao talante administrativo, é a que não permite chamar a serviço a guarda nacional, senão nos casos de guerra externa, rebelião, insurreição, ou *sedição*. Mas, ante a jurisprudência liberal de 1889, que averba como ato de *sedição* o menor viva à república nas ruas da cidade, o governo tem nas mãos o mais ilimitado arbitrio, para estabelecer em permanência o serviço da guarda nacional, ou renovar o chamamento às armas, quantas vezes lhe pareça intimidar o público, ou desviar do álveo democrático uma corrente popular. De que não respeita sequer no seu espírito a lei de 10 de setembro já deu mostras cabais o ministério; pois, ao passo que ela vedava as reuniões da guarda nacional em serviço ativo dois meses antes ou depois da eleição, sem dúvida para não pesar sobre o espírito da população com influências, que lhe possam atuar sobre a independência do voto, é precisamente às vésperas de uma eleição solenemente provocada por uma consulta da coroa ao país que se agita, na exuberância da plethora imperial em que se congestiona o gabinete, a recomposição dêsse mecanismo compressivo.

Na sua organização atual o esquadriñador mais minucioso não seria capaz de apontar-nos o mais leve vestígio do princípio popular, a que mentidamente a filiam. Com as suas patentes vistosas, oferecidas à debilidade dos fofos, sob a finta de selos e direitos especiais; com a desconfiança que preside à

distribuição das armas, destinadas aos seus soldados, e o direito de reversão, que o Estado zelosamente reserva sobre elas; com a formação da oficialidade pelo governo; com as cominações, impostas pelo poder executivo, de prisão até trinta dias por faltas cometidas em matéria de armamento, correame, munições, instrumentos e bandeiras; com os quatro vintens diários *prodigalizados* às praças para a aquisição do uniforme; com as guardas extraordinárias, montadas ao bel-prazer dos chefes de corpos; com as penas de prisão até oito dias, infligidas sem recurso às praças e aos oficiais pelos comandantes superiores, chefes de batalhões, corpos, seções de batalhão, esquadrões e companhias avulsas; com as baixas de posto e as prisões até dois meses, sentenciadas pelos conselhos de disciplina, cuja nomeação toca aos comandantes de corpos, aos comandantes superiores, ao governo e aos presidentes, a guarda nacional constitui, entre nós, a paródia mais odiosa ao povo dessa concepção democrática, que as revoluções a princípio utilizaram contra os governos, e os governos depois abastardaram, para aniquilar as revoluções.

O pensamento reacionário do governo evidencia-se transparentemente na linguagem dos seus apologistas, um dos quais o traiu, numa das nossas fôlhas da tarde, há quatro dias, escrevendo :

“Felizmente o atual ministério compreendeu a importância de organizar a guarda nacional da corte, pois sabe que relevantes serviços tal milícia prestou, em tempos idos, à integridade do império, à paz e à tranqüilidade pública, e pode confiar resolutamente nela reorganizada para qualquer emergência possível, em época em que lava profunda anarquia nos espíritos”.

Conhecendo o vocabulário convencional da missão organizada atualmente sob o estandarte do li-

beralismo, para varrer a república da face do país, ninguém se poderia iludir com os rodeios, em que o fraseado ministerial busca envolver as suas intenções, translúcidiamente reveladas por entre êsses disfarces. A "anarquia dos espíritos", as "emergências" contra as quais se precatam os servos d'el-rei, vêm a ser a agitação democrática, em hostilidade à qual o sr. Afonso Celso nega a liberdade da imprensa e o direito de reunião, propondo-se a restituir o vigor à monarquia, tão ferida nas fontes da vida como o Imperador, mediante o electuário das câmaras unâmines, cujo ranço funesto já estragou tantas vezes os cálculos da coroa. D. Quixote acreditava no bálsamo de Ferrabrás contra as pisaduras de armas inimigas. Os nossos estadistas crêem no Imperador e na guarda nacional. Muito aprende esta gente, na sublimidade do seu gênio !

Mas o curioso é que, enquanto se preconiza, nos panegíricos da imprensa oficiosa, essa restauração, como um ato de previdênciia contra a demagogia de que Adriano do Vale é o tipo, e ao passo que o barão do Rio Apa saúda na guarda nacional "a reserva *inegável* do exército", os íntimos do gabinete se referem a essas medidas como precauções discretas e hábeis contra a indisciplina militar e o espírito de caudilhagem. Por essa dupla tática o ministério, em quem a vida começa a balbuciar em façanhas heróicas, terá, aos seus primeiros movimentos, sufocado a república e as questões militares. É Hércules no bêrço.

Máquina militar contra a liberdade da eleição, máquina administrativa contra o civismo do exército: tal se figura hoje a guarda nacional aos que acabam de desenterrá-la. Eis as segundas tenções dêsse plano, cuja inépcia boas decepções reserva à fútil es-

perteza dos seus autores. O exército fraternizou com o povo na agitação vitoriosa contra o cativeiro dos negros. Teme-se agora a perpetuação dos laços dessa aliança na propaganda pela liberdade dos brancos.

Mas, por entre as esperanças depositadas nas vantagens dessa exumação, sente a coroa uma pequena dificuldade, que poderia travar a roda ao carro. Não se hesitaria em fardar de guarda nacional a nação inteira, se houvesse probabilidade de transformar os alistados em janízaros. Mas a farda pede o fuzil; e o tino da polícia de Sua Majestade, que confere a inviolabilidade imperial à navalha nas mãos dos capoeiras, judiciosamente receia um perigo público em cada espingarda confiada a um cidadão. O embaraço poderia ter solução útil, pela reforma no armamento e nos exercícios da guarda nacional, se o governo houvesse por bem substituir-lhe a escopeta pelo pau e o jôgo militar da baioneta pela adestração civil na sancadilha.

A administração é que, sem dúvida alguma, lucrará dois proveitos estimáveis: ter mais que fazer, e ter que fazer maior soma de mal. Para se ajuizar que teia de Penélope, é, para o governo, este ramo rever-decente do serviço público, basta considerar que só a questão de uniforme, em seis anos, de 19 de novembro de 1859 a 8 de junho de 1866, determinou a promulgação de *mais de vinte* decretos. Vinte aqui tem, pelos seus números, o leitor: decretos ns. 868, 869, 957, 1.034, 2.222, 2.290, 2.376, 2.403, 3.359, 3.421, 3.536, 3.537, 3.540, 3.592, 3.593, 3.610, 3.612, 3.613, 3.624, 3.671.

E há muitos outros! Calcule-se a variedade inumerável de opressões, que facilita ao poder executivo a entrosagem de um mecanismo, um de cujos nadas mais minúsculos é capaz de proliferar essa infinidade

de atos oficiais. E digam-nos se isso não é simplesmente uma repartição pública, um braço do funcionalismo, uma ratoeira à pobre plebe servente e pagante.

Quarta-feira, 14 de agosto de 1889.

O GÁS

A QUESTÃO DO PREÇO

Resolvida pelo governo imperial no sentido da opinião que defendemos a questão relativa às oficinas suplementares, que o ministério da agricultura acaba de mandar construir, por aviso de 12 do corrente, releva agora prover à execução do contrato de 4 de julho de 1885, violado em tôdas as suas cláusulas fundamentais, noutras necessidades, em defesa das quais nos propomos também a esclarecer a administração com os dados mais positivos.

Honrando-nos com a sua atenção, o sr. Lourenço de Albuquerque verá quanto ainda lhe resta fazer, nas graves lacunas cujo estudo ora empreendemos.

Ocupando-nos, em 17 do mês atrasado, com a rebeldia da *Société Anonyme* às imposições do seu contrato, examinávamos se êste contém exigências vexatórias, cuja exageração pudesse explicar as tergiversações sistemáticas da companhia. Confrontando então o nosso com o preço do gás noutras grandes capitais, concluímos ser muito mais gravoso do que noutra qualquer parte o que pesa sobre a população do Rio de Janeiro, onde êsse gênero de consumo nos custa 210 réis o metro cúbico, metade em papel, metade em ouro, com direito apenas ao abatimento de mais dois reais a cada 1%, que acrescer aos

dividendos distribuídos além de 8 %, segundo a *tabela móvel* graduada na cláusula XVIII do contrato vigente. Ajuntávamos que essa atenuação progressiva de ônus, convencionada a bem do público, tem sido atrevidamente burlada; sendo que a concessionária, neste ponto, é ré confessá; pois, segundo o balancete de 1888, os acionistas embolsaram 9,88% de dividendos, sem que se abatesse o custo do gás aos consumidores, que o contrato interessou diretamente nos lucros da emprêsa.

Respondendo às nossas argüições, a companhia, num escrito publicado a 21 de julho, disse, quanto a esse tópico:

Existe é certo uma questão pendente no tocante à cláusula 18^a, isto é, relativamente ao abaixamento do preço do gás, em razão do dividendo distribuído, não se conformando a Société com a interpretação dada pelo governo à fixação do respectivo capital. Essa questão consta haver sido sujeita ao conselho de Estado. Não se pode culpar a Société por não estar ainda definitivamente resolvida.

A questão que aqui se suscita, após a da construção das oficinas, só a estas se pode comparar em magnitude. Confundida e vencida, pois, a companhia na jeitosa substituição, que pretendia levar por diante, de fábricas por gasômetros, importa ventilar imediatamente, antes de mais nada, este outro trecho das coarctadas da emprêsa, pulverizando-lhe o sofisma, que tão avultadas somas rouba à algibeira dos contribuintes. Esta face da especulação, que nos comprometemos a desmascarar em todos os seus redutos, tem sobre as outras precedência imperiosa.

Para ter a clareza, que cumpre, e de que dependem os seus resultados, o exame da cláusula XVIII há de passar por três estádios, que se encadeiam, e naturalmente decorrem um do outro: *Primo*,

a gênese dessa cláusula, indicada nas suas antecedências históricas; *Secundo*, a análise intrínseca dessa cláusula, nos elementos de sua natureza e na extensão dos seus limites; *Tertio*, as condições da sua fiscalização.

1.ª Gestão da Cláusula XVIII

A razão de ser desta cláusula determina-se concludentemente pelas circunstâncias, que nos manifestam a evolução do preço do gás no Rio de Janeiro.

Consideremo-la.

No contrato celebrado, aos 11 de março de 1851, entre o governo imperial, pelo ministro Eusébio de Queirós, e Irineu Evangelista, depois visconde de Mauá, assentava a cláusula XIX que o gás, nos combustores das ruas, seria pago à razão de 27 réis por hora, cobrando-se o fornecedor, quanto aos das praças públicas, à proporção da luz nos candelabros, tudo ao padrão monetário de 4\$000 a oitava de ouro de 22 quilates; e a cláusula XX dispunha que na mesma medida se remuneraria o consumo particular. Essas taxas subsistiram no acordo com que, a 13 de outubro desse ano, se inovou a convenção primitiva, sendo a esse tempo Nabuco de Araújo o ministro da justiça, com o fim de ampliar um pouco mais a área da iluminação.

Inaugurado em 1854 este serviço, outro contrato, concluído em maio de 1852, pelo decreto n.º 2.920, entre Mauá e o ministro Manuel Felizardo, elevou de vinte e cinco a quarenta anos a duração do privilégio, mantendo, porém, intactas, nas cláusulas XV e XVI, as estipulações, que a escritura de 1851 fixara nas cláusulas XIX e XX. O corpo legislativo, porém, negou aprovação a essa mercê, condenando-a como lesiva ao público, por agraciar com ampliação

superior a quinze anos o concessionário, sem estabelecer, a benefício do consumidor, compensação remuneradora. Começa dai a se manifestar, pois, o espírito de repulsa ao preço excessivo do gás, cuja carestia apenas se explicava, no contrato inicial, pela nossa inexperiência no tocante às condições de uma indústria, a que éramos de todo em todo alheios.

Agravava-se naturalmente a ansiedade pública ante a larga perspectiva do tempo assegurado à companhia; pois o aviso de 1.º de agosto de 1876 declarou que, mediante resolução de 21 de junho, precedendo consulta ao conselho de Estado, os anos do privilégio deviam correr, não de 11 de março de 1851, data em que se contratara, mas de 25 de março de 1854, data em que se iniciara o serviço.

Antes de vencido êsse término, cogitou o sr. conselheiro Sinimbu, ministro a êsse tempo da agricultura, em chegar a novo acôrdo com a companhia inglesa sobre a renovação do contrato. Baldados, porém, os esforços, que nesse propósito envidou, expediu a portaria que nomeava uma comissão, composta do conselheiro Pitanga com os drs. Álvaro de Oliveira e Limpo de Abreu, que se escusou, para avaliar o material da emprêsa, e, calculando a indemnização que lhe tocava, nos têrmos da cláusula XXX do contrato de 1851, anunciar a concorrência. Dos trabalhos dessa comissão, em que o dr. Getúlio das Neves sucedeu ao membro resignatário, emanou o edital de 22 de julho de 1878, publicado aqui, em Washington, em Londres, em Paris. Êsse documento, redigido por Buarque de Macedo, chefe da diretoria de obras públicas, estatuiu, quanto ao preço do gás:

Cláusula XVIII. — A iluminação pública compreenderá as ruas, praças, passagens, jardins, cais, pontes e edi-

fícios públicos de qualquer natureza, em cujo número se acham também os municipais e os estabelecimentos de instrução literária, artes e ofícios.

Nenhuma retribuição será devida à emprêsa pela iluminação das praças, ruas e jardins, cais e pontes situados dentro do perímetro da atual iluminação a gás da cidade e arrabaldes; considerando-se este serviço retribuído pelo preço da iluminação particular e como compensação do privilégio concedido à emprêsa pela cláusula 1^a d'este contrato.

Também fará gratuitamente a iluminação exterior dos edifícios públicos nos dias de festividade nacional.

A disposição desta cláusula ficará sem efeito se o governo preferir retribuir o serviço da iluminação pública, na atual área iluminada na cidade, como está previsto na disposição transitória.

Cláusula XIX. — Na parte não compreendida na área da atual iluminação o governo pagará... por hora de gás consumido para o serviço das praças, ruas, jardins, etc. Este preço, no caso de prevalecer a disposição da cláusula precedente, será reduzido em cada ano à medida que a iluminação particular aumentar e na relação de 1:3, de modo que quando o consumo da iluminação particular reunido ao dos estabelecimentos públicos for o triplo do da iluminação das praças e ruas, esta far-se-á sem nenhum dispêndio para o governo.

Semelhantemente o serviço da iluminação pública, na área atual, será retribuído pela mesma forma e preço se não conservar aquela proporção, isto é, quando exceder de 1/3 do consumo total. A retribuição será proporcional à diferença que se der.

A disposição transitória, a que alude a cláusula XVIII, rezava:

Para que possa o governo melhor resolver sobre a disposição da cláusula 18^a o proponente indicará igualmente o preço do metro cúbico de gás para o caso de ser restituída a

iluminação pública na atual área iluminada da cidade. Nesta hipótese esse preço será em todo o caso inferior ao que for indicado para a iluminação particular.

A cláusula XXIII prescrevia:

O metro cúbico de gás fornecido aos particulares e aos estabelecimento público é de por todo o tempo do presente contrato. Se, porém, a emprêsa distribuir em dous anos consecutivos dividendos superiores a 10% depois de deduzida a sua quota de amortização, será aquelle preço diminuído na proporção do excedente.

Qualquer outro meio de fornecimento de gás deverá ser ajustado entre a emprêsa e o particular.

Não podia, como se vê, acentuar-se mais claramente o intuito de submeter a grandes reduções o preço do gás. Ora se exigia a gratuidade da iluminação pública; ora se lhe impunham abatimentos consideráveis no custo, proporcionalmente à crescença dos lucros da companhia com a sua clientela particular, a favor da qual se pretendia sujeitar o preço a uma escala móvel, na razão inversa da importância dos dividendos. Não se excluia peremptoriamente a hipótese de retribuição do consumo público; mas claro está que, nesse caso, a modicidade do preço devia reunir-se a vantagens compensadoras, para entrar em competência com os proponentes, que se abalançassem a aceitar a cláusula da gratuidade. Nos traços do plano ali esboçado sobressai evidentemente, pois, não só o desígnio de moderar o preço do gás, como o de subordiná-lo, na iluminação pública, ao desenvolvimento da particular, e, nesta, ao dos lucros da emprêsa.

Causas, que não nos cumpre liquidar aqui, malograram essa concorrência, à qual só se propôs a companhia inglesa, cujo projeto, infringente das bases do edital, se admitiu apenas como objeto de

estudo. Dêste proveio o acôrdo firmado pelo decreto n.º 7.255 de 26 de abril de 1879, com a companhia inglesa, cujos preços, consignados nas cláusulas XV e XVI, se ajustaram a 24 réis por hora nos combustores das ruas, 250 na iluminação pública sujeita a medidores e 270 na particular, tudo ao câmbio de 27 dinheiros por 1\$000. A redução era apenas de 3 réis por hora nos combustores da primeira dessas três categorias.

Submetido ao parlamento, no projeto n.º 142, de 1879, passando a princípio pela comissão de obras públicas, depois pela de comércio, indústria e artes, atravessou êsse contrato, em 1879 e 1880, debates porfiados na câmara temporária, onde os impugnadores dêsse ato do poder executivo insistiram, entre vários outros defeitos que lhe increpavam, na exorbitância dos preços convencionados, em confronto do seu custo nas outras metrópoles civilizadas. Cortou essa discussão, em 1880, o substitutivo n.º 101, do deputado Buarque de Macedo, já então investido na pasta da agricultura. Êsse projeto, aprovado nas duas câmaras, e convertido na lei n.º 3.040, de 30 de outubro de 1882, (*) autorizava o governo a rever o contrato de 1879, e a instaurar nova concorrência, indenizando, mediante as operações de crédito precisas, a companhia inglesa, e entabolando provisoriamente com ela os ajustes convenientes. Pois bem: entre os pontos do contrato rejeitado, cuja alteração o parlamento recomendava ao poder executivo, avultava, *em primeiro lugar*, o excesso no preço do gás.

Quinta-feira, 15 de agosto de 1882

(*) No original 1842. Evidente eqüívoco de composição. (N. R.)



O GÁS

A QUESTÃO DO PREÇO

Enquanto pendia dos debates parlamentares o substitutivo Buarque de Macedo, submeteu-se ao governo pelo dr. Carlos Teodoro de Bustamante uma proposta, que aceitava o contrato da companhia inglesa, modificado segundo as alterações sugeridas no projeto, que se discutia. Entre essas sobressaia a redução do preço do gás, fixada em 30%, para o consumo público, e 20% para o particular, sobre as taxas estatuídas no contrato de 1879. Essa petição, porém, não teve deferimento; porque, na época de sua apresentação, estava em deliberações a lei, que habilitaria a administração a aceitá-la, e, promulgada ela, o ministro da agricultura preferiu abrir concorrência, que maiores vantagens nos trouxesse.

Entrementes a companhia inglesa, livre do contrato de 1851, cujo prazo expirara, e desembaraçada do de 1879, que o corpo legislativo reprovara, acreditou-se, de si para si, habilitada a impor ao gás preço, como lhe parecesse, anunciando que passaria a se cobrar pela tarifa, um pouco mais alta, do primeiro contrato. A população, porém, sublevou-se, os combustores públicos foram apedrejados, e viu-se iminente um assalto à oficina, que a polícia felizmente conseguiu evitar. Não podendo tal situação prolongar-se sem medidas extraordinárias, que pacificas-

sem os ânimos, limitando o arbítrio à especulação da emprêsa, o ministério, valendo-se da autorização que lhe conferia a lei de 30 de outubro de 1882, pactuou com a companhia inglesa um contrato provisório, aprovado pelo decreto n.º 3.736 de 18 de novembro, para reger o serviço, até que produzisse os seus efeitos a concorrência planejada.

Para ela curou o governo, incontinenti, de aperceber-se com os elementos precisos, expedindo, pela diretoria de obras públicas, de que então era chefe o dr. Honório Bicalho, o aviso de 27 de novembro desse ano à inspetoria de iluminação, cujo pessoal técnico se representava no conselheiro Inácio Galvão, no dr. Getúlio das Neves, cujo nome, por equívoco, incluimos ontem na comissão de 1878, e no engenheiro Pinheiro de Carvalho. Por esse ato requisitava o conselheiro Fleury daquela repartição, com a maior brevidade, os seguintes dados e informações:

I. Uma planta da cidade de onde se achassem traçados: 1º, a rede dos encanamentos para a distribuição do gás, por toda a cidade, distinguindo-se por meio de côres os diversos diâmetros; 2º, os combustores da iluminação pública; 3º, linhas de projeto da sub-divisão da área da iluminação em distritos convenientes.

II. Quadro da extensão dos encanamentos, distinguindo os diâmetros e a sub-divisão em distritos; o número de combustores da iluminação pública também subdivididos pelos distritos.

III. Estatística do consumo de gás em diversos anos, distinguindo: 1º, a iluminação pública em horas por ano e por combustor; 2º, a iluminação de edifícios públicos por metros cúbicos de gás; 3º, o consumo particular em metros cúbicos.

IV. *Importância das despesas para a produção e fornecimento do gás, distinguindo as despesas feitas no país e no exterior.*

V. *Indicação das cláusulas ou condições que à inspetoria parecesse conveniente incluir nos editais, tendo em vista as disposições do art. 2º, § 7 da citada lei de 30 de outubro de 1882.*

Insanos e desmedidos esforços, de que deu testemunho pela imprensa, no *Jornal do Comércio* de 10 de março de 1883, o conselheiro Inácio Galvão, apurou a inspetoria, para corresponder ao reclamo do governo, chamando auxiliares extraordinários, e estendendo pela noite, durante dois meses, o trabalho a que não bastavam as horas do dia.

Entre as investigações cometidas ao seu cuidado, nessa missão, mereceram-lhe especial estudo os dois últimos itens, que vêm a ser os de relação imediata com a fixação do preço; lutando-se com graves dificuldades, para dar a ponderação conveniente aos vários fatores, cujo concurso atua sobre o custo da produção. Examinando a importância dêle, em várias cidades notáveis, de 1879 a 1882, achou a inspetoria que êsse gênero de consumo se pagava, cada 1.000 pés cúbicos, a 34 rs. em Leeds, 36,6 rs. em Sheffield, 43,1 em Worcester, 47,1 rs. em Scherewsbury, 53,6 rs. em Londres, 70,6 rs. em Dublin, 94,2 rs. em Harrow, 141,3 em Nova-York e 54,7 rs. o metro cúbico em Paris, 58,8 rs. em Scarborough, 66,7 rs. em Belfast, 91,5 rs. em Dijon.

Ante a inconsistência dêsses elementos, recusando-se a companhia a ministrar informações acerca das despesas do fabrico, recorreu a inspeção aos dados, que pôde colher, nas outras emprêses dêste gênero, que contávamos, em Campos, Niterói, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Maranhão, estudou os balanços de importantes companhias estrangeiras; e, sendo, ainda assim, estreitas e divergentes as bases de averiguacão reunidas, buscou, por um hábil artifício, chegar indiretamente aos resultados, para os quais

não se lhe deparava rumo direto. Como o que, sobretudo, interessava, na avaliação do custo real do gás, era discriminar a relação existente entre o *quantum* do dispêndio *no exterior* e o do dispêndio *no país*, a fim de se estimar, nos pagamentos, a proporção entre o oiro e o papel, figurou a inspetoria a existência dessas emprêses nesta capital, carregando sobre a importância do material adquirido no estrangeiro, o desembolso com os direitos de expediente, a descarga, o transporte, as várias operações, enfim, essenciais à utilização dos artigos importados, na elaboração local do produto, a que se destinavam. Procedendo assim com os elementos colhidos na Companhia Parisiense, na *South Metropolitan Gas Company*, na *Commercial Gas Company*, na *London Gas Light Company*, na *Niterói Gas Company*, na *Bahia Gas Company*, na *S. Paulo Gas Company*, na Companhia do Gás do Maranhão, calculou aquela repartição a média entre as despesas externas e as internas.

Não bastaram, todavia, a exatidão e a delicadeza de todos êsses meios, para determinar positivamente o custo preciso do gás; pelo que o conselheiro Galvão aventou a idéia da *escala móvel*, que êsse distinto funcionário reputava a inovação mais importante entre as cláusulas do edital, à imitação do que se estabelecera, na Inglaterra, em 1876, adotando-se depois nas companhias, que daí em diante se organizaram.

Consiste essa combinação numa lei de proporcionalidade, instituída entre o preço de venda do gás e os lucros líquidos do fornecedor, a quem não se permite elevar os dividendos acima de certo máximo fixo, sem baratear *pari passu* a taxa do custo da sua mercadoria. Destarte se entrelaçam os interesses do público aos da companhia, que, economizando no

custeio, e aperfeiçoando-se nos processos, serve simultâneamente a si e aos consumidores. Na Inglaterra a *sliding scale*, estatuída pelo parlamento há treze anos, reparte os lucros, logo que os dividendos atingem a 10%, em dois quinhões: um consignado aos acionistas, outro à redução do preço do gás, que desce um *penny* em cada 1.000 pés cúbicos, a cada cinco *shillings* por libra que acrescerem aos dividendos. O embaraço, aqui, estava em alvitrar o preço inicial na escala flutuante. Venceu-se, porém, êsse tropêço, assentando que o edital deixasse em branco esta base do contrato, entregando à concorrência a fixação do dividendo livre.

Em conseqüência, o edital de 24 de fevereiro de 1883, dado à publicidade em várias capitais estrangeiras, abrindo o concurso, que devia encerrar-se em 24 de agosto, estipulava a seguinte cláusula:

XVIII. O preço do gás será o mesmo para a iluminação pública e particular, fazendo-se uma redução de 20% para os estabelecimentos de caridade e de beneficência, para os de instrução pública e para os de instrução particular que forem indicados pelo governo. Sendo fixado em 8% ao ano o MÁXIMO a distribuir no 1º semestre; cada redução de dois réis que o contratante fizer no preço do gás autorizará o aumento de 1% nos dividendos seguintes e vice-versa; sempre que o dividendo baixar, terá o contratante o direito de ir aumentando dois réis no preço do gás na mesma proporção até atingir o preço fixado no contrato.

Em nenhum caso o aumento de redução excederá de dois réis em cada semestre para o preço do gás e de 1% para o dividendo.

O contratante poderá fazer ajustes especiais, que serão devidamente escriturados com estabelecimentos públicos e particulares de grande consumo de gás.

Duas propostas acudiram ao edital. Mas, por motivos que não vêm a ponto, depois de preferida a do dr. Bustamante, deixou de firmar-se o contrato, publicando-se, em 30 de setembro de 1884, novo edital, onde passaram por modificação certas cláusulas do anterior, sob a influência de ponderações aduzidas pelo senador Junqueira, na discussão do orçamento da agricultura. Era principalmente no tocante ao importe do gás que insistia aquél representante da nação, sustentando como imprescindível a fixação, nos editais, da taxa inicial à escala móvel, e exigindo ser ela inferior à ajustada no contrato de 1879, pois a lei de 1882, que o rejeitara, inspirava-se, acima de tudo, no pensamento de assegurar certas vantagens ao erário e ao público, entre as quais avultava a *diminuição no preço do gás*.

Não obstante, porém, as excelentes intenções assim da inspetoria da iluminação como da diretoria de obras públicas, confiada então, por interinidade, a um profissional distinto, como o coronel Acioli de Vasconcelos, foi impossível satisfazer à exigência formulada pelo senador Junqueira. Os antigos contratos circunscreviam a fiscalização oficial à distribuição do gás, enquanto à quantidade e à qualidade, vedando-lhe, porém, interferência nas operações do fabrico. Acastelada assim no mistério, que êsse regímen lhe assegurava, a companhia inglesa ocultava zelosamente aos agentes do governo os segredos econômicos e a vida comercial da sua indústria. Baldos, pois, da luz indispensável, profissionais conscienciosos não podiam abalançar-se a marcar o ponto de partida na escala móvel. Seria proceder às cegas, arbitrariamente, apalpando, e arriscando a concorrência a novo abôrto. Quanto a êste ponto, conformou-se, pois, o novo edital ao precedente: acreditando-se, de mais a mais, que êste alvitre satisfazia muito me-

lhor aos intuiros da lei de 1879, provocando entre os pretendentes competência salutar sobre o limite mínimo do preço na escala flutuante.

Daí resultou o contrato com H. Brianthe em 1885 e a organização da *Société Anonyme*, empossada na iluminação desta metrópole em 1886. Graças, porém, à sua cobiça, favoneada pela incapacidade do inspetor, com que, em boa hora para ela, a presenteou o ministério 10 de março, a cláusula da escala móvel converteu-se em rematada burla.

Analizando-a, evidenciaremos a sua interpretação e a posição meramente negativa da inspetoria em relação a ela, mostrando: 1.º o seu manifesto propósito de baratear o gás; 2.º a lesão considerável infligida ao contribuinte pela transgressão sistemática dêsses ajustes; 3.º o papel da inspetoria atual, que não lhe tem fiscalizado, nem é capaz de fiscalizar-lhe a execução.

Sexta-feira, 16 de agosto de 1889.



CONCURSOS (*)

Tivemos, não há muito, ocasião de sondar os sentimentos do governo em relação ao ensino público, no reclamo, que lhe dirigimos, sobre os concursos da Escola Normal. (**) Eram quatro, se nos não enganamos, cuja inscrição se encerrara, tendo colhido nomes recomendáveis pela sua autoridade nos assuntos a que se propunham, e estando, até, enquanto a algumas dessas matérias, nomeadas as comissões julgadoras. Observamos à administração o dano, que se causava àquêle instituto, alongando a interinidade, em que se achava ali o ensino dessas disciplinas, e fizemos-lhe palpar o abuso injustificável, a que se aventuraria o governo, se, como se propalava estar nas suas intenções, anulasse a inscrição já encerrada, suspendendo os concursos, que podiam ser embaraço ao arbitrio do nepotismo oficial, em benefício de afilhados incapazes de competir, em franca luta intelectual, com alguns dos opositores inscritos. Baldado foi o nosso esforço. Os boatos verificaram-se. O provimento daqueles cargos espaçou-se sob o pretexto dos projetos de reforma, que o novo ministro rumina. Como se houvesse organização de um estabelecimento destinado a formar professores primários, onde não tenham lugar forçado a língua vernácula, o francês, a pedagogia ! ou como se a avaliação da capacidade

(*) Vide o documento transscrito no fim dêste tomo, em apêndice.

(**) Cf. Tomo IV desta série.

dos concorrentes, em qualquer dessas especialidades, pudesse estar subordinada aos planos de estudos, que a reorganização da escola venha a determinar! Mandou quem podia. E o público, que pressentira o primeiro arrôjo dessa ditadura dos interesses de partido sobre os direitos da instrução popular, aguarda agora a consumação do segundo, que se anuncia, na preferência arbitrária reservada a indivíduos, cujos títulos são de natureza política, e na adaptação do régimen da Escola Normal ao confôrto dos protegidos, cujas conveniências elegeram aquêle nicho.

Oxalá que o segundo prognóstico não se realize como o primeiro.

Cabe-nos agora levantar outra vez a voz ante os ministros da coroa, advertindo-os em defesa da justiça, que se cuida perigar, ameaçada pela fôrça ilegítima de influências perniciosas, empenhadas em levar o govêrno a outra anomalia deplorável.

Trata-se da Faculdade de Direito do Recife e da nomeação para a cadeira, a que é pretendente o dr. José Isidoro Martins Júnior. A reputação dêste moço ilustre já não pertence ao círculo restrito da província, onde êle exerce os seus talentos, e liberaliza a sua ilustração, no magistério, no fôrro, no jornalismo. Joaquim Nabuco e Joaquim Serra apresentaram-no, o ano passado, com as honras devidas, ao público do Rio de Janeiro, para o qual ficaram eloquientemente registradas, nas colunas brilhantes do *País*, as credenciais, em que Pernambuco recomendava à capital do império êsse nome eminente e laureado. A imprensa liberal mesma desta metrópole, o órgão do sr. visconde de Ouro Prêto, consagrou, se nos não falha a memória, críticas veementes à pugnação da superioridade dos direitos dêste candidato, verberando enérgicamente a preterição, de que

éle foi vítima, no segundo concurso onde a sua proficiência se assinalou com fulgurante limpidez. Mas os tempos mudaram. O republicanismo, que era nesses dias, aos olhos dos liberais em oposição, um título de afinidade e simpatia, transformou-se em estigma de repulsa e incomunicabilidade, ante o lastimoso imperialismo dos liberais no poder. Daí o receio, cujo eco chega aos nossos ouvidos, em comunicações do Recife, onde se assaca ao ministério o fito de perpetrar contra o merecimento de Martins Júnior e os interesses da Faculdade, que já o acaricia como jóia do seu patrimônio, a mais clamorosa reincidência na injustiça, contra a qual se levantava ontem o próprio sr. presidente do conselho.

Dois concursos, houve, naquela escola, sob o ministério 10 de março, para lugares de lentes substitutos. A ambos compareceu o dr. Martins Júnior. No primeiro, efetuado em maio de 1888, obteve êle o primeiro grau da escala na classificação. Foi por ocasião desse, quando se processavam, na secretaria do império, os papéis respectivos, que a imprensa liberal, aqui e nas províncias, trovejou, indignada e violenta ante a mera possibilidade da preterição, que se suspeitava reservada ao candidato coroado no tribunal dos seus pares. E, quando o fato veio dar razão a essas apreensões, nomeando o governo o dr. Oliveira Escorel, que ocupava na lista, o segundo lugar, o jornalismo neutro e o jornalismo partidariamente liberal fustigaram sem piedade o ministro, condenando-lhe a deliberação como obra de puro patronato em mercê ao conservador nomeado e ódio ao republicano excluído.

No segundo concurso, que se celebrou em agosto de 1888, a lista apresentada pela congregação ao governo continha um único nome: o do dr. Martins Júnior; o que indiretamente importava a desclassifica-

ção de todos os outros candidatos. A prevalecer, pois, a sentença da Faculdade, a nomeação do candidato republicano era inevitável. Acuada, porém, entre a espada e a parede, a justiça d'el-rei nosso senhor buscou nas severidades da fórmula uma evasiva de aparência grave, averbando de irregularidade a proposta, submetendo a questão ao conselho de Estado, e intimando a congregação a enunciar nela uma indicação tríplice, mediante o acrescentamento de dois nomes. Assim se fêz; vindo a lista concebida nestes termos:

- 1.º dr. Martins Júnior, *republicano*;
- 2.º dr. Gomes Parente, *conservador*;
- 3.º dr. Adelino Luna Freire Júnior, *liberal*.

O dr. Gomes Parente, amigo pessoal do ex-presidente do conselho, tinha dêste, ao que nos asseguram pessoas fidedignas, promessa explícita de triunfo. Tão desfavoráveis, porém, foram as informações expendidas, em comunicação ao governo, pelo conselheiro Silveira de Sousa, respeitável decano daquela Faculdade, que o ministério conservador, apesar das suas inclinações, não ousou servir ao cor- religionário. Mas, não querendo também ser justo para com o republicano, anulou o concurso, mandando proceder a outro.

Aprazado êste para setembro vindoiro, eis se não quando sobe ao poder o ministério Ouro Preto. Então o dr. Luna Freire e, a convite dêste, o dr. Martins Júnior requereram ao governo imperial a revalidação do concurso já desprezado. Escrupuloso, austero, fiel à dignidade de suas convicções, desajudado da proteção, senhora soberana desta terra, o candidato republicano reduziu a isso só o seu requerimento. Nada mais podia pedir, nem outra coisa seria necessário solicitar de um governo, que compreenda os seus deveres. Procedendo assim, porém, não devia

ele esperar fruto dêsse passo, a que o moveu apenas a condescendência para com o candidato liberal, amigo seu, que lhe instara pelo apoio da sua firma na representação ao ministro. Mas, contra a expectativa geral, acaba êste de expedir aviso ao diretor da Faculdade, contramandando o concurso anunciado, provavelmente para considerar válido o que o seu antecessor anulara.

A resolução é acertada. Mas, como sob a ação do exclusivismo político, que entre nós suplanta as mais caras necessidades da pátria, não há acerto, que não encubra, ou prepare um desacerto, simultâneo, ou ulterior, já se tem por líquido, em Pernambuco, de onde nos chega êsse boato por um correspondente de boa fé, que a solução *in alta mente reposta* é a escolha do candidato liberal, embora a decência, a justiça e a moral pública a repilam.

O concurso, a que aludimos, é o terceiro, em que se revela o alto valor profissional do dr. Martins Júnior. Em outubro de 1887 já ele se distinguiu em provas dessa ordem, e conquistara, na classificação, o segundo lugar; respeitando o ministério Cotelipe, na nomeação em que proveu o dr. Adolfo Cirne, a graduação estabelecida pela Faculdade. No concurso subsequente ascendeu ao primeiro lugar. No imediato ficou só, pronunciando-se a congregação manifestamente pela incompetência dos outros concorrentes.

Grosseiro escândalo seria, pois, a nomeação do dr. Luna Freire. Não que lhe contestemos dotes, para *doutra vez* merecer a posição, a que aspira. É, ao que nos consta, um moço hábil, honesto, diligente no estudo. Mas, candidato pela primeira vez, e classificado em terceiro lugar, depois de desclassificado, acha-se, a perder de vista, longe do dr. Martins Júnior, que, passando por três concursos, teve no pri-

meiro o segundo lugar, no segundo o primeiro, e no terceiro o único, em uma proposta onde a singularidade da indicação revela evidentemente a superioridade incomensurável do indicado sobre os seus antagonistas.

Não queremos crer que a avidez partidária se afoite a exigir do primeiro ministério liberal um ato de miserável afilhadagem, como seria a segunda pretérito de um brasileiro notável, que, ao ser ferido pela primeira, teve ao seu lado, revoltada contra o ministério conservador, a parcialidade hoje empossada no governo. Custa-nos a admitir que o partido liberal pernambucano, cheio, como é, de elementos de força, e tendo à sua frente inteligências de tão bom quilate, venha manchar-se numa violência tão desonesta contra êsses sentimentos de fraternidade, que irmanam o merecimento ao merecimento, contra êsses interesses supremos que tornam sagrada à causa do ensino, contra essa respeitabilidade moral da sua própria província, intimamente, ligada à honra da Faculdade estabelecida ali para a elevar à altura de um centro intelectual no desenvolvimento progressivo da nação.

O sr. visconde de Ouro Prêto conhece a espécie. S. exa., segundo nos asseveram, por ocasião do penúltimo concurso, manifestou-se a amigos do dr. Martins Júnior convicto da super-eminência dêste a respeito dos outros concorrentes. Pelo que toca ao concurso atual, o nobre presidente do conselho, como parte, que foi, na secção do conselho de Estado que mandou integrar a lista, conhece de raiz as honrosíssimas notas, que elevam êsse candidato a enorme distância em relação aos seus rivais. A solução, que se teme, envolveria, portanto, pessoalmente a responsabilidade moral do chefe do gabinete, que teve oportunidades solenes, já como diretor de imprensa, já

como conselheiro de Estado, de aprofundar o caráter dessa imoralidade.

A vitória das paixões políticas neste pleito assumiria, pois, uma significação excepcional de perseguição às idéias. Estas ganhariam, com a espoliação, o que ganham sempre com ela os perseguidos. O prejuízo, grave e irreparável, seria da autoridade pública, ofendida na sua honra pela suplantação do merecimento; seria da situação liberal, convertida em cevadoiro de cobiças indecentes; seria dos partidos monárquicos, arrastados ao papel de aguazis do obscurantismo imperialista; seria, enfim, do ensino superior no país, constituído em ninhada dos borrhachos felizes, que a asa das camarilhas maternalmente abriga contra as intempéries severas da concorrência na luta pela vida.

Sábado, 17 de agosto de 1889.



A ÁRVORE DA DESORDEM

Lineu esqueceu essa variedade, que uma fôlha d'esta côrte acaba de descobrir. Entre os chique-chiques, as carnaúbas e os cauchos surdiu agora êsse inclassificado milagre da flora indígena, cujos primeiros exemplares o ilustre sr. Ramiz Galvão submeterá em breve à competência do sr. Barbosa Rodrigues. A nossa *musa paradisiaca*, de pomos alongados, ou, para nos exprimirmos na frase de Haekel em sua viagem à Índia, "a nobre bananeira dos frutos de oiro" encontrará um contraste à sua doce utilidade nas pernadas rebeldes e nodosas dessa criatura inaudita da nossa vegetação, desencantada agora por um publicista sagaz nas calçadas da metrópole. Infelizmente o nosso confrade não-la apontou, senão (instintos de bárbaros) para convidar a administração a destruí-la com o mesmo frenesim, com que a Austrália se encarniça contra o praguedo renascente dos coelhos, propinando-lhes até o cólera das galinhas a que os pobres leporídeos resistem heróicamente. "A crise terrível, em que nos achamos", diz êle, "torna justo que o governo lance o machado às raízes da árvore da desordem, que, com arte, se furtam a tôdas as vistas".

Será por isso que ninguém a vê, e que um sorriso de compassiva incredulidade, ou zombeteiro desdém desfranje as cataduras mais carregadas, ao percorrerem os longos períodos, nada botânicos, rescen-

dentes a carne viva no assadoiro, palpitantes como músculos de cristãos trincados a dente de antropófagos, em que o nosso eminente colega nos descreve os horrores do "elemento anárquico", os "seus dana-dos intentos", a circunspeção com que êles refolham os seus planos de desordem, e, concitando a coroa contra "os personagens mais importantes do drama infernal, que observamos", reclama "pronto castigo" contra a infanda nequícia dos monstros, cujo terror força a população, receosa "de uma surpresa por parte dos anarquistas, a abandonar os seus negócios, e empunhar as armas." Do alto "dos muros da pátria", sobre os quais "paira a tormenta das facções inimigas", o apologista do ministério 7 de junho tem acentos de sibila ébria na loucura divina contra a "corrupção e imoralidade da mor parte dos nossos magistrados", provavelmente porque ainda não puderam conciliar com a constituição e as leis êsses "valentes remédios", que o escritor ministerialista aconselha ao visconde de Ouro Prêto contra "os convidadores." Dir-se-ia que é o cadafalso que fala, mexendo-se nas suas juntas, que é o carrasco entre-tendo-se a conversar com a corda, quando se lêem períodos como êste:

Medidas que mereceriam a desaprovação dos tempos tranqüilos, e quando a máquina do Estado não é desarranjada por grandes massas, são justificadas e mesmo santificadas, quando a pátria ameaçada só nelas pode encontrar remédio. Os meios, a que é forçoso acudir, para suplantar o dragão da anarquia nunca podem ser criminosos, quando uma evidente necessidade os torna indispensáveis.

Estamos, pois, com a máquina do Estado "desarranjada por grandes massas"; motivo naturalmente por que o sr. Afonso Celso se propõe a reduzí-las, ampliando o sufrágio eleitoral. E não há meios — *nenhuns!* — que não fôssem hoje "santos", se o

nobre presidente do conselho achasse imperador, que os autorizasse contra os que não manjam no Tesouro. Quer dizer: se Sua Majestade houvesse por bem mostrar-se filho de seu augusto pai, reproduzindo contra a propaganda inerme de 1889 as comissões fuziladoras e estranguladoras de 1824, 1825 e 1829 contra os naufragos da revolução pernambucana; se nos mandasse encerrar num porão de navio, como, com aplauso e prêmio, fêz o primeiro imperador, a dezenas de brasileiros no Pará, metralhando-nos em seguida por entre as escotilhas; se mandasse fazer em postas e salgar o sr. Quintino Bocaiúva, tal qual procedeu para com Ratcliff o fundador do império, não faltariam almas para lançar flôres ao sangue dessas crueldades infames.

Isto não se comenta. Isto é apenas um sintoma do tempo. No meio dêste lamaçal, onde pompeia a influência do oficialismo, cevando no lodo da indiferença, da corrupção e do servilismo o raizame do seu mangue, quando tudo se enxoalha, se vende, se prostitui, nesta maré de vasa, há quem requeira balaço e cutelo contra "as conjurações".

Decididamente os inventores da árvore da desordem estão com febre. Febre industrial; porque também têm sua indústria a política e o patriotismo. Estamos presenciando a aparição de um monarquismo, que pretende converter a monarquia na árvore da borracha. A opulenta euforbiácea amazonense não dá aos seus exploradores o trabalho da cultura; mas não nega ao primeiro selvagem, que a golpeie, o suco precioso, a que o engenho humano sabe dar tôdas as adaptações, todos os préstimos e tôdas as formas.

Aliás o terrível desbravador dos matagais da anarquia, quer-nos parecer, do que está sofrendo, é de remorsos, que não deixam de ter sua causa. Foi

êle quem, nas vésperas de 13 de maio, exumou a literatura escolástica e jesuítica do regicídio, para mostrar, com S. Tomás de Aquino e Juan Mariana, que os maus reis são "animais ferozes e monstruosos", contra os quais é lícito o ferro, a bomba, a armadilha e até o veneno "nas bebidas, nas vestes e no selim de montaria." Depois dêsses excertos da teoria tirânica, em três colunas entrelinhadas e anotadas, falava êle assim à sereníssima regente: "Se a augusta princesa e seu espôso não encontram um volume dêsse livro na biblioteca de seu augusto pai, encontrá-lo-ão facilmente nas bibliotecas dos conventos".

Outro editorial, ainda mais transudante em nihilismo, dizia:

É preciso que a população responsabilize pela menor gôta de sangue, que cair no dia 13, a princesa, o seu espôso e os seus ministros; e quem nesse dia perder seu pai, marido, filho, ou irmão, fará bem, se, no interesse da própria conservação, *fizer uso da dinamite contra essas pessoas* que tomam a responsabilidade de tão abominável acontecimento, fazendo o mesmo, que fizeram a seus parentes, *contra a princesa, o sr. conde d'Eu e seus ministros*.

A família imperial do Brasil é a única família reinante, contra a qual jamais houve um atentado; *porém ela faz jus a isto*, desde que patrocina publicamente uma confraria de assassinos.

Assim, pois, entendemos que o emprêgo de um terrível fulminato contra a gente que protege e acoroçôa a guarda negra, é legítimo, justo e naturalíssimo.

Insistindo com amor no *récipe* de doutor em dinamitismo, ponderava êle, outro dia, os pros e os contras dos vários modos de matar monarcas, nesta apreciação magistral, que dir-se-ia redigida por Orsini, Fieschi, ou Pisnori: "O emprêgo do revólver, ou da arma branca, em tais condições, oferece incon-

venientes; mas o emprêgo da dinamite e melinite dá resultados inexcedíveis.”

Esta linguagem, a que estremeceu o nosso ilustre colega do *Rio News*, qualificando-a como intollerável ao mais liberal dos regimens de imprensa, sofreu-a o governo conservador com louvável bom senso. Agora, o único publicista brasileiro que a usou, é o que pede a uma situação liberal a mordaça, a grelha e o espête para a agitação democrática, que nunca padeceu daquelas alucinações de nevrose regicida.

Naqueles dias clamava êle, contra a família rei-nante: “Se houver derramamento de sangue, a responsável por isso é a princesa imperial, e, para tornar prática a desforra, TODOS OS MEIOS SÃO PERMITIDOS”. Hoje, vira do avesso essa moral, para achar lícitos todos os meios contra a imprensa a favor d’el-rei. Demagogo, ou absolutista: eis pelas suas duas fases o descobridor da desordem em árvore.

Melhor serviria aos interesses essencialmente agrícola, eminentemente financeiros e desastrosamente falidos, da nação e do Estado, se lhes mostrasse a árvore das patacas.

Essa, sim, que seria uma realidade substancial. A outra é um debuxo de retórica em bolhas de sabão.

Domingo, 18 de agosto de 1889.



O GÁS

A QUESTÃO DO PREÇO

2.º — *Análise da Cláusula XVIII*

Resultado das tentativas perseverantes, que historiamos, para modificar o preço do gás, a cláusula XVIII, no contrato de 4 de julho de 1885, prescreve:

O preço do gás será de 210 rs. por metro cúbico para a iluminação pública e particular, fazendo-se uma redução de 20% para os estabelecimentos de caridade e beneficência, para os de instrução pública e para os de instrução particular de qualquer gênero que forem indicados pelo governo.

Tendo fixado em 8% ao ano o máximo de dividendo a distribuir no primeiro semestre, cada redução de 2 rs. que o contratante fizer no preço do gás autorizará o aumento de 1% nos dividendos seguintes e vice-versa; sempre que o dividendo baixar terá o contratante o direito de ir aumentando 2 réis no preço do gás, na mesma proporção, até atingir o preço fixado no contrato. Em nenhum caso o aumento ou redução excederá de 2 réis em cada semestre para o preço do gás e de 1% para o dividendo. O contratante poderá fazer ajustes especiais, que serão devidamente escriturados com estabelecimentos públicos ou particulares de grande consumo de gás.

Em seguida, a cláusula XIX determina:

O pagamento do consumo de gás da iluminação pública far-se-á mensalmente, o do consumo particular e dos es-

tabelecimentos públicos por trimestre, sendo 50% da importância paga em moeda nacional e 50% ao câmbio par.

Dêstes dois textos ressaltam palpavelmente os seus intuiitos. Vê-se, primeiramente, que o custo máximo do gás, comparativamente ao estipulado nos contratos de 1851 a 1879, é inferior, não só na taxa convencionada, como no padrão monetário, a que se subordina o pagamento. Depois, o novo acôrdo favorece expressamente os institutos de caridade, beneficência, instrução, e facilita o abatimento do preço nos ajustes com fregueses de consumo avultado. Em terceiro lugar, associa inseparavelmente, pela escala móvel, os consumidores à prosperidade da emprêsa.

Múltiplas eram, evidentemente, as vantagens contempladas neste último alvitre. Abrindo concorrência sobre a taxa ínfima do preço, o edital, onde não fôra possível fixá-lo, obviaava, ao mesmo tempo, para a hipótese de não aparecer mais de um concorrente, ou ser elevada a base em tôdas as propostas, êsse inconveniente, convertendo os lucros da companhia, além de certo limite, em meio de atenuar progressivamente o custo do consumo. Ainda quando, porém, na ocasião do contrato se pudesse precisar, com rigor matemático, o preço do metro cúbico, em condições de eqüidade exata para a concessionária e sua clientela, — mesmo assim, tratando-se de um privilégio de duração tão ampla, como o da companhia belga, que tinha ante si vinte e nove anos de exploração, convinha dar à regra determinativa dos ônus do público para com o fornecedor elasticidade razoável, que permitisse contraí-los à medida das possibilidades ulteriores de abater no custo da produção, graças, entre várias outras influências possíveis, ao aperfeiçoamento eventual dos processos, ao barateamento da matéria prima, à economia na organização do serviço técnico e administrativo. Por outro

lado, traçando uma linha, que assinala, a um tempo, em relação aos consumidores, o *máximo* do sacrifício exigível à sua algibeira, e, em relação ao produtor, o *mínimo* da receita computável nos cálculos da emprêsa, essa cláusula representa uma garantia simulânea para as duas partes, fixando um término às exigências do industrial, e assegurando base certa aos capitais envolvidos nessa indústria, contra os desfalcques eventualmente possíveis à sua renda com o encarecimento do material, a elevação do salário, ou a concorrência de sistemas de iluminação superiores na qualidade, ou no preço.

Acresce a êsses um proveito, indireto, mas capital. Subordinando o custo do gás às oscilações do dividendo, o governo forçosamente havia de reservar-se, como se reservou, a mais severa fiscalização sobre a companhia, que lhe ficava sujeita não só na sua existência exterior, nas suas funções de relação com o público, senão também na sua vida íntima, econômica, técnica, administrativa, nenhum de cujos segredos, em presença do novo contrato, pode continuar a sê-lo para a administração, obrigada agora a acompanhar a emprêsa em todos os elementos do seu mecanismo, para defender os consumidores contra a fraude na apreciação da renda distribuída aos acionistas, e avaliar as oportunidades, que o tempo acaso suscite, de inovar o contrato com a associação atual, transferí-lo a outra, ou avocar a si o serviço, impulsionando-lhe caráter geral, ou municipal.

Mas, para que se não frustrem essas intenções do contrato, era de mister, não só aceitar a cláusula XVIII no seu sentido inequívoco, peremptório, literal, como adstringir-lhe a execução a uma vigilância capaz e inflexível. Destas duas condições, a segunda é inexequível com a fiscalização atual: a primeira encalha na resistência da companhia à interpretação leal dos seus deveres expressos. As objeções, gros-

seiramente sofísticas, articuladas por ela contra o texto explícito da escritura, na representação que sobre a matéria vertente endereçou ao governo, traem na *Société Anonyme* a maquinção de cavilar êsse compromisso, cuja extinção alui pela base o contrato, eliminando a razão de ser aos favores outorgados à emprêsa.

Pende agora a questão do conselho de Estado. Mas, como a solução se retarda, e a concessionária, neste meio tempo, vai embolsando ilegitimamente quantias, que o público lhe não deve cabe-nos esclarecer-ló sobre a lesão, de que é paciente, abrindo, ao mesmo tempo, os olhos ao governo e àquela corporação, que não sabemos se possuirá, para elucidação da verdade, tôdas as fontes, que a nossa diligência pôde reunir.

Não somos a primeira vedeta, que dá rebate à população do embuste explorado contra ela. O senado ouviu, em 1888, na sessão de 12 de outubro, o requerimento do sr. visconde de Cruzeiro, solicitando informações, mediante o ministério da agricultura, dirigido então pelo sr. Antônio Prado, sobre a isenção provisória, liberalizada pelo governo à *Société Anonyme*, e cassada agora, ante a evidência da nossa crítica, pelo honrado sr. Lourenço de Albuquerque, quanto à construção das oficinas suplementares, bem como sobre a elevação dos dividendos e do fundo social da emprêsa. No sólido e vigoroso discurso, em que fundamentou a sua interrogação, o eminentíssimo senador, que tanto ilustra sempre os assuntos econômicos, fulminou, com razões irrefragáveis, a tramóia dêsse negócio, em que figura de simplicidade explorada esta cidade inteira.

Outro grito de rebate é o que se levantou, a 28 de maio e 16 de junho dêste ano, entre os apedidos do *Jornal do Comércio*, onde, na última dessas da-

tas, às apreciações aduzidas em opugnação à crassa esperteza se aditava, traduzida, uma publicação curiosa do *Gil Blas*, a conhecida fôlha parisiense, em 19 de maio. Os cálculos deduzidos nesses escritos desmentem gravemente a boa fé da emprêsa, expondo a *giorno* as condescendências inexplicáveis da fiscalização oficial.

Ao sr. ministro da agricultura nos dirigimos com a mesma confiança, perfeitamente justificada pelos resultados, com que lhe apelamos para a honra, na controvérsia sôbre a edificação das oficinas complementares. A questão de hoje não é de menos monta, nem menos de moralidade, lisura e asseio na administração dos interesses do país. O concurso do conselho de Estado, cuja probidade igualmente invocamos, não exonera o nobre ministro da sua responsabilidade no assunto, onde a resolução do governo imperial virá dar-nos a medir até onde as altas corporações e os poderes supremos da nação estão superiores aos enleios do mercantilismo poderoso, que cuida zombar impunemente da fé dos contratos e arquitar fortunas à custa do povo defraudado.

Se estivéssemos pleiteando apenas num tribunal de magistrados, de administradores, de jurisconsultos, de espíritos onde o senso jurídico se apurou no cadinho de uma educação proficiente, como os que compõem o ministério e o conselho d'Estado, a simples transcrição da cláusula XVIII, exarada no princípio d'este artigo, bastar-nos-ia para arrancar à consciência dos juizes a condenação da emprêsa. Mas, empenhado em levar a convicção mais nítida a tôdas as camadas populares, o *Diário de Notícias* carece de descer a particularidades, a que não teríamos de recorrer, se nos dirigíssemos exclusivamente a leitores versados nas minudências de organização de empreendimentos como o de que ora se trata.

Não se pode negar ao sr. H. Brianthe, nas diligências pela vitória da sua proposta, energia e tenacidade raras; qualidades a que principalmente deve o bom êxito do seu cometimento. Tratava-se de desalojar uma companhia relacionada e influente, como a inglesa, que, no decurso de trinta e dois anos, exercitara aqui um monopólio absoluto; que, na exploração do seu privilégio, envolvia em mistério imperscrutável a sua vida econômica e comercial; que, quando por outras razões não fosse, tinha, pelo seu longo tirocínio experimental, invejavelmente organizado o seu maquinismo técnico e administrativo; que, enfim, tendo, graças à elevação dos seus preços, amortizado completamente o valor do cabedal empregado nas construções e benfeitorias do serviço, mantinha, ainda em cima, a regalia, que lhe assegurava o seu contrato, a uma indenização correspondente ao seu material, que, após mais de seis lustros de exploração, apenas ligeiro abatimento sofrera no seu preço. Foi provavelmente a óbvia desigualdade para os correntes, na luta contra essa força e essas vantagens adquiridas, foi a perspectiva dêsse embaraço enorme, que desacorçoou outros pretendentes a uma concessão valiosa como esta, quando até a empreendimentos aleatórios e perigosos como a abertura do istmo do Panamá se aventuravam, arrojados em sua superabundância, à procura de emprêgo, os capitais europeus.

Não obstante, porém, êsses graves tropeços, muito se elucidaram, de 1879 para cá, as condições do problema suscitado pela iluminação da corte. Para isso cooperavam, com luminosíssimas contribuições, os trabalhos da inspetoria, dirigida pelo conselheiro Inácio Galvão, preliminares ao edital de 24 de fevereiro de 1883, o apêndice, que se lhe aditou, sobre a renda provável da companhia inglesa em 1882, de-

vido a uma engenhosa e limpida exposição do dr. Limpo de Abreu, ministrada à diretoria de obras públicas, e os dados expendidos pelo chefe desta repartição, o dr. Belfort Roxo (inspetor, a esse tempo, também da iluminação), em complemento ao edital de 30 de setembro de 1884. Sobre êsses elementos, retificados pelos que *aliunde* pudesse colher, teve o concessionário que assentar o seu cálculo de probabilidades, armando-se dos estudos precisos, para atrair a si os técnicos, os industriais, os capitalistas, no país onde ia tentar a organização da sua empreza, enquanto, por outro lado, os financeiros dali tinham que proceder a investigações exatas, isto é, abalancar-se a esforços, sacrifícios e despesas, para se habilitarem a negociar a transação oferecida. Da atração entre êsses dois interesses, personificados, a uma parte, nos industriais belgas, a outra em H. Brianthe, devia sair a convenção, onde se traduzissem as vantagens reciprocamente asseguradas ao concessionário e aos incorporadores. O contrato celebrado, porém, entre essas duas partes, em Bruxelas, a 17 de março de 1886, e que constitui a carta, os estatutos da companhia, aprovados no decreto n.º 9.609, de 22 de junho, está subordinado ao de 4 de julho de 1885 entre Brianthe e o governo imperial, que define a concessão.

Releva, portanto, no instrumento de incorporação da companhia inquirir da sua seriedade em relação à cláusula XVIII do contrato com o governo, ante a qual se anulam as daquele, que franca ou capiosamente a contravierem.

Segunda-feira, 19 de agosto de 1889.



PROVÍNCIA À VENDA (*)

Quem, fora de interesses de partido, ao clarão fiel das idéias, segue, com olhos ansiosos, por entre a noite dêstes tempos, onde a administração ascende a luz falsa das suas lanternas chinesas, a direção da vida oficial, no turbilhão de maléfica atividade, que a regira, não pode furtar-se a um arrepio quase de terror. Dir-se-ia a liquidação do espólio de um indiferente, ou a partilha sôfrega de um grande cadáver, no campo, entre as aves famintas do céu. Tal o espetáculo do império.

A luta eleitoral pôs tudo em almoeda. O eclipse da vontade do Imperador, que hoje não passa de um dominado, removeu todos os obstáculos às cobiças protegidas. A grande feira, onde tudo se alborca, vicia com os seus engodos o sentimento político em tôdas as parcialidades. As conversões, cujo preço se traduz em concessões opulentas do Estado, transfiguram-se às escâncaras, até na metrópole, onde influências locais, ainda há pouco declaradamente votadas às candidaturas republicanas, conduzem agora entre os porcariços do governo, à custa de favores trocados na praça, o rebanho pachorrento dos amigos, que se deixam negociar como gado em pé na balança dos votos. Uma pesada atmosfera de opressão abafa a lealdade, o patriotismo, as convicções resis-

(*) Este artigo foi transcrito na *Província de Minas*, de Ouro Preto, em sua edição de 24 de agosto de 1889.

tentes. Se há alegrias, são de apetites satisfeitos. E ao exemplo dos grandes poderes do Estado, todos os que dispõem de uma parcela de autoridade independente, dão-se pressa em entrar na grande exploração, que abre a sua garganta de báratros sobre o país.

Nesse quadro, onde os pormenores característicos se multiplicam ao infinito, a assembléia provincial de Minas, na sessão que acaba de encerrar-se, deixou um episódio, em que o industrialismo corruptíssimo dos nossos dias assume dimensões fabulosas.

Visitada pelas mais graves necessidades nas suas finanças, essa grande província, onde as esperanças dos amigos na nação enxergam um dos centros do nosso renascimento moral, careceu, ainda há pouco, de recorrer ao crédito, para acudir a compromissos, para satisfazer a dívidas vencidas, para ocorrer até aos juros dos seus compromissos. Desta situação anômala e dolorosa da sua fazenda a prova está na lei provincial n.º 3.713, de 7 do corrente mês, cujo artigo único dispõe:

Fica o governo autorizado a emitir apólices, *bonds*, ou fazer qualquer outra operação de crédito mais vantajosa, no país ou fora dêle, não excedendo de sete mil contos, para ocorrer aos serviços extraordinários especificados na vigente lei do orçamento, *do que pelos mesmos serviços se ficou a dever no exercício de 1888*, e para solver o débito com o Banco do Brasil, ampliadas para êste efeito as autorizações do § 2º do artigo 3.º da citada lei; revogadas as disposições em contrário.

Destas circunstâncias resultava, incontestavelmente, para o seu governo o dever restrito, inflexível, supremo, da parcimônia mais austera no uso das responsabilidades financeiras. Abstenção de todo o dispêndio inútil; vigilância implacável na distribuição do crédito provincial; estudo escrupulosíssimo no exame

das pretensões aspirantes à generosidade do legislador em matéria de isenções, de privilégios, de garantias ligadas ao Tesouro. Mui longe disso, porém, a recém-encerrada sessão da assembléia provincial foi o jubileu de tôdas as voracidades de guela hiante à proteção administrativa. Dir-se-ia ter-se convertido aquela instituição numa bomba imensa de aspirar ao pé de uma montanha de oiro, numa sanguessuga rabelaisiana, aplicada contra uma plethora apoplética de riqueza. Um louco da vesânia furiosa da prodigalidade não procederia de outro modo, se confiassem à sua gerência as minas da Califórnia cunhadas em moeda corrente.

Só em proposições já sancionadas, *enquanto simplesmente a vias férreas*, tem publicado a fôlha oficial as seguintes:

Lei n.º 3.706 — de 27 de julho de 1889:

Autoriza a concessão de *privilégios por 50 anos e garantia de juros de 7% sobre 2.000:000\$* para construção de uma estrada de ferro que, partindo de Aventureiro, passando pela cidade de Mar de Espanha, vá terminar na estação de S. Pedro.

Lei n.º 3.707, da mesma data:

Autoriza a concessão de *privilégio* (tempo indeterminado!) e *garantia de juros de 6% sobre 5.400:000\$*, para contrução de dois ramais de estradas de ferro que, partindo de João Gomes, sigam: um pela freguesia de Dôres do Paraibuna e Quilombo, a terminar na cidade de Lima Duarte; e outro pelas freguesias do Livramento, Arraial Novo, Mercês do Pomba, *procurando (textual)* a cidade do Piranga, e dai *em busca (textual)* da freguesia do Guaraciaba, pelo rio Piranga.

Lei n.º 3.708, da mesma data :

Concede privilégio, nas condições do contrato da estrada do Vale Sapucaí (?) e garantia de juros sobre

6.000:000\$, durante 30 anos, 7% pelo tempo da construção e 4% depois, para uma estrada de ferro que, entroncando-se na Mogiana, no município do Sacramento, se dirija à cidade do Patrocínio.

Lei n.º 3.709, da mesma data:

Art. único. — Fica concedida à companhia estrada de ferro Juiz de Fora e Piau, nos térmos da concessão primordial desta companhia, ou a quem melhores vantagens oferecer, o privilégio para construir, usar e gozar de um ramal entre a estação da estrada de ferro Juiz de Fora e Piau, denominada Lima Duarte, ou outra mais conveniente, e o distrito de Nossa Senhora da Conceição do Formoso, passando pela povoação do Piau (Divino Espírito Santo do Piau) *tomando o preço de vinte e cinco contos de réis para cada quilômetro aberto ao tráfego, para a efetividade da garantia de juros.*

Lei n.º 3.710, da mesma data:

Art. 1º — É o governo autorizado a contratar com a companhia Oeste de Minas a construção, uso e gôzo de uma linha férrea de setenta e seis centímetros ou um metro de bitola, que, partindo do ponto mais conveniente do ramal de Lavras, da estrada de ferro Oeste de Minas, passando pela cidade de Lavras do Funil e pela freguesia do Carmo da Cachoeira, vá terminar no ponto mais conveniente da estrada de ferro Minas and Rio, concedendo os seguintes favores:

§ 1º *O privilégio por cinqüenta anos sobre uma soma de trinta quilômetros para cada lado do eixo da linha.*

§ 2º *Garantia de juros de 7%, durante vinte anos, sobre o capital máximo de dois mil e setecentos contos de réis.*

§ 3º *Todos os mais favores permitidos pelas leis e regulamentos em vigor sobre o serviço de viação férrea.*

Lei n.º 3.711, da mesma data:

Art. único. À emprésa da via férrea de bitola estreita da cidade de Mariana ao município da Ponte Nova, contratada a vinte e quatro de setembro de mil oitocentos e

oitenta, é concedida a *garantia de juro de sete por cento sobre o capital máximo de cinco mil contos de réis*, devendo a estrada passar pela paróquia da Barra Longa, cidade da Ponte Nova, tendo como ponto terminal o arraial da Conceição do Casca; revogadas as disposições em contrário.

O capital garantido por estas seis concessões eleva-se a cerca de vinte e dois mil contos de réis.

Há, porém, outras muitas proposições, já *publicadas*, que se acham pendentes da sanção provincial. Ei-las:

Nº 3.314 — Autoriza concessão de *privilégio por 50 anos* e garantia de juros de 7% sobre 25:000\$ por quilômetro, pelo prazo de 20 anos, não excedendo de 15.000:000\$ e outros favores, ao tenente-coronel José Antônio de Almeida ou à companhia que organizar, para a construção, uso e gôzo de uma estrada de ferro, que partindo de Patos, e passando por Paracatu, vá aos limites da província de Minas com a de Goiás.

Em iguais condições, com as mesmas garantias, autoriza ao concessionário a abrir uma estrada entre o pôrto do Capetinga, no rio Grande, ponto terminal da navegação do rio Grande, passando por Piúi até o ponto mais conveniente do rio S. Francisco, pôrto navegável, não excedendo a garantia de 2.000:000\$000.

Nº 3.315 — Autoriza o governo a contratar com o dr. Ernesto da Silva Braga, por si ou por companhia que ele organizar, a construção, uso e gôzo de uma estrada de ferro, que, partindo do ponto terminal da Oeste de Minas, no alto S. Francisco, vá, pelos pontos mais convenientes, às margens do Parnaíba, divisa de Goiás, prevalecendo a mesma garantia de juros, favores e ônus e concessões de contrato celebrado com a Oeste de Minas e sobre o capital máximo de 13.000:000\$000.

Nº 3.316 — Autoriza a conceder ao engenheiro Manuel Augusto das Neves, ou a quem melhores condições oferecer,

privilégio por 50 anos com garantia de juros de 5 por cento sobre o capital empregado, não excedendo o custo de cada quilômetro a 30:000\$, para construção, uso e gôzo de um ramal férreo que, partindo da estrada de ferro do Musambinho, no seu ponto inicial, na divisa desta província ou do ponto mais conveniente na mesma estrada, passando a nascente do ribeirão das Canoas e entre as freguesias de Monte Santo e Guaxupé, em direção a S. Sebastião do Paraíso, vá terminar a 5 quilômetros de Jacuí.

Privilégio de zona, preferência para introdução de imigrantes, etc. E bem assim a garantir juros de 6% sobre o capital que fôr despendido com a construção desde as imediações de Jacuí a S. Sebastião do Paraíso, nunca excedendo a 30:000\$ por quilômetro.

Nº 3.318 — Modifica a bitola da estrada concedida pela lei nº 3.652 para a bitola de 0,90. Autoriza a substituição do termo de desistência negada pelo governo. Concede ao concessionário a garantia de 7% sobre 500:000\$ por 20 anos.

Nº 3.319 — Autoriza a contratar com a estrada de ferro Oeste de Minas o prolongamento do ramal de Itapecerica para Formiga mediante garantia de 7% sobre 1.000:000\$000.

Nº 3.320 — Garante juros de 7% sobre 300:000\$ para uma estrada de ferro bitola estreita ou bond a vapor, de Santa Bárbara, termo de S. João Nepomuceno à estação do Rachedo do ramal da Serraria.

Nº 3.321 — *Privilégio por 50 anos, juros de 3% sobre 700:000\$ pelo mesmo prazo, a José de Moura Neves, ou quem melhores condições oferecer, para construção, uso e gôzo de uma estrada de ferro que, da estação da cidade de Leopoldina, vá ao Rio Pardo, com um ramal que dos Tebas vá à Piedade.*

Nº 3.322 — Autoriza a contratar com Augusto Carlos Grey Tavares, ou companhia por êle organizada, para estrada de ferro de Sabará ao Serro. Capital 7.500:000\$, juros 7%, *privilégio por 50 anos.*

Nº 3.323 — Garantia de juros sobre 1.400:000\$ para uma estrada de ferro do pôrto do Pontal ao Paracatu.

Nº 3.324 — Concessão a Alfredo Quent, de privilégio (?) e garantia de 7% sobre 12.810:000\$ para uma estrada de ferro entre a cidade do Serro e Aimorés, dividida em seções, etc.

Nº 3.329 — Privilégio por 30 anos, garantia de 7% sobre 200:000\$ para uma estrada de ferro entre a estação da Viçosa e a cidade do mesmo nome.

Nº 3.330 — Concessão a Teófilo B. Ottoni: privilégio por 50 anos, garantia 7% por 20 anos, capital 6.000:000\$ para uma estrada de ferro do ponto terminal da Bahia e Minas, em Minas Novas, e que vá ter a Montes Claros.

Nº 3.331 — Concede a Augusto Carlos da Silva Teles e Godofredo Escragnolle Tanay uma estrada do Carangola a Santa Bárbara, juros 7% sobre 7.000:000\$.

Nº 3.333 — Concessão à Bahia e Minas; garantia de juros e privilégio igual à já concedida à mesma, sobre capital de 5.000:000\$ para prolongamento desde o Pontal até São Francisco.

Essas dezesseis autorizações perfazem uma soma, cuja importância passa de 74.000:000\$, que, adicionados aos 22.000:000\$ da primeira série, apresentam um total de 96.000:000\$. E, segundo a ilustrada redação da *Província de Minas*, onde colhemos êstes dados, que dir-se-iam os comemorativos de um acesso de delírio deliberante, há ainda, por somar, várias outras proposições, votadas êste ano, mas ainda não trazidas à imprensa, no valor de trinta a quarenta mil contos. A enormidade sobe, pois, a cerca de CENTO E TRINTA MIL CONTOS. Não falando nas imunidades e mercês adicionais, na vasta extensão dos prazos, na liberalidade dos privilégios de zona, um dos quais abrange trinta quilômetros a cada um dos lados da estrada.

Ora, ao começarem os trabalhos legislativos, já o *Diário de Minas*, outro importante órgão de publicidade, mostrara, com elementos positivos, bebidos na exposição oficial do estado do Tesouro, ser tão monstruosa a responsabilidade da província, nas concessões decretadas até aquela data, que, se viesse a realizar-se, "infalivelmente a levaria à bancarrota". Essa responsabilidade, só no tocante à sua viação férrea, orçava em 91.834:913\$701, ou, digamos, noventa e dois mil contos. O erário provincial, demais a mais, suspendera, desde junho, o cumprimento das suas obrigações mais de preceito, deixando, até, de pagar aos funcionários os seus vencimentos, como atesta a *Província*, e aos deputados os seus subsídios, as suas ajudas de custo, por falta de dinheiro em caixa. É nestas circunstâncias, com uma das mãos estendida ao crédito por um empréstimo projetado de sete mil contos, com as vértebras derreadas à carga das concessões aprovadas em anos anteriores, afora muitas outras garantias de juros votadas este ano mesmo, a benefício de outras empresas, no valor de milhares de contos, que o tesouro mineiro à coeur lèger, com esta derrama de vias férreas, toma aos ombros, ainda, o fardo inaudito de um abono de juros ao capital de cento e trinta mil contos de réis. Reunidos aos noventa e dois mil, que a oneravam, completam êles a soma de DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CONTOS, ou a 7%, em juros anuais, quinze mil seiscientos e oitenta contos. Quase o quíntuplo da renda provincial!

Mas é um frenesim de alagadores furiosos! São os convulsionários da prodigalidade êstes legisladores. Pusessem-lhes diante os saldos colossais do orçamento americano, e êles o sumiriam, em poucas horas de retórica, na voragem das pretensões particulares.

Sabia essa legislatura o que fazia? Envidou sequer os meios de sabê-lo? Ponderou conscientemente êsses projetos, que a ganância da indústria particular fêz lampejar aos seus olhos em falsas esperanças? Não. Deixou-se, involuntária ou voluntariamente, fascinar pela habilidade pintoresca dos pretendentes.

A política dos melhoramentos materiais é útil, é sábia, é essencial ao nosso desenvolvimento. Mas cumpre que seja reflexiva, prática, estudiosa, severamente investigadora, escrupulosamente limpa. Apóie a administração os cometimentos da previsão individual, mas quando ela, tecnicamente assentada em bases seguras, não aventurar a sacrifícios estéreis e gravosos encargos a penúria aflitiva das nossas finanças, condenadas a uma existência alternativa de expedientes e desastres. Na deficiência extrema de dados geodésicos, na inexação grosseira das cartas com que se luta em tôdas as nossas províncias, sem cadastro, sem estatísticas, sem orientação oficialmente determinada à viação pública, as concessões de linhas férreas devem estribar-se em certas condições imprescindíveis à consciência do legislador, para não cair ineptamente nos laços que lhe arma a rapacidade dos especuladores. Só em presença de anteprojetos instruídos com estudos minuciosos e autênticos sobre os raios de curvatura, as curvas de nível, a configuração do terreno, os perfis, os planos gerais de obras de arte, os tipos e a medida das construções, o cálculo das excavações, dos transportes, dos alinhamentos, das declividades, as operações topográficas e astronômicas, a natureza e os recursos da zona, a direção da via, a situação das estações, o orçamento da despesa com as suas verbas discriminadas — se deveria render, esclarecido e convencido, o poder legislativo.

O meio eficaz, pois, de evitar assaltos ao Tesouro e alçapões à boa fé da administração seria limitar a estudos as primeiras concessões, e sobre êsses, depois, quando concludentes, autorizar a construção das estradas.

Mas o que se está fazendo, é garantir estradas de ferro em debuxo, que ou não passarão do primeiro negócio entre o concessionário e o capitalista iludido, locupletando os pais e padrinhos da invenção, ou, se forem levados a efeito, representarão ônus pesadíssimos ao contribuinte, por longos períodos de anos, se não determinarem a falência das províncias concomitantemente com a do Estado.

A imoralidade que acaba de passar-se na assembleia provincial de Minas, toca os limites do fantástico. Se ela se consumou, até certo ponto, ao que nos parece, com alguma cumplicidade das oposições, não é menor por isso a responsabilidade do governo. Os votos dos seus amigos bastariam, para evitar essa bacanal financeira; e a docilidade provadíssima dêles não se desmentiria neste caso, se o ministério empenhasse em atalhar o escândalo a mínima dose dessa vontade de aço empregada nas tiranias da cabala.

Estamos assistindo a uma frenética superexcitação de apetites, promovida, em parte, pelo alvorôço natural dos interesses despertados à nascença de uma situação anelantemente almejada, em parte pela política eleitoral do governo. Este, em vez de moderar os baixos instintos da indigência e da avidez exacerbadas, foi precisamente quem, pela sua fatal concepção dos auxílios à *lavoura*, pura cilada aos lavradores e ao Tesouro, deu com estrépito o sinal da corrida aos balcões, que o Estado abriu, e onde se saca sobre as candidaturas ministerialistas. E desta liga de presentes de permutas, de promessas se está fundindo

o metal da unanimidade parlamentar, de cujo cimo o gabinete espera trovejar as suas glórias.

Como se fôsse alheio ao acesso de megalomania, a que deixou entregar-se sem freio a assembléia provincial, a presidência, nas mãos de um cidadão eminente, honrado, mas fraco e incompetente em administração, acaba de nomear uma comissão especial, para consultar sobre as resoluções votadas. Entretanto, estão já sancionadas concessões, que abrangem um capital superior a *vinte e dois mil contos*, o que não é nenhuma bagatela para um tesouro de província encravilhada, e, acrescendo aos *noventa e dois* já garantidos, elevavam a *cento e quatorze mil* a responsabilidade provincial por garantias a essa casta de emprêsas. *Cento e quatorze mil contos* de principal, a 7% representam 7.980:000\$ em prêmio anual. Supondo que as especulações favorecidas rendam metade desse juro, aí está, para a despesa da província, só em garantias a linhas férreas, um ônus orçamentário de *três mil novecentos e noventa contos*, quantia superior à receita provincial.

Noticiando a nomeação desses comissários, o *Liberal Mineiro* de 13 do corrente confessa que essas deliberações da assembléia traziam e trazem apavorada a província. O presidente, porém, não o soube, não o viu, senão depois de praticado pela assembléia o mal, que ele podia cortar, e não cortou. E agora investe uma junta de empregados subalternos à administração na função descomunalmente insólita de julgar os atos da legislatura provincial. Confessa, pois, a administração, destarte, a sua incompetência; e, ao mesmo tempo, mediante êste processo de joeiragem, que anuncia, sobre as resoluções aprovadas, reforçando a sua ação sobre as dependências criadas pelos favores da assembléia, tem-nas suspensas do seu arbítrio durante o período eleitoral, trazendo assim

pelo beiço, permitam-nos a frase, a massa enorme de mercantilismo, que elas representam. No fim, quem não pode deixar de perder, é a província, é a autoridade da administração, abdicada nos seus subordinados, são as leis da jerarquia constitucional, sacrificadas nessa inversão. Quem não pode deixar de ganhar, é o governo, que tem nas mãos a faca e o queijo, para talhar, depois do escrutínio, a benevolência ou a severidade.

Nesse meio tempo, tudo é comprar e vender, tudo dar e receber, tudo ajustar e esperar; porque a democracia da regeneração parece haver moldado os seus sentimentos no grito mendicante de Cléon, o demagogo, na comédia de Aristófanes: "*Pelo amor de Deus!*"

Térça-feira, 20 de agosto de 1889.

O GÁS

A QUESTÃO DO PREÇO

2.º — *Análise da cláusula XVIII*

OS DIVIDENDOS

Cumpre-nos agora estudar os termos em que se ratificou o acôrdo entre H. Brianthe e os capitalistas belgas, as bases da associação que fundaram, o sistema, enfim, de divisão dos lucros entre os associados, para se estimar ao certo o que se deva entender, na hipótese, por *capital social*, isto é, o divisor que vai parcelar os lucros líquidos, determinando o dividendo real.

Os elementos dêste exame estão nos *Estatutos*, convencionados em Bruxelas, aos 17 de março de 1876, e publicados, em tradução, no *Diário Oficial* de 27 de junho dêsse ano, transferindo à Société Anonyme o privilégio outorgado a H. Brianthe pelo governo.

Nesse documento, após os arts. 1.º, 2.º e 3.º, que firmam a natureza e os limites da sociedade, sua duração e sua sede, vem o capítulo, que define o *fundo social, ações, obrigações e entradas*.

Começa pelo art. 4.º, que prescreve:

“O fundo social é fixado em cinco milhões de francos, dividido em 10.000 ações privilegiadas de

500 francos. Ficam criadas mais 10.000 ações ordinárias, cujos direitos e vantagens vão aqui em seguida determinados. Estas últimas seções são divisíveis em *coupons*, cujo número será fixado pela assembleia geral.

“O fundo social poderá ser aumentado pela emissão de ações privilegiadas, em virtude de uma assembleia geral que delibere como em matéria de modificação dos estatutos.

“Não poderão ser mais criadas ações ordinárias.”

O art. 5.º dispõe:

“O sr. Henri Brianthe, comparecente, entra para a sociedade com a referida concessão que êle obteve do governo imperial do Brasil em 4 de julho de 1885, sob reserva da aprovação dos poderes legislativos.

“A caução depositada pelo sr. Brianthe na legação do Brasil em Paris, em 26 de fevereiro de 1885, não faz parte dessa entrada.

“A sociedade obriga-se a depositar mesmo antes de aprovada a concessão pelas câmaras legislativas, uma caução da mesma importância, de forma a permitir ao sr. Brianthe o retirar a que êle depositou, e o indenizará ainda, sob justificação, das despesas relativas a isso.

“Por efeito dessas entradas, a sociedade fica desde já substituída nos direitos e obrigações do sr. Henri Brianthe, como se ela mesma tivesse obtido diretamente a dita concessão.

“Entretanto, se o Sr. Henri Brianthe, que se reserva formalmente (por si ou por uma sociedade que constituir), durante o prazo de um mês, a contar de hoje, o direito de encarregar-se da emprêsa, por em-

preitada, dos trabalhos de alargamento, fizer uso desta faculdade, êle executará, por si ou pela sociedade que se constituir, todos os trabalhos de alargamento previstos pela supracitada concessão, nos prazos por ela fixados, e isso de conformidade com a *nota de obrigações e compromissos aqui anexa*” (o grifo é do original), “que foi rubricada *ne varietur* pelas partes e pelos notários.

“Os outros fundadores entram com os seus estudos, trabalhos, despesas e cuidados para darem valor à concessão do sr. Henri Brianthe e o preparo da presente sociedade.”

Diz o art. 6.º:

“1.º, ficam atribuídas a todos os fundadores 4.000 ações privilegiadas, inteiramente desembaraçadas, e 4.000 ações ordinárias que êles dividirão entre si segundo as suas convenções particulares.

“2.º, atribuir-se-á, outrossim, ao sr. Henri Brianthe, no caso em que êle use de sua opção e que os trabalhos forem executados, 6.000.000 de francos mais, pagáveis, à escolha da sociedade, quer em dinheiro, quer em ações privilegiadas novas, inteiramente desembaraçadas, idênticas às já emitidas e contadas ao par, quer parte em dinheiro e parte em ações.

“Essas atribuições constituem no seu conjunto as vantagens concedidas aos fundadores por suas entradas.

“As 4.000 ações privilegiadas, atribuídas ao primeiro acima, só serão entregues aos que tiverem direito a elas quando a sociedade entrar definitivamente na posse da concessão pela aprovação legislativa. Por enquanto elas ficarão depositadas na sede da sociedade e não gozarão de nenhuma das vanta-

gens conferidas pelos estatutos às ações desta categoria.

“As 4.000 ações ordinárias, igualmente atribuídas ao primeiro acima, também só serão entregues aos que tiverem direito a elas, quando a sociedade entrar definitivamente na posse da concessão. Mas essas ditas ações gozarão, no intervalo das vantagens concedidas pelos estatutos às ações desta categoria.

“Os fundadores farão saber à sociedade quais os que tiverem direito às ditas 4.000 ações privilegiadas e 4.000 ações ordinárias.

“Quanto às 6.000 ações ordinárias restantes elas pertencem, título por título, aos subscritores das 6.000 ações privilegiadas, cujos nomes se acham no art. 7.º. Só se passarão provisoriamente por essas ações certificados nominativos, e os títulos ao portador só serão passados quando tôdas as ações privilegiadas, presentemente subscritas, estiverem integralmente realizadas.

“Enquanto não se realizam as ações ordinárias seguem as ações privilegiadas, especialmente no que diz respeito ao art. 8.º aqui em seguida e a transferência de uma acarretará a transferência da outra”.

O art. 7.º estipula a quota de distribuição das 6.000 ações privilegiadas restantes pelos fundadores, nominalmente designados.

Adiante, no capítulo que se inscreve “*Balanço e divisão dos lucros*”, ajusta o art. 18:

“Dos lucros líquidos da sociedade se retirará:

1.º *Para o fundo de reserva*:

“Uma quantia que será indicada pela assembleia geral anual do mês de maio, não devendo, porém, essa quantia ser inferior a 5% dêsses lucros, de conformidade com a lei.

"2.º Para todo o dividendo às ações privilegiadas:

"Uma quantia suficiente para pagar 8 % líquido por ano de importância paga sobre cada ação privilegiada.

"O excedente do lucro líquido será dividido como segue:

"1.º 5% entre os administradores e comissários, segundo as suas convenções particulares;

"2.º 5% destinados a constituir um fundo de amortização das ações privilegiadas;

"3.º O restante será dividido de uma maneira igual entre todas as ações ordinárias, a menos que a assembleia geral decida aplicar este restante, todo, ou parte dele, ao fundo de amortização acima previsto.

"Esse fundo de amortização será aplicado, pelos cuidados do conselho de administração, na extinção das ações privilegiadas, quer por meio de sorteio, à taxa de 750 francos, quer por meio de venda na Bôlsa, se a cotação fôr inferior a 750 francos."

O regímen instituído nessas disposições importa, mediante o mais palpável e atrevido artifício, a empalmação da cláusula XVIII e, portanto, a resilição do contrato, que nela tem uma das suas pedras angulares, entre o concessionário e o governo.

Se se tratasse com efeito, de uma associação, cujo dividendo interessasse exclusivamente os associados, e só devesse beneficiar os capitais votados ao objeto da emprêsa, indiferente seria ao governo que esta, com o intuito de explorar privilégios de que dispusesse, aumentasse a seu sabor, além dos limites da garantia, capitais subscritos, ou por subscrever.

De todo em todo outra é, porém, a questão com a *Société Anonyme*. A cláusula XVIII subordina o

preço do gás ao dividendo, que, por sua parte, é uma função do capital empregado. Em presença dêste princípio, cardeal no mecanismo da concessão, longe de ser indiferente, à administração pública, a importância do capital *realizado*, é da maior, da mais estrita, da mais essencial relevância, entre os deveres do governo, velar pela sua fixação e pela sua realidade. Há dois interesses opostos, entre os quais êle é o fiscal: o dos consumidores em que o dividendo avulta, uma vez que, crescendo êle, baixará proporcionalmente o custo do gênero consumido; o da companhia em ocultar essa expansão de sua renda, diluindo-a num capital ficticiamente aumentado.

Suponhamos que o governo descura dessa vigilância, permitindo a uma sociedade, cujos dividendos a administração do Estado tem interesse em que medrem, simular um fundo social superior às necessidades da indústria explorada; que a uma emprêsa, *verbi gratia*, a cujas operações bastaria um capital de 3.000:000\$000, o governo deixasse elevar o capital a 6.000:000\$000. O resultado é óbvio. Não necessitando, para o giro do serviço, mais de 3.000:000\$000, a companhia recolherá os 3.000:000\$000 remanescentes a um estabelecimento bancário, se lhe não der mais rendoso destino, vencendo o juro correspondente; e essa quantia, estagnada ali, ociosa, morta, inútil à indústria, a que inculta reservar-se, fruirá das burras da casa onde a depositaram, o dividendo produzido pela quota do capital realmente utilizado, cerceando a êste a sua remuneração, engrossada, em prêmio da sua inutilidade, pelo valor do interesse auferido no banco, onde descansa. Se a associação é puramente particular, nada tem com isso o poder público. Mas se o Estado lhe asfiançar juros, defraudado será o Tesouro na proporção do capital improíscuo, que, incorporando o di-

visor, contribuir para escassear a taxa ao dividendo. O lucro líquido, que devia subministrar a retribuição a certo e determinado número de ações, correspondentes, na espécie figurada, a 3.000:000\$000, passaria a ratear-se entre possuidores de títulos em valor duplo dessa quantia. Em conseqüência, o dividendo baixaria à metade do que havia de ser, se o capital não fôsse estéril e dolosamente exagerado para fraudar o Tesouro, que dos seus recursos teria de extrair a diferença, a fim de preencher aos acionistas o juro garantido.

No caso vertente, não paga o erário; porque não abonou juros. Mas pagam os consumidores, comprando o gás a um preço superior ao que lhes custaria, se a intumescência artifiosa do capital não mantivesse aparentemente estacionário o dividendo, quando, na realidade, tem crescido enormemente, subtraindo ao público as reduções crescentes, a que tem direito na forma da cláusula XVIII.

Reflita o governo, reflita o conselho de Estado atentamente nesta questão, cujo desenvolvimento prosseguiremos.

Quarta-feira, 21 de agosto de 1889.



O GÁS

A QUESTÃO DO PREÇO

2.º — *Análise da cláusula XVIII*

OS DIVIDENDOS

A organização financeira da *Société Anonyme* constitui, entre as associações do tipo a que a sua denominação a filia, uma variedade singular, cujos elementos conspiram harmônicoamente a um fim manifesto: dissimular a importância dos dividendos da emprêsa, acrescentando ao capital empregado nela um vasto capital imaginário, para furtar aos consumidores a redução progressiva no custo do gás.

Este gênero de espoliação não é novo, quanto aqui revestisse, no modo de executar-se, circunstâncias, que, nessa categoria de especulações, lhe imprimem feição peculiar. As companhias de gás de Nova-York, por exemplo, tendo empenhado pouco mais de onze milhões de dólares (vinte e dois mil contos) em capital realizado, nas operações dessa indústria, adicionaram a êsse valor, em capital fictício, quase trinta milhões, ou sessenta mil contos de réis. Por outra: os dividendos, a se distribuírem pelo capital realmente desembolsado, subiriam a vinte e quatro por cento; mas as companhias, vendendo a si mesmas os onze milhões de seu capital verificado por trinta e nove milhões, conseguiram baixar aparente-

mente a 7% os seus lucros. Assim, os acionistas da *New-York Gas Company*, tendo aplicado ao seu negócio apenas \$750,000, colheram desta quantia mais de quinze milhões, ou quase dez milhões acima dos dez por cento estipulados ao dividendo livre, ficando-lhe ainda em mãos não menos de sete milhões e meio, para emitir ao par. Esse abuso, porém, ficou registrado ali entre os *jobs*, as patotas colossais, que no doaram insignemente a administração daquela municipalidade, e das quais dizia Ferdinand Seeger, em 1886, num artigo da *North American Review*, sob o título *Jobs in cities*: "This was the brigandage of the Middle Ages revived in a new form. Era o latrocínio da idade média revivendo transformado." Mas o Estado não se demorou em adotar medidas enérgicas de repressão contra essa pilhagem, estatuindo duas leis moralizadoras: uma que submeteu a uma comissão especial de inspeção todas as companhias de gás, constrangendo-as a uma fiscalização pública, e impondo-lhes um regimento adequado aos interesses dos contribuintes; outra estatuindo, para as que de futuro se encorporassem, estipulações rigorosas no tocante à qualidade do gás, adotando o sistema inglês da escala móvel, e prevenindo essa exageração fraudatória do capital, a que ali se dá o nome de *stock inflation*.

A Société Anonyme veio deitar a barra adiante das invenções americanas, mostrando como a escala móvel e a *stock inflation* dão-se perfeitamente as mãos. Ali a imoralidade era puramente industrial, graças à independência de que gozavam as companhias de gás; e, para lhe pôr termo, a legislatura inaugurou a *sliding scale*, sujeitando-as mediante o jôgo deste regimento, em que o custo do gás diminui na razão inversa dos dividendos, a fiscalização da autoridade administrativa. Aqui foi a autoridade adminis-

trativa quem abriu mão desse freio à voracidade da emprêsa fornecedora, renunciando a sua vigilância sobre a sinceridade da escala móvel, que, mercê dessa condescendência, veio a dar em rematado embuste.

Vejamos como.

O *fundo social*, qual o estabelece o art. 4.º dos estatutos, fixando-o em cinco milhões de francos, não contém demasia. Devendo, com efeito, a companhia belga embolsar à companhia inglesa quantia superior a 6.000:000\$ pelo material e benfeitorias, em cuja posse ia entrar, não era ~~exageração~~ estipular em 2.000:000\$ ao câmbio de então o fundo social.

As "ações privilegiadas", porém, que, em número de dez mil, e à razão de quinhentos francos cada uma, compõem essa primeira base da emprêsa, ajunta o art. 4.º outros tantos títulos, sob o nome de "ações ordinárias", qualificativo especioso, destinado a encobrir-lhes o caráter de *beneficiárias*, que convinha dissimular.

Sendo o propósito dessa combinação aquinhoar os sócios incorporadores de uma companhia industrial, não teria o governo motivo legal, para opôr obstáculos a essa categoria de ações, que se conformam em número ao das privilegiadas, e se reservam aos mesmos possuidores destas; conquanto a confusão entre ações ordinárias e beneficiárias, a que já nos referimos, e a subdivisão destas em *coupons*, tendam a aparelhar verdadeiras ciladas aos incautos, pouco versados nas espertezas do jôgo de praça. Dessa indiscernibilidade entre ações beneficiárias e ações ordinárias, naturalmente se gera a ilusão, em que, não há muitos anos, nesta cidade mesma, incorreram os compradores de títulos de certa companhia célebre, cuja reputação tamanha afluência de adquirentes atraiu, graças à ignorância, em que estavam, da in-

suflação por que passara o seu capital, reduzindo-lhe à metade o dividendo. A divisão fracionária das ações em *coupons, ad libitum* da companhia, cria mil armadilhas aos desprevenidos, freqüentemente vítimas, entre outras, da burla, em que sóem cair os freqüentes da loteria, supondo fazer jus ao prêmio integral com as frações de bilhete. Esses artifícios mais ou menos insidiosos, contudo, só interessam aos proprietários das ações da companhia; não cabendo à administração pública intervir em assunto, que, pela sua natureza, deve encarar-se sob o ponto de vista das relações econômicas e industriais entre a emprêsa e os negociadores de títulos sobre o seu capital.

Mas não prevalece esta defesa quanto ao papel, que a essas diversas espécies de ações atribuem os estatutos na constituição do capital, e às relações, que, mediante a escala móvel, se estabelecem entre êle e os consumidores pela cláusula XVIII do contrato.

Releva, para elucidação dêstes pontos capitais, analisar a significação e o destino dêsses títulos na *Société Anonyme*, o valor dêles no mecanismo interno da emprêsa, a sua origem e a realidade que lhes corresponde.

Aliando-se aos capitalistas, a que se deve a incorporação da companhia, o concessionário, entrando para a sociedade, como fundador, com a mercê que lhe outorgou o governo imperial, estipulou a seu favor diferentes vantagens: 1.º, reembolsar-se da caução de cem contos, que depositara em segurança da execução do contrato, mais as despesas respectivas; 2.º, participar com os demais fundadores da sociedade em 4.000 ações privilegiadas e 4.000 ordinárias; podendo optar pelo privilégio de ser, por si, ou companhia sua, o empreiteiro das novas obras, que a *Société Anonyme* houvesse de realizar, em desem-

penho das obrigações convencionadas; 3.º, concorrer como subscritor de 200 ações privilegiadas, que no art. 7.º se lhe consignam.

Aos outros fundadores ficaram pertencendo 4.000 ações *privilegiadas*, com as 4.000 *ordinárias*, que lhes são anexas. E, sem com isso despenderm um real, assumiram a posição de subscritores em 6.000 ações privilegiadas, à razão de 500 francos cada uma, adquirindo simultaneamente, por efeito dessa aquisição sem desembolso, o direito adicional a outras 6.000 ações ordinárias.

Espécimen teratológico digno de competir com esta, em matéria de combinações financeiras, só a malignidade do tentador seria capaz de inventá-lo.

Aprofundemos a mina, que com isso se aparelharam os encorporadores.

Comecemos pelo concessionário. Não falando na indenização que êle houve pela caução depositada, e supondo que optasse pela empreitada, a que, há pouco, aludíamos, as obras sobre que ela versa, orçadas, nos estatutos, em 6.000.000 de francos, a razão de 354 rs., importariam em 2.124:000\$. Calculando-lhe, mòdicamente, em 20% o lucro líquido nesses trabalhos, teremos que, só por esta verba, embolsou êle 424:800\$000. Concorreu, porém, o concessionário, ainda, no caráter de incorporador e subscritor, como dono de 200 ações privilegiadas, cada uma das quais representa da sua parte uma prestação de 500 frs., mas cujo valor sobe a 750, sorteando-se-lhes os lucros na proporção dessa taxa. Em cada uma dessas ações, pois, auferiu êle imediatamente um lucro de 250 frs., ou, nas duzentas, 50.000 fr., que, ao câmbio indicado, perfazem a soma de 17:700\$. Adicionadas essas duas parcelas, somam os lucros do concessionário 442:000\$000.

Notem, entretanto, os leitores que, além de fazermos o cômputo muito pelo baixo, não compreendemos nêle o valor das 200 ações ordinárias, que o concessionário obteve de mero favor, por haver subscrito as 200 ações privilegiadas.

Façamos agora a conta aos outros incorporadores.

Estes receberam *gratuitamente* 3.800 ações privilegiadas, mais 3.800 ações ordinárias. Tomadas as primeiras à razão de 750 frs., perfazem ao todo . . . 2.850.000 frs., ou 885:000\$. Mas êsses incorporadores subscreveram 5.800 ações privilegiadas, que lhes importaram em 500 frs. cada uma, das quais, porém, lucraram, em cada uma, 250 frs., que, na totalidade delas, inteiraram 1.450.000 frs., ou, em moeda nossa, 513:300\$. Reunidas as duas adições, perfazem o total de 1.398:300\$000.

Se juntarmos êste quinhão dos incorporadores ao do concessionário, teremos como expressão das vantagens auferidas à simples organização da emprêsa, antes de iniciada a sua exploração, a quantia de 1.840:000\$000.

Ora, o custeio dessa indústria importava apenas em:

Aquisição do material da companhia in-	
glêsa	6.542:812\$619
Novas obras	2.124:000\$000

Ao todo	8.666:812\$619

Numa companhia, portanto, cujos sacrifícios não orçavam a mais de 8.666:882\$619, com um privilégio de exploração por *vinte e nove anos*, os organizadores, no primeiro momento da sua organização, e antes que os trabalhos da emprêsa começassem a frutificar, embolsaram para logo *perto de dois mil contos*.

Se a essa enormidade acrescentássemos os lucros correspondentes às ações ordinárias, que deixamos de contemplar no cálculo, mas que a companhia, nas suas contas ao governo, tem mencionado como expressão de capital, que não exprimem, artifício que, associado ao da sua subdivisão em *couppons*, lhes tem avultado notavelmente a cotação, tocaria então limites fabulosos a importância das vantagens asseguradas aos incorporadores neste negocinho da China.

Mas, se quereis medir as proporções colossais dêste assombro, é lerdes a crônica financeira do *Gil Blas*, no tópico a que uma vez aludimos, e de que damos agora ao público a amostra.

Ei-lo no seu número de 19 de maio:

As ações ordinárias da "Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro" são cotadas em Bruxelas a 1.839 francos, as ações privilegiadas de 500 francos, 8%, a 765 francos e as obrigações de 500 francos, 6%, a 349 francos.

Mire-se neste espelho o governo brasileiro, avaliando o ridículo e criminoso papel que representa nesta exploração descomunal contra o Tesouro, contra o público e contra a turba ingênua dos que a cegueira da nossa administração deixa induzir à compra dêsses títulos capciosos.

Quinta-feira, 22 de agosto de 1889.



RODOLFO DANTAS

Da longa excursão, que, há dois anos, empreendeu pela Europa, chegou ontem a esta corte o exmo. sr. conselheiro Rodolfo Dantas, com sua ilustre família.

Damos os nossos parabens ao país pela volta dêsse eminente brasileiro, em quem a precocidade do tino, a lucidez da razão e a solidez das aptidões práticas competiram desde muito cedo com a doçura do coração, a amenidade das maneiras, a pureza das impressões e a distinção do espírito. O homem de Estado, cujo sangue, cujo exemplo, cujas lições logram a fortuna de deixar à sua terra a herança de um filho como êste, pode lisonjear-se de ter feito mais pelo porvir de sua pátria, do que muitos outros, cuja vida se consome na lida estéril dos interesses políticos, sem legar de si aos seus conterrâneos um renovo, em quem se continue, melhorada e engrandecida, a obra de seus pais.

Talento observador, educado em hábitos austeros de investigação, especialmente na esfera das ciências políticas e sociais, Rodolfo Dantas, cujo nome nos é grato separar de um título hoje gasto pela inundação de distinções que nos submerge, não se entregou, no outro continente, à existência infértil dos distraídos, para quem as viagens são parênteses de diversão ao trabalho, ou variantes do ócio habitual.

Concentrando-se, pelo contrário, desde os primeiros dias de sua chegada a Paris, de onde irradiou mais tarde a sua peregrinação estudiosa pelas regiões mais interessantes do mundo europeu, no trato incessante dos homens notáveis, na freqüência assídua dos cursos, na contemplação dos monumentos, no contacto mais direto com as fontes da vida intelectual entre os povos que dominam a civilização contemporânea, deu a êste período da sua existência o caráter de uma educação nova, pelo comércio íntimo com as grandes origens modernas do saber, nas suas relações com a organização da sociedade e o governo dos homens.

Desta fecundação preciosa acreditamos que não serão poucos os frutos de bênção para o país, a que êle chega na crise mais séria, por que esta nação já passou, depois da revolução que demarca os dois reinos. O seu desinteresse, a superioridade do seu merecimento, a sua intuição penetrante dos males do nosso tempo colocaram-no fora dêsse torvelinho de ambições pequeninas e grandes misérias, a que, entre nós, se dá, por eufemismo, o nome de política, desacreditado por esta adulteração do seu sentido sublime. Mas, se a política, na sua acepção verdadeira, é a ciência dos interesses nacionais e humanos em sua expressão permanente, alheia ao esfervilhar das paixõezinhas rasteiras e presumidas, ninguém mais habilitado, e precisamente por essa posição de neutralidade em que se firmou, para dizer com autoridade, e enxergar com clareza, através das ignorâncias, das obscuridades e dos sofismas, que amesquinham, desvirtuam, e iludem, no Brasil, as questões mais graves do nosso futuro e as conveniências mais evidentes do nosso presente.

Sacudindo dos seus pés o pó dos partidos, a sua fisionomia nobre, pura, altiva, aureolada pela inteli-

gência e pela simpatia, de que a natureza o dotou em gratidão excepcional, é, aos nossos olhos, a imagem da mocidade, protestando, na atitude lapidar do desdém silencioso contra o aviltamento da moral cívica no seio das gerações, que estão passando.

Aos homens do seu valor, porém, não basta êsse mudo testemunho de repulsa à vulgaridade de um meio decadente. Deixe cair da sua fronte, banhada nos grandes ideais, sulcada pelas verdades severas, algumas dessas idéias, com que os moços de gênio, ou de vontade viril, renovam a terra árida da pátria; e o suor do seu rosto não será perdido.

O jornalismo e o livro abrem-se à sua atividade. São duas tribunas incomparavelmente mais altas que a arena rebaixada dos parlamentos, onde a mediocria generalizada e soberana não pede senão subserviências e votos.

Rodolfo Dantas pertence, pela predestinação de sua índole e pela orientação de sua alma, à evolução intelectual do País. Ele o espera no pôsto dos seus altos deveres.

Quinta-feira, 22 de agosto de 1889.



O GÁS

A QUESTÃO DO PREÇO

2.º — *Análise da cláusula XVIII*

OS DIVIDENDOS

Há, na *Société Anonyme*, ações “privilegiadas” e ações “ordinárias”. Das primeiras, cujo número é de 10.000, apenas 6.000 representam capital empregado. As 4.000 remanescentes, “inteiramente desembaraçadas”, na frase dos estatutos, art 6.º, ou, em linguagem mais inteligível, *inteiramente vazias de capital*, constituem meros títulos gratuitos, atribuídos, por liberalidade convencional entre os incorporadores, aos subscritores das primeiras 6.000. Das ações batizadas nesta companhia com o nome de *ordinárias*, as quais perfazem também o número de 10.000, a distribuição efetua-se, paralelamente com a das anteriores, 6.000 como apêndice às primeiras 6.000 ações privilegiadas, 4.000 como cauda às outras 4.000 ações dessa categoria. Essas 10.000 ações *ordinárias* não correspondem a capital subscrito. São créditos de favor, abertos no débito da empreza aos possuidores das ações privilegiadas.

Exprimindo por um modo mais sensível êste jôgo, temos:

Ações privilegiadas: 10.000.

Dessas,

- Aos subscritores de capital, pelo capital subscrito 6.000
- Aos mesmos, em gratificação adicional 4.000

Ações ordinárias: 10.000.

Dessas,

- Aos subscritores das 6.000 privilegiadas (gratuitamente) 6.000
- Aos mesmos (gratuitamente) 4.000

Destarte, entre as 20.000 ações, privilegiadas e ordinárias, apenas 6.000 da primeira classe exprimem quantia realizada na emprêsa. As outras 14.000 são anexas às primeiras, como apanágio gratuito dos a quem a estas pertencerem.

Os subscritores das primeiras 6.000 ações privilegiadas monopolizam, a êsse título, e sem o mínimo desembôlso, as 4.000 restantes dêsse gênero, embolsando, ao mesmo tempo, as 10.000 ordinárias: 6.000 no caráter de donos das 6.000 privilegiadas, correspondentes ao capital, 4.000 no de proprietários das últimas 4.000 privilegiadas, graciosamente aderentes àquelas.

Temos pois, em síntese:

Ações representativas de capital:

- 6.000 privilegiadas,
cujos subscritores, a êsse simples título, senho-
reiam:

Ações gratuitas:

4.000 ações privilegiadas,
6.000 ações ordinárias, mais
4.000 ações ordinárias.

14.000 ações.

De fato, portanto, substituída a fraseologia falsa e artifiosa da *Société Anonyme* pela tecnologia legítima do direito e do senso comum, averiguado está que a massa dos títulos da emprêsa se reparte em 6.000 ações *ordinárias*, arrastando após si, associadas a elas, 14.000 ações *beneficiárias*.

Pergunta-se agora:

Êsses títulos, que traduzem apenas uma abstração convencional entre os organizadores da emprêsa, podem equiparar-se às 6.000 ações representativas do dinheiro efetivamente dispendido, no cômputo do *capital realizado*, para a distribuição dos dividendos sob o regímen da cláusula XVIII, que lhes subordina o preço do gás?

Evidentíssimamente não!

Que querem dizer as primitivas ações privilegiadas em relação ao capital da emprêsa? Que representam elas? Representam-lhe apenas 6/10; pois, sendo 10.000 as ações privilegiadas, apenas 6.000 foram subscritas; consignando-se as outras, a título absolutamente gratuito, aos possuidores das primeiras, com o acrescentamento, igualmente gracioso, das 10.000 ações ordinárias.

O capital primitivo da companhia não consistia em 5.000.000, de frs., dividido em 10.000 ações de 500 frs. cada uma, senão sim em 3.000 de frs., exprimidos em 6.000 ações privilegiadas; porquanto só êste número de ações compõe subscrição, e só elas, portanto, representam a soma, pela qual assumiram responsabilidade os encorporadores. Não há dúvida, pois, que, entre as ações privilegiadas, 4.000 existem, que nada custaram aos seus possuidores. Logo, não significando *entradas reais* para o cabedal social, não podem computar-se no cálculo do dividendo, de que a companhia tem de dar contas ao governo,

como fiscal dos consumidores, aos direitos que lhes estipula a escala móvel.

Isto quanto às ações privilegiadas. Quanto às "ordinárias", já se demonstrou que não exprimem, da parte dos seus possuidores, o dispêndio de um real: são favores anexos à posse das ações privilegiadas, cuja sorte seguem, e na carteira de cujos proprietários entram como acessório a essas outras. Com elas coincidem em número, aderindo título por título umas às outras, as ordinárias às privilegiadas, quinhando-se as primeiras em quantidade igual aos mesmos senhores das segundas. São títulos, portanto, de mera liberalidade aos fundadores da emprêsa. Tanto mais óbvia é esta verdade, quanto, de futuro, se se reconhecer necessário emitir novas ações privilegiadas, para aumentar o fundo social, os acionistas vindoiros não embolsarão, como os donos das primitivas ações privilegiadas, o quinhão adicional de ordinárias, que êstes receberam.

As ações "ordinárias", portanto, não podem incluir-se no divisor dos lucros líquidos da emprêsa, a fim de se determinar a importância dos dividendos.

Isso por três motivos, qual a qual mais peremptório:

Primo; porque essas ações não representam capital.

Segundo; porque são mero contrapêso às ações privilegiadas, não tendo jus, pelos estatutos, a dividendo, senão depois que ao lucro líquido se subtrair a parcela destinada aos 5% do fundo de reserva, a quota dos 8% correspondentes às ações privilegiadas, os 5% reservados aos administradores e comissários, mais os 5% averbados à amortização das ações da primeira categoria.

Tertiò; porque o dividendo ligado às ações ordinárias é uma invenção a tal ponto arbitrária dos inauguradores da emprêsa, que se deixou ao arbitrio da assembléia geral eliminá-lo, destinando-o a avultar o capital de amortização às ações privilegiadas.

Logo, nem as 4.000 ações privilegiadas apensas por aderência contratual às 6.000, a que o capital realizado se circunscreve, nem as 10.000 ações "ordinárias" podem contemplar-se no fundo social, por onde se têm de ratear semestralmente os lucros. Perante o governo, perante os consumidores, perante a cláusula XVIII, perante as funções da escala móvel, essas 14.000 ações equívalem a zero.

O dividendo, pois, há-de avaliar-se dividindo a renda pelo valor das 6.000 ações privilegiadas, que compõem o fundo social, representando capital empregado, e não mera munificência dos incorporadores para consigo mesmos.

Compreendemos que êsses pudessem engendrar, em seu benefício ações de toda a casta, não correspondentes a importâncias realmente subscritas. Isso, porém, contanto que os direitos atribuídos a essas ações não transpussem os limites, a que se adscreve a existência interna da sociedade. Mas que aquilo que capital não é, como capital se compute nas relações da emprêsa com terceiros, é absurdo, é dolo, é burla, é espoliação.

No que toca à *Société Anonyme* então o alcance desta tese assume gravidade excepcional.

Nada tem o governo com a partilha de vantagens entre o concessionário e os incorporadores da companhia. Tão pouco lhe importam as que êstes se reservarem sobre os futuros acionistas. Era-lhe indiferente que a companhia se cingisse perpétuamente ao capital primitivo, e que fixasse nas primitivas

ações para sempre o seu fundo social, executando as obras ulteriores à custa de empréstimos, uma vez que o juro reunido à amortização dêstes não excedesse à taxa anual de 8%.

Mas o que a administração do Estado não pode tolerar, sem conivência maculosa, é a fraude evidente, positiva, palpável, crassíssima da cláusula XVIII, mediante a adjunção de um capital fictício ao capital realizado.

Quando o governo admitiu, para o metro cúbico de gás, a estipulação de um preço comparativamente elevado, foi porque, contando, sobre os mais seguros elementos de probabilidade, com a expansão dos lucros da companhia mui acima de 8%, esperava, pela escala móvel, reduzir progressivamente essa tarifa. Deliberou o poder executivo, ao celebrar o contrato de 1885, que todo o excesso sobre essa porcentagem se repartisse entre os acionistas e os *consumidores*. Sobre essa margem, mais que provável — certa —, isto é, sobre o quinhão que nessa margem lhe tocasse, feita a dedução proporcional a benefício dos consumidores no custo do gás, é que os incorporadores poderiam licitamente fundar a sua expectativa de lucros extraordinários, tendo já segurado, pelos 8% de dividendo livre, os juros e a amortização do capital realmente dispendido.

Na organização da tabela móvel não podia o governo cogitar, quanto ao dividendo, senão nas *entradadas reais de capital*. Feito o rateio correspondente a estas e embolsada aos acionistas aquela porcentagem, o remanescente pertence ao segundo rateio, que a escala móvel institui entre êstes e a clientela da companhia. Emparelhar com o capital realizado um capital de invenção, puramente nominal, consistente apenas no papel dos títulos que o registram, para distribuir com o segundo, tanto quanto com o primeiro,

os lucros da exploração, seria fazer da escala móvel simulacro, embaimento, mentira.

À evidência intrínseca desta verdade, que temos buscado avultar no mais alto relêvo, acrescem vários argumentos, dos quais apontaremos dois, cada um de per si irrefragável.

Primeiro. — A prioridade do contrato sobre os estatutos faz daquele a base interpretativa dêstes. Não estando, quando o primeiro se efetuou, constituída a companhia, cuja organização se não podia prever, claro é que, se a inteligência das funções da escala móvel, o mínimo do dividendo alheio à ação dela não ficasse, no contrato, limitado ao capital efetivo de incorporação, o cálculo mais infantil bastaria, para frustrar radicalmente êsse benefício, engenhado em proveito dos consumidores. Bastaria contrair o capital efetivo, ou alargar o capital imaginário, para tornar *ad perpetuum* impossível o excesso de juro reservado pela cláusula XVIII à redução do preço do gás.

Na hipótese, em um fundo social aparentemente de 5.000.000 de francos, apenas 3.000.000 representam o capital subscrito. Mas, a prevalecer a hermenêutica da *Société Anonyme*, ficava ao bel-prazer dos associados exagerar o capital fictício indefinidamente, até onde necessário fôsse, para figurar eternamente um dividendo inferior a 8%, pôsto que de fato êle excedesse êstes limites, se o calculassem na proporção, não do capital ostensivo, mas do capital efetuado.

Segundo. — A regra vigente a respeito das empresas, a que o Estado afiança juros, mostra o sentido, em que a expressão *capital* se entende, nas concessões em que a importância real da renda interessa ao governo. Nos empreendimentos de vias férreas.

ou de engenhos centrais, por exemplo, de prêmio garantido, seja qual fôr a importância das despesas de instalação, a combinação financeira entre o concessionário e os incorporadores, o régimen económico estabelecido entre êstes e os acionistas, a garantia não vai além do *capital realmente dispendido*. Haja, ou não, ações privilegiadas, ou beneficiárias, o interesse pago pelo erário, na totalidade de 7%, se a empresa é absolutamente improdutiva, ou na diferença entre aquela taxa e o dividendo líquido, conta-se sempre, não sobre o capital nominal, qualquer que êle seja, mas únicamente sobre o capital efetivamente dispendido. A analogia entre essa espécie e a da companhia do gás é manifesta. Em ambas as hipóteses o interesse do Estado é a elevação dos dividendos, que, nas emprêsas de juro garantido, eximirá o Tesoiro de suprir a diferença do rendimento ao capital empregado, e, no caso da *Société Anonyme*, aliviará progressivamente o consumidor na taxa do gás consumido. Em ambas o interesse dos capitalistas seria, portanto, reduzir aparentemente o dividendo, aumentando ficticiamente o capital, mediante ações nominais. Em ambas, para evitar essa embaçadela, os dividendos se hão-de calcular sobre o capital realizado em despesas, não sobre o figurado em títulos irreais.

Não o quer, porém, a *Société Anonyme*, que, para não se ver constrangida às reduções de preço correspondentes aos acréscimos de dividendo, pretende que êste se calcule sobre a totalidade das suas vinte mil ações, quando, dentre estas, apenas seis mil exprimem capital desembolsado. A consequência é que, enquanto se avaliam hoje os seus dividendos em 22%, o que importaria uma redução de 28 réis no metro cúbico de gás, os consumidores continuam a pagá-lo à taxa máxima do contrato. Nem sequer se lhes concede o abate relativo ao aumento de 1,88%,

que a companhia confessa no último balancete; porque essa migalha mesma há-de ser rateada entre títulos, que não representam capital.

Deixará o sr. ministro da agricultura vingar essa pretensão inominável ?

Pactuará com ela o conselho de Estado ?

Seria o mais colossal e destemperado escândalo, entre quantos conquistaram celebridade no país.

Sexta-feira, 23 de agosto de 1889.



FACULDADE DO RECIFE

No atentado que acaba de perpetrar-se contra a justiça conhecida por tal, na pessoa do dr. Isidoro Martins Júnior, a benefício do dr. Adelino de Luna Freire, a política de intolerância muçulmana, que o ministério vai montando bravamente, como coluna de invasão inimiga em território conquistado, esqueceu o versículo do Alcorão, que contém estas palavras de oiro: "O governador que designa um homem para um cargo, quando, nos seus Estados, há outro homem mais capaz de ocupá-lo, peca contra Deus e contra o Estado." Esses deveres da administração para com o público, porém, que o livro de Maomé formula tão nítidamente, os crentes na palavra do profeta não hesitam em quebrantá-los, se convém; porque, de fato, a moral, no governo, é a vontade do sultão e o interesse do serralho. Ninguém expõe mais belamente do que os liberais, *em oposição*, essa elevada teoria dos direitos do povo à lealdade dos homens, que o servem. Mas, logo que o gentil arbítrio d'el-rei lhes põe a autoridade nas mães, ninguém sabe violar mais desgarradamente êsses severos compromissos. Os críticos mais austeros, desde que passam de críticos a criticados, *font toujours comme les autres*.

O *Diário de Notícias* dera, a 17 do corrente, o grito de alerta contra esta maquinção, cuja pista se descobriria em Pernambuco. Ali se sabia estar resolvida a preterição do dr. Martins Júnior e a dotação

graciosa do dr. Luna Freire. A carta do nosso correspondente, datada de 9 dêste mês, rezava: "O nomeado será fatalmente o terceiro da lista (o Adelino), único liberal que nela existe. O dr. Martins Júnior será, *pela terceira vez*, preterido, *por ser republicano... e por não ter padrinhos*. Sobre este fato, que se vai dar, sobre esta futura prova da pequenez de intuítos por parte do governo, chamamos desde já a atenção do redator em chefe dessa fôlha. A alma justiceira do diretor do *Diário de Notícias* não deixará passar esse escândalo, sem a devida crítica." Acudimos imediatamente ao reclamo da nossa posição. Demonstramos larga, miúda, cabalmente a iniqüidade, a indecência, a afronta ao ensino, o roubo de direitos à Faculdade, a incongruência do partido liberal, o aviltamento da coisa pública neste conchavo. Mas, duvidando ainda, por um resto de ingenuidade, por um derradeiro vestígio de confiança nos homens com quem ontem militávamos na guerra contra as culpas da situação conservadora, escrevímos: "Não queremos crer que a avidez partidária se afoite a exigir do primeiro ministério liberal um ato de miserável afilhadagem, como seria a segunda preterição de um brasileiro notável, que, ao ser ferido pela primeira, teve a seu iado, revoltada contra o ministério conservador, a parcialidade hoje empossada no governo." E acrescentávamos: "A solução, que se teme, envolveria pessoalmente a responsabilidade moral do chefe do gabinete, que teve oportunidades solenes, já como diretor de imprensa, já como conselheiro de Estado, de aprofundar o caráter dessa imoralidade."

Não tardou, porém, a inocência das nossas esperanças em receber a lição merecida. Quem, há tanto tempo, vê funcionar a máquina do patronato entre nós, não devia estar mais a suspirar endeixas à

boa fé e ao patriotismo, quando as solicitações do compadrio político pesam, como agora, sobre a balança das graças, com o peso incaículável de uma unanimidade parlamentar a ferver em fusão nos moldes do escrutínio iminente. Quem conheceu por dentro a cozinha política na mais aparatoso das suas operações, na elaboração de um programa, vendo-se ludibrio dos aventais na assembléia onde supusera que os convidados tinham de entrar revestidos de idéias, não tinha mais que invocar princípios, quando acabara de vê-los postergar em proveito apenas de conveniências estéreis e ambições pessoais. A justiça administrativa é difícil ainda aos ministérios mais fiéis a normas superiores de ação, desde que as forças do partido lançam à balança as exigências poderosas do interesse eleitoral. Que não será com os governos, cuja única profissão de fé verdadeira é a escalada ao parlamento pelas urnas subjugadas?

No Brasil, corrompidas em sua essência as instituições representativas pela inveterada tradição da preponderância oficial nas eleições, as qualidades pessoais do Imperador, quando acaso sucedia penderem para o bem, eram o único freio à condescendência dos ministros com as imposições do exclusivismo partidista. Homens, que não vacilavam em aventurar a sua reputação, cometendo em prol dos seus amigos os atos de arbitrio mais audaz contra o direito de seus adversários, recuavam ante o perigo de magoar o Imperador, ou deixar-lhe no ânimo impressões, que mais tarde lhes fôssem tropêço no caminho do senado, das honras, ou das presidências de conselho. Depois, Sua Majestade, quando queria, sabia querer, o que não era difícil com ministros educados na escola da obediência ao patrão onipotente. A crônica dessa intervenção imperial na vida administrativa dos gabinetes está cheia de erros.

cuja responsabilidade recai diretamente sobre o chefe do Estado; mas encerra também, fôrça é confessá-lo, não poucos exemplos de resistência benfazeja ao nepotismo das camarilhas ministeriais. De escândalos estrepitosos, de espoliações brutais, de desafios insolentes à moralidade pública, era inimigo o Imperador, cujo ânimo tímido e tergiversante não se acomodava senão aos recursos cautelosos, insinuativos e hábeis na captação dos caracteres e no amolgamento das formas livres aos planos obreptícios do trono. Perseguir republicanos não seria sugestão, a que o príncipe reinante fôsse capaz de dar ouvidos. Preferia convertê-los.

Mas a moléstia entregou o chefe do Estado aos seus ministros, que, sem o corretivo da responsabilidade parlamentar, não dando hoje contas senão à côrte, põem, e dispõem, a seu talante, da administração e do governo. Ora, não há nada, que os estadistas brasileiros tenham em tão insigne desprêzo, como a opinião pública. Uns absolutamente não crêem na existência dela. Outros acreditam-na impotente contra as maiorias parlamentares fabricadas em casa de seus apaniguados. Habituados todos êles a ter como único juiz do seu merecimento, como critério único dos seus atos, como único arbítrio da sua carreira a supremacia olímpica do Imperador, hoje, que supõem removido êsse freio, persuadem-se de empunhar o cetro, e reger como sátrapas esta pobre terra. A invasão dos conluios de partido na administração pública não tem mais limites. A impossibilidade riscou-se do vocabulário dos presidentes de conselho. Querem os seus adeptos deveras o abuso? Hipotecam-lhes, em trôco, o voto na câmara futura? Pois é negócio feito. El-rei dormita, e assina. O Tesouro paga as despesas (*) pela verba dos reptis. A horda dos

(*) No original: defesas.

nulos, congregados em parlamento, aplaude em côro unânime. E as águas do esquecimento passaram para sempre sobre o desafôro.

Três vêzes entrou em concurso o dr. Martins Júnior. Na primeira, tendo já as provas mais brilhantes da sua competência, obteve o segundo lugar. O governo conformou-se ao julgamento da faculdade, nomeando o primeiro concurrente. No segundo concurso conquistou a láurea suprema. Mas o seu imediato pertencia às fileiras conservadoras: e o ministério 10 de março, invertendo a classificação, chamou o correligionário ao cargo, a que fizera jus o republicano. Bebiam então os liberais na taça das grandes aspirações, onde a oposição costuma aquecer-se dos desgostos da adversidade em longos sorvos de idéias, de verdades austéras, de reivindicações apixonadas contra os vícios do poder. O dr. Martins Júnior era uma vítima, um perseguido. O partido liberal enxugou-lhe no afeto das suas simpatias o rosto aureolado pelo resplendor da injustiça; e do alto da sua imprensa, com o comentário das implicações usuais, expôs à indignação pública a verônica do mártir. Terceiro concurso proporciona-lhe, porém, ocasião de terceira vitória. Desta vez o dr. Martins Júnior não é só o primeiro classificado: é o único *contemplado na classificação*. A lista é uninominal. Mas a parcialidade dominante, que ainda era a conservadora, perderia, submetendo-se a êsse *veredictum* da congregação, o ensejo de aninhar outro milhalho. Para o trazer à sua presença, pois, e habilitar-se a provê-lo, manda completar a lista. Satisfaz-se-lhe a ordem. Mas a graduação dá o primeiro lugar ao dr. Martins Júnior *republicano*, o segundo ao dr. Gomes Parente, *conservador*, o terceiro ao dr. Luna Freire, *liberal*. O sr. João Alfredo, amigo pessoal do opositor inscrito após o dr. Martins Júnior,

nior, teve escrúpulo em escolhê-lo. Tamanha era a superioridade do antagonista, que o precedia no rol dos habilitados ! Mas não teve a coragem de praticar de todo a ação boa, e anulou o concurso. Sobrevém o governo liberal, e revalida-o. Mas para que ? Para dar reparação ao esbulhado ? Para nomear o candidato, cuja primeira preterição tantas invectivas lhe inspirara contra o ministério transato ? Não ! Pelo contrário: para à primeira preterição, que o indignara, enquanto obra dos conservadores, superpôr segunda, obra premeditadamente liberal, praticando a favor do terceiro classificado a injustiça, que o gabinete 10 de março se pejara de cometer em proveito do segundo.

Eis aí o que vale a honra dos partidos. Eis a definição da boa fé nas oposições constitucionais. Eis a imagem da seriedade no jôgo dos governos. Não são só os princípios, que se renegam. A respeito dêsses, haveria, e haverá sempre boas razões, para escusar os adiamentos, para doirar as transações, para divinizar as apostasias. A transgressão da palavra empenhada vai além. A mesma questão, a mesma espécie, o mesmo fato administrativo, o mesmo direito personificado num indivíduo e realizado numa hipótese, muda de côr, de aspecto, de solução jurídica, no tribunal da mesma parcialidade, conforme está em oposição, ou no governo. No primeiro concurso em que êsse candidato vingara o primeiro lugar, a exclusão do dr. Martins Júnior era, aos olhos da oposição liberal, um crime. Mas a oposição liberal faz-se inesperadamente governo. O pleito reproduz-se em circunstâncias mais imperiosas. Segundo concurso confere ao preterido no outro a mesma coroa. Mas confere-lha com honras excepcionais, desclassificando todos os demais pretendentes, dos quais só quando constrangida a congregação designara depois dois

nomes, em graus sucessivamente inferiores. Como procedem então aquêles, que trovejavam ontem contra o ministério João Alfredo? Subscrevem a primeira, perpetrando, a benefício do graduado em ínfimo lugar, nova preterição, que o governo conservador não ousara praticar em proveito de um competidor mais honrosamente qualificado na lista. Perante qualquer tribunal de consciência um fato dêstes seria condenado como agravio flagrante à probidade administrativa, se é que esta espécie de probidade não consiste exclusivamente em se abster de vergonhas, a que o código criminal reserva penalidades infamantes.

Entretanto, no programa da situação avulta a reforma da instrução pública. Singular ironia! De que valem leis, onde falta nos homens o sentimento da justiça? A regeneração do ensino opera-se menos pela reorganização das instituições do que pela depuração do pessoal. A capacidade do professorado por si só é muito, é quase tudo para o progresso de educação popular. Sem ela a excelência dos regimens e a superioridade dos programas não são nada. Mestres eminentes, progressistas, imbuídos na verdadeira cultura, inflamados no amor da ciência podem comunicar fecundidade aos mais áridos planos de estudos, e infundir vida aos regulamentos mais viciosos. A mediocridade do magistério, porém, esteriliza, atrofia, desacredita as mais úteis instituições docentes, seja qual for a perfeição do seu mecanismo, a liberalidade do seu regimén, a opulência do seu material. Logo, ou não sabem o que dizem ou mentem, no que prometem, às suas intenções, os que anunciam inovações na ordem do ensino, obturando-lhe, ao mesmo tempo, a circulação com essa espécie de corpos estranhos, com que a obstrói a presença de mestres incapazes.

Por entre as correntes científicas, que atra-
sam em todos os sentidos o pensamento contempo-
râneo, os centros de ensino superior, imobilizados
entre nós pela ascendência do padroado oficial, ainda
mais perniciosa na eleição do pessoal do que na ori-
entação das leis orgânicas, estão se convertendo em
bancos de crustáceos, abrigados pelo nepotismo con-
tra o sôpro das idéias. O dr. Martins Júnior é um
dêsses espíritos renovadores, temperados nas fontes
modernas do saber, cuja admissão às nossas facul-
dades jurídicas poderia, ao lado de outras influên-
cias da mesma têmpera, como a que se acaba de per-
der em Tobias Barreto, neutralizar o processo de mu-
mificação, por que vão passando êsses institutos, onde
o antigo não conserva senão o que tinha de mau, e o
novo ainda não inseriu o que encerra de bom. A su-
perioridade dêsses moço talhado para crescer na luta,
arriscava-o a ver trancada ao seu mérito a porta dos
concursos. Mas o seu alto valor expugnou-a desde o
primeiro embate, pela violência dos talentos que sub-
jugam. Era um dos casos, não triviais, em que o cri-
tério dêsses método de aferição intelectual não errava.
Coube, porém, ao governo a honra de inutilizá-lo,
exatamente quando êle funcionava melhor. Amanhã
essa mesma gente há-de querer escarnar os vícios dos
concursos. Que êles não são o melhor meio de aqui-
llatar a cultura científica, bem o sabemos. Mas parece
que, neste país, as piores instituições são menos ruins
do que os indivíduos, assim como vamos sendo leva-
dos a concluir que, em tôda a massa da nação, o ele-
mento mais irregenerável são os nossos pretensos
homens de Estado.

O dr. Martins Júnior enveredou mal. A sua al-
titude mental arreda as preferências oficiais. A sua
isenção inabilita-o. A camaradagem dos partidos
exige em tôdas as candidaturas o sinal da comensa-

lidade. Os independentes estão proscritos. As cadeiras do magistério pertencem à carniça do orçamento. Cérebro estreito, largas maxilas, fortes membros de apreensão, aparelho gastro-intestinal vigoroso e espinha de símio; eis os característicos da superioridade, cuja falta o assinala ao desdém dos nossos potentados. Acrescente-se a essas deficiências a qualidade de republicano incorruptível, incondescorável, inbaronizável. E está explicada a sua segunda preterição.

Isto de seriedade no ensino público entre nós, ora adeus!... Há-de ser para o futuro remotíssimo, em que a opinião ferretear com o estigma de enveneradores da pátria os que afastam do magistério oficial os homens de valia, enchendo-o de protegidos.

Sábado, 24 de agosto de 1889.



PRÍNCIPE IMPERADOR (*)

Desconfiado da concisão do estilo telegráfico e da instantaneidade das suas impressões, quiséramos, à vista da singularidade do assunto, aguardar, inteiro, pela mala postal, o já famoso discurso do conde d'Eu *pro domo sua*. Mas a celebidade tem urgências impacientes, e a posição de Sua Alteza impõe à imprensa tributos inevitáveis.

Quando, há meses, o *Diário de Notícias*, cogitando em oferecer um modelo irrepreensível ao espôso da herdeira presuntiva, crismou-o pelo nome de *príncipe consorte*, que o uso pôs imediatamente em voga, procurávamos, nessa associação de idéias, pelo contraste entre as tendências do sr. Gastão de Orleans e as do padrão que lhe indicávamos no cônjuge de Vitória de Inglaterra, no aluno de Leopoldo da Bélgica, apontar-lhe um tipo de gentileza e bom senso, de dignidade e modéstia, de generosidade e recato, de atividade social e abstenção política, onde se reunissem qualidades capazes de nacionalizá-lo na estima pública, e utilizá-lo a benefício da monarquia constitucional.

Ao têmos, pois, a notícia do alistamento de Sua Alteza nas fileiras da agitação anti-republicana, que a atualidade inaugurou com caracteres tão estupendos, o nosso primeiro movimento foi recorrer às tra-

(*) Transcrito, dias após, na *Gazeta do Povo*, de São Paulo.

dições do príncipe Alberto, em busca das antecedências, onde se teria inspirado a manifestação do príncipe itinerante às turbas pernambucanas. Em vão percorremos a coleção completa dos discursos de sua alteza real, alguns dos quais se afamaram pela sua excelência entre os melhores de sua época, dados a lume sob os auspícios da soberana viúva. Folheamos-lhes detidamente as páginas, acompanhando o espôs da rainha nas enunciações sucessivas da sua palavra discreta, límpida, firme, repassada às vêzes de saboroso aticismo, impregnada sempre do senso dos seus melindrosos deveres; e não vemos nada, que comparar-se possa à atitude e à linguagem do discurso imperatório do sr. conde d'Eu ao povo do Recife.

O príncipe consorte de Inglaterra percorre as questões sociais, os assuntos de interesse moral, o ensino, a filantropia, o trabalho, o comércio, a religião, a filosofia, o patriotismo; toca os cimos supremos do pensamento humano e da vida nacional: a verdade, o belo, o bem; mas nunca lhe cai dos lábios, em público, uma alusão aos conflitos ardentes, que escaldam os partidos, às divisões políticas que refervem nas assembleias populares, nas urnas eleitorais, nos debates do parlamento. Ora o vemos falar, dirigindo a sociedade para a *Abolição da Escravidão*, em 1840, contra esse tráfico atroz de criaturas humanas, que repugna ao espírito do cristianismo e aos melhores sentimentos da nossa natureza; ora, em 1842, beber à prosperidade do *Literary Fund*, animando a beneficência amparadora do culto das letras; ora, em 1848, espalhando-se em conceitos de elevada filosofia social, exortando a associação instituída para melhorar a condição das classes laboriosas; aqui, em nome da lavoira inglesa, de que foi um dos membros mais conspícuos e um dos benfeiteiros mais progressistas, celebrar o seu desen-

volvimento, animando os esforços da *Sociedade Real de Agricultura*, ali honrar as glórias da marinha mercante e da construção naval, assentando, em 1849, a primeira pedra das docas de Grinsby, acolá, expandir-se em longos períodos de confôrto, de simpatia, de benévolos interesses pela humilde classe dos empregados no serviço doméstico, dirigindo-se à *Servant's Provident and Benevolent Society*, em uma singelíssima lição de previdência, de sobriedade, de virtudes chás; já associar-se à *Corporação dos Alfaiates*, já à dos *Filhos do Clero*, em 1854, como antigo laço de união entre o sacerdócio e a sociedade civil, já, em 1860, à dos *Fabricantes de Pano*. Um dia recorda os fastos imorredoiros das armas britânicas, distribuindo bandeiras aos regimentos ingleses; outro, em 1855, soleniza a fundação do *Novo Mercado de Gado*, em Copenhagen Fields; outro preside, em 1850, ao festim oferecido aos comissários da exposição de 1851, ou à iniciação dos trabalhos de edificação da *Galeria Nacional* em Edimburgo, ou à abertura da exposição dos *Tesouros de Arte* em Manchester, ou à da *Sociedade Real Agrícola*, em Windsor, ou à assembléia anual da *Sociedade Britânica de Adiantamento das Ciências*, em Aberdeen, ou ao terceiro jubileu da *Sociedade Propagadora do Evangelho no Estrangeiro*, ou a um jantar de artistas na *Academia Real*, ou às comemorações náuticas de *Trinity House*, ou ao lançamento da pedra angular no edifício do *Birmingham and Midland Institute*, destinado "a multiplicar os frutos do trabalho, alumando-o ao facho da educação científica", ou à fundação das escolas populares de *Golden Lane*, ou à Conferência sobre a Instrução Nacional em 1857, ou à reunião anual do *Colégio dos Médicos* e à ereção da estátua de Jenner, em 1858, ou à abertura do Congresso Internacional de Estatística em 1860.

O amor do povo, a caridade para com o gênero humano, a devoção ao progresso da nossa espécie foram as suas afeições, a nutrição da sua vida, os temas da sua eloquência cordial, transparente, luminosa, argentina como um fio d'água pura. Na terra dos *meetings*, na pátria dos banquetes políticos, a política nunca lhe arrancou da boca uma frase, que a onda das paixões pudesse sacudir na sua mareta converter em projétil, e devolver inxoalhada às faces da realeza. E, todavia, o seu coração acompanhava ansiosamente a política do Reino Únido; o seu espírito recebera a mais fina témpera de estadista na escola de seu tio o rei dos belgas, e os seus sentimentos pessoais, na parte mais sensível da fibra humana, foram dolorosamente postos à prova, quando o frenesim demagógico e os despiques tories lhe arrastaram a honra da espôsa ao nível dos lupanares no delírio de uma imprensa rebaixada às mais vis covardias contra o nome augusto e intemerato da mais virtuosa filha dos reis de Inglaterra. Essa reserva foi a sua maior força. Dela precisamente lhe adveio uma autoridade política, que a sua pátria adotiva nunca lhe reconheceria, se ele se arriscasse à ingênlia mais remota entre as opiniões beligerantes. Graças a ela, se lhe consagrou para sempre esse título de *príncipe consorte*, qualificação eloquente na sua simplicidade, cujo laconismo preconiza nêle, perante a história moderna, a imagem ideal das virtudes públicas, que compõem, na teoria das monarquias parlamentares, o tipo do príncipe elevado por aliança matrimonial ao trono de uma herdeira coroada.

A esse fidalgo honesto, benévolo, exquisitamente culto, infatigavelmente ativo, inalteravelmente associado ao bem-estar da democracia, fez o reconhecimento da nação inglesa a mais divina das apoteoses, chamando-lhe, por excelência, o *príncipe bom*, "the

Good Prince". Podia chamar-lhe o príncipe sábio, o príncipe puro, o príncipe pacificador, o príncipe organizador. Mas a inteligência, a moralidade, a beneficência, a cultura, tôda essa quintessência dos elementos superiores da condição humana no homem civilizado, via-os o povo nessa bondade clara, serena, meiga, como os matizes do iris num raio solar. Natureza profundamente amorável, animava-se na simpatia mais intensa pelas camadas, sobre as quais pesa o sofrimento, o esfôrço e a expiação nas suas formas mais duras. Agrícola, foi um dos que primeiro ensinaram praticamente à Inglaterra o valor da drenagem profunda nos campos, as vantagens do vapor nas operações aratórias, os prodígios da química aplicada à agronomia. Proprietário territorial, a maior das suas preocupações era a construção das casas campestres para os seus lavradores. Filantropo, um dos objetos prediletos de seu estudo era a salubridade, a comodidade, a barateza nas habitações do operário urbano, a seleção do material higiênico para essas construções, a divisão científicamente sã, a feição inteligente, benigna, confortativa dêsses alvéolos da colmeia humana nas grandes cidades. Reformador social, esteve sempre entre os precursores nessa ordem de progressos. Administrador notável, evitou sempre escrupulosamente o menor atrito com a administração pública, entregue aos funcionários responsáveis do Estado. Verdadeiro Nestor, pela sua delicada ciência dos homens e das coisas, nas dificuldades do governo parlamentar, nunca permitiu que a sua individualidade transpusesse a esfera íntima das suas relações com a espôsa, nem que os seus conselhos a norteassem senão no sentido da vontade nacional. Eis o *príncipe consorte*, o *príncipe bom*.

A estirpe, a educação, o meio encontrado na família a que se aliou, as tradições da origem a que

pertence fizeram, pelo contrário, do conde d'Eu o *príncipe político*, o *príncipe combatente*, o *príncipe reator*. Infelizmente Sua Alteza reúne a êsses caracteres o de *príncipe industrial*. "Apre au gain", como se diria na língua vernácula de sua casa, o espôso da herdeira presuntiva ainda não se deu a conhecer às classes populares, na capital onde reside, senão como explorador de um sistema de construções, que constituem a maldição do operário, a ruína da sua saúde, a falência da sua bolsa, a perdição dos seus costumes, cemitérios de vivos, onde os prepara para o outro a promiscuidade, a sordidez e a peste. Oh ! nós não irrogaríamos jamais a Sua Alteza a afronta improferível, com que o infamaram na assembléia provincial de Pernambuco, os liberais hoje confundidos com o sr. Gastão de Orléans em abraços, que fazem corar os espectadores. Mas incorreríamos no ridículo de querer tapar o sol com os dedos, se tentássemos dissimular o industrialismo egoístico, avaro, cobiçoso, que caracteriza, aos olhos dos nossos compatriotas, a fisionomia do *príncipe* ligado à sorte da princesa imperial. Talvez, porém, os instintos generosos da nação lhe relevassem essas qualidades subalternas em uma entidade elevada pela fortuna à altura de uma coroa, se Sua Alteza se contentasse de conduzir rendosamente a sua especulação, e amuar os frutos de sua habilidade mercantil. Mas o público sabe que, enquanto o marido da rainha Vitória recusou irredutivelmente às instâncias do vencedor de Waterloo o pôsto de generalíssimo do exército inglês, para não quebrar a lei da responsabilidade, que, nos estados parlamentares, acompanha o exercício efetivo do poder, o espôso da herdeira presuntiva, no Brasil, aceitou com avidez o pôsto de comandante geral da artilharia, ocupa entre nós permanentemente o lugar de sobreministro da guerra, e, nas suas

excursões de *touriste* privilegiado, afasta ostentosamente do serviço público, na posição de seu camareiro, uma alta patente da armada.

A essas propensões veio dar pasto a doença imperial. Desde então os ministros e os aspirantes a ministros ficaram cientes da existência de uma influência mais poderosa que a do chefe aparente do Estado, abrigada por trás dêle, mas realmente superior à do depositário ostensivo daquela magistratura, transferida pela moléstia aos tutores domésticos do enfermo. Mas o que não se podia esperar, é que Sua Alteza mesmo viesse fazer a confissão pública da soberania, que assumira por suas mãos na casa rei-nante. Os homens que ascenderam ao poder em 7 de junho, tinham perfeito conhecimento dessa revolução na família imperial: haja vista a presteza de cenógrafos amestrados e eméritos contraregras, com que transformaram em ovações ao príncipe viajante as expansões de desagrado popular, que lhe estavam preparadas nas províncias do norte.

Ninguém cogitava, porém, nessa proclamação da autoridade cesárea, que, segundo os telegramas do Recife, acaba de celebrar o conde d'Eu, pondo simbolicamente na cabeça a coroa do Imperador.

Outra significação não pode ter, se é que algum sentido tem, o discurso de Sua Alteza, pronunciando em nome da família imperial, a abdicação condicional da coroa.

Não importa absolutamente examinar agora a sinceridade, nula, sem dúvida alguma, dessas declarações, que, segundo o *Jornal do Comércio*, se prolongaram cerca de quinze minutos. Começáramos a suspeitar que Sua Alteza adoecera do delírio tribunício, quando, num banquete liberal, a que também deu eco o telégrafo, saudou as glórias da história

pernambucana, em um brinde, que devia ter acordado nos seus túmulos os insurgentes de 1849, e reunido em torno da mesa festiva a sombra dos enforcados de 1824: Guilherme Ratcliff, frei Amor Divino Caneca, Agostinho Bezerra, Lázaro Pontes, Macário de Moraes, Antônio Fragoso, Monte Oliveira, James Rodgers, Nicolau Martins. Mas a fórmula precisa da sua última alocução, anunciando aos súditos da casa de Bragança a resolução, adotada pela família reinante, de não disputar o trono à vontade nacional manifestada nas urnas, assume as proporções de um fato político assaz grave, para ou desautorar o espôso da herdeira presuntiva, ou imprimir às suas palavras um cunho solenemente majestático. Ou Sua Alteza é um leviano (suposição arbitrária), que não possui sequer o sentimento do melindre da sua situação, numa casa reinante, a que apenas acessoriamente pertence. Ou desempenhava ali premeditadamente uma missão, que, não podendo ser do chefe constitucional do Estado, o qual não se comunica, em matéria de governo, com o seu povo, senão pelos órgãos parlamentares, só se podia ligar à autoridade pessoal do orador.

À tribuna, onde o liberalismo pernambucano, convolando a núpcias apaixonadas com o príncipe, que esbofeteara na véspera, tinha amordaçado os agitadores da república, subiu Sua Alteza, para notificar ao país que a dinastia abriria mão do sólio, ante a primeira maioria hostil à realeza, que o escrutínio popular enviasse ao parlamento. Nessa enumeração soleníssima há três faces diferentes: a homenagem estrondosa, ainda que involuntária, ao desenvolvimento das forças republicanas; a superfluidade da capitulação antecipada em presença de uma hipótese, cuja eventualidade importaria fatalmente a deposição da casa reinante; o exercício da majestade imperatória, assumindo o compromisso prévio de uma

renúncia, que só o chefe da família imperial poderia assumir.

A aceitação e a alienação da coroa são os dois atos mais importantes da realeza. Estão para com a existência da monarquia, como para a do indivíduo se acham o nascimento e a morte. Só ao primeiro magistrado na dinastia incumbe o direito de praticá-los. A ninguém, pois, senão a êle, seria lícito anunciar intenções, ou contrair empenhos, que interesssem êsses dois fatos decisivos na vida nacional da monarquia.

O parente, portanto, da casa imperial, que se abalança a avocar a si êsse papel, pratica um ato de inconsciência, ou de usurpação.

Eis a verdade rigorosamente lógica, estritivamente jurídica, evidentemente constitucional.

A situação anômala da família reinante acaba, pois, de trair-se inequívoca, formal, pomposamente. *Salvas ao príncipe imperador!*

Domingo, 25 de agosto de 1889.



CONTAS DO GÁS

Tendo nós protestado ante os nossos concidadãos, em defesa do nosso direito e do dos consumidores, colocar esta questão no terreno legal, provocando a justiça a se pronunciar sobre o excesso, que a *Société Anonyme* pretende embolsar, quanto aos dias em que forneceu luz 40% inferior à taxa do contrato, — demos, em 20 do corrente, os passos, que nos cabiam, para obrigar a companhia a discutir o assunto nos tribunais. Eis os documentos que o comprovam :

1889

juízo de direito da 2^a vara cível. Escrivão, Barros.
A. AZEREDO & C., notificantes; *Société Anonyme du Gas*, notificada.

NOTIFICAÇÃO. — Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e oitenta e nove, aos vinte e um de agosto, nesta corte, em cartório autuo a petição que se segue. Eu, *Alfredo Montenegro Lima*, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, *José Cândido de Barros*, escrivão, o escrevi.

PETIÇÃO. — Illmo. e exm. sr. dr. juiz de direito da 2^a vara cível. — A. Azeredo & C., proprietários da emprêsa do *Diário de Notícias*, são devedores à *Société An-*

nyme du Gas desta cidade na importância da quantidade dêsse produto consumido em sua casa, à rua do Ouvidor n. 118, desde março até julho próximo passado. As contas, porém, apresentadas por essa companhia aos suplicantes, no valor de 1:019\$718, não são exatas, contendo acréscimentos de duas ordens muito consideráveis. Em primeiro lugar, de 12 de junho a 8 de julho, foi a companhia multada pelo governo, em consequência de estar a intensidade luminosa do gás reduzida de dez a seis velas, o que importa uma diferença de 40 % no seu preço.

Essa falta, confessada pela emprêsa na publicação que fêz em 22 e 23 próximo findo, nas fôlhas desta capital, assegura aos consumidores nas contas relativas a êsse período um abatimento proporcional. Nestes têrmos vem a suplicante requerer a v. ex. se digne de mandar citar a referida emprêsa na pessoa de seu gerente, para, no prazo de 24 horas, vir a cartório do escrivão a quem esta for distribuída, receber a quantia de 936\$720 que a suplicante é devedora à suplicada, dando-lhe quitação sob pena de ser depositada a referida quantia no cofres dos depósitos públicos, correndo tôda a despesa por conta da suplicante. Assim, PP. deferimento. E. R. M. — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1889. — A. Azeredo & C. Estava colada uma estampilha do valor de 200 réis inutilizada com a data e assinatura supra.

DESPACHO. — D. Notifique-se. — Rio, 20 de agosto de 1889. A. Guaraná, distribuidor interino.

CERTIDÃO. — Certifico e dou fé que, pelo teor desta petição-despacho e distribuição, notifiquei a Société Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, na pessoa de seu gerente, o qual ciente ficou e de tudo dei contra fé. — Rio, 20 de agosto de 1889. — Oficial de justiça, Simpliciano Tomé Dutton. Pagou 2\$000. Passou-se guia para depósito de 936\$720 em 23 do oitavo de oitenta e nove.

A dedução a que procedemos nas contas da companhia, funda-se nas considerações que vamos expor.

As médias diárias relativas ao consumo da nossa casa para o mesmo número de combustores e de hora de trabalho, tem subido numa progressão reveladora dos abusos de que são vítimas os consumidores; assim :

Março	5\$166
Abril	6\$700
Maio	7\$733
Junho	7\$466
Julho	7\$906

Tendo-se dado a diferença a que alude a suspeitante nos meses de junho e julho, se se tomar a média sobre as duas médias correspondentes a êsses meses, acharemos o consumo quotidiano de 7\$786, dos quais, subtraídos 40% ou 3\$074, ficam 4\$609, que, multiplicados por 27 dias, perfazem 82\$998 a deduzir da soma que a companhia pretende cobrar-nos.

* * *

Perante o despacho do juiz e a notificação feita à companhia, competia a esta receber a quantia depositada, ou embargar a notificação, para demonstrar a improcedência da nossa tentativa.

Nem uma nem outra cousa fêz a *Société Anonyme*; o que demonstra cabalmente a consciênciia, em que se acha, da impossibilidade jurídica de defendêr-se.

Constou-nos, porém, ontem de noite, que a sua gerência deliberara mandar-nos cortar o encanamento. Não pudemos acreditar que essa emprêsa,

cujas relações para conosco, nesta questão, se acham já sob o domínio dos tribunais, ousasse proceder como se estivesse na costa d'África, fora do alcance de tôdas as leis.

Essa aventura seria uma violência *caracterizadamente criminosa*, uma ameaça a tôda a população desta capital, à qual assiste o direito de formular em juízo análoga reclamação.

Prevenimos, pois, imediatamente as autoridades policiais, que se deram pressa em asseverar-nos haver tomado as medidas necessárias, para obstar a consumação da selvageria; e vamos requerer ao juízo competente a manutenção do nosso direito.

Aguardamos as circunstâncias estribados na lei, que nos há-de armar, para opor a devida reação a êsse desfôrço, maquinado contra o *Diário de Notícias*, por haver convencido o governo imperial do dever em que estava, e de obrigar a companhia a construir as duas oficinas, engolidas pela inspeção, e por se achar na estacada contra os desmandos, de que no fornecimento do gás está sendo vítima a cidade do Rio de Janeiro.

Para ela, para os nossos compatriotas, para os tribunais do país apelamos contra a prepotência insolente, que pretende levar a metrópole do império como feitoria de servos amarrados ao arbítrio de um monopólio, que não quer submeter-se às estipulações do seu contrato.

* * *

A redação do *Diário de Notícias* resolveu oferecer ao Liceu de Artes e Ofícios a quantia de 82\$998, importância da dedução feita nas contas da companhia.

Domingo, 25 de agosto de 1889.

FAÇANHAS DO GÁS

Não nos tinham iludido os nossos informadores. Ontem, ao amanhecer, cerca de seis horas, chegou às portas desta casa um trôco de serventuários da *Société Anonyme*, com um mestre à sua frente, sujeito desempenado, com ares de feitor de escravos em eito, belga, ao que nos dizem, delegados pela gerência da emprêsa, para nos abrirem o subsolo da rua, e cortarem o tubo ao nosso encanamento. Tínhamo-nos pre- cavido com todos os meios necessários, para opôr a êsse atentado a legítima defesa, já comunicando à polícia as presunções, que havia, do plano aparelhado pela companhia, já tendo a postos os nossos compa- nheiros de trabalho.

Destarte, quando o cabecilha dos homens da *Société Anonyme* determinou à sua gente que descal- çasse, e excavasse a rua, não pôde levar por diante a sua vontade, que lhe atalharam as praças postadas à nossa porta, intimando-o a comparecer à estação policial. Pouco mais tarde, quando, como quem vinha desfrutar a satisfação do seu desabafo, compareceu o sr. Ed. Hauman, gerente da emprêsa, teve o des- gôsto de ver burlado o triunfo, que já prelibava. As maneiras dêsse agente da poderosa associação, vio- lentas, desabridas, brutais, ao ponto de obrigarem a autoridade, na estação a que êle se dirigiu, a chamar- lhe a atenção para a necessidade de coibir-se, no lu- gar onde estava, deram-lhe, na cena em que foi pro-

togonista, a importância de uma espécie de mata-moiro, com fumaças de mandão absoluto entre caffres. Baldaram-se, porém, os assomos do seu frenesim, ante a firmeza das autoridades policiais, a quem submetemos em original os documentos, cuja transcrição fizemos ontem nestas colunas, e que, em presença dêles, não se puderam furtar à evidência do nosso direito e ao seu dever de protegê-lo.

Desorientado, atordoado, como quem se via colhido em flagrante na teia das suas próprias maquinações, o representante dessa companhia, que constitui, em nossa história administrativa, a personificação mais escandalosa do desrespeito à lei, subscrita por ela mesma nas estipulações do contrato, cuja criatura é, depois de invocar vagamente leis, que não foi capaz de apontar, buscou evadir-se à responsabilidade e ao ridículo do caso, declarando não ter recebido a notificação, que alegávamos. Mas a prova material, legal, judicial do contrário foi-lhe posta sob os olhos, na certidão do oficial de justiça, que, sob a fé do seu ofício, atestara haver procedido à notificação requerida *na própria pessoa do gerente*.

A liquidez da verdade era irrefragável; e, fulminado pela evidência dela, desarmado em face da polícia, a que não nos fôra difícil levar a convicção da indefensabilidade da tentativa ensaiada contra nós, o gerente pôs-se de retirada, debandando com êle os seus serviços. Oxalá possa encontrar alma caridosa, que lhe mostre o declive criminoso, por onde se vai deixando resvalar. Com certeza não teria procedido tão desastradamente, se ouvisse, não dizemos um advogado, mas qualquer rábula não boçal. Não há aí leguleio, com um pouco de consciência e um tudo-nada de noções jurídicas no casco, que o pudesse aconselhar à prática dêsse destempêro, tão arrojado, quão impotente.

Se a *Société Anonyme* tivesse a faculdade de dar, ou retirar luz a quem lhe conviesse, certo que estaria no seu direito, recusando-a aos que, como esta fôlha, lhe merecessem rancor. Mas a cláusula 21.^a do seu contrato prescreve: "O contratante é obrigado a fornecer gás aos particulares, em qualquer ponto do perímetro do contrato, onde existir e funcionar o serviço de iluminação pública." E a cláusula 25.^a dispõe que o contratante não poderá privar do fornecimento senão "o consumidor, que não fôr pontual." Juridicamente, esta fórmula significa que a posse e gôzo dessa espécie de iluminação só poderá ser interrompida aos que a tiverem, se se acharem em atraso para com a emprêsa. Ora, nós estávamos quites para com a *Société Anonyme*, além daquilo a que éramos obrigados. Com efeito, pela cláusula 19.^a do contrato de 4 de julho, o pagamento do consumo particular se efetua por "trimestre"; o que quer dizer que estariam desempenhados saldando as nossas contas até o fim de junho, término do segundo quartel no ano corrente. Mas o *Diário de Notícias* foi além, pagando-as até o *último de julho*, mês de cujo consumo só tinha que embolsar a companhia *em setembro vindouro*, depois de vencido em agosto o terceiro trimestre.

Não fomos, é verdade, entregar diretamente à companhia, no seu escritório, o valor da nossa conta. Mas saldamo-lo judicialmente, depositando a soma respectiva, para chamar os tribunais a sentencearem sobre a dedução de 82\$, que éramos, em defesa da nossa algibeira, obrigados a fazer num total de . . . 1:019\$718. Esse abatimento assenta em fatos exuberantemente discutidos por nós em uma série de editoriais, a que a companhia não redarguiu, nem é capaz de contrapor argumentação plausível. Ela própria confessou, na sua publicação de 21 de julho de 1889, que, de 12 de junho a 8 de julho, a luz suprida

pela sua oficina deixou de apresentar a intensidade ajustada, e sabido é que essa diferença correspondia a quatro em dez velas. Daí, uma diminuição inevitável de 40%, durante êsse lapso de tempo, no custo do gás. Imagina a emprêsa estar isenta de sofrer essa redução, como raciocinava ontem o seu gerente, atentos os trinta e tantos contos de multa, que lhe impôs o ministério da agricultura. Mas *multa* é simplesmente *pena*; e o cumprimento da pena não absolve o delinqüente da restituição, ou da indenização correspondente ao prejuízo infligido.

Como quer que seja, levado o assunto aos tribunais, cujas funções se encetaram pela notificação, a companhia notificada já não podia contender conosco, senão perante êles. A nossa condição de devedor cessara pelo depósito, comunicado judiciariamente à credora. Mas tão insigne, tão atrevido, tão desafiador era da parte dessa potestade o propósito de desacato às justiças do país, que, tendo-se efectuado a notificação *no dia 20*, inteiada e certa, como ficou, do despacho judicial, a *Société Anonyme* queria contudo, *a 21, no dia seguinte*, à câmara municipal licença, para levantar a calçada em frente a esta casa, no intuito de proceder como se nenhuma ciência de intervenção da magistratura houvesse recebido.

Este desprezo da justiça, esta revolta contra as garantias invioláveis do processo civil, êsse atentado às leis vem coroar a série de proezas, que assinalam essa emprêsa à atenção do governo brasileiro. Fugindo ao debate nos tribunais, ela traz o sentimento íntimo da impossibilidade de arcar com a razão, que nos assiste. Tanto mais justificados, porém, ficam destarte a conveniência, a dignidade e o civismo da nossa atitude, reagindo contra os hábitos nacionais

de covardia na defesa do direito individual contra o arbítrio dos privilegiados.

Quisemos dar aos nossos concidadãos o exemplo do modo, como, no terreno da legalidade, se opõe à força insolente a legitimidade inerme da justiça. O mal supremo da nossa raça é a capitulação habitual do indivíduo ante exigências tirânicas da administração, da sociedade, ou das grandes especulações opulentas. Estamos dispostos a mostrar praticamente o estilo dos povos acostumados ao uso do direito contra as espoliações estribadas no oficialismo ou no dinheiro.

A *Société Anonyme* julgava eterno o régimen do "Pague, e não bufe". Enganava-se. Havemos de amansá-la com a publicidade e os tribunais.

O atentado, que ontem se frustrou, não nos tocava a nós, mas à justiça, à imprensa, aos consumidores defraudados, cuja causa desinteressadamente tomamos aos ombros. Estamos certos de que essa causa vencerá.

Segunda-feira, 26 de agosto de 1889.



SÓ CORRUPÇÃO

Quem acompanhou as sessões da primeira legislatura, na passada situação liberal, não terá esquecido uma das fisionomias mais vivas, mais enérgicas, mais populares da maioria no seio daquela câmara: a do apartista formidável, cujos repentes irresistíveis eqüivaliam a discursos. Não raro os seus antagonistas, quando a palavra lhes manava mais fluente, e a inspiração lhes acudia mais feliz, estacavam, desorientados, no curso da oração, ao embate de uma dessas interrupções inesperadas, cintilantes, incisivas, que repercutiam em prolongadas expansões hilariantes no auditório, habituado a recolher essas surpresas, exquisitas jóias de oportunidade e de bom senso, como verdadeiras preciosidades parlamentares. Ao roçar dessa aresta, aguda e implacável, iam freqüentemente desfazer-se, como nuvens de encontro a um cimo, os recursos mais hábeis do engenho oratório, as fantasias mais especiosamente coloridas do sofisma político, o matiz das declamações mais cambiantes, o prestígio das enfatuações mais preconizadas no medalhário oficial.

Ninguém conhecia melhor os homens e as coisas do que Galdino das Neves, para lhes acertar nos interstícios vulneráveis com a ponta sutil da graça, que nunca perdeu um golpe. Era o espírito floreteado por mão do mais hábil esgrimista que, neste gênero, já terçou na câmara dos deputados. Mas o que tornava

êsse pulso formidável, o que dava aos assaltos dêsse inimigo a sua segurança, a sua precisão, o apropósito singular dos seus botes, a invencibilidade das suas cargas instantâneas e atonteadoras como o zigzag de um fuzil, era o sólido bom senso, que robustecia os músculos ao lutador, a têmpera liberal, que lhe aquecia o coração, a justiça de orientação política, que lhe norteava as idéias. Reunido à honestidade intemerata de sua vida, êsse cabedal impunha-o, não só à admiração dos apreciadores dêsse talento do sal ático, tão pouco vulgar na massa pesada, espessa e rançosa da mentalidade nacional, e ao respeito dos seus adversários, nenhum dos quais dispunha de arma semelhante, como à estima, à simpatia, ao respeito dos seus confrades em crença. Poucas vezes ocupava a tribuna; mas não cessou de estar presente nela pela assiduidade da sua interferência nos debates, mediante essa espécie de colaboração, rápida, intercadente, momentânea, mas luminosa, múltipla e fecunda, que era o seu segredo, o seu privilégio, a sua magia. E, nas ocasiões em que tomava a palavra, a sua inteligência sóbria, clara, justa, penetrava saudavelmente no ânimo dos ouvintes como a efusão de uma alma reta, alumada em cheio pela intuição direta da verdade e vasada no metal mais próprio para moldá-la em formas sensíveis à consciência popular.

A todos êsses dotes sobressaía ainda a inteireza de uma vocação liberal das mais raras que já conhecemos neste país. Quando o partido liberal, no comêço daquela situação, precisamente como está sucedendo no desta, estragava-se nos erros irreparáveis de uma política de condescendências com a coroa, Galdino das Neves foi dos poucos, a quem não se pode repreender uma fraqueza. Opugnando o ministério Sinimbu nos seus sucessivos desastres, mili-

tou ariosamente entre os poucos que defenderam contra as transações humilhantes do poder a bandeira dos compromissos da oposição. Não torceu, não enxovalhou-se nunca, nas transações que desdoiram. Não se desviou jamais um ápice da diretriz dos princípios superiores. E, de cada vez que a liberdade ou a democracia se afirmava num pensamento grande, numa aspiração oportuna, numa reivindicação acertada, num projeto generoso, de antemão tôda a gente via no austero deputado mineiro um dos aderentes infalíveis à iniciativa do movimento. Tôda a sua vida política tem sido essa, ao lado dos governos, ou contra êles.

A abolição desde os seus primórdios parlamentares teve-o sempre a êle e a sua família entre os lidadores mais tenazes da sua propaganda. Nunca um abuso o deixou calado no parlamento, ou um direito ameaçado o encontrou indiferente, ainda quando excluído dali pela compressão eleitoral. Ainda recentemente, nos últimos dias do ministério 10 de março, quando, na cidade onde tem seu domicílio o ilustre mineiro, a mazorca policial atentou contra a liberdade de reunião e a liberdade da palavra na pessoa de um agitador republicano, foi êle quem, com risco de sua própria vida, chamou a postos o partido liberal, avivando-lhe o sentimento da sua solidariedade na causa das garantias constitucionais. E, quando a federação se levantou como o programa da era nova, já o achou inscrito na sua milícia como um dos seus mais抗igos propugnadores.

Eis o homem, que a preponderância oficial acaba de excluir da chapa liberal mineira. O sexto distrito pertencia-lhe pela influência antiga, benfazeja, prestigiosa, que ali o rodeia. Mas o governo carecia do seu lugar; primeiro, porque o sr. Galdino das Neves não pertence ao número dos espíritos moral e intelec-

tualmente opacos, que vivem de refletir passivamente idéias e vontades alheias; segundo, porque se necessitava da sua cadeira para galardoar um converso do interesse. Não tem outra côr a substituição de um nome como o dêsse liberal inquebrantável pelo do dr. José de Resende Teixeira Guimarães. A consumação dêsse atentado tem o seu corpo de delito na circular do diretório de Ouro-Prêto, que, com data de 9 do corrente, foi reproduzida, a 16, em fôlhas desta cidade.

O dr. Teixeira Guimarães fizera, menos de dois meses antes, já sob o governo atual, solene profissão de fé no grêmio republicano.

A Pátria Mineira, na sua fôlha de 13 de junho, dava, com efeito, a notícia da filiação espontânea dêsse novo batalhador às fileiras do partido revolucionário, nestes termos:

IMPORTANTE ADESÃO

Honrando-nos com a sua presença em nosso escritório, o dr. José de Resende Teixeira Guimarães autorizou-nos a noticiar a sua franca e leal adesão às fileiras republicanas, tendo para fazê-la, aguardado a ascensão ao poder do partido liberal, a que sempre pertenceu.

O dr. Teixeira Guimarães é um ilustre democrata e chefe político, que dispõe de valiosas relações no 6º e 7º distritos, e que já representou a nossa província como deputado à assembléia geral.

É realmente chegada a ocasião dos genuínos liberais mineiros virem todos alistar-se ao lado daqueles que combatem pela conquista da única liberdade verdadeira — a REPÚBLICA.

Congratulamo-nos com o partido republicano brasileiro por tão significativa e espontânea adesão.

Esta notícia foi transcrita mais tarde, (aos 29 de junho) no *Boletim Republicano do País*, redigido sob os auspícios imediatos do chefe do partido, o eminente cidadão que dirige êsse grande órgão de publicidade.

Essa iniciação, porém, não consta simplesmente das afirmações, aliás já sobejas para lhe imprimirem autenticidade, do *País* e da *Pátria Mineira*. O próprio iniciado veio a público solicitar anelantemente dos eleitores republicanos, no escrutínio prévio, a adoção da sua candidatura. Aqui estão as suas palavras, na *Pátria Mineira*, de 27 de junho:

AO ELEITORADO REPUBLICANO DO
6º DISTRITO

Nas graves circunstâncias em que se acha o país, aspiro uma cadeira na câmara dos deputados por êste distrito, na próxima legislatura.

Apresentando-me ante o distinto corpo eleitoral antes de consulta prévia, tenho apenas em vista manifestar a minha pretensão.

Se os serviços por mim prestados à democracia, à província e ao país, não foram assinalados; se não constituíssem valiosas credenciais perante os meus compatriotas que são verdadeiros juízes para ambicionar um lugar na representação nacional, na melindrosa e difícil quadra que atravessa o país, assiste-me ao menos, como legítimo título, a sagradação do meu humilde nome pela democracia nas urnas do sexto distrito em mais de uma jornada política.

Se merecer em consulta prévia o acolhimento do eleitorado republicano, oferecerei ao partido, antes do pleito de 31 de agosto, o meu manifesto.

26 de junho de 1889.

JOSÉ DE RESENDE TEIXEIRA GUIMARÃES.

O signatário dêste papel, conseguintemente, bandeado, em junho, do partido liberal para o republicano, reabjurava, um mês depois, o republicanismo nas mãos dos chefes liberais. Em trinta, ou quarenta dias, repudiou sucessivamente a monarquia pela república e a república pela monarquia. E é a êsse cativeiro político, incapaz, pela sua abismosa versatilidade, de inspirar confiança a qualquer agremiação constituída em apoio de idéias, que se rende a homenagem de imolar o sr. Galdino das Neves, isto é, mais de trinta anos de serviços, de honra, de desinteresse, de sacrifícios ao partido liberal.

Qual é então o poder, que nos está governando, senão só o poder da corrupção?

A quem, senão a ela, estão presentemente entregues os destinos dêsse partido?

Esta postergação dos direitos da lealdade política, suplantados às pretensões de um galo de tôrre, é um fato típico desta época de degradações. Aqui o federalismo incompatibiliza com o ministério candidatos liberais. Ali o próprio ministério vai buscar os seus candidatos entre republicanos, que ontem abandonavam as instituições constitucionais pelo engôdo de uma candidatura, e hoje pelo de outra se reconvertem a elas. A fidelidade sem jaça decai da confiança do partido, que vai depositá-la na apostasia reincidente. Rebaixam-se os sinceros e, vão distribuir-se as dragonas aos desertores. Elimina-se Galdino das Neves; tenta-se eliminar Joaquim Nabuco. Todos os lugares são poucos para a benemerência daqueles que à cobiça de um mandato legislativo sotopõem deveres, convicções e compromissos.

A monarquia conta com os monarquistas. Conta sobretudo com os monarquistas honestos, puros, desinteresseiros. Os pontapés não os desviarão. Aos

monarquistas corrompidos, pois, e aos republicanos corruptíveis os afagos, as benquerenças e as dignidades oficiais.

O trono persuade-se que de muitas podridões se pode compor uma estabilidade.

Térça-feira, 27 de agosto de 1889.



QUESTÃO DO GÁS

A Société *Anonyme* parece ter, afinal, compreendido que o direito, nesta terra, se há de discutir nos tribunais como na Bélgica, a poder de raciocínios legais, e não nas ruas, à força de braços, alviões e picaretas.

Ontem compareceu ela perante o juízo, onde entaboláramos a questão. Mas ainda assim por caminho torto; pois tentou anular uma notificação mediante um simples requerimento.

Parecia-lhe que bastava aparecer, para vencer.

O digno juiz de direito, porém, chamou-a ao rumo jurídico, despachando nestes termos:

“Só por embargos pode a suplicante deduzir a sua defesa. — *Monteiro de Azevedo*”.

Apresentando ela, após isso, procuração, foi-lhe dado êste despacho :

“Juntando-se a petição, a que se alude, dê-se a vista pedida. — Rio, 26 de agosto de 1889. — *Monteiro de Azevedo*”.

POST-SCRITUM

Novas que acabamos de receber, convencem-nos de que a atitude da Société *Anonyme* ontem, parecendo aceitar a lide, no tribunal a que levamos, foi apenas uma diversão, para proteger a sua insistência no desfôrço material premeditado contra nós, em punição da nossa defesa aos direitos da população

do Rio de Janeiro contra o esbulho permanente que a finta.

Já, no correr do dia, nos chegaram aos ouvidos boatos, a que não queremos dar crédito. Esses rumores envolviam na alhada até o nome de Sua Majestade. Chocalheiros dos segredos da companhia falavam em cartas, dirigidas por um dos seus capitalistas belgas, de nome assaz conhecido nesta praça, ao gerente, animando-o a tôdas as audácia, com a segurança do apoio e proteção do Imperador. Outros asseguravam estar a *Société Anonyme* de costas quentes pela adesão de influências poderosas, dispostas a fazer dela projétil contra o *Diário de Notícias*.

Como quer que seja, sabemos agora ter a companhia requerido e obtido ontem nova licença, para excavar a rua em frente à nossa casa. Levando êsse fato ao conhecimento do sub-delegado do distrito, o sr. Leite Borges, achamos-lhe modificada a linguagem, dizendo-nos s. s. não poder opor-se ao corte do encanamento, isto é, não poder garantir a nossa segurança contra uma brutalidade africana, em assunto já submetido às justiças do país.

Néscio seria quem não percebesse o alcance desta alteração na atitude daquela autoridade policial. Se as outras a acompanharem, ficaria evidéntissima a cumplicidade do governo, no crime que se pretende consumar contra os direitos da imprensa, diretamente ameaçados em nós.

O certo é que a legitimidade da nossa resistência não sofre contestação.

O certo é que a *Société Anonyme*, pedindo vista da notificação, submeteu-se à ação dos tribunais, reconhecendo-lhes a competência no assunto.

O certo é que já requeremos ontem manutenção judicial, não concedida no mesmo dia pela impossibilidade material de concluir, dentro na mesma data, as diligências do processo.

O certo é, enfim, que estamos no uso e gôzo do nosso direito legal ao fornecimento do gás. Haveremos, portanto, de defendê-lo por todos os meios com que as leis de legítima defesa da propriedade assistem àquêle que se acha na posse legítima e antiga, e é nela violentamente perturbado.

Se a polícia não nos prestasse o apoio, a que, nesse caso, é obrigada, ou se o prestasse à agressora, então a questão mudaria de face.

Então desapareceria de cena a companhia do gás, reduzida à figura de gato morto contra nós, para ficar a polícia e o governo do Imperador.

E, nessa hipótese, deixaríamos perpetrar-se o atentado, para proceder legalmente contra os criminosos.

* * *

A ÚLTIMA HORA

Às 11 1/2 da noite, querendo esgotar os meios de apelo à autoridade, procurou um dos redatores desta fôlha o exmo. sr. desembargador chefe de polícia, que o encaminhou ao sr. delegado de semana.

Este, o sr. dr. Cunha Pinto, assegurou ao nosso representante, o sr. Luís de Andrade, que poderíamos estar absolutamente tranqüilos, contra a eventualidade de qualquer atentado, prometendo comparecer, e impedí-lo com a presença da força policial, salvo se a agressora reunisse uma legião de quinhentos homens, para levar ao cabo o seu propósito.

* * *

Meia hora depois da meia noite tivemos a satisfação de receber a visita do dr. Cunha Pinto, 3.º delegado, trazendo em sua companhia algumas praças. S. s. mostrou-se deliberado a manter-nos o nosso direito.

Ficamos-lhe penhorados pela sinceridade, prontidão e energia da sua atitude.

Térça-feira, 27 de agosto de 1889.

OFICINAS E INSPEÇÃO DO GÁS

Já rendemos ao ministério da agricultura os encômios, que se lhe deviam, pelo seu ato de reivindicação dos direitos do Estado contra a *Société Anonyme*, mandando intimá-la a construir as duas oficinas complementares. Essa deliberação foi uma vitória memorável da moralidade administrativa contra uma prevaricação tão manhosa nos seus subterrâfugios, quão atrevida na evidência do seu objetivo. Cumpre, porém, que a resolução viril do sr. Lourenço de Albuquerque não fique no papel. S. exa. determinou que a companhia cumprisse a cláusula 2.^a “*no mais breve prazo possível*”. Mas esta expressão é suscetível de indefinida elasticidade; e, interpretada pela benignidade de uma inspeção cuja ternura para com a emprêsa nos tem sido tão sensível, pode bem dar para novo adiamento, cujo término se espase lá para as calendas gregas.

Não esqueça o sr. ministro da agricultura que a *Société Anonyme*, tendo, pelo contrato, três anos fatais para a execução daquele compromisso, exgotou-os, sem dar sequer o primeiro passo, para o levar a efeito. Mais de um quatriênio é decorrido até esta data; e o tempo, em vez de aproximá-la à realização dêsse encargo, não tem senão concorrido, para a fortalecer no seu propósito de burlá-lo. A satisfação dessa exigência tão grave é, que, a querer lhe acudir, a companhia belga teria de elevar talvez sessenta por

cento o seu capital; e é bem provável que, para evitar êsse sacrifício, os astutos industriais, que a compõem, comecem de novo a enredar sofismas, proteções e tricas administrativas, a fim de desarmar o governo pelo cansaço, ou propiciá-lo pelos valimentos poderosos. Temos ouvido a profissionais, a especialistas no assunto a opinião, até, de que essa especulação preferirá dissolver-se (o que seria a todos os respeitos, uma fortuna) a submeter-se a um ônus, que lhe reduziria enormemente as vantagens, e obrigá-lo-ia a adotar normas de vida, cuja seriedade não pode ser fácil de suportar, a quem se habituou à têta do arbítrio gordo e opulento.

Pessoa cuja posição oficial lhe dá tôda a competência para sabê-lo, e cujas relações com a companhia a tornam insuspeita a esta, assegurou ontem a um amigo nosso que a *Société Anonyme* não constroi as oficinas, e que, para se abroquelar contra as veleidades do ministro atual, *pôs a sua causa sob a advocacia de um conselheiro de Estado*.

A deliberação do sr. Lourenço de Albuquerque, pois, corre manifestamente o maior risco de não passar de um impulso inútil, se s. ex. não precisar quais são os limites estabelecidos ao remanchar da companhia pela fórmula "*o mais breve prazo possível*", em que o governo se exprimiu no aviso de 12 do corrente. Se ficar à companhia a definição da *máxima brevidade*, a que se alude, claro está que nunca se lhe verão as fronteiras. Se se deixar a fixação dela à inspeção atual, será apelar da companhia para a companhia mesma. Em todo o caso, o público não sabe a que conjecturas se incline, quanto à duração do provisório perigosíssimo, em que estamos, há mais de quatro anos, tendo a iluminação da capital dependente de uma só oficina, cuja existência pode cessar, accidentalmente, de um momento para outro. Se o mi-

nistério da agricultura deixá-la na bemaventurança, que desfruta, basta à intimada a esperteza facilíma de não reagir contra a intimação, deixando-se estar queda, encolhida, calada, para zombar da ingenuidade da administração, se a energia desta não passar de visagens. E a responsabilidade do honrado administrador, a quem se confiou essa pasta, não ficará menos envolvida na inveteração dêsse abuso, únicamente por haver s. ex. manifestado o intuito formal de cerceá-lo. O aviso de 12 de agosto pede atos, que o completem, ou antes que dêem realidade às suas intenções. E, se se restringisse ao que até hoje conhecemos, melhor seria não ter adiantado essa providência, acordando vivas esperanças de um régimen honesto e severo, para as malograr, por descuido, tibieza ou morosidade nas medidas integrantes daquela.

Fêz-se a intimação à companhia ?

Estipulou-se-lhe prazo ? Que prazo se lhe estipulou ?

Como respondeu ela à intimação ?

Que garantias estabeleceu o ministério da agricultura, a fim de que a emprêsa o não ludibrie ?

Se não as tomou, e decisivas, terá perdido o seu tempo. Reflita o sr. Lourenço de Albuquerque que, nos têrmos da cláusula 33.^a, a cláusula 2.^a é uma das quelas, cuja transgressão confere ao governo o direito à resilição imediata do contrato. Nessa disposição, pois, é que s. ex. tem a arma jurídica, para ditar peremptoriamente à contratante relapsa, remissa, incorrigível, a obediência a êsse dever estrito e capital no acôrdo entre ela e o Estado. E, tendo a companhia malbaratado mais de quatro anos, para executar o que, segundo êsse acôrdo, se devia concluir no máximo de três, evidentemente o segundo lapso de

tempo, que se lhe há-de aprazar, não pode deixar de ser muito mais curto do que o primeiro; tanto mais quanto a larga extensão daquele não se justificava, senão por considerações de deferência aos embarços da emprêsa na iniciação do seu serviço, hoje fundado, regularizado e facilitado.

Seja, porém, qual fôr o espaço atempado à companhia retardatária, para se desempenhar dêsse ônus, não pode o governo promover sériamente o cumprimento de suas ordens, se não se fizer representar, ante a contraente recalcitrante, por uma fiscalização incapaz de pactuar com os interesses da fiscalizada. Tal confiança não pode merecer-lhe o funcionário, a quem presentemente se acha cometida essa missão. Ele tem sido constantemente o mais benévolos passaculpas da emprêsa, com quem fraternizou sempre, cobrindo com a sua indulgência os desmanchos da *Société Anonyme*. A ele especialmente, como já demonstramos com documentos oficiais, mediante a mais irresistível confrontação de datas, se deve a invenção da hermenêutica cerebrina, que sugeriu a possibilidade de trocar em gasômetros as oficinas ajustadas. Neste ponto, o órgão oficial da vigilância do Estado foi precisamente quem alvitrou o artifício lesivo à fazenda e aos consumidores. Enquanto, pois, o ministério o mantiver, a companhia motejará das contas, que o governo lhe queira tomar.

Quando, porém, outros motivos não houvesse, para evidenciar a incapacidade dêsse empregado, bastaria a sua atitude no incidente ocorrido êstes dias entre a emprêsa belga e o *Diário de Notícias*. Nunca, sob a companhia inglesa, os engenheiros eminentes, que exerceram essas funções, permitiram que a emprêsa cortasse o gás a consumidores, sem audiência e aquiescência da inspetoria. Conversamos, ainda ante-

ontem, com um dos mais ilustres entre os predecessores do sr. Nery Ferreira; e êle positivamente nos afirmou, autorizando-nos a usar desta declaração, que êsse foi o estilo invariável no seu tempo, assim como no do seu sucessor. Não precisávamos, porém, de autoridades, para nos estribar nesta maneira de compreender as relações da companhia com os particulares. O fornecimento do gás constitui um monopólio importantíssimo, cujas regalias tocam, por muitos lados, os interesses do comércio, a liberdade da concorrência e o direito individual. *Desde que não nos podemos abastecer do gênero de primeira necessidade, sobre que êsse monopólio negocia, senão na fábrica privilegiada, claro está que a faculdade, outorgada a ela, de privar-nos, em certos e determinados casos, do gôzo dêsse artigo de consumo, há de subordinar-se a uma fiscalização pública, preventivamente exercida, em cada hipótese ocorrente, para acautelar as eventualidades possíveis de arbitrio.*

Prevarica, pois, flagrantemente o inspetor, que deixar à companhia livres as mãos no exercício dessa faculdade, ocasionada a consequências tão graves nos casos de abuso.

Por outro lado, *não menos palpavelmente falta aos seus deveres formais, o agente da fiscalização oficial, que, tendo multado a companhia, por fornecer aos consumidores luz 40% mais fraca do que a contratada, admite que a emprêsa cobre o preço dêsse serviço, como se tal desfalque não houvesse na quantidade do produto fornecido.*

Não compreendemos a demora do nobre ministro da agricultura na adoção de uma providência, que, por sua honra o afirmamos, não pode deixar de estar assentada, a pedra e cal, entre as suas resoluções.

Numa capital, onde há técnicos versadíssimos nesta especialidade, como Limpo de Abreu, Getúlio das Neves, Inácio Galvão e Epifânio Pitanga, não vemos dificuldade em prover à ocupação dêsse lugar por cidadãos, que o ilustrem.

Quarta-feira, 28 de agosto de 1889.

SOCIÉTÉ ANONYME

O gerente desta companhia, cuja sinceridade todos os consumidores de gás, nesta cidade, estão habituados a apreciar, veio ontem, numa impugnação estampada em vários jornais, afirmar que o incidente de 24 de agosto "não foi fielmente narrado por nós", na fôlha do dia imediato.

Esperávamos, portanto, encontrar ali a retificação anunciada. Mas, lemos o artigo de cabo a cabo, e não se nos deparou a menor proposição acerca daquele fato. Tôda essa correspondência ocupa-se *exclusivamente* com circunstâncias *anteriores* a êle.

Subsiste, pois, em tôdas as suas particularidades a nossa narração, tão fiel, que a emprêsa não ousou opor-lhe, ainda quanto aos pontos acessórios, a mais ligeira contradita.

Pelo que toca às antecedências do acontecimento, único assunto com que se ocupa a *Société Anonyme*, tropeça ela de inexatidão em inexatidão, de êrro em êrro, de coarctada em coarctada.

Não é real que nos recusássemos pura e simplesmente por várias vêzes a satisfazer às nossas contas. Respondendo ao cobrador, nas visitas que fêz ao nosso balcão, disse-lhe sempre o gerente do *Diário* que o débito seria pago, dentro em breve, apenas a administração liquidasse o cálculo do excesso existente nessas contas. Tínhamos anunciado ao público que não prescindiríamos dessa dedução, e que,

portanto, não efetuariam o nosso ajuste de contas senão judicialmente; dependendo êle, porém, da exposição, que íamos fazer sobre a questão concernente às cláusulas do contrato relativas ao preço do gás.

É o que consta da nossa fôlha de 6 do corrente neste tópico:

CONTA DE GÁS

No tocante à redução a que têm direito os consumidores, nas contas da companhia, e que nos leva a aconselhar ao público a impugnação delas, omitimos, em nosso artigo de ante-ontem, um fundamento ainda mais grave do que o que nesse artigo mencionamos, e que já expuséramos em nosso editorial do dia 19 de julho a saber: o abatimento do preço correspondente à elevação dos dividendos.

Dêste tópico, que é capital, que pende do Conselho de Estado, e no qual assentaremos o procedimento judicial que vamos adotar em relação ao assunto, pretendemos ocupar-nos depois de amanhã, expendendo cabalmente as bases jurídicas e técnicas da nossa convicção.

Ora, essa discussão prolongou-se até depois do dia 20. A nossa demora, portanto, resultou apenas do compromisso, que para com os nossos leitores assumíramos, e da necessidade, em que estávamos, de reunir os elementos de informação precisos, para proceder com acerto. Contraditório e pueril seria tudo o que isso não fôsse.

No que respeita à notificação, pena é que a companhia não encontrasse a caridade de alguém, que a desviasse dos disparates, em que cai com tamanho aprumo. Essa diligência judicial efetuou-se, como cumpria, por oficial de justiça, que certificou, na própria fôlha da petição, haver notificado o conteúdo desta ao gerente da companhia. Ora, a petição cujo texto já demos ao lume bem como o da certidão

a que se alude, requeria a notificação da suplicada para ir receber no cartório, em 24 horas, a importância das contas, "sob pena de ser esta depositada". Não tendo a companhia ido recebê-la no cartório, estava *ipso facto* advertida, para ir havê-la no depósito, quando lhe parecesse.

Do depósito não há notificação; porque é consequência imediata do não comparecimento da notificada. Supor outra causa é ignorar o *a b c* dêstes assuntos.

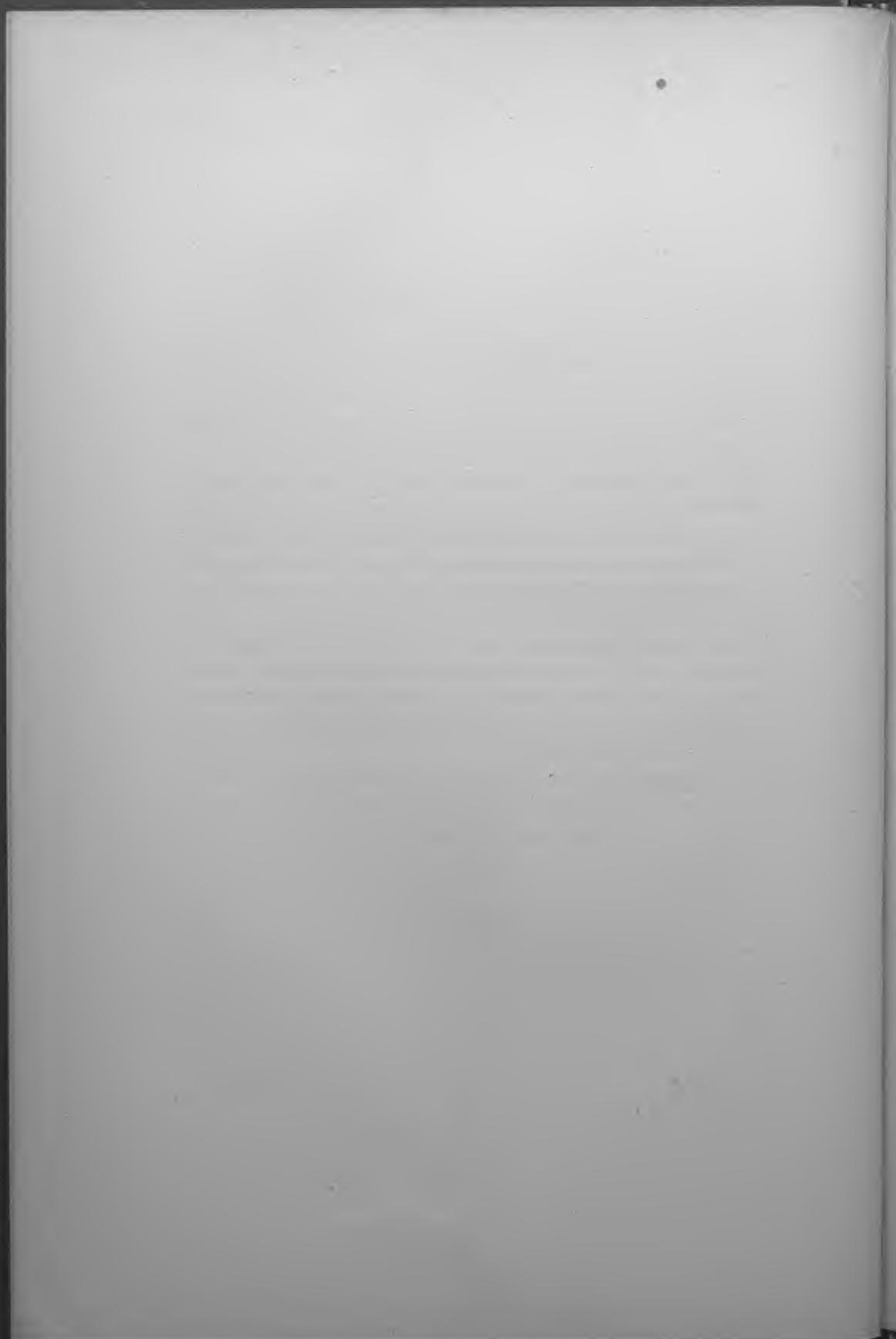
Aí estão, reduzidas ao que valem, essas teias de aranha.

Falsíssimo é que o *Diário de Notícias* injuriasse, no artigo de ante-ontem, o gerente da companhia. Falar na violência das suas maneiras era apenas registrar o que presenciaram muitas e muitas testemunhas. Aludir aos seus ares de matamoirs, também não era senão dar um tópico pintoresco, mas realíssimo, e nada insultuoso, ao quadro cujas peripécias as próprias autoridades policiais poderiam portar por fé.

Basta de avivar este escândalo, em que a *Societé Anonyme* tem dado ao público a medida singular da sua descompassada impavidez.

Este fato seria suficiente, para celebrizá-la.

Quarta-feira, 28 de agosto de 1889.



ÚLTIMO EPISÓDIO

Não se realizou ontem pela madrugada a nova tentativa de agressão, que se nos anunciara.

Não podíamos, porém, duvidar de que ela se planejasse, desde que o aviso dêsse novo atentado partia da mesma origem, que nos dera o primeiro.

Tendo-se verificado êsse completamente, não era possível hesitar em crer, sem reservas, no segundo.

Se confiamos naquele, antes de têrmos nos fatos essa prova categórica da fidedignidade do nosso comunicante, seria absurdo recusar crédito à segunda informação, que êle nos deu nos mesmos têrmos, e com a mesma segurança.

A essas razões de aceitá-la veio, de mais a mais, acrescentar fôrça a modificação, de que ontem demos notícia, na linguagem e no procedimento do sr. sub-delegado.

Felizmente, ainda quando se tentasse contra o *Diário de Notícias* novo projeto de desacato, não se teria conseguido levar-se a efeito, ante o concurso resoluto do 3.º delegado, o dr. Cunha Pinto, que se conservou ao nosso lado até às 7 1/2 horas da manhã, com as praças de sua escolta.

Não temos expressões com que agradecer-lhe a energia e a prontidão das precauções, assim como o cavalheirismo e gentileza das maneiras.

Quarta-feira, 28 de agosto de 1889.



GUARDA NACIONAL

Anunciou ontem uma fôlha da manhã que o desembargador chefe de polícia, conformando-se com as disposições do ministério da justiça, ia, naquela data, expedir ordens aos subdelegados, a fim de procederem à qualificação da guarda nacional.

Está o governo, portanto, resolvido, já não parece dúvida, a extrair dessa instituição, cuja história lhe merecia, há pouco, nas colunas do nosso ilustre colega da *Província de S. Paulo*, a designação de *infame*, todo o proveito, em violência e opressão, de que ela é amplamente suscetível contra o povo.

O curso do tempo afasta, entre nós, os liberais do espírito da liberdade, em vez de aproximá-los progressivamente dela. Ao passo que os programas vão se carregando de promessas sedutoras, os atos dos homens no poder revelam, de dia em dia mais, o desenvolvimento do ceticismo político e a obliteração da fé nas antigas tradições da boa democracia.

Não poderíamos certo arrolar o nobre ministro da justiça, entre os abolidores intransigentes e radicais da guarda nacional, que reclamavam, noutra época, a sua extinção pura e simples. S. ex. pertencia, porém, ao número daqueles que, se não admitiam a supressão rasa dêsse sistema de organização desacreditado, consideravam, todavia, como imprescritível e urgente a sua substituição pela *milícia municipal*. Era o pensamento do programa de 1869, que

outro dia invocávamos, e a que o sr. Cândido de Oliveira se arrimava expressamente, citando-lhe o texto, no seu discurso de 21 de junho de 1882.

Dizia então s. ex.:

O PARTIDO LIBERAL, EM 1869, COMPENDIOU ENTRE AS MEDIDAS, NÃO MAIS DE PROPAGANDA, MAS DE IMEDIATA E IMPRESCINDÍVEL SOLUÇÃO, A ABOLIÇÃO DA GUARDA NACIONAL.

Mas foi simplesmente esta tese nua, despedida de quaisquer outras idéias, a máxima pregada pelos chefes, que organizaram o programa do partido liberal? Felizmente esse programa corre impresso, está nas mãos de todos os liberais, que o folheiam como uma aspiração do seu partido.

E, definindo a sua opinião, perorava assim:

A GUARDA NACIONAL DEVE SER SUBSTITUÍDA PELA MILÍCIA MUNICIPAL, QUE CUIDE DA DEFESA DO MUNICÍPIO, QUE, LONGE DA INFLUÊNCIA DO GOVÉRNO, POSSA ZELAR *pro domo sua*, MANTENDO O PAÍS TRANQUÍLO.

Vendo assumir a pasta da justiça o ilustrado senador mineiro, um daqueles a quem, no partido, sempre supusemos índole mais liberal, devíamos, por consequência, presumir que uma das suas preocupações menos adiáveis fôsse a de obedecer a essa cláusula do velho programa, preparando uma solução, que s. ex., em 1882, reputava de necessidade "*imprescindível e imediata*". Tão nítida e peremptoriamente se formulara a sua convicção, que, tomando s. ex. aos ombros a responsabilidade direta da secretaria de Estado, a cuja competência tocava o assunto, não podíamos imaginá-lo descuidado em promover a criação da *milícia municipal, distanciada da ação do governo*, expurgada de elementos de corrupção, enraizada exclusivamente nas influências populares.

Os sete anos decorridos de então para cá tiveram, porém, sobre o eminente parlamentar a ação modificativa dessas veleidades juvenis, com que se coroavam os velhos de outros tempos, mas de que, por fortuna da pátria, os moços de hoje sabem sorrir com o desdém da sua precocidade genial e soberana. Aos clássicos da idéia liberal, aos românticos da abnegação revolucionária sucederam os realistas do oportunismo aventuroso, retrógrado, mercantil, sem bagagem de compromissos, passarinhando escoteiro, dia a dia, pelas devezas enramadas e florescentes de mimos, de onde o gênio da monarquia lhes poisa as suas surpresas, ou estadeando o balcão onde se cota o câmbio dos princípios pelos interesses. Os programas são palavreados bolorentos; os discursos liberais, flôres de retórica comprimidas pela curiosidade dos herboristas políticos entre as fôlhas dos anais parlamentares. Só há uma lei, uma verdade e uma honra: a conveniência aparente da ocasião. Oh! como um espírito se sente leve, quando pode murmurar, no seio das suas cogitações de futuro, este credo de Diógenes! Era à fé que se atribuia outrora a virtude de transpor montanhas. Mas o progresso indígena veio mostrar que a fé não serve, senão para multiplicar obstáculos. Só a moral dos apóstatas encerra o segredo de abaixar as alturas; e o mundo político pertence aos que não crêem.

Lançaram-se, pois, à cesta dos papéis inúteis os projetos de milícia municipal. E agora, o que se nos dá, é a reorganização completa da guarda nacional, a que, há muito, os governos, mesmo conservadores, apenas procuravam explorar o préstimo de corrupção, mas a que o ministério 7 de junho vai restituir o papel tirânico de outros tempos. Queixava-se a gente de que os governos liberais nada fizessem para a supressão, ou substituição da guarda nacional. E como

se saem dêsse pecado os liberais de agora? *Restabelecendo-a.*

Não nos digam que a lei de 1873 eliminou os antigos vícios dessa instituição. Se o sr. Cândido de Oliveira, em 1882, se empenhava em encarecer o mérito a essa reforma, o sr. visconde de Assis Martins, dedicado amigo seu, interrompia-o com êste aparte:

“Quando, em 1873, se discutia a reforma, o partido liberal, que aqui estava representado, declarou que a aceitava COMO MEIO PARA A ABOLIÇÃO COMPLETA.”

E, se o ministro atual da justiça, com invejável candidez de ânimo, sustentava que a guarda nacional ora existente, não corrompe, nem comprime, reduzindo-a às proporções de um instrumento inofensivo, destinado a manter a ordem e a paz, quando perturbadas, o sr. Zama revidava-lhe:

“O nobre deputado pensa que está falando para beóciros?”

A verdade, pois, é que a reforma de 1873, mantendo em sua eficácia primitiva a força de contaminação exercida pela guarda nacional sobre o caráter de certas classes, mediante a distribuição das patentes senhoreadas pelo governo, deixou-lhe, atenuados, é certo, mas suficientemente imperiosos, os recursos opressores, que a constituam, no arsenal das antigas administrações, auxiliar formidável do recrutamento.

Num país de voto universal, a guarda nacional, em certas e determinadas condições de organização, pode ser uma instituição democrática. Num país de censo aristocrático, de sufrágio monopolizado, como este, é puramente um apêndice do poder. “Os princípios democráticos, no tocante à guarda nacional”, dizia Júlio Favre, em 1851, na assembléia francesa, “emanam da natureza das coisas. Quem quer que é

cidadoão, e não se acha sob o peso de uma sentença condenatória, deve-se ao dever e à honra de servir à sua terra. É um diploma de cidadão livre; e êsse diploma tem como conseqüência submetê-lo às fadigas do serviço, expô-lo aos perigos do combate. Não lhe será mister, pois, uma compensação? Essa compensação será o direito de eleitor. E o oficial da guarda nacional tanto mais fôrça terá, quanto será o eleito de seus camaradas, e as dragonas, que trouxer no dia do perigo, ter-lhe-ão sido dadas pela livre confiança de todos." (*)

Outros, como Thiers, admitindo o sufrágio universalizado, não toleram a universalização do uniforme da guarda nacional. "Concebo", dizia êle, em agosto de 1871, "concebo que todos votem; mas não concebo que todos se armem. A maioria é o corretivo dos maus votos, no sufrágio universal, bem que nem sempre; mas não há corretivo às armas mal confiadas a mãos indignas de empenhá-las". (**) Aqui sucede precisamente o oposto: a poucos o direito de voto, a todos o peso da farda.

Morta pelo desuso estava a guarda nacional nas suas partes especialmente malignas: as que contrariavam as classes laboriosas na sua liberdade, as que as acabrunhavam na sua pobreza, as que as roubavam no seu trabalho. Restava o estado maior da vaidade ridícula: os postos, os galões, os penachos, ou, menos do que isso, o simples chocalhar das patentes nos decretos imperiais, cariciosamente gratos à futilidade pueril, ou senil, dos pobres de espírito, a cuja satisfação basta, na ausência da autoridade, o aparato

(*) JULES FAVRE: *Discours Parlementaires*, publiés par Mme. Vve. Jules Favre Née Velten, Tome I, pág. 465. Paris, 1881.

(**) Cfr. *Discours Parlementaires de M. THIERS*, publiés par M. Calmon. Quatrième Partie — XIII — Pág. 464. Paris, 1882.

dela. Era uma espécie de sub-nobreza ociosa, onde se pavoneavam algumas almas inofensivas, entretidas na patarata dos títulos sonoros.

Mas a espada formidável do coronelato, subindo em cotação, quando descem em preço as baronias, vai sair da bainha... não, está claro, para desafiar os riscos sangüinosos da guerra (os generais da guarda nacional parecem-se, de ordinário, a êsse respeito, com os cânones da igreja, que *abhorret a sanguine*), mas para pesar sobre os ombros do povo. A máquina dos inspetores de quarteirão e dos subdelegados põe-se em movimento, a fim de recensear a pobre plebe contribuinte. O registro da nova servidão, tão infamada, noutros tempos, pelos homens da atualidade, vai chamar à fileira aquêles, que, não servindo para votar, servem para servir. O caixeiro, o operário, o lavrador, atombados nos quadros desta nova subordinação, vão experimentar no lombo a lei direta dos manda-chuvas locais, empenachados em régulos militares para fornecer aos governos a massa das vitórias eleitorais. E, de ora em diante, no comércio, na indústria, na agricultura essa ressurreição odiosa renovará, em dano do cidadão brasileiro, a concorrência esmagadora dos estranhos a êsse tributo inútil, odioso e obsoleto.

Quinta-feira, 29 de agosto de 1889.

O GÁS

Entre as muitas reclamações que temos tido sobre o modo por que últimamente procede a *Société Anonyme*, destacamos a do sr. Euclides de Oliveira, porque não só se refere à exorbitância no preço do consumo do gás, como também por ter essa companhia ordenado cortar o encanamento do gás na casa de residência dêsse senhor, que se viu obrigado, por não querer pagar a quantia de 16\$649, preço elevíssimo relativamente ao consumo, a ficar sem gás em sua casa.

O sr. Euclides de Oliveira, negociante da nossa praça, e que acha-se no gôzo de todos os seus direitos, não podia sofrer a afronta da tal companhia; porém, como ela não teve o prazer de cortar o encanamento nas nossas oficinas, agora o quer fazer nas casas particulares, que se recusam a pagar aquilo que não devem.

Até onde chegará o poder de tão decantada companhia do gás?

Quinta-feira, 29 de agosto de 1889.



O EMPRÉSTIMO (*)

Excluído, como o público sabe que temos a honra de estar, pelo ódio ministerial, da comunicação dos segredos do gabinete, com que êle costuma obsequiar as fôlhas que lhe não merecem rancor, — exceção, a que estávamos habituado sob o ministério João Alfredo, e de que nos felicitamos — pudemos, todavia, dar, ante-ontem, aos nossos leitores notícia do grande empréstimo, — com indicação dos seus objetos (**). Sucinta, como não podia deixar de ser a nossa informação, estando-nos cerrado o manan-

(*) Consoante o que dispunham as leis ns. 3.396 e 3.397, de 11 e 14 de novembro de 1888, respectivamente, expediu o governo imperial, em data de 27 de agosto de 1889, o decreto n. 10.322, autorizando o ministério da fazenda a contrair um empréstimo que produzisse a soma de cem mil contos de réis (100.000:000\$), de juros e amortização pagáveis em ouro, ou moeda corrente ao câmbio de 27 dinheiros por mil réis.

(**) O *Diário de Notícias* de 28 de agosto de 1889, e sob o título abaixo, traz a seguinte nota :

«CEM MIL CONTOS !

Consta-nos que amanhã se abre uma subscrição pública, por intermédio de vários bancos, para a emissão de um empréstimo interno de cem mil contos, destinados ao pagamento de sessenta mil contos de auxílio à lavoura e a várias verbas da dívida flutuante.

E não nos admirará que breve se trate de outro maior empréstimo na Europa.

Tudo é de oportunidade ! O atual presidente do conselho o ministro da fazenda tem ainda muito que fazer até ao dia 31 do corrente... Veremos o que ocorre depois das eleições... e o que também ocorrerá no parlamento sobre o novo sistema de administrar a fortuna pública...»

cial das secretarias, teve o mérito de ser exata, e conter os dados essenciais da surpresa. Em aditamento a essa simples notícia, obtida tarde, murmuramos timidamente estas observações: "Tudo é de oportunidade! O ministro da fazenda tem ainda muito que fazer até ao dia 31 do corrente. Veremos o que ocorre depois das eleições e o que também ocorrerá no parlamento sobre o novo sistema de administrar a fortuna pública".

Parecia-nos que, não se tratando das obras do Criador, sujeitas essas mesmas às irreverências do pensamento humano, podíamos, sem crime, balbuciar essas apreensões, onde até agora não enxergamos laivo de desrespeito, ainda que o autor da medida fosse, não o ilustre sr. visconde de Ouro Preto, mas Gladstone, Goschen, Peel, ou Pitt, Magliani, ou Cavour, Thiers, ou Turgot, Frère Orban, ou o barão Luís, Zacarias, Itaboraí, ou Sousa Franco. Teríamos proferido uma blasfêmia contra o Onipotente, nessa palavra oportunidade, articulada em vésperas da eleição? Mas, se na coincidência entre o empréstimo e ela não há relação pecaminosa, havê-la-á nessa vaga emissão de voz sem endereço preciso? Verdade é que ousamos sussurrar incidentalmente um reparo sobre "a nova maneira de administrar a fortuna pública." Mas a censura, subordinada a um "veremos", exprimia-se dubitativa e condicionalmente, reservando implícita ao aventador da notícia o juízo definitivo, que ainda ali não se enunciara.

Mas a índole do nobre presidente do conselho não leva a bem senão elogios e mesuras. Divergir dêle é afrontá-lo. Não no exaltar, é ferí-lo. A boa fé constitui apanágio dos que o lisonjeiam. Os que ousam advertí-lo dos seus erros, são réprobos e proscritos. Ora, os estadistas de verdadeira superioridade amam a contradição, que redunda sempre em vanta-

gem do merecimento real, ora dando-lhe aso a altear, pelo debate, o relêvo à excelência de seus atos, ora auxiliando-os pela crítica a retificar essas imperfeições, de que não pode ser extreme obra de mãos humanas. A despeito, porém, dos eminentes dotes intelectuais, que o distinguem, o sr. visconde de Ouro Preto parece não compreender a vantagem das opções, senão como pasto aos humores ruins dos amigos do governo. A música dos ditirambos embriaga-o; e tudo o que não se escreve pelas leis dêsse contraponto, é desafinação castigada a pau e pedra.

S. ex. teve ontem, ao que se diz, os elogios unâimes da imprensa na corte. Estamos longe de pôr em dúvida o valor dêsses aplausos. Bemaventurados os que sabem conquistá-los assim até aos seus antagonistas! Mas não vemos em que é que essa consideração possa inquinar a sinceridade da nossa dissidência, diminuir moralmente a respeitabilidade da nossa impugnação, ou justificar a ilação absoluta de que a verdade não possa estar conosco. Não nos curvamos a essa filosofia de palmatória, que põe o critério das opiniões na generalidade dos opinantes, qualquer que seja a autoridade dêstes. Esse terror da unanimidade não nos desorienta. A imprensa fez-se, para convencer, discutindo; e no sentido dêsse desiderando os que se afastam da maioria, têm tanto mais direito à deferênciados que a compõem, quanto menores forem em número e em fôrças. O *Diário de Notícias* reclama o benefício dessa garantia, não estando resolvido a mudar de opinião, enquanto o não alumiarem, ainda que se veja solitário entre todos os seus colegas. E isso por um motivo, contra o qual não vê remédio: é que a sua opinião não depende da sua vontade, nem se subordina ao seu interesse.

Ninguém rende preito mais amplo do que nós à sumidade administrativa e financeira dos talentos do

nobre presidente do conselho. Desde o primeiro dia do seu ministério lhe tributamos rasgadamente essa homenagem. Não vemos ninguém, que, pela amplidão mental, pela atividade, pelo arrôjo, pela ilustração, pudesse ir mais longe do que s. ex., entre nós, na gestão útil dos negócios do Estado, se um pensamento infausto o não desviasse da boa estrada. A preocupação de varrer da atmosfera nacional o pólen das idéias republicanas, como se elas não fôssem um princípio de saneamento e fecundação inestimável, essencial hoje, contra a degenerescência do imperialismo, a ambição de recomendar-se à coroa e à família imperial como o braço necessário da monarquia e o chanceler do futuro reinado, pervertem a sua administração, imprimem um caráter de conspiração política às suas medidas, e cativam agora todos os seus atos ao fito exclusivo da elaboração de uma câmara de subalternos. Escravizando a essa política a sua administração, corrompe esta naquela, empregando improdutiva ou malèficamente as energias da sua extraordinária capacidade.

Os vínculos entre essa política e o último empréstimo são evidentes. E, ainda que formulemos, tremendo, esta proposição, quando vemos contraposto a ela o juízo de tantos órgãos abalizados e independentes no jornalismo fluminense, não recuamos em dizê-lo, desde que esta é a intuição da nossa consciência, e não nos parece difícil justificá-la.

Um dos nossos mais prestigiosos confrades, a quem temos na maior conta e na mais viva simpatia, dizia ontem:

Um de nossos colegas inquiriu há dias de onde sairiam os recursos para os dispêndios de dinheiro que o governo estava fazendo, com auxílios à lavoura, seca do norte, saneamento do Rio de Janeiro e outros serviços; *ai está a resposta*,

os recursos vão ser fornecidos por esta operação, que, estamos certos, há-de ter o mais brilhante êxito.

Ao nosso ver, porém, responde à questão *pela questão*, quem dêste modo cuida responder-lhe. Acaso o novo empréstimo contém alguma solução, ou encerra a chave de algum problema nacional? Sinceramente, não o vemos. Vemos uma atrevida operação financeira, consumada em circunstâncias propícias ao negociador, para ocorrer a dificuldades, que, em boa parte, representam gravames engendrados por êle mesmo. Mas não percebemos o arcano dessa sedução, que ela parece exercer sobre espíritos tão elevados.

Segundo outro dos nossos mais autorizados colegas, essa providência se liga à organização de um grande banco de emissão, que ficará definitivamente constituído em dois ou três dias, com um capital de noventa mil contos, e tem por fim, a um tempo, a conversão da nossa dívida interna fundada e a substituição da nossa moeda fiduciária pela moeda metálica. Mas, como não temos a fortuna de entrever o segredo dessa combinação, cuja prestabilidade essencialmente dependerá do régimen estabelecido para a adaptação daquele órgão a êstes dois fins e da relação entre êle e o serviço do empréstimo contraído, não poderíamos, sem temeridade, aventurar gabos a um plano ainda meio envolvido no mistério dos projetos de seu autor. Mas desde já se poderia adiantar que, para a conversão do papel moeda e da dívida fundada, a operação é acanhada, mesquinha, fracionária. E, digamo-lo logo, se essa era a intenção do nobre presidente do conselho, ainda mais temos que nos queixar de s. ex., por não saber levar a sua audácia até aos limites destas duas grandes necessidades, esterilizando, *nessa hipótese*, pela estreiteza, uma operação, cujo bom êxito depende fundamentalmente de

ser inteiriça e completa, abrangendo pela grandeza da sua previdênciā tōda a extensão do horizonte contemplado.

Um dos nossos deveres, nesta ingrata vida jornalística, está, se nos não enganamos, em acautelar os nossos concidadãos contra os deslumbramentos, que às vêzes se propagam como por contágio, e cujas consequências serão desastrosas para a educação do espirito público, se os diretores da opinião, se os elaboradores do sentimento popular se deixarem envolver entre os deslumbrados. A êsse prestígio falaz das apariências convém opor a ciência prática do real. Está, de tempos a esta parte, o nosso mundo econômico sob a influência de fenômenos, cuja causalidade os nossos governos têm sucessivamente buscado explorar em proveito de gloriolas passageiras. Desde o ministério Cotelipe, *verbi-gratia*, o câmbio encetou um movimento progressivo de ascenção, que a política escravista se deu pressa em reivindicar como obra sua. Sucedeu-lhe a abolição, com o gabinete 10 de março; e o crescendo continuou aceleradamente a subir, mas já então, no panegírico da política dominante, como resultado específico da reforma abolicionista. De modo que, a escutarmos os publicistas oficiais, o câmbio par seria uma conquista em colaboração do abolicionismo com o cativeiro. A admiração que ora se afadiga em hinos de redor do novo empréstimo interno, deve-se registrar entre as alucinações do mesmo caráter.

Desde 1871 que surte, por tōda a parte, os resultados mais auspiciosos, o sistema dos empréstimos pagáveis no juro e na amortização em vários mercados. Procede naturalmente essa aceitação, que os acolhe no mundo financeiro, das facilidades, que êles abrem à concorrência, permitindo que os especuladores possam transferi-los simplissimamente para as

praças, onde melhor cotação se lhes ofereça. Temos disso o mais eloquente exemplo na Espanha, que, com as suas finanças pouco menos que arruinadas por uma sucessão de comoções revolucionárias, lançou, em 1872, um empréstimo de 150 milhões de pesetas, e obteve esta subscrição:

Em Madrid	175.286.710
Nas províncias	39.023.730
Em Lisboa	9.876.910
Em Paris	429.305.360
Em Londres	457.818.230
Em Amsterdã	111.637.200

Total 1.222.948.140

Quer isto dizer que os cento e cinqüenta milhões solicitados ao crédito foram por êste oferecidos quase no décuplo a uma nação em apuros, cujo estado econômico aliás se teria de supor singularmente próspero, se o houvéssemos de avaliar pela exuberância da procura, que acudiu a empregar nêle a sua confiança. No Brasil, se nos não falha a memória, o empréstimo Itaboraí de 1869, pedindo à praça trinta mil contos, viu-se subscrito na importância de *cento e vinte mil*. E, entretanto, mal saímos da campanha ruinosa do Paraguai, esmagados sob o fardo das responsabilidades, com que ela até hoje nos oprime. Hoje, livres da escravidão, que era a calceta encadeada aos pés do trabalho nacional, franqueando ao universo financeiro um grande mundo novo, quando a Europa transborda em capitais disponíveis, e Nova York aspira a se constituir também na posição de mercado monetário, espanto seria se um apêlo dirigido, nos têrmos em que acaba de fazê-lo o nobre presidente do conselho, não provocasse de tôda a parte o máximo afluxo de subscritores. A messe está vergada até o chão: era estender a mão, e ceifá-la.

Aos acentos de entusiasmos, pois, que ouvimos estrondear, dizemos, atônito, no fundo da nossa humildade: Mas que portento se teria consumado, para explicar êste côro de apologias? É a grandeza do empréstimo, que elas pretenderão celebrar? Mas, nesse caso, inclinamo-nos ao fato. Ainda nenhum competiu com êle, em tôda a nossa história financeira. Mas o mérito científico de uma operação destas não pode consistir na enormidade das suas proporções. É a habilidade da combinação, que se quererá encarecer? Sem dúvida, a medi-la pelos seus resultados imediatos, o jeito do operador é inquestionável. Mas deveras será êste o critério supremo na questão? Ou é o êxito mercantil do negócio na sua primeira fase o que se descanta? Mas também não hesitamos em registrá-lo, ainda que ligando-o principalmente às causas gerais, que há pouco indigitávamos.

Onde se nos afigura, porém, estar a pedra de toque destas transações, é no papel a que se destinam, na utilidade que se lhes reserva, no objeto a que se propõem.

O decreto n.º 10.322, de 27 do corrente, indica-lhe vários fins: a regularização do meio circulante, a imigração, os socorros às províncias flageladas pela seca, o saneamento da capital e os auxílios à lavoura. Tôdas essas exigências figuram indistintamente no âmbito da consignação estipulada aos recursos que essa operação proporcionar ao Tesouro. Ninguém sabe em que limites cada uma delas se quinhoará. Mas tôdas devem partilhar o acervo, na medida do arbítrio ministerial, a que a unanimidade da legislatura vindoira assegura a mais ilimitada irresponsabilidade.

A regularização do meio circulante bastaria por si só para absorver, na sua totalidade, o produto da operação, se o governo não quisesse proceder fragmentariamente, o que infecundará as boas intenções da medida.

Mas ao lado dêste propósito sobressai o dos auxílios à lavoura; e a esta política, aparentemente reparadora, mas essencialmente injusta, praticamente estéril, financeiramente espoliadora dos contribuintes, corruptora na sua origem, na sua aplicação e nos seus resultados, oporemos sempre a mais decidida repulsa. Ao nosso ver, para ilegitimar o empréstimo, não se precisaria mais que a sua adaptação a essa necessidade factícia, criada pelas conveniências eleitorais e dinásticas da atualidade. Ela pertence a essa categoria de corrupção política, a que se refere um dos maiores pensadores ingleses do nosso tempo, o profundo Sumner Maine. "Não esqueçamos", diz ele, no último dos livros seus publicados antes de sua morte, "que há dois gêneros de subôrno. Este pode efetuar-se, prometendo ou dando a partidários postulantes lugares pagos à custa do impôsto, ou consistir *no processo mais direto de transferir legislativamente a propriedade de uma classe social para as mãos de outra.*" (*) Pelos auxílios à lavoura não se fêz outra cousa: traspassa-se, a benefício da propaganda imperialista, uma porção da fortuna dos contribuintes para a algibeira dos especuladores, que engordam na pele da agricultura arruinada.

Outra garganta que se abre para os cem mil contos é a indústria da seca. Ainda agora dois telegramas do Ceará, divulgados pela *Gazeta de Notícias*, a 25 e 28 do corrente, nos comunicam — um, que o senador Ávila vedou, contra as ordens do ministério da agricultura, ao engenheiro Alfredo Lisboa, o exame das obras do sr. Révy, que, nos trabalhos preliminares, consta haver despendido já não menos de oitocentos contos, — outro, que o presidente daquela província acaba de confiar a esse legendário herói

(*) HENRY SUMNER MAINE: *Popular Government*, pág. 106. London, 1886.

dos açudes não menos de trezentos e trinta contos, para distribuir em Baturité, distrito condecorado com a candidatura do sr. Fausto Barreto. Mais tarde outro Aarão Reis irá escrever outro relatório sobre as futuras proezas técnicas e filantrópicas do protegido imperial. Mas o libelo terrível será entregue ao tribunal do pó e das traças, terceira camada de açudes em projeto e socorros em fantasmagoria virá cobrir as curiosidades da segunda, e outro monstro de contos da carocha terá sepultado no buxo as chaves da segunda burra, onde para sempre dormirão as crônicas da segunda chuva de oiro contra a aridez periódica dos sôes cearenses. No Ceará já ouvimos dizer que o *maior partido* é o da seca. Quando esse partido tem uma eleição que paparicar, é preciso que o sol pare no céu, que o dia seja de seis meses, e que o sr. Silveira Martins não chova por aquêles páramos. Oferecer àquela sêde um empréstimo vasto como o oceano dulcificado ao toque mágico da vara de um financeiro criador, um açude da linfa do Tesouro espacoso como a magnanimidade do Imperador com o venturoso Moisés belga, é caridade, é patriotismo, é regeneração.

Iamos esquecendo a sanificação da cidade, de que a próxima peste nos dará notícias, e o povoamento do império, que vai começando pelo cerramento dos portos da Itália à emigração para o Brasil. Espalhemos dinheiro ! enriqueçamos os exploradores da crise nacional ! lancemos a sonda às profundezas do crédito ! É o que importa.

Mas... digam-nos agora que restará amanhã do grande empréstimo, quando se abrirem ao seu escoamento êsses condutos sutis ? quando o tonel da rua do Sacramento acabar de deixá-lo sair pelo fundo invisível da mendiguez e do subôrno generalizados em regímen de governo ?

Sexta-feira, 30 de agosto de 1889.

VITÓRIA ?

Ninguém se ilude quanto aos resultados da eleição de hoje. Ninguém se iludiria, se, em vez da administração de côr liberal, sob que estamos, presidissem a ela um ministério conservador. A fisionomia do escrutínio seria sempre a mesma: a imagem refletida do governo, conservador, ou liberal. Sob o novo régimen eleitoral, que a lei de 9 de janeiro nos trouxe figurado como a reabilitação dos costumes parlamentares e a inauguração da liberdade política, apenas um exemplo tivemos, até hoje, de gabinete, que não saísse das urnas regorgitante de fôrça: o do gabinete 6 de junho, (*) isto é, precisamente o daquele, dentre todos, que encarnava sêriamente uma idéia liberal, e tinha como programa real uma aspiração do país. Esse gabinete fôra abandonado pela coroa, que se constituiu, no correr no pleito, guarda vigilante dos interesses da escravidão ameaçada; o que bastou, para torcer contra o ministério o país oficial, a cujos golpes caiu. Sendo o único popular, dentre todos os governos desta fase do império, foi o único imolado pela encenação da comédia representativa. Tirante essa exceção memorável, cada eleição é um triunfo, prèviamente certo, das influências administrativas, que o Imperador braceja da côrte às fronteiras mediante os partidos cativos ao seu serviço.

(*) Chefiado pelo Cons^o Manuel Pinto de Sousa Dantas.

A situação deixada pelo ministério 10 de março proporcionava ao partido liberal elementos magníficos, para moralizar a vida constitucional no império, dando à nação o espetáculo novo e brilhante de uma vitória conquistada aos seus adversários pelo prestígio irresistível das idéias, virilmente formuladas no apêlo ao eleitorado. Desfraldando a bandeira da federação sem reservas, sem sofismas, sem covardias servis, atraindo a si por ela a confiança do espírito fecundo a que a abolição entregou o futuro, assegurando aos seus planos a adesão evidente das províncias, profundamente agitadas hoje pela intuição da necessidade de sacudir o jugo da monarquia unitária, o iniciador dêsse renascimento democrático, dessa evolução libertadora ter-se-ia impôsto às urnas, varrendo pela energia moral dos princípios restaurados a débil resistência da reação desacreditada e enfraquecida. O efeito dessa política seria a formação de uma câmara amplamente reformadora, moldada em convicções precisas e intransigentes, firmemente adesa ao ministério que as houvesse personificado na campanha leal do escrutínio, entregue à competência das opiniões. A orientação dêsse parlamento estaria traçada inequívocamente desde o dia da sua constituição. O país receberia dêle a satisfação legislativa dos seus votos. A estabilidade da administração, firmada pela homogeneidade substancial entre o pensamento do ministério e o da maioria parlamentar, livre e convencida, poupar-nos-ia o espetáculo estéril dos assaltos usuais ao poder pelo poder. E a lealdade da coroa, nessa experiência do governo parlamentar ensaiado com inteligência, perseverança e sinceridade, restituiria às instituições o crédito, a paz, a segurança.

Não quiseram assim os hábitos e os interesses daqueles, a quem tocou lançar as bases da situação

liberal. A única idéia que podia salvá-la, foi imprudentemente repelida como utopia revolucionária, inconciliável com as necessidades orgânicas da nossa forma de governo. Em vez de nortear-se para o povo, a política fêz rumo para a corte. A preocupação fixa de consorciar o partido liberal com a realeza, oferecendo-o ao Imperador como executor das altas justiças da coroa contra o movimento republicano, granjeou ao ministério a carta branca para oprimir e corromper, com que o trono arma os gabinetes condescendentes contra a expressão da vontade nacional. Aterrada pelos presságios de grandes acontecimentos, que a agitação democrática espalhava na atmosfera saturada de correntes elétricas, a família imperial lançou-se de corpo e alma nos braços do salvador, que lhe oferecia a popularidade do seu partido, a trôco do poder com todos os privilégios da reação. O que se fêz, graças a essa identificação do imperialismo oficial, com o liberalismo não tem nome, não tem antecedências, não tem paridade. É o desencadeamento mais tumultuoso e mais vasto de força administrativa e de venalidade política, com que já se enlameou e destruiu a verdade eleitoral. Para nos levar a esta desastrosa volta às tradições do mais remoto passado, e excedê-las em descomedimento, bastou a pressão de uma individualidade abraçada à sombra do Imperador abdicatório nas camarilhas do paço.

Há vinte e quatro anos, o partido liberal, por um dos seus melhores talentos, (*) em um notável panfleto, que condensava fielmente os sentimentos da época, sob o título *O imperialismo e a Reforma*, dizia:

(*) ANTÔNIO ALVES DE SOUSA CARVALHO. O opúsculo, publicado anônimamente, na Tipografia Perseverança (Rio de Janeiro, 1865), teve profunda repercussão nos meios políticos da época. Cf. JOAQUIM NABUCO: *Um Estadista do Império*, Tomo III, págs. 3 e segs. Rio de Janeiro, [1899].

“Os partidos desatendidos e debilitados quase que não existem. Em vez dos homens políticos estarem dependentes de uma parte da nação, que nêles confia e com a qual vivem identificados, é essa parte da nação que depende do valimento e proteção daqueles a quem o Imperador chama ao governo. A nomeação de um ministério decide da sorte de um partido no império, e a de um presidente e de um chefe de polícia decide da vida e da morte dos homens políticos de uma província. O apoio exclusivo que certos homens obtêm dos círculos governativos na capital do império, não sendo modificado pela necessidade de sustentarem as lutas regulares da política, permite-lhes formar oligarquias tacanhas e ridículas, puramente oficiais e portanto efêmeras. Somos levados para o domínio das ambições e caprichos egoístas, em vez dos nobres sentimentos e interesses coletivos. As câmaras unâimes ou quase unâimes, e o fato de ter maioria nos colégios eleitorais quem sobe ao ministério, fazem que os partidos dominantes se anarquizem, e dividam, que os seus chefes curem mais de reclamar, e obter, ou conservar o ministério, escolha do Imperador, para imporem ao seu partido, do que de manter a unidade e a força do mesmo partido, para com razão disputarem ou sustentarem o ministério. O governo é a grande alavanca, pela qual suspiram êsses políticos, para mover a nação segundo a sua fantasia. Entregues a orgulhosos despeitos, a mesquinhos e imprudentes caprichos, sonhando com o papel do falecido marquês de Paraná, sem terem o critério, a franqueza e a constância, com que êste inspirava confiança aos amigos, e esforçava-se por conservá-los, requerem o poder como um direito de sua posição política, esperam-no, e só contam com êle, para satisfazer êsses despeitos e caprichos, para fa-

brigar ou ajeitar um partido à sua *imagem e semelhança*, para realizar os delírios do personalismo.

“Assim vão se definhando e decompondo as fôrças parlamentares, as nossas grandes associações políticas, os únicos elementos entre os quais a coroa podia navegar com alguma aparência de legitimidade e de apoio nacional.”

O escrutínio de hoje vai mostrar-nos que, através de tôdas as reformas e a despeito de tôdas as lições do tempo, o caráter das instituições nacionais não varia. Não é o partido liberal que se vai coroar na lide, mas a influência pessoal, que pretende absorvê-lo, e que, para o concentrar em si, anulando-lhe a autonomia, a entidade pensante, a fôrça deliberativa, envida todos os meios de reduzir a câmara vindoura à domesticidade do ministro, que a nomeia. Mas o nobre presidente do conselho está em depolarável engano. S. ex. não conta com as revoltas da subalternidade, que fizeram do parlamento fabricado para apoiar o escravismo do barão de Cotegipe a câmara, que subscreveu a abolição com o sr. João Alfredo.

Os amigos do governo hão-de ter hoje o seu fartão eleitoral. A corrupção derramada em ondas, a pressão administrativa exercida com a fôrça de quantas atmosferas pode acumular essa máquina nas suas caldeiras, o aguaceiro de empregos, de graças, de coroas nobiliárias, a dissipaçâo da fortuna pública ostentada sob a forma de auxílios à lavoira, garantias à viação férrea e socorros às vítimas da seca, a ressurreição da guarda nacional, a intervenção da polícia e da fôrça armada, já prenunciada em tantos telegramas, a exploração do atentado Vale, a supressão do direito de reunião pública, as ameaças ministeriais à liberdade de imprensa, e, por cúmulo, coroando essa

formidável colaboração de todos os elementos baixos do poder, a viagem do príncipe-imperador ao norte e a do Imperador aparente ao interior, hão-de produzir os seus frutos longamente pregustados e regaladamente colhidos pelo governo.

Dados os meios que êste amontoou, o que admira é que haja distritos, onde não vença. Dada a excepcionalidade das fôrças de reação convergentes para a eliminação absoluta da resistência popular, a razoira deveria nivelar o país todo, e a derrota do ministério, por um círculo que seja, assume as proporções de um acontecimento nacional.

Sábado, 31 de agosto de 1889.

ARMAS E COBRES

Não temos palavras, com que comentar os fatos, de que reza o telegrama de Ouro Prêto, estampado nesta página.

A capital de Minas está convulsionada pelo frenesim da cabala oficial, nua, delirante, alucinada, comprando, vendendo, ameaçando, espumando terrores, e semeando beijos, como bacante, que esqueceu a camisa no leito da alcova, e merca pelas praças os favores e as cóleras da sua histeria.

A vergonha que outrora se tinha da prostituição, tem-se hoje do recato. A heroína venal, de cujos seios há-de sair a regeneração da pátria, doideja pelas ruas, espalhando seduções à cobiça dos viciosos e medos à debilidade dos fracos. O que ela não tolera, é que lhe duvidem da rijeza plástica das carnes para o prazer, ou para a violência selvagem. Fúria e cor-tezã, a musa do grande triunfo abre o regaço aos corrompidos, e mostra as garras aos tímidos.

Outro telegrama, que neste momento nos interrompe, vem pintar-nos Diamantina convertida em praça de armas, os caminhos interceptados, a desordem espalhada com mão audaz pelas autoridades. Balcão e tarimba, feira e aquartelamento dão-se as mãos. Os empregados públicos sentem-se reduzidos à condição de fâmulos, constrangidos a receber a senha na ucharia dos patrões. O dinheiro dos contribuintes dissipa-se, como fortuna alheia em mãos de

depositário infiel, pelos infinitos canais da desonra, onde vão beber de cócoras as consciências de aluguer. O eleitorado, invadido pela força e apalpado pela peita, vê converter-se o escrutínio numa espécie de tavolagem, onde se joga a fortuna do povo, a dignidade dos caracteres e o decôro das posições.

Amanhã por sôbre os restos do convívio, entre as cartas, as armas e as cédulas que juncarem o chão, tripudiará de tirso em punho a vitória ministerial.

Feliz embriaguez !

Há de dar brados a bastarda, que nascer desta saturnal.

Sábado, 31 de agosto de 1889.

GUARDA NACIONAL

Não é só pelo lado pouco sério das últimas ameaças que a guarda nacional se torna antipática ao povo, e é geralmente considerada uma medida perigosa, pois sussurra-se que o que se pretende é opor uma força armada a outra.

Nas atuais condições, em que o movimento democrático se acentua, todas essas medidas, que podem ter o caráter de esteio à dinastia, têm um lado muito melindroso, a impor que os altos poderes do Estado a usem com o máximo discernimento. E, se o não fizerem, tanto pior para êles, pois averiguada ficará que não é o bem público que move tais medidas, mas o interesse privado de certas e determinadas classes, em detrimento da comunhão geral.

Já se tem dito que a guarda nacional é odiosa, porque deve-se a ela terem sido os brasileiros excluídos sistemáticamente do comércio e das indústrias, das profissões independentes e nobres, pois ninguém quer empregados que tenham de abandonar as casas para ir fazer exercícios ou paradas; e por isso os nacionais ficarão só de posse dos empregos públicos, ou, na frase cruel do sr. presidente do conselho, à *empregomania*.

Agora, porém, uma outra circunstância aparece, que indigna, que revolta, que sugere considerações graves, e vem a ser que muitos oficiais da guarda nacional antiga, com serviços, com sacrifícios, têm sido

excluídos, acintosamente, dos quadros da nova organização para dar lugar aos *parvenus*.

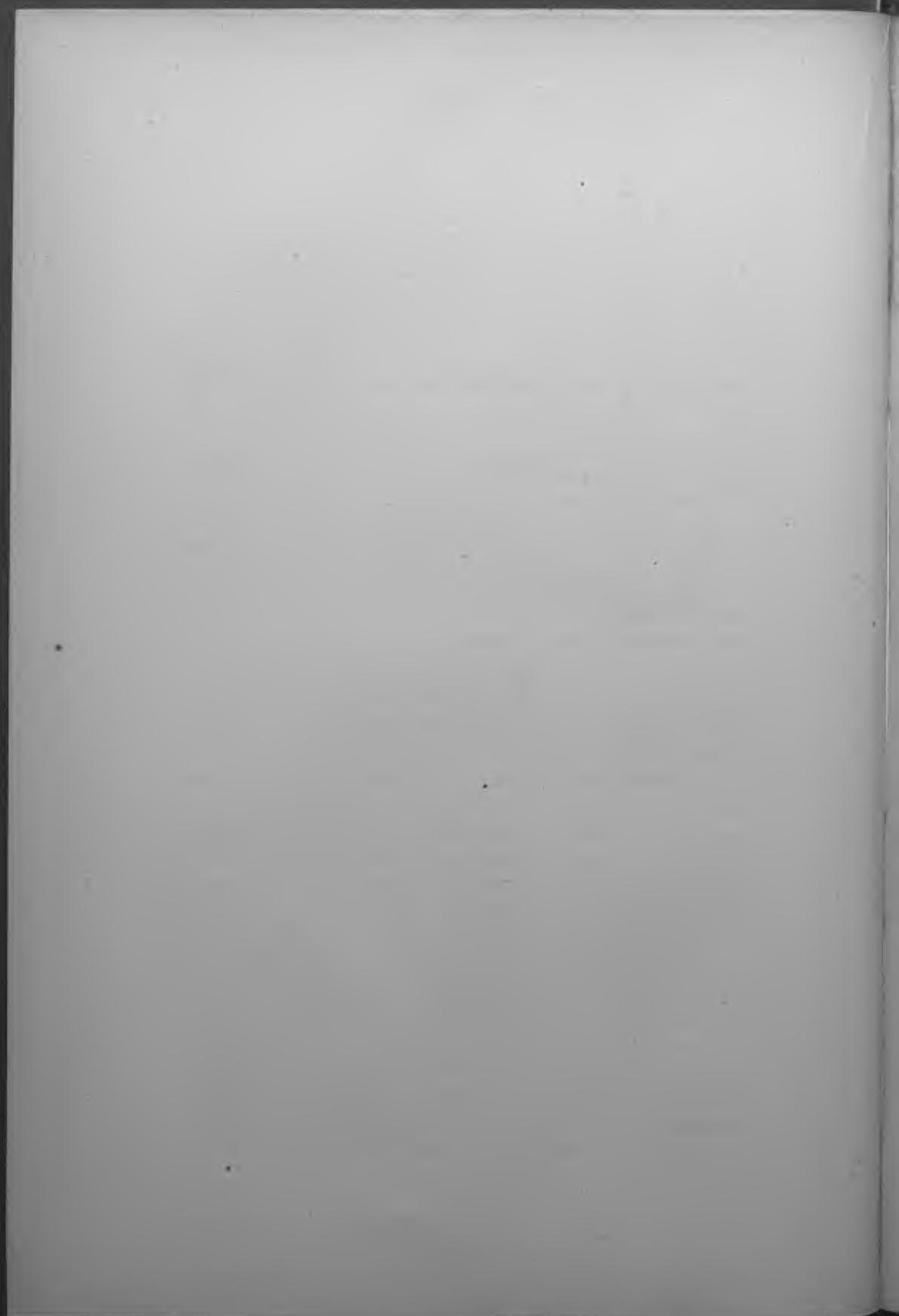
Grande número de oficiais da antiga guarda nacional, nos dias dolorosos da campanha do Paraguai, seguiram para o teatro da guerra, e lá se bateram em prol da honra nacional. E muitos dêles pagaram à pátria, gloriosamente, o tributo do seu sangue e da sua vida.

Outros aqui ficaram no árduo serviço da guarnição da cidade, que inúmeros sacrifícios lhes impôs, e entre os desta categoria citaremos os srs. tenente-coronel vereador Veiga, que era comandante do 5.º batalhão e que foi substituído pelo sr. Silva Pôrto, o capitão João Junqueira, e muitos outros, que de momento não nos ocorrem, mas que são em grande número.

Em nome dessas preterições escandalosas, dêsse esquecimento de serviços à pátria, muitos dos quais nos campos de batalha, todos protestam contra a organização de instituições desnecessárias, deprimentes, perturbadoras da paz com os nossos vizinhos, searas de injustiças e odiosidades como as que mencionamos, e que podem tornar-se uma ofensa para os brios nacionais.

Sábado, 31 de agosto de 1889.

APÊNDICE



CARTA DO DR. JOSÉ ISIDORO MARTINS JÚNIOR
(V. págs. 155 e segs.)

Recife, 9 de agosto de 1889.

Meu caro e ilustre confrade:
Saúde e fraternidade.

A minha profunda simpatia pelas suas eminentes qualidades de espírito e de caráter me dá direito a pedir-lhe alguns minutos de atenção para o objeto desta carta.

Creio bem que o meu nome não lhe é tão conhecido quanto para mim e para todos os brasileiros é conhecido o seu. Nem por isso me sinto menos disposto a escrever-lhe. E para não lhe furtar tempo, vou direito ao assunto.

Quando estava no poder o Ministério 10 de março, realizaram-se na Faculdade de Direito desta cidade 2 concursos para lentes substitutos da mesma Faculdade, e entre os concorrentes respectivos inscrevi-me eu. No primeiro deles (maio de 88) obtive classificação em 1º lugar, o que não obstou a que fôsse nomeado o Dr. OLIVEIRA ESCOREL, que havia obtido o 2º lugar na lista. No segundo concurso (agosto de 88) fui eu o único *classificado*, ou por outra: o único proposto ao Governo pela Congregação. O governo do Sr. JOÃO ALFREDO não me podendo perdoar o pecado de ser republicano e de fazer propaganda ativa estando pendente a solução do concurso procurou meios de coonestar a m^a não nomeação, e para isso, depois de haver submetido ao Conselho de Estado os papéis do concurso, *mandou que a Congregação completasse a lista*, propondo mais dois concorrentes. Assim se fêz, e

a classificação foi a seguinte: 1º lugar — eu; 2º lugar : Dr. GOMES PARENTE (conservador); 3º lugar, Dr. ADELINO LUNA FREIRE JR. (liberal). O 2º classificado (Dr. GOMES PARENTE) era amigo particular do JOÃO ALFREDO e tinha promessa explícita dêle de que seria o nomeado... Mas eram tais as informações que contra êsse candidato havia dado o respeitável Conº SILVEIRA DE SOUSA, diretor da Faculdade, e era tal o escândalo da minha nova preterição, que o ministério João ALFREDO, depois de meses de vacilação, não se animou a nomear o Dr. GOMES PARENTE, e... mandou proceder a novo concurso, anulando, portanto, o que estava feito.

Note: Esse concurso era o 3º em que eu entrava, pois anteriormente a 1888, havia eu feito o meu 1º concurso (outubro de 1887) tendo sido classificado em 2º lugar, e tendo sido por essa ocasião (estava no poder o COTEGIPE) nomeado lente o Dr. ADOLFO CIRNE, que havia obtido classificação em 1º lugar.

Mas... voltando ao ponto em que estava; — achavam-se as cousas naquele pé, isto é, anulado o meu 3º concurso e marcado o novo para setembro próximo, quando sobe ao poder o partido liberal. Então o meu amigo e companheiro de classificação Adelino Jr. convidou-me a requerermos juntos a revalidação do concurso. Acedi, sem esperança de que o Govêrno me fizesse justiça, e por isso nada pedi, que além da revalidação do concurso. A minha posição atual no seio do partido republicano impunha-me essa atitude passiva com relação à nomeação... Demais eu não tenho protetores...

O Govêrno, contra a minha expectativa, acaba de expedir aviso ao Diretor da Faculdade, mandando que se não realize o concurso anunciado, e portanto é claro que vai considerar válido (e nisso obra com acerto) o concurso em questão (de agosto de 88) — devendo nomear algum dos classificados.

O nomeado será fatalmente o 3º da lista (o Adelino) — único *liberal* que nela existe... Eu serei, pela 3ª vez, preferido *por ser republicano... e por não ter padrinhos*.

Sobre este fato que se vai dar, sobre esta futura prova de pequenez de intuítos por parte do Governo é que eu chamo desde já a atenção do grande jornalista Rui Barbosa... A enorme alma justiceira do redator do *Diário de Notícias* não deixará passar esse escândalo sem a devida crítica.

Observo-lhe que quando eu digo escândalo não quero dizer que o 3º classificado, o meu amigo Adelino, seja indigno de ser lente da Faculdade. Não; o referido candidato é um moço hábil, estudioso e honesto. Quando eu falo em escândalo lembro-me só do seguinte: De que eu fiz 3 concursos — sempre classificado (em 2º lugar no 1º e em 1º lugar nos dois últimos) ao passo que o Adelino entrou agora pela 1ª vez em concurso; de que o próprio Adelino, além de estar em 3º lugar na lista, foi primitivamente *desclassificado* nesse mesmo concurso pelo qual vai ser agora nomeado lente; de que os liberais, quando em oposição, disseram horrores do governo por me ter preferido; de que, finalmente o próprio Afonso Celso disse nesse tempo a amigos meus que a minha nomeação era merecida e justa; e ainda, de que o próprio Afonso Celso conhece bem as honrosíssimas informações dadas a meu respeito pelo Diretor da Faculdade, — porque ele, Afonso Celso, fêz parte da seção do Conselho de Estado que mandou completar a lista do concurso !

Nestas condições, meu caro e ilustre confrade, eu lhe peço este favor e peço-o com toda minha alma: — Verbere o procedimento que vai ter o Governo ! Deixo a seu arbitrio o momento, quero dizer, a escolha do momento em que deve ter lugar a execução: — se antes, se depois do ato.

O essencial é que não passe desapercebida essa miséria governamental.

Acredito que me prestará êste grande obséquio. Não se-rei eu o vingado pela sua pena gloriosa; vingadas serão a Justiça e a Moralidade.

Entretanto, nem por isso será menor a minha gratidão. Conte com ela, como eu conto com o seu cavalheirismo e boa vontade para com

O patrício admor. e conf^e. obr^q
J. I. Martins Júnior

P. S. — Remeto-lhe, pelo correio, um exemplar das minhas *Dissertação e Teses* no concurso que pende de solução.

M. J.

ÍNDICE (*)

ADVERTÊNCIA	IX
O Gás (1 de agosto)	1
O Gás (2 de agosto)	7
Bondes de 100 Rs. (2 de agosto)	13
O Gás (3 de agosto)	17
O Avesso Liberal (3 de agosto)	23
Reptil (4 de agosto)	29
<i>Qu'Est-Ce Que Cela Prouve?</i> (5 de agosto)	41
O Gás (5 de agosto)	47
O Gás (6 de agosto)	53
Imigração (6 de agosto)	61
Contas de Gás (7 de agosto)	65
O Gás (7 de agosto)	69
Cláusula 2 ^a — Ao Sr. Ministro da Agricultura (8 de agosto) ..	75
Bondes de 100 Rs. (8 de agosto)	79
Eleições (8 de agosto)	83
O Gás (9 de agosto)	87
A Eleição (10 de agosto)	95
Guarda Nacional (11 de agosto)	101
Guarda Nacional (12 de agosto)	109
Guarda Nacional (13 de agosto)	117
Boas Intenções (14 de agosto)	125
Guarda Nacional (14 de agosto)	131
O Gás — A Questão do Preço (15 de agosto)	139
O Gás — A Questão do Preço (16 de agosto)	147

(*) O índice onomástico será publicado no tomo VIII e último da série.

Concursos (17 de agosto)	155
A Arvore da Desordem (18 de agosto)	163
O Gás — A Questão do Preço. — 2º — Análise da Cláusula XVIII (19 de agosto)	169
Província à Venda (20 de agosto)	177
O Gás — A Questão do Preço. — 2º — Análise da Cláusula XVIII. — Os Dividendos (21 de agosto)	189
O Gás — A Questão do Preço. — 2º — Análise da Cláusula XVIII. — Os Dividendos (22 de agosto)	197
Rodolfo Dantas (22 de agosto)	205
O Gás — A Questão do Preço. — 2º — Análise da Cláusula XVIII. — Os Dividendos (23 de agosto)	209
Faculdade do Recife (24 de agosto)	219
Príncipe Imperador (25 de agosto)	229
Contas do Gás (25 de agosto)	239
Façanhas do Gás (26 de agosto)	243
Só Corrupção (27 de agosto)	249
Questão do Gás (27 de agosto)	257
Oficinas e Inspeção do Gás (28 de agosto)	261
Société Anonyme (28 de agosto)	267
Último Episódio (28 de agosto)	271
Guarda Nacional (29 de agosto)	273
O Gás (29 de agosto)	279
O Empréstimo (30 de agosto)	281
Vitória? (31 de agosto)	291
Armas e Cobres (31 de agosto)	297
Guarda Nacional (31 de agosto)	299
APÊNDICE	301
Carta do Dr. José Isidoro Martins Júnior	303

AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGÔSTO DO ANO DE
1948, ACABOU-SE DE IMPRIMIR NAS OFICINAS
GRÁFICAS DA IMPRENSA NACIONAL, NA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ÉSTE TOMO,
O 5.º DO VOLUME XVI
DAS
OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA
MANDADAS PUBLICAR PELO GOVÉRNO DA
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.



